

Cultura que gera Valor



RELATÓRIO & CONTAS
1S2026



Índice

01

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mensagem do Conselho de Administração ...05

02

PRINCIPAIS INDICADORES

Principais Indicadores.....08

03

GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

Estrutura Societária 10

Modelo de Governo 13

Organograma.....21

Membros dos Órgãos de Gestão 23

A Nossa Estratégia 38

Plano Estratégico 2024-2026.....40

Sustentabilidade.....43

Capital Humano.....47

Prémios 52

04

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Economia Internacional 54

Mercados Financeiros.....56

Economia Angolana 57

Inflação e Taxas de Juro 59

05

GESTÃO DE RISCO

Gestão de Risco 62

A Cultura de Risco como Pilar Estratégico 63

Modelo de Gestão dos Riscos 64

Governança dos Riscos 64

Perfil de Risco.....68

Risco de Crédito.....69

Risco de Balanço 72

Risco de Liquidez.....72

Risco de Taxa de Câmbio 74

Risco de Taxa de Juro.....75

Risco Operacional.....75

Risco de Capital e Solvência.....77

Risco de *Compliance*.....78

Índice

06

ANÁLISE FINANCEIRA

Análise Financeira	81
Solidez e Resiliência do Balanço	82
Activo	83
Passivo	86
Capitais Próprios.....	88
Demonstração de Resultados.....	89
<i>Return on Assets e Return on Equity</i>	89
Evolução da Margem Financeira.....	90
Evolução da Margem Complementar	91
Comissões e Outros Proveitos.....	92
Evolução dos Custos de Estrutura.....	93
Provisões e Imparidades	93
Cotação da acção BFA	94

07

PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

BFA Capital Markets	97
BFA Sociedade Gestora de Fundo de Pensões... 98	
BFA Gestão de Activos.....	99
Fundo Kimbo	100

08

RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração	102
--	-----

09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E NOTAS

Demonstrações Financeiras.....	104
Notas às Demonstrações Financeiras.....	108
Relatório do Auditor Externo.....	255
Parecer do Conselho Fiscal	256

10

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E NOTAS

Demonstrações Financeiras.....	258
Notas às Demonstrações Financeiras.....	262
Relatório do Auditor Externo.....	410
Parecer do Conselho Fiscal	411

11

ANEXOS

Glossário	413
Contactos	416



01

Mensagem
do Conselho de
Administração

Mensagem do Conselho de Administração

Estimados Accionistas, Clientes, Colaboradores e Stakeholders,

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório e Contas do BFA relativo ao primeiro semestre de 2026, um documento que evidencia os principais resultados alcançados e a evolução da actividade do Banco ao longo do período. Neste semestre, o BFA manteve uma execução consistente da sua estratégia, num contexto de contínua evolução do sector financeiro, registando um desempenho sólido, suportado pela confiança dos seus Clientes, pela dedicação das suas equipas e pela permanente adaptação aos desafios e oportunidades do mercado.

Num contexto internacional marcado por um abrandamento do crescimento económico e por níveis elevados de incerteza, o Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê que a economia mundial cresça 3,1% em 2026, abaixo dos 3,4% registados em 2025. Em Angola, o FMI prevê um crescimento anual de 2,3%, revendo em alta as projecções iniciais de 2,1%. Neste enquadramento, e perante a trajectória

de desaceleração da inflação, que em Junho registou uma variação mensal de 0,5%, situando a taxa homóloga em 10,1%, o Banco Nacional de Angola (BNA) continuou a apostar na flexibilização da política monetária, reduzindo a taxa básica de juro e as taxas de facilidades permanentes de cedência e absorção de liquidez. Estas alterações abrem boas perspectivas económicas para a segunda metade do ano.

O BFA manteve uma evolução positiva da sua actividade, reforçando a sua capacidade de apoiar os Clientes e a economia. No final do semestre, o Activo totalizou 4 506,1 mMKz, os Recursos de Clientes atingiram 3 455,5 mMKz e o Crédito Líquido de imparidades ascendeu a 868,7 mMKz. Esta evolução reflectiu-se no desempenho financeiro do Banco, com o Produto Bancário a atingir 248,9 mMKz, crescendo 18,5% face ao período homólogo, suportado pelo crescimento da Margem Financeira (+14,7%) e da Margem Complementar (+32,5%).

O desempenho alcançado pelo BFA traduziu-se num Resultado Líquido de 117,3 mMKz, um aumento de 1,6% face ao período homólogo.

O desempenho alcançado traduziu-se num Resultado Líquido de 117,3 mMKz, um aumento de 1,6% face ao período homólogo. Com um ROE de 29,6% e um ROA de 5,4%, o BFA manteve níveis de rentabilidade robustos, reafirmando a sua capacidade para gerar valor de forma sustentável e continuar a responder aos desafios e oportunidades de um sector em constante evolução.

Uma palavra de apreço e estima...

Agradecemos aos nossos Colaboradores e às suas famílias pelo empenho e dedicação, aos Accionistas e *Stakeholders* pela confiança contínua e aos nossos Clientes pela sua fidelidade e compreensão, que nos inspira diariamente e reforça a nossa determinação em continuar a servir com excelência.

O BFA manteve uma evolução positiva da sua actividade, reforçando a sua capacidade de apoiar os Clientes e a economia.





02

Principais Indicadores

Principais Indicadores

milhões de kwanzas

Indicadores	Jun. 26	Dez. 25	Jun. 25	Jun. 26-Dez. 25
Balanço				
Activo total	4 506 073,3	4 278 401,3	4 063 218,5	5,3%
Crédito líquido ¹	868 682,8	891 011,8	799 488,1	-2,5%
Recursos de clientes	3 455 451,9	3 210 711,5	3 156 121,6	7,6%
Capitais próprios e equiparados	796 267,8	817 304,0	702 158,9	-2,6%
Resultados Δ% Jun. 26-Jun. 25				
Margem financeira	189 488,0	343 203,5	165 234,1	14,7%
Margem complementar	59 424,2	94 233,5	44 857,2	32,5%
Produto bancário	248 912,2	437 437,0	210 091,3	18,5%
Custos de estrutura ²	94 677,5	179 038,1	80 930,7	17,0%
Resultado líquido	117 337,2	230 622,1	115 477,0	1,6%
Rentabilidade e eficiência Δ% Jun. 26-Dez. 25				
Rendibilidade do activo total [ROA]	5,4%	5,7%	6,0%	-0,3 p.p
Rendibilidade dos fundos próprios [ROE]	29,6%	31,1%	34,2%	-1,5 p.p
Cost-to-income	38,0%	40,9%	38,5%	-2,9 p.p

117 337,2 MKz

Resultado Líquido

Resultados	Jun. 26	Dez. 25	Jun. 25	Jun. 26-Dez. 25
Adequação do capital				
Rácio fundos próprios regulamentares ³	39,7%	38,8%	40,5%	0,9 p.p
Eficiência				
Rácio de transformação	27,4%	29,8%	27,3%	-2,4 p.p
Rácio de transformação MN	33,3%	38,5%	41,1%	-5,2 p.p
Rácio de transformação ME	18,1%	17,2%	10,6%	0,9 p.p
Performance do crédito				
Rácio de crédito vencido ⁴	1,6%	1,4%	1,5%	0,2 p.p
Cobertura do crédito vencido por imparidade	514,4%	473,0%	478,0%	41,4 p.p
Cobertura do crédito por imparidade	8,2%	6,8%	7,2%	1,4 p.p
Rácio de NPL	6,7%	6,5%	7,0%	0,2 p.p
Indicadores operacionais e de mercado				
Número de clientes	3 648 263	3 511 420	3 352 644	136 843
Número de balcões ⁵	184	190	194	-6,0
Número de colaboradores ⁶	2 516	2 499	2 549	17,0
Taxa penetração BFA net	9,2%	9,0%	8,7%	0,2 p.p
Taxa penetração cartões de débito	55,6%	51,6%	53,0%	4,1 p.p

1) Crédito líquido de imparidades

2) Inclui custos com pessoal, fornecimento e serviços de terceiros, depreciações e amortizações

3) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares = Rácio de Solvabilidade Regulamentar

4) Rácio Crédito Vencido = Crédito Clientes Vencido/Total Crédito Clientes

5) Agências + CE's + CI's + Private Banking

6) Com os Órgãos Sociais



03

Governança Corporativa

Governança Corporativa

Estrutura Societária

O BFA foi constituído por escritura pública a 26 de Agosto de 2002, na sequência da transformação da Sucursal de Angola do Banco BPI, S.A. em Banco de direito angolano.

Até ao início de 2017, o BFA era detido maioritariamente pelo Grupo BPI, com 50,1% do respectivo capital social, sendo os restantes 49,9% detidos pela UNITEL, S.A.

No dia 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 7 de Outubro de 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI, da participação representativa de 2% do capital social do BFA à UNITEL, que passou a ser o Accionista maioritário do BFA, com 51,9% do respectivo capital social.

Por escritura pública divulgada no Diário da República III Série – n.º 11, de 17 de Janeiro de 2017, na sequência da deliberação unânime por escrito dos respectivos Accionistas, datada de 14 de Outubro de 2016, e da correspondente autorização do BNA, foi promovida uma profunda reformulação dos Estatutos do BFA, em virtude da alteração da sua estrutura accionista.

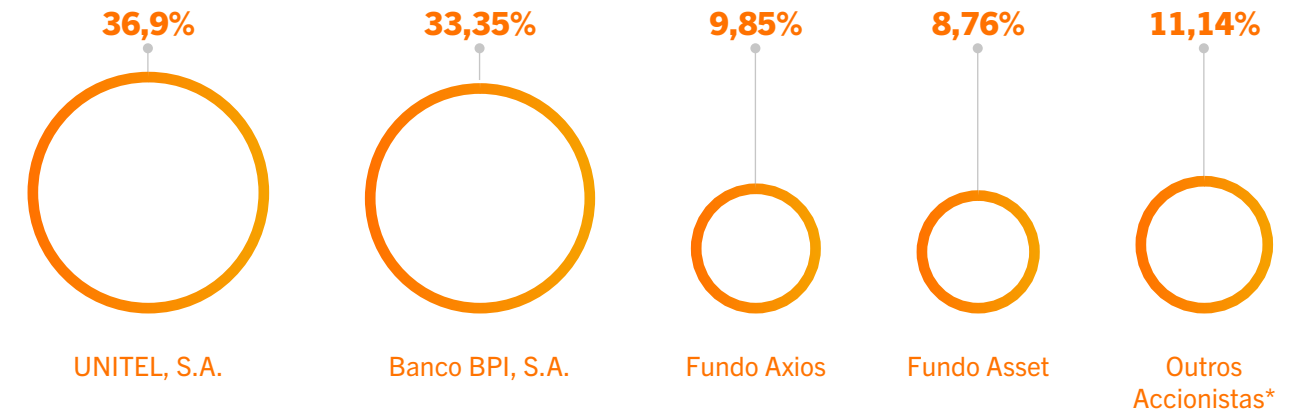
Por escritura divulgada no Diário da República III Série – n.º 103, de 05 de Junho de 2025, na sequência da deliberação unânime por escrito dos respectivos Accionistas, de 30 de Abril de 2025, e da autorização do BNA, foi promovida a alteração do capital social e número de acções por cada voto, bem como a reformulação integral dos Estatutos do BFA.

O capital da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é de Kz 90 000 000 000, 00 (noventa mil milhões de kwanzas) e está representado por 15 000 000 (quinze milhões) de acções, com o valor nominal unitário de Kz 6 000,00 (seis mil kwanzas) cada uma.

Em resultado da Oferta Pública de Venda (OPV) de 4 462 500 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 6 000,00, representativas de 29,75% do seu capital social, o BFA alterou a sua estrutura accionista.

O capital social do BFA a 30 de Junho de 2026 estava repartido pelos seguintes Accionistas:

Estrutura Societária



*Com participações inferiores a 2% do capital social, distribuídos entre empresas, individuais e institucionais.

O BFA participa no capital das seguintes sociedades:

	EMIS – Empresa Interbancária de Serviços	Sociedade de Fomento Habitacional*	Instituto de Mercado de Capitais*	BFA Gestão de Activos, SGOIC, S.A.	BFA Pensões SGFP, S.A.	BFA Capital Markets SDVM, S.A.	Fundo Kimbo
Participações	20%	50%	2%	99,99%	97,44%	99,94%	100%
Actividade Desenvolvida	Gestão das infra-estruturas e tecnologia de suporte dos sistemas de pagamento nacional e internacional, Gestão e controlo de cartões (débito e crédito), Prestação de serviços electrónicos de transmissão e gestão de informação e dados, Gestão da rede de terminais de pagamento automático e de caixas automáticas	Gestão do Fundo de Garantia para o Crédito à Habitação a conceder pelo BFA, no âmbito do projecto habitacional do Zango, a desenvolver pelo BFA e pela Fundação José Eduardo dos Santos	Prestação de Serviços de Formação para intervenientes no Mercado de Capitais	Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo	Sociedade Gestora de Fundos de Pensões	Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários	Fundo de Investimento

*Até à data, estas sociedades não contribuem materialmente para o desempenho e resultados do Grupo BFA, por serem actualmente consideradas como sociedades dormentes.

EMIS – Empresa Interbancária de Serviços

O BFA é Accionista fundador da EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A. (EMIS) e é também o seu maior Accionista privado, com 20% do capital. Adicionalmente, o BFA é o principal Cliente e utilizador dos serviços disponibilizados pela EMIS, que gere actualmente todo o sistema de pagamentos a nível nacional (rede Multicaixa, sistemas de transferências a crédito e compensação de cheques, bem como a plataforma de emissão e gestão de cartões).

A EMIS tem como objecto social a prestação de serviços bancários, nomeadamente a gestão dos sistemas de pagamentos, como a rede Multicaixa e os sistemas de pagamentos nacionais, com especial destaque para as transferências a crédito e compensação de cheques.

Nos termos dos estatutos da EMIS, aprovados na Assembleia Geral de 17 de Dezembro de 2010, a Administração da EMIS é exercida por um Conselho de Administração, que pode delegar a gestão corrente numa Comissão Executiva.

Ao longo da sua existência, a EMIS tem obtido por parte do BFA um permanente apoio e incentivo para as suas iniciativas, sendo habitual o BFA ser dos primeiros Bancos do sistema a procurar e implementar novas soluções e serviços disponibilizados.

BFA Gestão de Activos

A BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. é uma sociedade de direito angolano constituída em Dezembro de 2016 e encontra-se sediada em Luanda, Talatona, no Condomínio Zenith Towers, Torre 2, piso 10, inscrita na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016, matriculada na 2.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Luanda, Guiché Único da Empresa, sob o número 1 491-16/0329, e o número de identificação fiscal n.º 5417405345, com o capital social de Kz 400 000 000,00 (quatrocentos milhões de kwanzas).

Líder no mercado e com uma equipa de profissionais em Mercados Financeiros, o BFA Gestão de Activos tem por objecto a actividade e gestão profissional de um ou mais organismos de investimentos colectivos (OIC), bem como a comercialização de unidades de participação e prestação de serviços de consultoria de investimento. A estratégia de investimento do BFA Gestão de Activos abrange todo um espectro de classes de Activos identificados através de um acompanhamento e estudo minucioso das oportunidades e tendências que os mercados vão apresentando ao longo do seu percurso.

BFA Capital Markets – SDVM, S.A.

A BFA Capital Markets – SDVM, S.A., constituída a 29 de Setembro de 2022, deu início à sua actividade em Junho de 2023 e tem como objecto social o exercício de actividades relativas ao mercado de valores mobiliários, nomeadamente a recepção de transmissão de ordens por conta de outrem, a execução de ordens em mercados regulamentados ou fora deles, a negociação para carteira própria, o registo, depósito e serviços de guarda, assistência em ofertas públicas sem garantia e a consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial, bem como a fusão e aquisição de empresas e a concessão de créditos, incluindo o empréstimo de valores mobiliários.

A BFA Capital Markets – SDVM, S.A. tem como capital social Kz 200 000 000,00 (duzentos milhões de kwanzas), representado por 200 000 (duzentas mil) acções. O BFA é o maior Accionista, detendo directamente 94,94% do capital e, de forma indirecta, através da BFA Gestão de Activos, 5%, perfazendo o total de 99,94%.

BFA Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A BFA Pensões – SGFP, S.A. (adiante designada por “BFA Pensões”), após a sua constituição em 23 de Novembro de 2022, iniciou a actividade em

Junho de 2023, na sequência da atribuição do Certificado de Licença para o exercício da actividade e subsequente aprovação formal, pelo regulador do sector, dos membros indicados pelos Accionistas para a composição dos seus Órgãos Sociais.

Ao nível do modelo de governança corporativa e do sistema de controlo interno, a Sociedade alinou-se com o modelo das três linhas de defesa em vigor na casa-mãe e com a política de governo corporativo em vigor no Grupo BFA, estando os pelouros adequadamente distribuídos pelos membros do órgão de administração.

A estratégia de negócio encontra-se alinhada com os princípios orientadores da Sociedade, abaixo descritos, em alinhamento com o objecto da mesma e com a visão estratégica do BFA.

Fundo Kimbo

No dia 29 de Agosto de 2024, o Fundo Soberano de Angola (FSDEA) formalizou a sua entrada no Fundo de Investimento de Capital de Risco (Fundo Kimbo), em parceria com a BFA Gestão de Activos (BFAGA), no valor global de USD 5 milhões. Este acordo estratégico marca um avanço significativo na colaboração entre o FSDEA e a BFAGA, fortalecendo os esforços para promover o desenvolvimento económico sustentável em Angola, por via do financiamento às Pequenas e Médias Empresas (PME).

O Fundo Kimbo está na sua primeira fase de capitalização para um valor global de USD 20 milhões, equivalente em kwanzas, com uma maturidade de 10 anos. Espera-se investir em alguns sectores estratégicos, em linha com os objectivos de diversificação da economia nacional, com destaque para:

- i) *Downstream* do Agronegócio e
- ii) Logística.

Modelo de Governo

Órgãos Sociais e Auditor Externo

O modelo de governo do BFA obedece aos requisitos da Lei n.º 14/2021, de 19 de Maio, que regula as Instituições Financeiras, e os seus estatutos seguem o modelo organizacional apresentado ao lado.



Comissões de Apoio ao Conselho de Administração

De acordo com as normas internacionais definidas pela *European Banking Authority* (EBA), pelo novo Regime Geral das Instituições Financeiras e pelo Aviso n.º 3/2026 do Banco Nacional de Angola sobre Governança Corporativa, o Conselho de Administração do Banco tem actualmente cinco Comissões de apoio, nomeadamente:

Comissão de Auditoria e Controlo Interno

Comissão de Auditoria e Controlo Interno do BFA tem a seguinte composição:

MEMBROS COM DIREITO A VOTO	CONVIDADOS PERMANENTES
Presidente Valter Rui Barros Vogais Yuri Gualdino Dias Inês Natália Baptista Divaldo Kienda Palhares José António Cerqueira	Pelouro de Risco e Controlo Interno Elizabeth dos Santos Tristão Direcção de Auditoria e Inspecção Irene Miguel Direcção de Gestão de Risco Manuel Bamba Conselho Fiscal Alcides Horácio Safeca Valdir Lima Rodrigues Direcção de Compliance Liana Santos Gabinete de Segurança de Informação Fábio Fernandes

Comissão de Riscos

A Comissão de Riscos do BFA tem a seguinte composição:

MEMBROS COM DIREITO A VOTO	CONVIDADOS PERMANENTES
Presidente Maria do Carmo Bernardo Vogais Yuri Gualdino Dias Inês Natália Baptista Jacinto Manuel Veloso Maria Amélia Duarte José António Cerqueira	Pelouro de Risco e Controlo Interno Elizabeth dos Santos Tristão Pelouro de Crédito João Gonçalo de Jesus Direcção de Compliance Liana Santos Direcção de Gestão de Risco Manuel Bamba Direcção de Gestão de Risco de Grandes Empresas, Institucionais e Projectos Katiavala Silva



Comissão de Informática e Inovação

A Comissão de Informática e Inovação tem a seguinte composição:

MEMBROS COM DIREITO A VOTO	CONVIDADOS PERMANENTES
Presidente Valter Rui Barros Vogais Yuri Gualdino Dias Inês Natália Baptista Maria Amélia Duarte José António Cerqueira	Pelouro de Sistemas de Informação Paulo Freitas Alves Pelouro de Marketing Nelson Roderia Monteiro Direcção de Sistemas de Informação Helder Muondo Gabinete de Segurança de Informação Fábio Fernandes Direcção de Marketing Sílvia Nayola Almeida Direcção de Inovação Pedro Mendes Direcção de Canais e Alianças António Amaral
	

Comissão de Governo, Nomeações, Avaliação e Remunerações

A Comissão de Governo, Nomeações, Avaliação e Remunerações tem a seguinte composição:

MEMBROS COM DIREITO A VOTO	CONVIDADO PERMANENTE
Presidente Maria do Carmo Bernardo Vogais Valter Rui Barros Jacinto Manuel Veloso Maria Amélia Duarte	Presidente da Comissão Executiva Luís Roberto Gonçalves
	

Comissão de Sustentabilidade

A Comissão de Sustentabilidade tem a seguinte composição:

MEMBROS COM DIREITO A VOTO	CONVIDADOS PERMANENTES
Presidente Jacinto Manuel Veloso Vogais Yuri Gualdino Dias Inês Natália Baptista Divaldo Kienda Palhares José António Cerqueira	Pelouro de Risco e Controlo Interno Elizabeth dos Santos Tristão Pelouro de Sustentabilidade Luís Roberto Gonçalves Pelouro Financeiro Nelson Roderia Monteiro Gabinete de Sustentabilidade Denise Pinheiro Direcção de Gestão do Risco Manuel Bamba Consultor a indicar
	

Comités de Especialidade da Comissão Executiva

Em complemento, e de acordo com as melhores práticas internacionais, a Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) conta ainda com 11 Comités e 1 Conselho de Crédito:

Comité ALCO	Comité de Capital Humano	Comité de Custos e Produtividade
Comité Financeiro	Comité de Governo e Qualidade de Dados	Comité de Negócio
Comité EASE	Comité de Produtos e Serviços	Comité de Risco e Controlo Interno
Comité de Segurança de Informação	Comité de Disciplina Laboral	Conselho de Crédito



Descrição dos Comitês e sua Composição

Comité ALCO

- Aconselhar a Comissão Executiva do Conselho de Administração no que respeita à estratégia de gestão de Activos e Passivos;
- Propor à Comissão Executiva do Conselho de Administração as políticas de gestão de Activos e Passivos, no que concerne à gestão dos riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial e de mercado e realizar o seu acompanhamento e monitorização;
- Acompanhar indicadores e métricas e o seu alinhamento com os objectivos e metas definidas no Planeamento Estratégico em matérias de gestão financeira do Balanço;
- Acompanhar o enquadramento macroeconómico nacional e internacional, nomeadamente ao nível da análise de tendências sobre as taxas de juro e taxas de câmbio no mercado e identificação de potenciais impactos.

Comité de Capital Humano

- Analisar e comentar as políticas e regulamentos de gestão de pessoas, sempre que solicitado pela DCH ou pela CECA;
- Analisar e emitir parecer para apreciação em CECA:
 - De propostas para nomeação de Colaboradores para vagas de direcção ou de coordenação dos órgãos comerciais (gerentes ou equivalente);
 - De propostas de mobilidade interna referentes a funções de direcção dos órgãos comerciais.

- Acompanhar o desenvolvimento e implementação dos planos de acolhimento e formação, com especial ênfase nos planos direccionados às equipas comerciais, e propor à CECA alterações ou ajustes, sempre que tal se justificar;
- Analisar e comentar os Planos de Sucessão para funções-chave, para posterior submissão à CECA;
- Analisar as situações de incidências laborais remetidas pela Auditoria ou por qualquer outro órgão que traduzam potenciais irregularidades relevantes, consubstanciando a violação do Código de Conduta ou de outros deveres laborais, e propor à CECA a aplicação de medidas consideradas adequadas para prevenir que situações semelhantes ocorram no futuro.

Comité de Custos e Produtividade

- Monitorizar o controlo da execução do orçamento e dos níveis de prossecução dos objectivos definidos;
- Analisar os respectivos desvios, em articulação com os responsáveis de cada área, e propor a adopção de medidas mitigantes/correctivas à CECA.

Comité Financeiro

- Recomendar metodologias eficientes para o controlo da actividade financeira no Banco;
- Acompanhar a legislação e regras prudenciais em vigor;
- Definir a política de *pricing*;

- Definir a estratégia de novos produtos;
- Gerir riscos do balanço, nomeadamente: risco cambial, risco de taxa de juro e risco de liquidez.

Comité de Governo e Qualidade de Dados

- Propor a visão e estratégia de gestão de dados e submeter à aprovação da CECA;
- Apreciar e submeter à aprovação da CECA o normativo de suporte ao Governo de Dados (GD), a implementação de estruturas organizacionais necessárias e as iniciativas que visam a implementação de infra-estrutura tecnológica e de dados adequada;
- Decidir sobre a inclusão de proprietários e administradores de dados, em razão das áreas de negócio/domínios de dados pertinentes para o GD;
- Acompanhar a evolução do ecossistema de Gestão de Dados, resolver constrangimentos e garantir o envolvimento activo dos intervenientes pertinentes;
- Apreciar os riscos associados ao Governo de Dados e garantir o adequado reporte;
- Tomar consciência, apreciar e definir prioridades de resolução dos principais problemas relacionados com os dados;
- Aprovar medidas de mitigação/remediação e acções correctivas, no âmbito da qualidade dos dados;

Governança Corporativa

- Aprovar definições de conceitos, indicadores e métricas, incluindo regras de cálculo;
- Decidir, sempre que se justifique, pela criação de Grupos de Trabalho focados em âmbitos ou domínios funcionais específicos, com o objectivo do tratamento prioritário e/ou resolução de temas críticos relacionados com a qualidade, integridade, precisão ou completude dos dados.

Conselho de Crédito

- Decidir sobre os créditos de nível 3, ou seja, créditos a Empresas e Negócios no Limite Máximo de Kz 2 500 000 000,00 (dois mil e quinhentos milhões de kwanzas); e créditos a Particulares no Limite Máximo de Kz 3 500 000 000,00 (três mil e quinhentos milhões de kwanzas).

Comité de Negócio

- Acompanhar a evolução do negócio e desempenho comercial das diferentes redes;
- Acompanhar o enquadramento concorrencial e perspectivas de evolução do negócio;
- Definir a política comercial, designadamente através da identificação das prioridades, oportunidades e constrangimentos à actuação comercial;
- Requerer a elaboração de propostas a submeter à CECA, visando a resolução de constrangimentos relevantes para a actividade comercial;
- Acompanhar a implementação das prioridades definidas, nomeadamente analisando desvios e respectivos impactos;

- Desenvolver e dinamizar a implementação de novos produtos a serem lançados no mercado, bem como monitorizar o seu desempenho comercial;
- Acompanhar e dinamizar a actividade comercial através da identificação de oportunidades de implementação de processos, ou novos métodos, e assegurar a sua posterior apreciação pela CECA.

Comité EASE

- Gerir prioridades globais (Visão 360º do EASE) de cada Eixo, pelo acompanhamento e reporte da evolução de implementação do Plano Estratégico, nomeadamente o grau de concretização dos objectivos do Plano, progresso das Iniciativas em curso e respectivos KPI;
- Desbloquear situações de gestão operacional, como investimentos e calendários de implementação;
- Decidir sobre alocação de recursos, caso existam conflitos/indisponibilidade de recursos;
- Acelerar processos de identificação de necessidades de assessoria externa, e da análise dos processos de contratação.

Comité de Produtos e Serviços

- Acompanhar a evolução do negócio e desempenho comercial das diferentes redes;
- Acompanhar o enquadramento regulamentar que condiciona a oferta de produtos e serviços do Banco nas suas várias vertentes, nomeadamente características dos produtos, preço e processos de venda;

- Acompanhar o enquadramento concorrencial e as perspectivas de evolução da oferta de produtos e serviços no mercado interno;
- Propor para decisão da CECA, as prioridades de desenvolvimento de produtos e serviços, considerando a evolução do enquadramento regulamentar e concorrencial, bem como do potencial impacto no negócio do Banco;
- Acompanhar a implementação das prioridades definidas para o desenvolvimento de produtos e serviços, nomeadamente através da análise de desvios e da avaliação dos respectivos impactos;
- Acompanhar a implementação das políticas de preço, nomeadamente ao nível das comissões, requerendo a elaboração de propostas a submeter à CECA, visando o ajustamento à regulamentação em vigor ou ao enquadramento concorrencial.

Comité de Risco e Controlo Interno

- Acompanhar a eficácia das Funções de Gestão do Risco e de *Compliance*, assim como dos processos e procedimentos em vigor para a gestão dos riscos materialmente relevantes;
- Acompanhar a execução da estratégia de gestão de todos os riscos da actividade do Banco, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado, de crédito, operacional, de estratégia de *Compliance* e de reputação;
- Acompanhar e analisar periodicamente todas as recomendações em aberto para a melhoria da gestão do risco gerido pela segunda linha de defesa (emitidas por reguladores ou auditores), considerando as situações identificadas e respectivo nível de risco associado, no sentido de assegurar que as medidas correctivas necessárias são tempestivamente implementadas;

Governança Corporativa

- Apreciar e decidir sobre a proposta de métricas de nível 2 da Declaração de Apetência pelo Risco, bem como a sua monitorização e apreciação de eventuais planos de acção para mitigar riscos;
- Apreciar e decidir sobre a proposta de indicadores-chave de risco operacional (KRI), bem como a sua monitorização e apreciação de eventuais planos de acção para mitigar riscos;
- Analisar a evolução dos riscos materialmente relevantes, monitorizada através de relatórios (concisos, com ênfase nos principais temas, com as métricas de risco apropriadas e submetidos em tempo útil), que permitam, de forma adequada, uma tomada de posição informada sobre os riscos em monitorização e gestão;
- Emitir pareceres sobre iniciativas do plano estratégico do Grupo naquilo que respeita aos riscos e impactos face aos limites RAS aprovados, no sentido de manter alinhadas a estratégia de negócio e a estratégia de risco;
- Avaliar e emitir parecer quanto a regras, limites e práticas de gestão do risco, para as entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos pelo Conselho de Administração;
- Monitorizar os padrões gerais de gestão de riscos de *Compliance* em toda a organização;
- Supervisionar o desenvolvimento, implementação e manutenção contínua de um programa abrangente de *Compliance* no Banco;
- Acompanhar a implementação do plano de actividades da função *Compliance*, identificando pontos de melhoria e acções subsequentes.

Comité de Segurança de Informação

- Aconselhar a CECA no que respeita à estratégia de Segurança da Informação;
- Aconselhar a CECA no que respeita às políticas de Segurança da Informação;
- Monitorizar, analisar e reportar as métricas de risco e desempenho do SGS;
- Desenhar planos correctivos, acompanhar a respectiva implementação e atribuir as responsabilidades associadas;
- Acompanhar e reportar o enquadramento interno e externo da Segurança da Informação e promover a revisão periódica do normativo associado.

Comité de Disciplina Laboral

- Exercer poderes delegados pela CECA em relação à instauração de processos disciplinares, assim como a aplicação de uma medida disciplinar aos Colaboradores que, por acção ou omissão, violarem os seus deveres laborais;
- Receber e avaliar as informações/relatórios sobre comportamentos de Colaboradores que indiciam violação dos deveres laborais, previstos na Lei Geral do Trabalho (LGT), no Código de Conduta e no Regulamento de Capital Humano do Banco, bem como nos demais Normativos do Banco;

- Conduzir investigações preliminares, caso seja necessário, para um melhor apuramento dos factos, garantindo o cumprimento dos prazos legais e observando os procedimentos previstos nos normativos internos do Banco;
- Decidir a instauração de processos disciplinares contra os Colaboradores infractores, em cumprimento das formalidades e prazos legais;
- Decidir sobre a suspensão preventiva do Colaborador visado nos processos disciplinares, quando a infracção for considerada grave;
- Nomear o instrutor do processo disciplinar;
- Apreciar os relatórios finais dos processos disciplinares, avaliar as provas, decidir e aplicar medidas disciplinares aos Colaboradores infractores, devendo restringir as suas decisões às medidas disciplinares previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 87.º da LGT, designadamente as seguintes: Admoestação oral, Admoestação registada, Redução temporária de salário;
- Submeter à decisão da CECA os processos cuja proposta de medida disciplinar a ser aplicada seja Despedimento Disciplinar;
- Caso o Colaborador visado esteja afecto a uma direcção representada por um membro do Comité, ou se o próprio visado for um membro efectivo do Comité, a decisão sobre a abertura/instauração do processo disciplinar, os passos subsequentes e a aplicação da medida disciplinar deverão ser decididos pela CECA.

Organograma dos Órgãos Sociais e Auditor Externo

O Organograma dos Órgãos Sociais e Auditor Externo tem a seguinte composição:



Organograma

Distribuição de Pelouros

O organograma do Banco assenta numa estrutura funcional, a qual permite uma clara divisão das áreas e funções de cada Direcção, sob a responsabilidade de cada um dos Administradores Executivos. O Gabinete do Conselho de Administração e o Gabinete do Secretário da Sociedade reportam directamente à Presidente do Conselho de Administração.

Por sua vez, a Direcção de Auditoria e Inspeção possui reporte hierárquico à Presidente do Conselho de Administração e reporte funcional ao Conselho de Administração, por intermédio da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI).



Maria do Carmo Bernardo
Presidente do Conselho de Administração

- Gabinete do Secretário da Sociedade
- Gabinete do Conselho de Administração
- Direcção de Auditoria e Inspeção



Luís Roberto Gonçalves
Presidente da Comissão Executiva

- Direcção de Capital Humano
- Academia BFA
- Direcção de Comunicação, Marca e Relação com Investidores
- Gabinete de Sustentabilidade
- Gabinete EASE*



Paulo Freitas Alves
Administrador Executivo

- Direcção de Canais e Alianças
- Direcção de Inovação
- Direcção de Operações de Tesouraria
- Direcção de Operações**
- Direcção de Sistemas de Informação



José Alves do Nascimento
Administrador Executivo

- Direcção de Grandes Empresas
- Direcção de Médias Empresas
- Direcção de Oil & Gas e Institucionais
- Direcção de *Private Banking*
- Direcção de Centros de Investimento
- Direcção de Agronegócio

* A extinguir-se no início do II Semestre de 2026

** Fusão das direcções de operações: Direcção de Operações de Processamento e Controlo (DOPC), Direcção de Operações com Estrangeiro (DOE) e Direcção de Meios de Pagamento (DMP – operação)



Paulo Valódia Silva
Administrador Executivo

- Direcção de Agentes Bancários e Gestão Remota de Clientes
- Direcção de Particulares e Negócios Norte
- Direcção de Particulares e Negócios Sul
- Direcção de Instalações e Património
- Direcção de Aprovisionamento e Contratação



Elizabeth dos Santos Tristão
Administradora Executiva

- Direcção de Gestão de Risco
- Direcção de *Compliance*
- Direcção Jurídica
- Gabinete de Segurança de Informação



Nelson Roderia Monteiro
Administrador Executivo

- Direcção de Contabilidade e Planeamento
- Direcção Financeira e Internacional
- Direcção de *Marketing*
- Direcção de Gestão de Protocolos



João Gonçalo de Jesus
Administrador Executivo

- Direcção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito
- Direcção de Risco de Crédito de Particulares
- Direcção de Risco de Crédito de Empresas, Institucionais e Projectos
- Direcção de Gestão de Crédito

Membros dos Órgãos de Gestão



Maria do Carmo Bernardo

**Presidente do
Conselho de Administração**

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 18 de Agosto de 1968

Maria do Carmo Bernardo é licenciada em Economia pela Faculdade de Economia de Zagreb, Croácia, com especialidade em Comércio Internacional. Possui um MBA pela UNIMES de Santos, Brasil. Concluiu ainda o *Advance Management Program* da Kellogg Chicago, EUA.

Trabalhou como Administradora Executiva do Banco de Comércio e Indústria de 2006 até 2019. De seguida exerceu o mesmo cargo no Banco de Crédito do Sul, onde permaneceu até 2022. Foi ainda Presidente do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Angola.

É desde 2023 que exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração no Banco de Fomento Angola, com responsabilidades directas nas Direcções de Auditoria Interna, Gabinete do Conselho de Administração e Gabinete do Secretário da Sociedade.



Valter Rui Barros

**Vice-Presidente do Conselho de Administração
(Independente)**

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 19 de Setembro de 1963

Valter Rui Barros é Licenciado em Matemática Aplicada – Ramo Ciências dos Computadores, pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e Mestre em Engenharia Electrotécnica e de Computadores – Telecomunicações, pela Faculdade de Engenharia da mesma Universidade. Frequentou ainda o Programa de Alta Direcção de Empresas da AESE – Escola de Direcção de Negócios.

Desenvolveu a sua carreira em funções de direcção e administração nos sectores financeiro e empresarial. Foi Director de Informática do Banco Comercial Angolano, entre 1998 e 2003, e do Banco Caixa Totta de Angola, entre 2003 e 2006, e Administrador Executivo do Banco de Desenvolvimento de Angola, entre 2006 e 2016. Posteriormente, presidiu ao Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE), entre 2018 e 2019, foi Presidente do Conselho de Administração da RECREDIT – Gestão de Activos, S.A., entre 2019 e 2026. Actualmente, é Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português (Millennium bcp) e vogal da Comissão de Auditoria, desde 2018.

Desde 2026, exerce o cargo de Vice-Presidente (Independente) do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A. Preside à Comissão de Auditoria e Controlo Interno e à Comissão de Informática e Inovação, sendo ainda Vogal da Comissão de Governo, Nomeações, Avaliação e Remunerações.





Yuri Gualdino Dias

**Administrador Não-Executivo
(Independente)**

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 31 de Maio de 1980

Licenciado em Gestão, na especialidade de Gestão Financeira, pela Universidade Católica de Angola. Possui Pós-graduações em Gestão de Empresas e em Gestão de Risco e de Capital, ambas pela Universidade Católica de Lisboa, complementadas por formação especializada nas áreas da liderança, instrumentos financeiros, continuidade de negócio, governação corporativa, prevenção do branqueamento de capitais, combate ao financiamento do terrorismo, ética, fraude e corrupção.

Desenvolveu a sua carreira no sector bancário, tendo integrado o Banco Sol em 2006, onde exerceu funções de Analista de Crédito, Subdirector da Direcção de Crédito, Director da Direcção de Risco e, entre 2020 e 2024, Administrador Executivo, com responsabilidades nas áreas de controlo de risco e gestão de crédito. Foi ainda Vogal do Conselho Fiscal da Associação Angolana de Bancos (ABANC), entre 2022 e 2024.

Desde 2026, exerce o cargo de Administrador Não Executivo Independente do Banco de Fomento Angola, S.A. É Vogal da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, da Comissão de Informática e Inovação e da Comissão de Sustentabilidade.

Inês Natália Baptista

**Administradora Não-Executiva
(Independente)**

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 24 de Dezembro de 1961

Inês Natália Baptista é Licenciada em Economia pela Universidade Agostinho Neto. Complementou a sua formação com diversos programas de especialização nas áreas das finanças corporativas, gestão financeira, contabilidade empresarial, liderança, auditoria, fiscalidade, planeamento e controlo de gestão, frequentados em Angola, Portugal, Brasil e África do Sul, reflectindo uma aposta contínua na actualização de conhecimentos.

Desenvolveu a sua carreira de 2009 a 2021, exercendo as funções de chefe de departamento e directora nacional tendo desempenhado cargos de supervisão, controlo e fiscalização em áreas ligadas, ao planeamento, estatística, projectos e finanças no sector petrolífero.

Em 2013, exerceu o cargo de Vogal do Conselho Fiscal da Sonangol Shipping (SONASHIPPING) tendo posteriormente integrado o Conselho Fiscal da Sonangol Comercialização Internacional (SONACI), até 2022. Desde 2026, exerce o cargo de Administradora Não Executiva Independente do Banco de Fomento Angola, S.A. É Vogal da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, da Comissão de Risco, da Comissão de Informática e Inovação e da Comissão de Sustentabilidade.





Divaldo Kienda Palhares

Administrador Não-Executivo

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 27 de Julho de 1978

Divaldo Kienda Palhares é licenciado em Economia, na especialidade de Gestão de Empresas, pela Universidade Agostinho Neto. Possui um Mestrado Executivo em Gestão e Liderança pela Universidade Católica Portuguesa e concluiu o *Advanced Management Program* da Harvard Business School.

Desenvolveu a sua carreira nas áreas financeira e de gestão, assumindo funções de responsabilidade no Grupo Sonangol. Exerceu os cargos de Chefe de Departamento de Contabilidade da Sonagás, Director Financeiro da Sonagás e Director Financeiro da Sonangol Pesquisa e Produção. Em 2017, assumiu as funções de Director Financeiro da Sonangol E.P., responsável pelas políticas contabilísticas e financeiras, pela gestão dos investimentos financeiros e pela garantia da solvabilidade e do equilíbrio financeiro do Grupo. Exerceu ainda funções em órgãos de fiscalização e auditoria de diversas empresas do sector energético.

É Administrador Não Executivo do Banco de Fomento Angola, S.A. desde 2020, cargo para o qual foi reconduzido em 2026. É igualmente Vogal da Comissão de Auditoria e Controlo Interno e da Comissão de Sustentabilidade.

Jacinto Manuel Veloso

Administrador Não-Executivo

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 3 de Julho de 1978

Jacinto Veloso é licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Lusíada de Angola.

Desenvolveu a sua carreira nas áreas financeira e de gestão na Sonangol E.P., onde assumiu diversas funções de elevada responsabilidade, destacando-se os cargos de Chefe da Secção de Contabilidade de Custos, Chefe da Secção de Orçamento, Investimentos e Suprimentos, Chefe do Departamento de Contabilidade e Director de Finanças. Desde 2015, desempenha as funções de *Managing Director* da Esperaza Holding B.V., em Amesterdão.

É Administrador Não-Executivo do Banco de Fomento Angola, S.A. desde 2020. É igualmente Presidente da Comissão de Sustentabilidade e Vogal da Comissão de Risco e da Comissão de Governo, Nomeações, Avaliação e Remunerações.



Maria Amélia Duarte

Administradora Não-Executiva

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 7 de Dezembro de 1956

Maria Amélia Duarte é licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Agostinho Neto. Completou a sua formação nas áreas de crédito, gestão bancária e liderança.

Desenvolveu a sua carreira no sector Bancário e segurador durante mais de 30 anos, com um percurso de relevo no Banco Nacional de Angola (BNA), Banco de Poupança e Crédito (BPC) e Mundial Seguros (AMUSE) onde, desempenhou funções de relevo nas Direcções de Agências, Crédito, Circulação Monetária e Crédito ao Investimento, Comercial, Corporate e grandes empresas. Exerceu ainda funções como Administradora Financeira da Mundial Seguros.

Desde 2023, é Administradora Não Executiva do Banco de Fomento Angola, S.A.



José António Cerqueira

Administrador Não-Executivo

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 14 de Janeiro de 1972

José António Cerqueira é licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Gregório Semedo. Complementou a sua formação com diversas certificações e programas de especialização nas áreas de *compliance*, governo societário, controlo interno, gestão de risco, mercado de capitais, prevenção do branqueamento de capitais, combate ao financiamento do terrorismo e liderança.

Desenvolveu a sua carreira no Banco de Fomento Angola desde 1996, onde exerceu, entre 2012 e 2025, o cargo de Director da Direcção de *Compliance* – *Compliance Officer*. Ao longo do seu percurso, assumiu igualmente funções como *Compliance Officer* da BFA Gestão de Activos e da BFA Capital Markets, coordenou o Grupo Técnico de *Compliance* e AML da Associação Angolana de Bancos (ABANC), desde 2016, e liderou o projecto de formação em *Compliance* e AML/CFT desenvolvido em parceria entre a ABANC e a FSVC (EUA), destinado aos *Compliance Officers* do sector bancário angolano.

É Administrador Não Executivo do Banco de Fomento Angola, S.A. desde 2025, sendo actualmente Vogal da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, da Comissão de Risco, da Comissão de Informática e Inovação e da Comissão de Sustentabilidade.





Luís Roberto Gonçalves

Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 6 de Junho de 1972

Licenciado em Contabilidade Superior de Gestão pela Universidade Lusíada de Angola, conta com uma Pós-graduação em Economia Monetária e Financeira pela Universidade de Évora, Portugal. No seu percurso destacam-se formações em diversas áreas, com destaque para o *International Directors Programme* do Insead e o *Value Investing Program* da Columbia Business School.

Iniciou a sua actividade bancária em 1996 no antigo BFE (hoje BFA), desempenhou funções de relevo no Banco durante vários anos. Em 2016, teve como missão criar a BFA Gestão de Activos, tendo sido Presidente da sua Comissão Executiva.

Entre 2017 e 2020, foi Administrador Executivo do Banco de Crédito do Sul e, no final do mês de Janeiro de 2020, foi designado como membro do Conselho de Administração do BFA.

Desde Julho de 2020 desempenha a função de Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do BFA. Até finais de Dezembro de 2024, desempenhou funções de Presidente do Conselho de Administração da BFA Gestão de Activos e da BFA Capital Markets.

Paulo Freitas Alves

Administrador Executivo

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 24 de Novembro de 1978

Licenciado em Linguística/Inglês pelo Instituto Superior de Ciências da Educação do Lubango e com um Mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade Aberta de Lisboa.

Paulo Freitas Alves conta com um histórico de mais de 25 anos na área da banca, dos quais 20 anos no BFA, onde exerceu funções de relevo na Banca de Particulares e Negócios, na Direcção de Transformação e na Banca de Empresa. Desempenhou também, noutra Instituição Financeira, funções de Balconista, Técnico de Crédito, Responsável de Balcão, Subgerente e Gerente. Em 2005, foi convidado a integrar a equipa BFA com a função de gerente, desempenhando, até 2017, várias funções na Direcção de Particulares e Negócios – Gerente, Director de Área, Director-Adjunto e Director Comercial. Foi desafiado, de seguida, para integrar a equipa de Transformação como *Lead* de uma das frentes de trabalho e, em 2019, volta a fazer parte da equipa comercial, na Banca de Empresas – Segmento de grandes Empresas.

No mandato de 2020 a 2023, foi Administrador Executivo, tendo tido como Pelouros as Direcções de Empresas, de Sistemas de Informação, de Organização e Qualidade e de Gestão de Projectos e Iniciativas Estratégicas. No mandato de 2023 a 2025, foi Administrador Executivo, tendo tido como Pelouros a Direcção de Sistemas de Informação, Organização e Qualidade e as Direcções de Operações.

Actualmente, tem responsabilidades directas sobre os pelouros da Direcção de Canais e Alianças, Direcção de Inovação, Direcção de Operações de Tesouraria, Direcção de Operações e Direcção de Sistemas de Informação.





José Alves do Nascimento

Administrador Executivo

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 22 de Maio de 1970

Licenciado em Gestão e Controlo de Empresas pela University of Salford, em Manchester, no Reino Unido e Mestre em Gestão de Investimentos pela London City University, em Londres, no Reino Unido.

José Alves do Nascimento foi Administrador Executivo e CFO do Banco Económico S.A., entre Janeiro de 2019 e Novembro de 2022. Passou pelo Banco de Poupança e Promoção Habitacional – BPPH, onde exerceu a função de Representante dos Accionistas, e pelo Banco de Promoção e Desenvolvimento –BPD, onde foi vogal da Comissão Executiva. Desempenhou ainda funções como Consultor Financeiro na QSL – Bases Logísticas e Instalações Petrolíferas durante cinco anos.

Desde 2023, exerce o cargo de Administrador Executivo no Banco de Fomento Angola, S.A., com responsabilidades directas nos pelouros Direcção de Grandes Empresas; Direcção de Médias Empresas; Direcção de Empresas *Oil & Gas* e Institucional; Direcção de Private Banking; Direcção de Centros de Investimento e Direcção de Agronegócio.

Integra a Comissão Executiva, participando na definição da estratégia do Banco, na supervisão da execução do Plano de Negócios e na articulação com os órgãos de fiscalização e entidades reguladoras.

Paulo Valódia Silva

Administrador Executivo

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 19 de Abril de 1975

Licenciado em Gestão Financeira pela Faculdade AIEC – Universidade de Brasília, no Brasil, Paulo Valódia de Carvalho Moreira da Silva possui uma pós-graduação em Business Management – ISCTE, Portugal, e uma pós-graduação em Marketing pela UCA – University for the Creative Arts, em Inglaterra.

Com mais de 23 anos de experiência no sector da Banca, iniciada em 2003 na área Comercial do BFA, desempenhou funções de Assistente Comercial, Técnico de Crédito, Gestor de Contas, Subgerente e Gerente. Entre 2011 e 2018, exerceu a função de Director Comercial no BFA, tendo passado ainda pela Direcção de Transformação (Plano Estratégico). Em 2019, assumiu a liderança da Direcção de Particulares e Negócios Norte e, no ano seguinte, exerceu a função de Director da Direcção de Grandes Empresas.

Desde 2023, exerce o cargo de Administrador Executivo no Banco de Fomento Angola, participando na definição da estratégia do Banco, na supervisão da execução do Plano de Negócios e na articulação com os órgãos de fiscalização e entidades reguladoras.





Elizabeth dos Santos Tristão

Administradora Executiva

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 24 de Abril de 1980

Licenciada em Direito pela Universidade Católica de Angola, Elizabeth Henriques dos Santos Tristão possui uma Pós-graduação em Direito Bancário pela Universidade Agostinho Neto, um *Executive Master* (MBA) em Gestão Bancária pela Católica Business School Alliance e é Advogada-inscrita na Ordem dos Advogados de Angola, cédula n.º 637.

Conta com um histórico de 23 anos de experiência no sistema financeiro, tendo exercido várias funções, desde técnica a funções de responsabilidade.

Em 2013, assumiu funções de Directora Nacional do Ministério do Urbanismo e Habitação e, em 2016, retornou ao BFA, onde exerceu funções de responsabilidade na Direcção Jurídica, de Assessora do Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Mesa da Assembleia Geral do BFA Gestão de Activos – SGOIC, S.A., desde 2025.

Nelson Roderia Monteiro

Administrador Executivo

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento: 30 de Março 1991

Frequentou o *Advanced Management Program* e o Programa Avançado de Estratégia e Liderança, ministrados pela Kellogg University em parceria com a Católica Business School. É detentor de uma Pós-Graduação em Gestão de Empresas pela Católica Business School e de uma Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa. Ao longo da sua carreira complementou a sua formação com diversas certificações profissionais nas áreas de estratégia, liderança, mercados financeiros, gestão e controlo interno.

Iniciou o seu percurso profissional em 2013, no Banco Keve, na área de Mercados Financeiros. Em 2019, integrou o Banco BIR como Director de Mercados Financeiros, regressando ao Banco Keve em 2022 para assumir a liderança da mesma Direcção. Em 2024, foi nomeado Administrador Executivo do Banco Keve, tendo, posteriormente, transitado para o Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA) onde exerce atualmente as funções de Administrador Executivo.

Enquanto membros da Comissão Executiva, definimos e acompanhamos a execução da estratégia do Banco, promovendo uma gestão sólida e sustentável, orientada para a criação de valor, o desenvolvimento e bem-estar das pessoas e o rigoroso cumprimento das exigências regulatórias.





João Gonçalo de Jesus

Administrador Executivo

Nacionalidade: portuguesa

Data de Nascimento: 18 de Setembro de 1987

João Gonçalo de Jesus é licenciado em Economia pela Universidade ISEG – Lisbon School of Economics & Management. Desde então, certificou-se em diversas áreas conexas, tendo concluído programas como o *Advanced Management Program* da Universidade Católica/Northwestern University (2024) e o *Corporate Governance: The Leadership of Boards Program*, pela Nova SBE Executive Education (2023).

De 2018 a 2022, foi director de Contabilidade e Planeamento do Banco Económico. Ainda em 2022, transitou para o cargo de Assessor do Conselho de Administração do Banco de Comércio e Indústria, com a responsabilidade directa de assessorar o Conselho de Administração do Banco em diversos assuntos financeiros, com particular enfoque nas temáticas financeiras e regulamentares (incluindo a implementação do Plano de Recuperação e Reestruturação).

A Nossa Estratégia



VISÃO

**Ser o
Banco n.º 1**

de todos os angolanos e contribuir para
o desenvolvimento sustentável do País.



COMPROMISSO

Clientes

Garantir satisfação e qualidade
nos nossos serviços.

Angola

Contribuir para o desenvolvimento
da economia nacional.

Colaboradores

Apostar no crescimento pessoal
e profissional.

Accionistas

Criar valor



MISSÃO

**Desenvolver
soluções,
produtos
e serviços
financeiros**

que promovam um relacionamento
duradouro com os Clientes e criem valor
para os Accionistas.



VALORES

Inovação
permanente

Proximidade
com o Cliente

Transparência
com o Mercado

Ser o Banco n.º 1 para trabalhar

Mais simples, mais ágil e mais orientado para o Cliente



OBJECTIVO

Diferenciar o Banco

Tornando-o mais sustentável e centrado na experiência do Cliente e do Colaborador.



COMPROMISSO

6

Eixos estratégicos

9

Objectivos estratégicos

20

Iniciativas estratégicas

2,5

Anos de implementação



PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

- Melhoria da eficiência e produtividade no desempenho das pessoas
- Aumento da eficiência dos processos
- Digitalização/optimização do modelo de serviço
- Optimização da infra-estrutura tecnológica e gestão de dados
- Crescimento do negócio
- Sustentabilidade



PROPOSTA DE VALOR

Melhorar a nossa capacidade de servir os Clientes

bem como atrair, desenvolver, reter e valorizar os nossos talentos.



Plano Estratégico 2024-2026

O Plano Estratégico 2024-2026, intitulado +EASE, do acrónimo Empatia, Agilidade, Simplicidade e Eficiência, pretende, por um lado, melhorar a experiência do Cliente, através do aumento da capilaridade e agilidade dos serviços prestados e de alterações ao modelo de negócio e, por outro, fortalecer a imagem do Banco como o melhor lugar para trabalhar.

Assim, o primeiro semestre de 2026 fica marcado pela transição de um conjunto de iniciativas para a esfera operacional (*Run the Bank*), com o objetivo de otimizar a alocação das equipas de transformação e reforçar a integração das mudanças no negócio. Esta evolução resulta da consolidação das capacidades implementadas, cujo âmbito passou a ser assegurado pelas áreas operacionais, em alinhamento com a implementação do novo modelo organizacional e respectivas funções.

O Plano Estratégico +EASE entrou na sua fase final de execução, caracterizada pela incorporação de um conjunto de iniciativas estratégicas na actividade corrente do Banco, consolidando a sustentabilidade das conquistas alcançadas.

Objectivos Estratégicos e Conquistas

O programa +EASE, suportado pela colaboração transversal das várias áreas do Banco, constitui um pilar fundamental para alcançar os nove objectivos estratégicos, a concretizar até ao final de 2026, nomeadamente:

- Aumento da satisfação dos Colaboradores;
- Aumento da produtividade por Colaborador;
- Aumento da percentagem de processos críticos que cumprem SLA (*Service Level Agreement*);
- Aumento do NPS (*Net Promoter Score*) dos Clientes Particulares de elevado valor e Empresas;
- Aumento da percentagem dos Clientes utilizadores dos canais auto-serviço;
- Redução das operações realizadas nos balcões;
- Aumento do produto Bancário/Clientes *Affluent*, *Private* e Empresas;
- Aumento dos produtos contratados nos canais alternativos;
- Implementação das iniciativas com impacto nos Stakeholders externos, no âmbito da Sustentabilidade.

Até ao período de referência do presente relatório, o BFA conseguiu materializar as seguintes conquistas, nos seis eixos estratégicos definidos:

1 AUMENTO DA EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE DAS PESSOAS • Novo modelo organizacional e qualificador profissional; • Novo modelo de avaliação de desempenho e compensação; • Evolução do modelo de gestão de carreiras e mobilidade; • Gestão da mudança com acções de comunicação e respectivos <i>workshops</i> de engajamento.	2 AUMENTO DA EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS • Implementação dos processos de abertura/actualização de conta, adesão aos canais remotos e atribuição de cartão de débito (+Cliente); • Arranque da jornada de implementação ERP (<i>Enterprise Resource Planning</i>); • Arranque do programa de automação <i>Backoffice</i> (robotização); • Criação do Centro de Efectividade e Inovação (CEI).	3 DIGITALIZAÇÃO E OPTIMIZAÇÃO DO MODELO DE SERVIÇO • Crescimento da rede de agentes Bancários e respectiva estratégia de evolução; • Proposta de optimização da carga operativa e janela comercial DPN (Direcção de Particulares e Negócios); • Expansão da rede de ATM e implementação de MDA (máquinas de depósito).
4 OPTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E GESTÃO DE DADOS • Melhoria da postura de segurança e redução da superfície de ataque; • Adopção das melhores práticas de governo e qualidade de dados; • Harmonização dos conceitos de negócio e da abordagem para gestão da qualidade de dados.	5 CRESCIMENTO DO NEGÓCIO • Implementação de novas coreografias e sistemáticas comerciais (segmentos de alto valor); • Melhoria da gestão das interacções com o Cliente com alargamento da utilização do CRM (sistema de gestão de relacionamento com o Cliente).	6 SUSTENTABILIDADE • Plano de acções no âmbito da DEI (diversidade, equidade e igualdade do género); • Adopção de critérios ESG (ambiental, social e governança) na selecção de fornecedores; • Adopção de métricas ESG (ambiental, social e governança) no RAS (declaração de apetite ao risco); • Operacionalização do Gabinete de Sustentabilidade; • Publicação do relatório de Sustentabilidade 2024.

Além dos resultados alcançados em cada eixo estratégico, registou-se uma evolução significativa na adopção das ferramentas e metodologias de gestão de projectos previstas no modelo de governação do +EASE, assente em funções de acompanhamento e execução. Esta evolução contribuiu para um maior alinhamento entre as equipas, reforçando a previsibilidade, a disciplina de execução e a eficiência na implementação das iniciativas.

A monitorização dos resultados é realizada trimestralmente pelo Conselho de Administração, com reporte assegurado pelo Gabinete do Conselho de Administração, no âmbito das suas funções de *Project Management Office* (PMO) Estratégico.

A coordenação global do plano é suportada por um cronograma integrado de execução e liderada pelo Gabinete EASE, estrutura criada especificamente para assegurar as funções de *Project Management Office* (PMO) Operacional do Programa.

Ao entrarmos no último semestre de implementação do +EASE, renovamos a ambição de continuar a transformar o BFA num Banco cada vez mais simples, mais ágil, mais próximo dos Clientes e um melhor lugar para trabalhar.



Sustentabilidade

Desenvolvimento de Competências em Sustentabilidade e ESG

No primeiro semestre de 2026, o Banco de Fomento Angola (BFA), através do Gabinete de Sustentabilidade, iniciou um programa de capacitação em Sustentabilidade, ESG e Finanças Sustentáveis, dirigido a Primeiros Responsáveis, órgãos de gestão e Colaboradores. A iniciativa teve como objectivo reforçar competências internas e promover a integração dos princípios ambientais, sociais e de governação na actividade do Banco.

Neste âmbito, foi realizada a formação de Sustentabilidade para os primeiros responsáveis, com um total de **775 horas de formação** e **31 participantes**, dos quais **16 mulheres e 15 homens**. A acção incidiu sobre liderança sustentável, gestão estratégica dos riscos ESG e integração da sustentabilidade na governação do Banco.

No âmbito do **Programa de Sustentabilidade**, foram ainda realizadas outras quatro acções de formação, que totalizaram **1 043 horas de formação** e contaram com a participação de **698 Colaboradores**. As acções abordaram temas como os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os fundamentos de Sustentabilidade e ESG, o papel do sistema financeiro no desenvolvimento sustentável e os referenciais Agenda 2030, Agenda 2063 e Governança ESG. Estas iniciativas contribuíram para reforçar a cultura de sustentabilidade no BFA e consolidar competências internas alinhadas com as melhores práticas de finanças sustentáveis.

Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável da ABANC

No primeiro semestre de 2026, o BFA reforçou o seu compromisso com a sustentabilidade através da adesão à **Carta de Compromisso do Sector Bancário Angolano para o Financiamento Sustentável**, promovida pela Associação Angolana de Bancos (ABANC) e assinada em **25 de Junho de 2026**.

Esta adesão constitui um marco no fortalecimento da estratégia ESG do Banco, ao promover a integração de critérios ambientais, sociais e de governação nos processos de gestão, negócio, crédito e risco. A iniciativa contribui igualmente para o financiamento de projectos com impacto positivo, para uma maior transparência e para o alinhamento do BFA com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforçando o seu papel na criação de valor sustentável e no desenvolvimento económico, social e ambiental de Angola.



Responsabilidade Social – Fundação BFA

A Fundação BFA iniciou oficialmente a sua actividade em Janeiro de 2026, dando continuidade às iniciativas de responsabilidade social do Banco e com o propósito de ampliar e reforçar o seu impacto através de uma actuação estruturada e sustentável, alinhada com a sua missão institucional, e assente em cinco pilares de intervenção.

Os nossos Pilares

Saúde

- Aumentar a esperança de vida à nascença;
- Melhorar as condições de saúde das crianças mais desfavorecidas;
- Reduzir a mortalidade infantil.

Educação

- Transformar mentalidades;
- Melhorar o nível educacional de crianças e jovens de extractos sociais mais desfavorecidos;
- Atribuição de Bolsas de estudo internas e realização de Estágios e formação profissional;
- Projectos de investigação.

Inclusão Social e Financeira

- Promover a qualificação e inserção no tecido social e financeiro de crianças e jovens através da educação e desporto;
- Prevenção de comportamentos de risco, qualificação profissional de suporte básico de vida;
- Inclusão social das mulheres angolanas «mães solteiras».

Cultura

- Apoiar projectos nos domínios da preservação do património arquitectónico, histórico e cultural, artes e letras.

Preservação do Meio Ambiente

- Desenvolver um conjunto de práticas que visam proteger a natureza das acções que causam danos ao meio ambiente, como a poluição, a degradação das florestas, a extinção de animais e o aquecimento global, garantindo a saúde do nosso planeta e o bem-estar das futuras gerações.

O primeiro semestre de 2026 foi, sobretudo, um período de estruturação, organização e consolidação institucional da Fundação BFA. Esta fase foi marcada pela implementação dos principais instrumentos de gestão, pela definição de processos internos e pela criação das condições necessárias ao início pleno da actividade da Fundação, estabelecendo bases sólidas para a prossecução da sua missão de forma eficiente, transparente e sustentável.

No âmbito da sua actuação, a Fundação BFA realizou diversas visitas de acompanhamento e reuniões institucionais com parceiros estratégicos nas áreas da educação, saúde, ambiente e desenvolvimento comunitário. Estas acções permitiram acompanhar, no terreno, a execução dos projectos apoiados, identificar as necessidades, verificar a conformidade das intervenções e reforçar o alinhamento das iniciativas com os objectivos estratégicos da Fundação.

Em linha com o seu compromisso com a promoção da economia circular e da sustentabilidade ambiental, a Fundação BFA concretizou 10 acções de doação de equipamentos informáticos, possibilitando a entrega de 192 computadores, provenientes do processo de renovação tecnológica do Banco, a entidades do sector social localizadas nos municípios do Cazenga, Viana, Maianga, Kikolo, Calumbo e Fubú. Esta iniciativa teve como objectivo prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir o desperdício, promover o acesso à tecnologia, apoiar processos de formação e contribuir para o reforço da inclusão digital.

No primeiro semestre de 2026, a Fundação BFA consolidou a sua estrutura organizacional, reforçou o acompanhamento dos projectos apoiados e promoveu a inclusão digital e a sustentabilidade.

192

Computadores entregues em seis municípios



Reafirmando o seu compromisso com a protecção da criança, o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade e a resposta a emergências humanitárias, a Fundação BFA celebrou dois acordos de parceria que visam mitigar os impactos das inundações na província de Benguela. Um com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), no valor de 28,5 milhões de kwanzas, destinado ao reforço da protecção das crianças e do apoio às famílias vulneráveis, e outro com a Organização Mundial da Saúde (OMS), no valor de 30,1 milhões de kwanzas, para apoiar a resposta ao surto de cólera.

O período em análise ficou igualmente assinalado pelo lançamento e abertura das candidaturas da 8.ª edição do Programa BFA Solidário, pela primeira vez promovida sob a égide da Fundação BFA. Com um prémio global de 360 milhões de kwanzas, o programa contempla três categorias: Saúde, Educação e Inclusão Social e Financeira, e reafirma o compromisso da Fundação com o financiamento de projectos de elevado impacto social, capazes de gerar mudanças positivas e sustentáveis nas comunidades.

O Programa BFA Solidário contempla as categorias Saúde, Educação e Inclusão Social e Financeira, reafirmando o compromisso da Fundação no apoio a projectos de elevado impacto social, capazes de gerar mudanças positivas e sustentáveis nas comunidades.

360 Mkz

Prémio global do Programa BFA Solidário



Capital Humano

O capital humano continua a assumir um papel central na concretização das ambições definidas no Plano Estratégico, constituindo um dos principais motores da evolução do BFA.

O eixo da Eficiência e Produtividade das Pessoas traduz a convicção de que a excelência operacional nasce do talento, do compromisso e da capacidade de adaptação dos Colaboradores. Mais do que otimizar processos, esta visão procura fortalecer uma cultura organizacional dinâmica, orientada para resultados, inovação contínua e criação de valor duradouro.

Durante o primeiro semestre de 2026, o Banco reforçou a aposta numa gestão verdadeiramente centrada nas pessoas, promovendo iniciativas que valorizam o mérito, estimulam o envolvimento colectivo e potenciam o desenvolvimento profissional. Esta trajectória reflecte o compromisso do BFA em criar um ambiente onde cada Colaborador se reconhece como protagonista da mudança, contribuindo activamente para a consolidação da Instituição como uma referência de excelência no sector financeiro nacional.

Quadro efectivo¹ do BFA

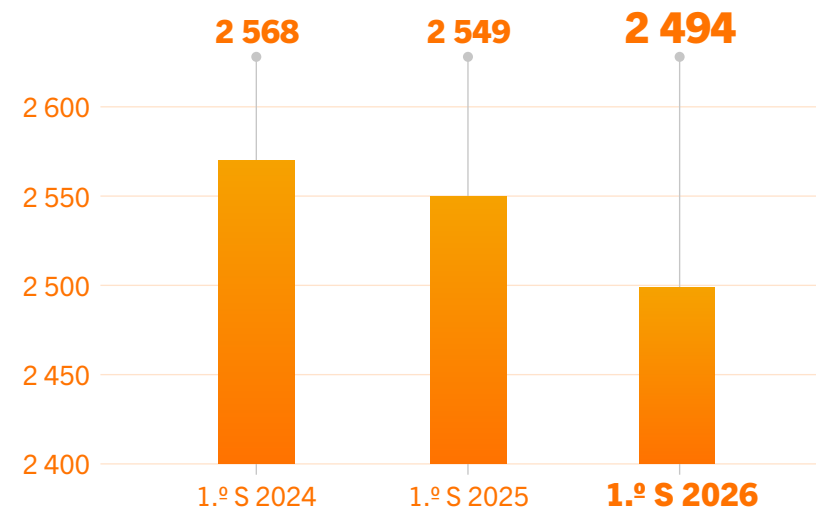
Até ao final do primeiro semestre de 2026, o quadro efectivo do BFA registava um total de 2 494 Colaboradores, o que representa uma

redução de 55 Colaboradores face ao mesmo período de 2025. Esta variação, correspondente a uma diminuição moderada do efectivo global, reflecte uma gestão equilibrada dos recursos humanos e a manutenção de níveis consistentes de capacidade operacional.

A evolução observada ao longo do período evidencia a estabilidade da estrutura organizacional do Banco, sustentada por uma política de gestão de talento focada na eficiência, na retenção de competências críticas e no alinhamento dos recursos com as necessidades estratégicas da Instituição. Apesar da ligeira redução do efectivo, o BFA continua a assegurar a continuidade das suas operações, preservando a qualidade dos serviços prestados e reforçando o compromisso com o desenvolvimento e valorização dos seus Colaboradores.

Quadro efectivo do BFA

N.º de Colaboradores



Colaboradores por género

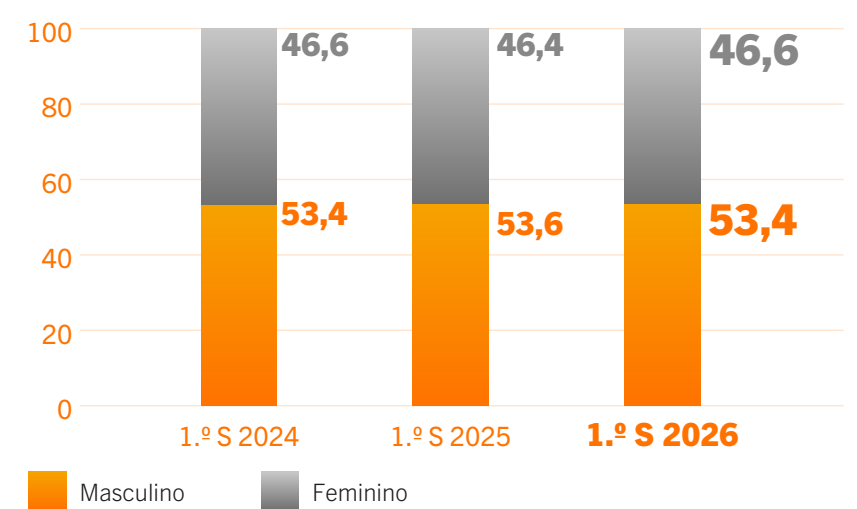
Até ao final do primeiro semestre de 2026, a distribuição por género no quadro efectivo do BFA manteve-se equilibrada, com os homens a representarem 53,4% e as mulheres 46,6% do total de Colaboradores.

Em comparação com o mesmo período de 2025, quando os homens constituíam 53,6% e as mulheres 46,4%, observa-se uma variação residual, evidenciando a estabilidade da representatividade de género ao longo dos últimos anos.

Este indicador confirma o compromisso contínuo do Banco com os princípios de equidade, inclusão e diversidade, valores fundamentais da sua cultura organizacional.

Colaboradores por género

%



¹ Efectivo sem os Órgãos Sociais

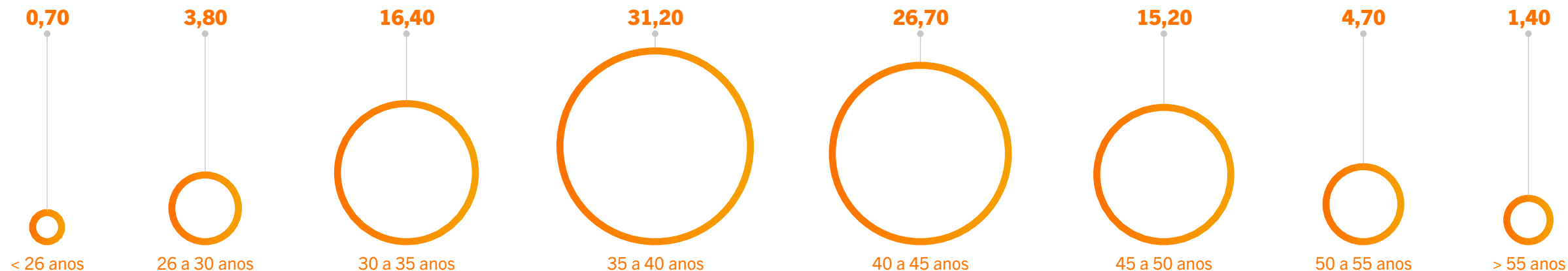
Estrutura etária

A estrutura etária dos Colaboradores do Banco é marcada por uma predominância de profissionais em plena maturidade profissional, com maior representatividade nas faixas etárias entre os 30 e os 45 anos. Esta distribuição reflecte uma força de trabalho maioritariamente composta por Colaboradores em plena fase de desenvolvimento e consolidação das suas competências profissionais, contribuindo para o equilíbrio entre experiência, dinamismo e capacidade de adaptação. Apresenta-se, de seguida, uma análise mais detalhada da distribuição etária observada:

Uma equipa em plena maturidade profissional, preparada para responder aos desafios com experiência, dinamismo e capacidade de adaptação.

Estrutura etária

%



Média de idades

No primeiro semestre de 2026, a média de idades atingiu os 41 anos, o que reflecte uma evolução face ao mesmo período de 2025, que se situava nos 40 anos. Embora discreto, este crescimento evidencia uma transformação gradual no perfil etário dos Colaboradores.

Grau académico

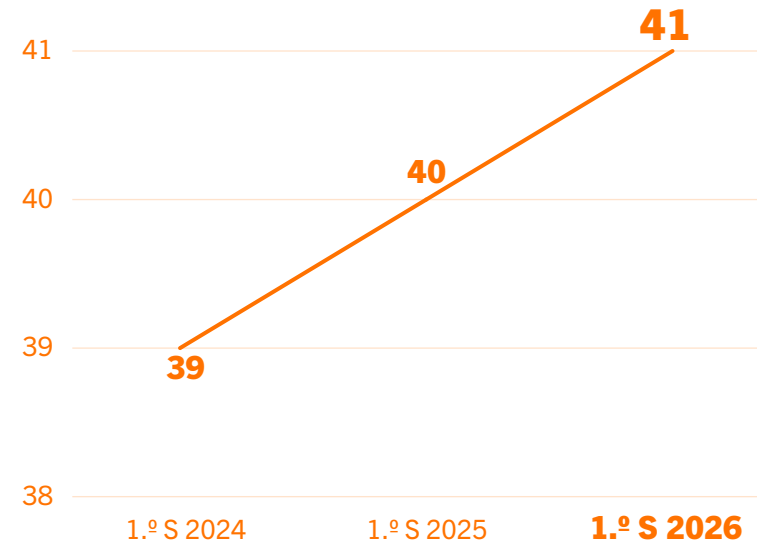
Ensino Superior (Licenciatura ou grau acima) – 42,26% Representa quase metade do quadro efectivo, evidenciando o compromisso do Banco com a atracção de profissionais altamente qualificados, preparados para responder aos desafios estratégicos e operacionais do sector financeiro.

Outros (Ensino Médio e Especializações Técnicas) – 57,74% Corresponde à maioria dos Colaboradores, com formação orientada para a execução técnica, operação e funções essenciais que garantem o funcionamento diário da Instituição. Estes perfis são fundamentais para a estabilidade, eficiência e produtividade interna.

Anos de efectividade

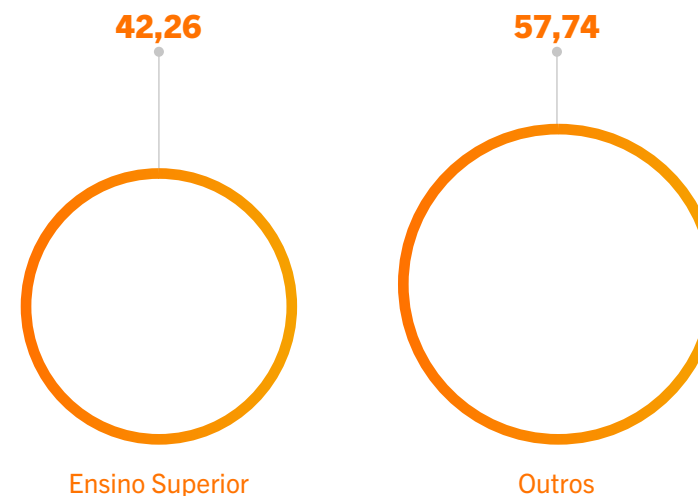
No final do primeiro semestre de 2026, o BFA manteve uma média de 13 anos de efectividade no seu quadro de Colaboradores, em linha com o registado no ano transacto. Este indicador reflecte uma estrutura organizacional estável, caracterizada por uma elevada retenção interna e por uma forte identificação dos profissionais com os valores institucionais do Banco. A longevidade média observada evidencia o impacto das políticas de valorização, desenvolvimento e fidelização de talento.

Média de idades

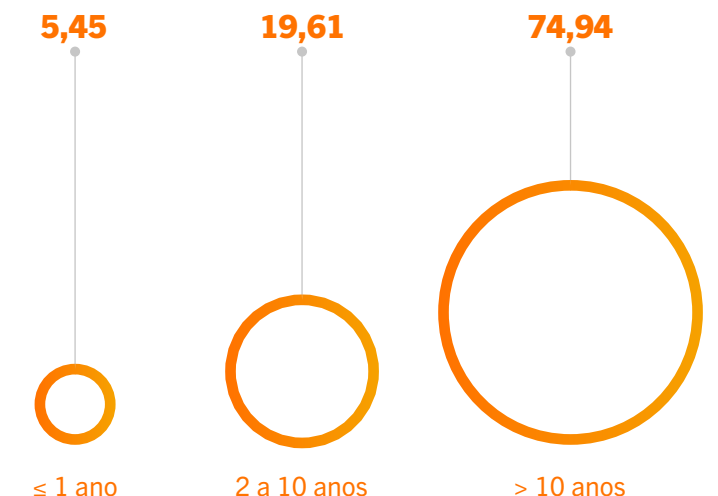


Com uma média de idades de 41 anos e de 13 anos de efectividade, o BFA evidencia uma equipa estável, experiente e qualificada.

Grau académico %



Efectividade %



Remuneração e incentivos

A estrutura remuneratória do Banco mantém-se assente em duas componentes: remuneração fixa e remuneração variável, ambas alinhadas com os princípios de valorização, justiça interna e competitividade no mercado.

A componente fixa representa a base salarial atribuída a cada Colaborador, definida com clareza e transparência, segundo o enquadramento da função e o posicionamento na estrutura de carreira, promovendo a valorização dos Colaboradores e o alinhamento com os objectivos estratégicos do Banco.

O BFA atribui um conjunto diversificado de subsídios e benefícios focados no bem-estar e que reflecte a proposta de valor para os Colaboradores.

Com vista a destacar e reconhecer a importância das funções estratégicas para a continuidade do negócio e garantir a atracção e retenção de talentos, o Banco implementou novos subsídios: subsídio de área, transporte e isenção de horário.

A remuneração variável é atribuída sob a forma de prémio de desempenho, como instrumento de reconhecimento, alinhamento estratégico e promoção da meritocracia.

Com a evolução para um modelo remuneratório mais equilibrado, transparente e alinhado com a estratégia, o BFA reforça o seu compromisso com o bem-estar e o reconhecimento dos seus profissionais.

Estrutura organizacional e de funções

No âmbito do Plano Estratégico 2024-2026, o Banco desenvolveu e implementou um novo Modelo Organizacional e de Funções. Esta evolução tem como principal objectivo a reorganização das Direcções e dos seus respectivos níveis hierárquicos, de forma a tornar o Banco mais ágil, com processos mais simples e uma maior proximidade ao Cliente.

Os segmentos da rede comercial mantêm a estrutura hierárquica, de forma a dar resposta à dispersão geográfica e ao volume de negócio.

O segmento de serviços centrais foi objecto de uma reorganização, no âmbito da qual os níveis hierárquicos estão a ser reduzidos de quatro para dois, permitindo uma decisão mais célere, uma maior clareza na organização das equipas e um adequado reconhecimento do talento.

Simultaneamente, para acompanhar esta transformação, foram criadas categorias profissionais e revistas as respectivas funções, de forma a facilitar a adequação a esta nova realidade e à gestão dos modelos de capital humano, no que respeita à remuneração, às carreiras e à avaliação de desempenho.

Atracção e fidelização de talento

A estratégia de atracção e fidelização de talento manteve-se alinhada com o processo de transformação e reestruturação organizacional em curso no Banco, privilegiando a identificação e captação de perfis críticos para o negócio e capazes de responder aos desafios da modernização, digitalização e evolução das competências organizacionais.

Neste contexto, o recrutamento assumiu uma abordagem cada vez mais direccionada e criteriosa, orientada para a contratação de profissionais com elevado potencial técnico e alinhamento com a cultura e os objectivos estratégicos da Instituição, contribuindo para a constituição de equipas mais qualificadas, ágeis e preparadas para os desafios futuros.

O trabalho desenvolvido na gestão do talento e na consolidação das práticas de Recursos Humanos mereceu igualmente o reconhecimento externo, tendo o Banco sido convidado a participar na Gala de Premiação *Elite Employer*, um momento que distingue organizações pelas suas boas práticas na gestão de pessoas e reforça o posicionamento do BFA como uma referência na atracção, desenvolvimento e valorização do capital humano.

Mobilidade interna

A mobilidade interna é, para o BFA, um instrumento estratégico de gestão de talento, permitindo responder às necessidades de transformação organizacional, potenciar o desenvolvimento dos Colaboradores e promover uma utilização mais eficiente das competências existentes no Banco.

No contexto da reestruturação organizacional em curso, a mobilidade interna continuou a desempenhar um papel relevante na adequação dos recursos às prioridades do negócio, conciliando as aspirações de desenvolvimento profissional dos Colaboradores com as necessidades operacionais das diferentes Direcções.

Durante o primeiro semestre de 2026, foram concretizados 26 movimentos de mobilidade interna, dos quais 12 na Área Comercial e 14 nos Serviços Centrais, contribuindo para o reforço da capacidade das equipas e para a retenção do talento interno.

Programas de capital humano e impacto na comunidade

Realizado de dois em dois anos, o Programa de *Trainees* tem como objectivo atrair, desenvolver e integrar jovens talentos, proporcionando-lhes um estágio remunerado com a duração de 12 meses e promovendo a aquisição de competências técnicas e comportamentais essenciais ao exercício da actividade bancária.

A 3.ª edição do Programa foi excepcionalmente prorrogada por mais cinco meses, tendo concluído em Dezembro de 2025 com o propósito de reforçar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do desempenho dos participantes, permitindo uma apreciação mais robusta do seu potencial para a integração na estrutura do Banco.

O Programa contou com **23 trainees**, dos quais **18 foram integrados nos quadros do Banco**, representando uma taxa de integração de aproximadamente **78%**. Os Colaboradores foram distribuídos por diversas Direcções estratégicas, nomeadamente a Academia, Direcção de Informática, Direcção de Risco, Marketing e Contabilidade.

Os resultados alcançados reflectem o compromisso do Banco com a valorização do talento jovem, reforçando a sua aposta na formação, desenvolvimento e retenção de profissionais que contribuirão para a sustentabilidade e crescimento da Organização.

A 3.ª edição do Programa de *Trainees* registou uma taxa de integração de cerca de 78%, reflectindo o compromisso do BFA com a atracção, desenvolvimento e retenção de jovens talentos.



Prémios

Menção Honrosa — Maior Transacção de OPV

No âmbito do Fórum BODIVA 2026 — Mercado de Capitais 4.0, subordinado ao tema “O Futuro do Financiamento em Angola”, o Banco de Fomento Angola foi distinguido com uma **Menção Honrosa pela realização da Maior Transacção de Oferta Pública de Venda (OPV)**. Esta distinção reconhece o contributo do Banco para o desenvolvimento do mercado de capitais angolano e a sua participação em operações relevantes de financiamento e dinamização do mercado.



Prémio Melhor Parceiro Toyota 2025

O BFA foi distinguido pela CFAO com o prémio **Melhor Parceiro Toyota 2025**, em reconhecimento da parceria estabelecida entre as duas instituições. Esta distinção evidencia o trabalho desenvolvido pelo Banco no apoio às soluções de financiamento associadas à marca Toyota e reforça a relevância da colaboração entre ambas as entidades.



Marca de Maior Referência de Angolanidade no Sector da Banca

Na Gala Oficial da Escolha do Consumidor Angola, o BFA foi distinguido como **Marca de Maior Referência de Angolanidade no Sector da Banca**. Este reconhecimento reflecte a percepção dos consumidores relativamente ao posicionamento do Banco no mercado angolano e à sua proximidade com os Clientes e com a economia nacional.





04

Enquadramento Económico

Enquadramento Económico

Economia Internacional

Após demonstrar resiliência face ao aumento das barreiras comerciais e a um ambiente de elevada incerteza, a actividade económica mundial enfrenta agora novos desafios decorrentes do agravamento das tensões geopolíticas no Médio Oriente. Paralelamente, a persistência de políticas comerciais mais restritivas, particularmente por parte dos Estados Unidos, e a volatilidade dos preços do petróleo continuam a condicionar as perspectivas de crescimento mundial.

De acordo com as projecções do Fundo Monetário Internacional (FMI), publicadas na edição de Abril de 2026 do *World Economic Outlook* (WEO), a economia mundial deverá crescer 3,1% em 2026, após uma expansão de 3,4%, em 2025, reflectindo uma moderação da actividade económica global. O FMI salienta que os riscos de deterioração continuam a predominar nas perspectivas económicas, associados ao eventual prolongamento ou agravamento do conflito no Médio Oriente, ao aumento da fragmentação geopolítica, ao agravamento das tensões comerciais e aos riscos para a estabilidade financeira.

Nas economias avançadas, o crescimento deverá situar-se em 1,8%, face aos 1,9% registados em 2025, enquanto as economias emergentes e em desenvolvimento deverão crescer 3,9%, representando uma desaceleração de cerca de 0,5 pontos percentuais (p.p.) relativamente ao ano anterior.

De acordo com o FMI, a inflação mundial deverá registar um ligeiro aumento em 2026, antes de retomar a trajectória descendente em 2027.

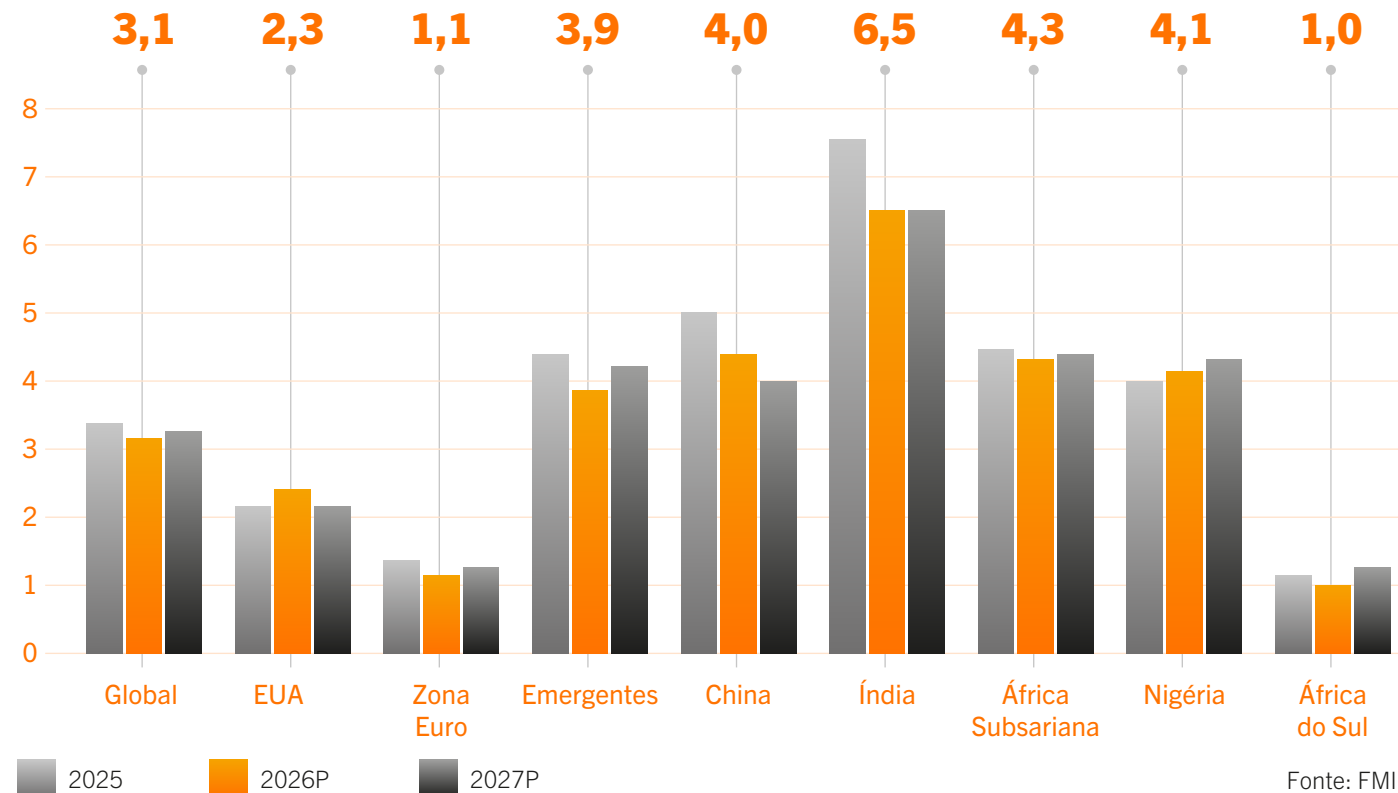
Esse movimento será acompanhado por uma desaceleração do crescimento económico, mais acentuada nas economias emergentes e em desenvolvimento, onde as pressões inflacionistas tendem a ser mais persistentes. Nas economias avançadas, a inflação já está em níveis elevados. Nos Estados Unidos, após ter permanecido entre 2,4% e 2,7% durante grande parte de 2025, acelerou em Maio para cerca de 4,2%, com projecções que apontam para novos aumentos. Na Zona Euro, a inflação que, em 2025, se manteve próxima da meta (média de 2,1%), ascendeu para 3,2% em 2026, reflectindo sobretudo o choque energético associado ao conflito no Médio Oriente. Embora existam sinais de um acordo mais duradouro relativamente ao conflito, a incerteza permanece elevada e as projecções continuam a apontar para uma inflação acima da meta nos próximos dois anos. Neste contexto, o Banco Central Europeu (BCE) estima uma inflação média de 3,0% em 2026, 2,3% em 2027 e o regresso ao objectivo de 2,0% apenas em 2028. Por sua vez, a Reserva Federal prevê uma inflação de 3,6% em 2026, 2,3% em 2027 e a convergência para 2,0% em 2028. Simultaneamente, ambos os bancos centrais reconhecem que a inflação subjacente apenas deverá convergir integralmente para a meta em 2028, reforçando a expectativa de manutenção de taxas de juro em níveis restritivos durante um período mais prolongado. Perante os choques nos mercados energéticos e a persistente volatilidade das matérias-primas, estas dinâmicas têm conduzido à revisão das perspectivas de política monetária, reforçando as expectativas de manutenção de condições monetárias restritivas e de um eventual adiamento do processo de flexibilização anteriormente antecipado.

De acordo com as projecções do Fundo Monetário Internacional (FMI), publicadas na edição de Abril de 2026 do *World Economic Outlook* (WEO), a economia mundial deverá crescer 3,1% em 2026.

Enquadramento Económico

Crescimento económico mundial

Variação homóloga em %



4,3%

Crescimento da África Subsariana em 2026

2025

Economias Avançadas

- Crescimento económico de 1,9%
- Tensões Geopolíticas
- Inflação
- Tarifas Aduaneiras

Economias Emergentes

- Crescimento de 4,4%
- África Subsariana cresceu 4,5%
- China cresceu para 5,0%

Economia mundial: crescimento de **3,4%**

1.º S 2026

Economias Avançadas

- Crescimento económico de 1,8%
- Guerra no Médio Oriente
- Inflação

Economias Emergentes

- Crescimento de 3,9%
- África Subsariana poderá crescer 4,3%
- Economias asiáticas deverão crescer 4,9%

Economia mundial: crescimento de **3,1%**

Fonte: FMI

Mercados Financeiros

Os mercados financeiros internacionais mantiveram uma evolução globalmente favorável desde o início do ano, apesar de episódios de volatilidade associados às tensões geopolíticas no Médio Oriente, em particular ao conflito envolvendo o Irão e aos receios sobre a circulação de petróleo através do Estreito de Ormuz.

Nos Estados Unidos, a Reserva Federal manteve as taxas de juro inalteradas durante a primeira metade do ano, apesar da pressão para proceder a cortes. Assim, a taxa dos Fundos Federais permaneceu no intervalo entre 3,50% e 3,75% desde o último trimestre de 2025. Já na Zona Euro, o BCE decidiu, na última reunião de Junho, aumentar as taxas de juro em 25 pontos base (p.b.), em resposta à aceleração da inflação. Com esta decisão, as taxas aplicáveis à facilidade permanente de depósitos, às operações principais de refinanciamento e à facilidade permanente de cedência de liquidez passaram para 2,25%, 2,40% e 2,65%, respectivamente.

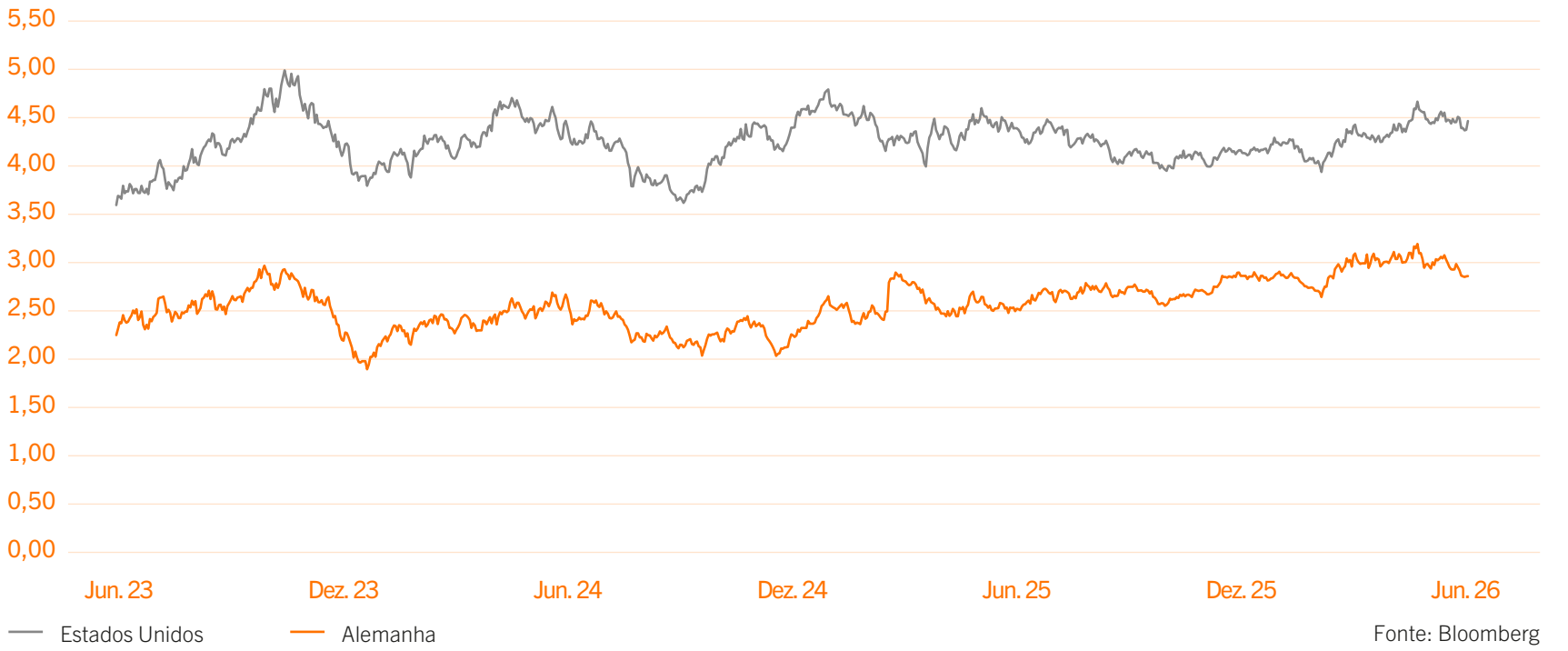
A divergência entre as políticas monetárias da Reserva Federal e do BCE tem influenciado directamente o comportamento das *yields* globais. Desde o início do ano, a *yield* do Treasury norte-americano a 10 anos aumentou 716 p.b. para 4,5%, em linha com um ambiente de taxas de juro mais elevadas. Em contraste, a dívida pública alemã para o mesmo prazo registou um aumento mais ligeiro, para 2,9% (+14 p.b. YTD).

O índice do Dólar (DXY) mantém-se em níveis historicamente elevados, apesar da correcção recente. Desde Janeiro, acumula uma valorização de 2,9%, sustentada pela procura da moeda norte-americana como activo de “refúgio” num contexto de incerteza geopolítica. O Euro, por sua vez, desvalorizou 2,8% para 1,14 por Dólar, reflectindo divergência das taxas de juro e a menor atractividade relativa dos activos denominados em Euros.

Nos mercados accionistas, o desempenho tem sido positivo. O S&P 500 valorizou 9,6% YTD, mantendo uma tendência ascendente apesar da incerteza geopolítica. Na Europa, o Euro Stoxx 50 registou ganhos de 9,3% YTD, enquanto o MSCI *Emerging Markets* avançou de forma mais intensa, com 22,7% YTD.

No mercado monetário, a SOFR, que havia caído por um longo período, voltou a subir acompanhando as expectativas de aumento das taxas pela Reserva Federal. Desde o início do ano, registou uma quebra acumulada de 49 p.b., fixando-se em 3,7%. Já a Euribor a 12 meses encontra-se agora em 2,7%, o que perfaz um aumento de 21 p.b.

Yield da dívida soberana a 10 anos



Fonte: Bloomberg

Enquadramento Económico

Economia Angolana

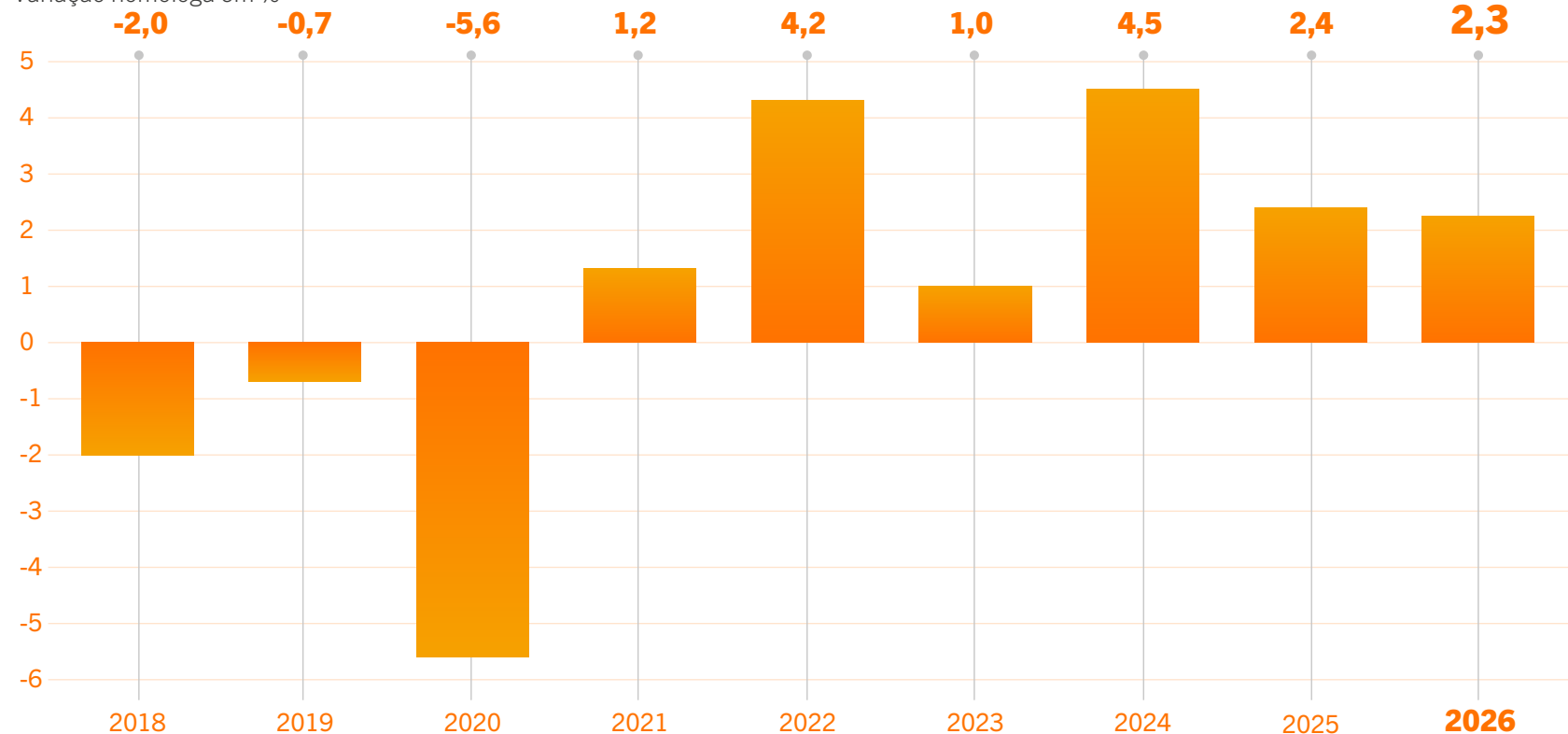
A economia angolana cresceu 3,5% YoY, em 2025 (menos 1,7 p.p. face ao crescimento registado no ano anterior). Este desempenho positivo foi impulsionado sobretudo pelo sector não petrolífero, que registou um crescimento de 4,3%. Em contrapartida, o sector petrolífero contraiu 2,9% YoY, evidenciando uma inversão significativa face ao crescimento de 2,4% observado em 2024.

O FMI reviu em alta a previsão de crescimento da economia angolana para 2026, estimando agora uma expansão de 2,3%, acima dos 2,1% anteriormente projectados. Esta revisão reflecte a melhoria das perspectivas macroeconómicas, sustentada pela desaceleração da inflação, pela recuperação dos preços do petróleo e por condições de financiamento externo mais favoráveis. Para 2027, o FMI antecipa uma ligeira aceleração do crescimento para 2,6%, ainda abaixo da média prevista para a África Subsariana (4,4%).

O Governo mantém igualmente uma perspetiva optimista, prevendo um crescimento económico de 4,7%, em 2026. Esta projecção assenta num crescimento de 4,7% da economia não petrolífera e de 1,1% no sector do petróleo e gás. As autoridades angolanas revelam também optimismo quanto à evolução da inflação, estimando uma taxa média de 13,7% em 2026.

Crescimento económico

Variação homóloga em %



Fonte: FMI

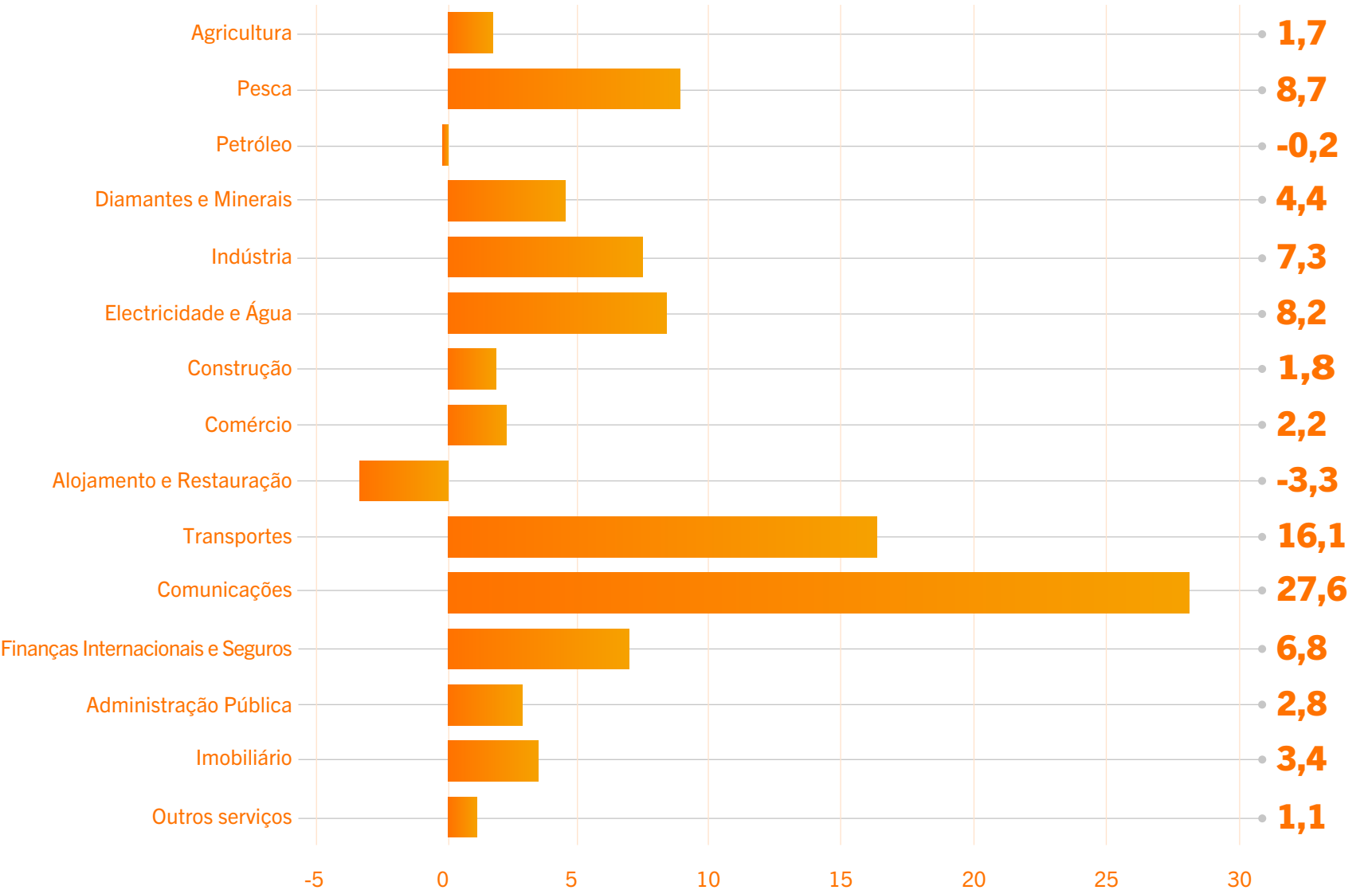
De acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), no primeiro trimestre de 2026 a economia angolana cresceu 5,3% em relação ao mesmo trimestre de 2025. A economia não petrolífera acelerou 0,6 p.p. para 5,9% no trimestre, enquanto a petrolífera contraiu apenas 0,2%, a menor queda desde o início de 2025. O crescimento tem sido resiliente em quase todos os sectores, com destaque para Comunicações (+27,6% YoY), Transportes (+16,1% YoY) e Pescas (+8,7% YoY), que em conjunto contribuíram com cerca de 2,7 p.p. para a taxa de crescimento do PIB.

Nos primeiros cinco meses do ano, a produção petrolífera fixou-se em média nos 1,05 milhões de barris por dia, registando uma queda de 0,2% YoY. No mesmo período, a produção de gás contraiu 2,3% YoY, situando-se em 2,6 milhões de pés cúbicos. Apesar da contracção na produção, as receitas de exportação cresceram cerca de 8,7% YoY, impulsionadas pela valorização dos preços do petróleo nos mercados internacionais, sobretudo em Abril e Maio, num contexto marcado pelo agravamento das tensões geopolíticas no Médio Oriente e pelas perturbações na navegação através do Estreito de Ormuz. Como resultado, o preço médio de exportação do petróleo situou-se em USD 81,5 por barril, acima dos USD 73,4 registados no período homólogo.

As reservas internacionais líquidas mantêm-se estáveis, avaliadas em USD 14,9 mil milhões (mM), garantindo uma cobertura de cerca de sete meses de importações. Em termos fiscais, a dívida pública angolana totalizou USD 72,0 mM no primeiro trimestre de 2026, um aumento de USD 0,6 mM face ao trimestre anterior. O crescimento foi impulsionado pela dívida governamental externa, que passou de USD 45,2 mM no segundo trimestre de 2025 para USD 49,8 mM no primeiro trimestre de 2026, reflectindo as recentes emissões de Eurobonds. A dívida externa total situou-se em USD 52,4 mM, enquanto a dívida interna atingiu USD 19,6 mM (aproximadamente AOA 17,7 biliões).

Contribuições sectoriais para o crescimento do PIB no 1.º Trimestre de 2026

Variação homóloga em %



Fonte: INE

Inflação e Taxas de Juro

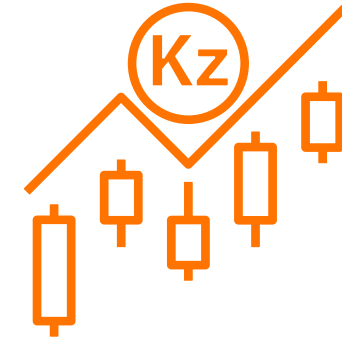
A inflação tem vindo a desacelerar de forma persistente desde meados de 2024, apesar da ocorrência de alguns factores de risco, tanto internos como externos. Do lado interno, destacam-se as pressões decorrentes da remoção parcial dos subsídios aos combustíveis; do lado externo, a aceleração dos preços nos mercados internacionais. Em Junho, em particular, a inflação mensal desacelerou para 0,5%, conduzindo a taxa homóloga para 10,1%, um nível próximo dos mínimos observados no segundo trimestre de 2023.

Relativamente ao mercado cambial, o Kwanza tem estado estável desde o início do terceiro trimestre de 2024, mantendo-se em torno dos AOA 912,0 por Dólar. Face ao Euro, as variações também têm sido moderadas, registando-se uma depreciação acumulada de 0,33% desde o início do ano. No final de Junho, a taxa de câmbio situou-se em AOA 1 040,9 por Euro.

No que diz respeito à condução da política monetária, o Comité de Política Monetária (CPM) realizou, até ao momento, três reuniões, mantendo

uma postura acomodatória. Neste contexto, o Banco Nacional de Angola (BNA) tem ajustado os seus instrumentos em linha com a trajectória de desaceleração da inflação. Na reunião mais recente, foi decidido reduzir a taxa básica de juro de 17,5% para 17,0%, bem como as taxas das facilidades permanentes de cedência e absorção de liquidez para 18,0% e 16,0%, respectivamente. Os restantes instrumentos permaneceram inalterados.

Apesar de estar a flexibilizar gradualmente a política monetária, o BNA reconhece que persistem riscos associados à actual conjuntura internacional. Embora a valorização do petróleo tenha contribuído para reforçar as receitas externas, o contexto geopolítico tem também pressionado as cadeias de abastecimento e elevado os preços de diversas *commodities*, em particular dos alimentos. Estes factores podem gerar potenciais efeitos de transbordamento sobre a economia angolana, razão pela qual permanecem sob monitorização pela autoridade monetária.

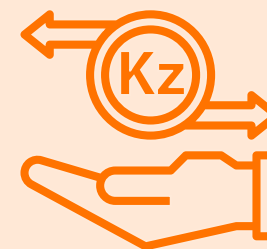
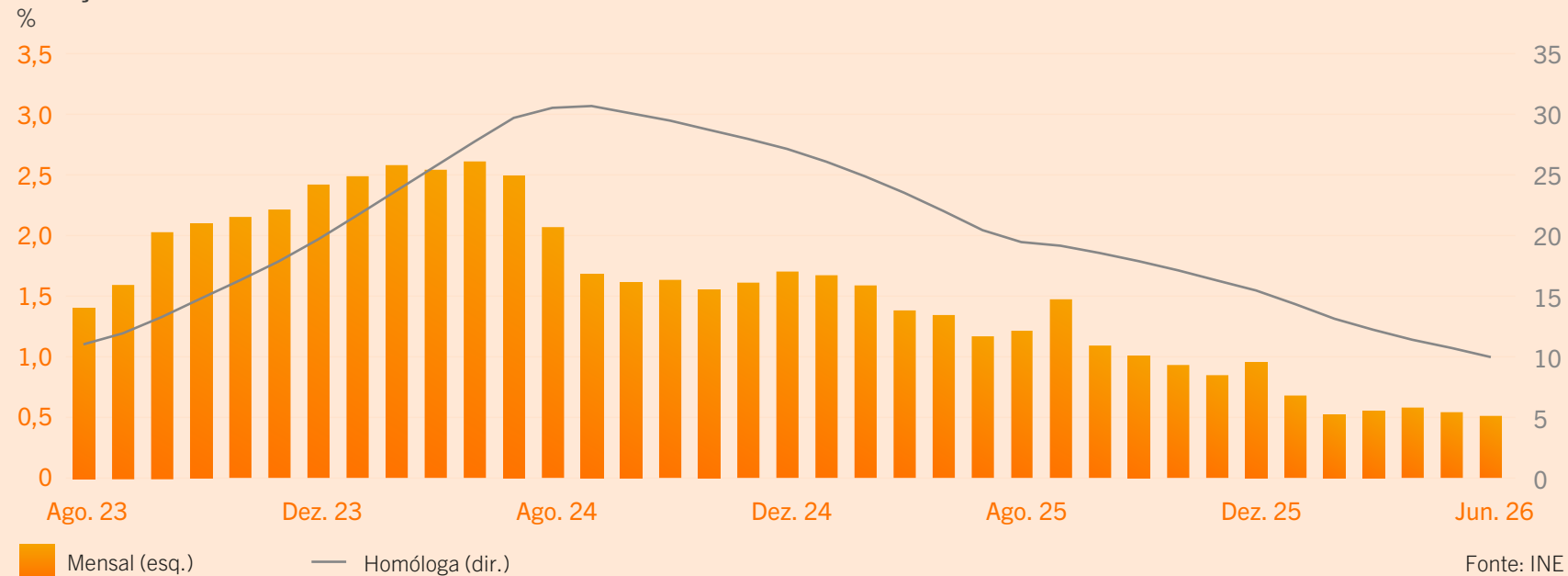


A inflação tem vindo a desacelerar de forma persistente desde meados de 2024, apesar da ocorrência de alguns factores de risco, tanto internos como externos.

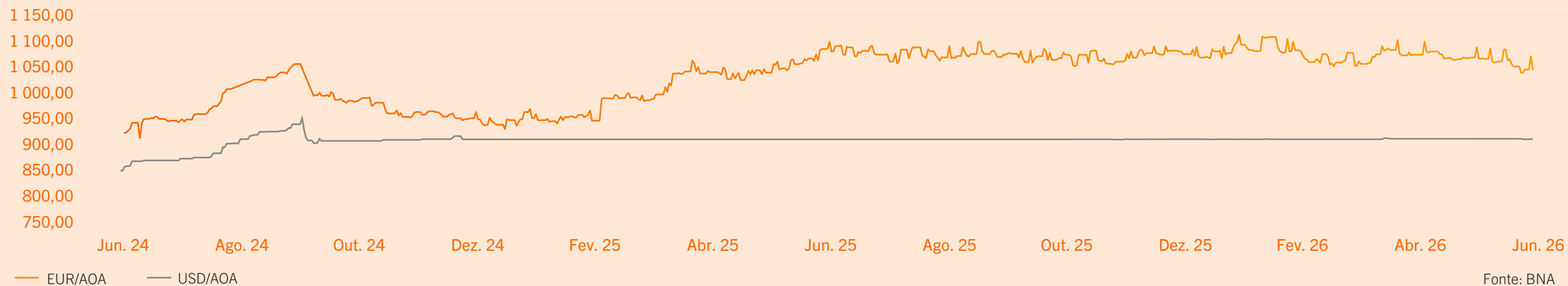
10,1%

Taxa de inflação homóloga registada em Junho de 2026

Inflação nacional



Taxa de câmbio

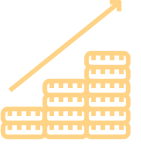


05

Gestão de Risco



Gestão de Risco

1.º S 2026 em Revista	RÁCIO FPR	FUNDOS PRÓPRIOS NÍVEL 1	RÁCIO DE ALAVANCAGEM
	39,7%	718 mMKz 	29,2%
	RÁCIO DE LIQUIDEZ	RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO	RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO MN
	785% 	27,4%	33,3%
	RÁCIO NPL	COBERTURA DO NPL	GAP CAMBIAL (% FPR)
	6,7%	123%	0,97% 

A Cultura de Risco como Pilar Estratégico

Integrando risco, desempenho e sustentabilidade na gestão do Banco

No primeiro semestre de 2026, o Banco manteve uma posição prudencial sólida, evidenciada por um Rácio dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR) de 39,7% e um Rácio de Liquidez de 785%, ambos significativamente acima dos limites regulamentares. Estes indicadores reflectem uma elevada capacidade de absorção de perdas e uma posição de liquidez confortável, permitindo ao Banco enfrentar eventuais choques adversos e suportar o crescimento da actividade. Comparativamente ao Sistema Financeiro Angolano, o Banco continua a apresentar níveis robustos de capitalização e liquidez, mantendo margens de segurança confortáveis face aos requisitos prudenciais.

Os principais canais, acções e ferramentas de disseminação da cultura de risco continuam a ser:

- Exercícios de auto-avaliação do perfil de risco em que, na avaliação dos riscos materialmente relevantes, são lançados questionários para todas as direcções do BFA para que estas possam avaliar, nas suas actividades, quais os riscos a que expõem o Banco;
- Os comités, onde são reportados os riscos e onde participam também áreas de negócio e de suporte, sendo este mais um canal para fomentar a cultura de gestão dos riscos;
- Os *workshops* que são realizados com todas as direcções do BFA e que permitem a disseminação das práticas de gestão dos riscos;
- A *intranet* para divulgação das práticas de gestão do risco, através da publicação de políticas e regulamentos de gestão dos riscos.



Modelo de Gestão dos Riscos

A Gestão dos Riscos é um dos pilares fundamentais do BFA

A gestão eficaz do risco tem permitido ao Banco enfrentar adequadamente as mudanças do ambiente económico, social e regulatório no qual desenvolve a sua actividade, sendo uma das funções-chave para que o BFA continue a ser um Banco sólido, seguro e sustentável, que garante uma gestão de acordo com os interesses de todos os *Stakeholders*. O Banco procura alinhar os seus procedimentos internos com as melhores práticas internacionais em matéria de gestão global dos riscos e, para tal, considera as orientações do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária (BCBS) e as do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), de forma a garantir o cumprimento global dos requisitos prudenciais estabelecidos pelos reguladores e supervisores.

Governança dos Riscos

As três Linhas de Defesa enquanto Modelo Organizacional

A organização do sistema de gestão do risco do Banco segue uma estrutura assente no princípio da segregação de funções, o que assegura a completa separação entre as responsabilidades de originação (ou tomada) dos riscos e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo.

1.ª Linha de Defesa Unidades de Negócio e de Suporte	Identifica e gere os riscos que resultam das suas actividades e são inerentes à estratégia de negócio do Banco, assegurando o seu reporte regular. Desenvolve controlos sobre os riscos originados no exercício contínuo da actividade do Banco.
2.ª Linha de Defesa Gestão de Risco, Compliance e Cibersegurança	As funções de Gestão do Risco, <i>Compliance</i> e Segurança da Informação, enquanto componentes da segunda linha de defesa: • Identificam, avaliam e monitorizam os principais riscos do Banco, incluindo riscos de <i>Compliance</i>, tecnológicos e de Cibersegurança. • Asseguram a eficácia do sistema de controlo interno e o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e normativos. • Promovem a articulação e a partilha de informação entre as funções de controlo interno, garantindo uma abordagem integrada à gestão dos riscos. • Apoiam os órgãos de gestão através da emissão de análises, pareceres e recomendações independentes.
3.ª Linha de Defesa Auditoria Interna	Com base numa avaliação independente e objectiva, assegura a revisão e o desafio das actividades desenvolvidas pela primeira e segunda linhas de defesa, através da avaliação da adequação e eficácia do sistema de controlo interno e do sistema de gestão do risco do Banco. O Auditor Externo e as Autoridades de Supervisão complementam o modelo de controlo do Banco, através da realização de análises independentes e da fiscalização do cumprimento dos requisitos regulamentares e das práticas de gestão de risco.

Órgãos de Governação da Gestão do Risco no BFA

Os órgãos envolvidos no sistema de gestão do risco do Grupo, e as suas respectivas funções, são os seguintes:

Gestão Estratégica dos Riscos	Conselho de Administração - Definir e aprovar a estratégia e as políticas de gestão de risco; - Assegurar a existência de uma função de carácter efectivo, permanente e independente das funções de negócio ou operacionais do Banco; - Dotar a função de recursos materiais, humanos e financeiros adequados à execução da missão que lhe está confiada.			
	Comissão de Risco - Rever periodicamente as estratégias e políticas definidas para a gestão e controlo dos riscos a que o Banco está ou possa vir a estar exposto; - Avaliar o âmbito e a natureza das actividades desenvolvidas pela função e apreciar a efectividade dos processos e dos procedimentos que suportam a implementação da estratégia e políticas de gestão de risco; - Verificar se a função dispõe de recursos materiais e humanos suficientes e adequados à execução das suas responsabilidades; - Apreciar os documentos de suporte às actividades da função e o seu estado de execução, designadamente: (i) o plano de gestão de risco; (ii) o plano de formação; e (iii) o orçamento; - Analisar os resultados das actividades da função e as informações sobre o risco por ela prestadas e, em função dessa análise, emitir recomendações ao Conselho de Administração com vista à correcção das insuficiências detectadas ou à implementação de melhorias.			
	Comissão Executiva do Conselho de Administração - Implementar as estratégias e as políticas de gestão de risco aprovadas pelo Conselho de Administração; - Assegurar a qualidade e a documentação das decisões tomadas, em particular nas situações em que a função tenha expressado uma opinião negativa; - Prestar informação atempada e regular ao Conselho de Administração e ao órgão de fiscalização do Banco, para avaliação e acompanhamento (i) da situação financeira, (ii) da exposição ao risco do Banco, e (iii) decisões relevantes por si tomadas; - Analisar e decidir sobre as informações e recomendações apresentadas pela Função de Gestão de Risco.			
Gestão Operacional dos Riscos	Comité de Segurança de Informação	Comité de Custos e Produtividade	Comité de Activos e Passivos (ALCO)	Comité de Governo e Qualidade de Dados
	Comité de Produtos e Serviços	Comité de Negócio	Comité Financeiro	Comité de Risco e Controlo Interno (CRCI)
Comissão Independente	Conselho Fiscal			

Processos de Gestão Estratégica dos Riscos

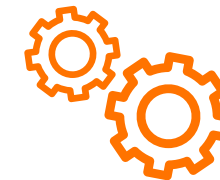
Os processos de gestão estratégica dos riscos agregam os elementos que permitem compreender o perfil dos riscos do Banco e estabelecer a apetência e limites dos mesmos. Inclui o acompanhamento desses riscos e, para tal, a utilização de cenários normais e adversos, que contribuem igualmente para avaliar a adequação do capital e da liquidez do Banco e apoiar no planeamento.

Auto-avaliação do Perfil de Risco	Identificação das categorias de risco a que o Banco se encontra exposto de forma material. Os seus resultados informam as abordagens de gestão e controlo dos riscos, onde todas as categorias de risco materiais são avaliadas ou quantificadas, quanto ao seu impacto no capital económico ou liquidez, e a sua gestão suportada por políticas específicas. A FGR é responsável pela dinamização e condução geral do processo, o qual deve possibilitar a participação dos órgãos de administração e de todos os Colaboradores do Banco.
Quadro de Apetência pelo Risco	O Quadro de Apetência pelo Risco (<i>Risk Appetite Framework</i> – RAF) constitui um elemento central do sistema de gestão do risco do Banco, no qual são definidos: • Declaração de Apetência pelo Risco do Banco (<i>Risk Appetite Statement</i>); • Modelo de Governo; • Sistema de Limites que o suporta e os mecanismos de acompanhamento e resposta à quebra das tolerâncias definidas; • Modelo de Integração da Apetência pelo Risco nas práticas de gestão do Banco. A Direcção de Gestão do Risco (DGR) é responsável por documentar os elementos descritos no número anterior, bem como os procedimentos que lhe dão suporte em normativo interno (Normativo de Governação do RAF/RAS).

Programa Interno de testes	Definição e simulação de cenários-limite plausíveis a que o Banco está (ou possa estar) exposto, que tem como objectivos: • Identificar novos riscos ou riscos emergentes; • Avaliar ou reavaliar a exposição aos riscos materiais; • Suportar a avaliação da adequação do capital económico e da posição de liquidez. Compete ao Conselho de Administração, sob proposta da DGR, definir objectivos e limites para os resultados dos testes de esforço, consistentes com a apetência pelo risco. A DGR deve propor os planos de mitigação/remediação de eventuais condições de risco evidenciadas nos resultados dos testes.
ICAAP & ILAAP	O acompanhamento e controlo dos limites de apetência ao risco, bem como a avaliação da adequação do capital económico e da posição de liquidez, são da responsabilidade da DGR. Os Bancos Comerciais elaboraram, em primeiro lugar, o ICAAP e o ILAAP para avaliação pelo supervisor, que levará a requisitos adicionais de capital e liquidez, a serem definidos mediante a avaliação do Banco Nacional de Angola.
Plano Estratégico e Orçamental	O Plano Estratégico e Orçamental define a visão de longo prazo do Banco e a sua tradução financeira anual, estabelecendo os objectivos de crescimento, rentabilidade e sustentabilidade do negócio, em alinhamento com o apetite ao risco e os mecanismos de controlo interno. As projecções financeiras e estratégicas servem igualmente de base aos exercícios de resiliência e ao Plano de Recuperação, assegurando a capacidade do Banco para enfrentar cenários adversos e manter o cumprimento dos requisitos regulamentares.
Plano de Recuperação	O Plano de Recuperação é um instrumento preventivo que define as medidas e mecanismos a adoptar pelo Banco em situações de stress financeiro ou de crise, assegurando uma resposta atempada e eficaz para preservar a sua solvabilidade, liquidez e continuidade operacional. Integrado no quadro de gestão de risco e articulado com o ICAAP e o ILAAP, permite avaliar a resiliência do Banco através de cenários adversos e identificar acções de recuperação que garantam o cumprimento dos requisitos prudenciais e regulamentares.

Processos de Gestão Operacional dos Riscos

Os processos de gestão operacional dos riscos são informados pelos resultados da auto-avaliação do perfil de risco: todas as categorias de risco materiais são suportadas por abordagens específicas e documentadas (políticas de gestão do risco), as quais estabelecem a forma como cada um dos riscos do Banco é regularmente identificado, quantificado, controlado e reportado.



Identificação

Identificação dos riscos actuais e potenciais a que o BFA está sujeito.
Esta fase tem como principais actividades:

- Reunir informação fiável e tempestiva das diversas áreas;
- Definir a estratégia para identificação de riscos;
- Definir e rever indicadores e limites de risco;
- Incorporar recomendações dos relatórios de risco.

Avaliação e Quantificação

Avaliação de toda a informação recolhida para posterior submissão a mecanismos de avaliação qualitativos ou quantitativos, consistentes e auditáveis.
Esta fase tem como principais actividades:

- Reunir dados fiáveis e tempestivos das diversas áreas;
- Definir pressupostos e desenvolver modelos de mensuração do risco;
- Calcular e analisar o impacto dos riscos identificados;
- Validar e garantir a actualização e adequabilidade dos modelos de mensuração de risco, sujeitá-los a auditorias periódicas e implementar as respectivas recomendações de melhoria, caso existam.

Monitorização e Controlo

Monitorização e definição de limites e mecanismos de controlo.
Esta fase tem como principais actividades:

- Monitorizar indicadores de risco;
- Monitorizar os limites definidos no plano de contingência de risco;
- Garantir a actualização e adequabilidade dos indicadores e limites aos diferentes ciclos económicos;
- Desenvolver mecanismos de controlo e alertas de risco;
- Efectuar *stress testing* com base na definição de cenários de risco;
- Monitorizar a adequação do Sistema de Gestão de Riscos.

Reporte

Comunicação do reporte dos resultados e mecanismos utilizados, sempre que exista necessidade ou mediante uma periodicidade definida pelas entidades reguladoras ou internamente. Esta fase tem como principais actividades:

- Elaborar relatórios com base na informação disponibilizada;
- Elaborar recomendações para mitigação do risco;
- Submeter os relatórios para análise do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Conselho de Administração;
- Elaborar o plano de acção e responsabilidades para mitigação do risco;
- Promover a divulgação dos relatórios, de forma estruturada, às áreas do Banco;
- Monitorizar a implementação das actividades definidas no plano de acção.

Perfil de Risco

A capacidade de assumir risco e a definição de limites de tolerância, orientam os comportamentos, acções e decisões estratégicas no BFA

A apetência pelo risco expressa-se através de limites de métricas quantitativas e indicadores qualitativos, que medem a exposição ou perfil de risco do Banco, por tipo de risco. Este *framework* visa cumprir com a estratégia de maximizar o valor para o Cliente e para os restantes *Stakeholders*, protegendo a solidez da Organização através de uma gestão racional e sólida dos riscos. No primeiro semestre de 2026, o BFA reforçou a abordagem em matéria de identificação e avaliação da materialidade das categorias de risco.

Para a definição e gestão da apetência pelo risco, o Conselho de Administração divulga as linhas orientadoras de actuação, ou declarações qualitativas, que demonstram a posição e as expectativas do Órgão de Administração em relação aos riscos relevantes que podem afectar a actividade e que definem a estratégia do BFA.

Catálogo de Riscos/Riscos Materialmente Relevantes

A auto-avaliação do perfil do risco é realizada, pelo menos, uma vez por ano e permite a hierarquização dos riscos e a definição das categorias materiais. Consideram-se categorias materiais, aquelas que, de acordo com uma avaliação ou opinião institucional, contêm características que podem influenciar negativamente os resultados e a posição de capital ou liquidez, de forma suficientemente relevante para exigir abordagens de gestão e controlo especializadas. Desta forma, as categorias de risco que sejam consideradas materiais passam a estar sujeitas a deveres de diligência reforçados e, em última instância, à quantificação de reservas em matéria de capital e liquidez. As restantes categorias de risco permanecem abrangidas pelo sistema global de gestão de riscos do Banco, sendo o respectivo acompanhamento realizado de forma proporcional à sua relevância.

Sistemas de limites, acompanhamento e controlo

Após a avaliação dos riscos materialmente relevantes, e com base nas declarações qualitativas, são definidas as métricas que melhor definem os riscos e o sistema de limites – limites de apetência pelo risco ou *statements* – os quais expressam, em termos quantitativos e qualitativos, a exposição máxima ao risco que o Banco está disposto a assumir.

O cumprimento dos limites de apetite de risco é objecto de acompanhamento contínuo. A função de gestão do risco nas actividades de controlo deve informar, no mínimo mensalmente, o Conselho de Administração e a sua comissão especializada em riscos acerca da adequação do perfil de risco à apetência autorizada.

Em maior detalhe, e numa periodicidade trimestral, os excessos e incumprimentos da declaração de apetência pelo risco são reportados a estes órgãos. A apresentação destes reportes é acompanhada de informação sobre as causas que os provocaram, uma estimativa do tempo em que deverão persistir, bem como uma proposta de acções correctivas sobre os excessos para análise pelo órgão de administração. Conforme já mencionado, o BFA está focado em manter um perfil de risco médio-baixo, estando os limites de tolerância alinhados com este perfil.

Risco de Crédito	Risco de Taxa de Juro	Risco Operacional	Risco de Concentração	Risco de Compliance	Risco de Sistemas de Informação
Risco Soberano	Risco de Cibersegurança	Risco de Taxa de Câmbio	Risco de Imobiliário	Risco de Reputação	

Risco de Crédito

O Risco de Crédito consiste no risco de perda devido ao incumprimento dos Clientes, no que respeita às suas obrigações contratuais. Adicionalmente, este tipo de risco pode surgir quando ocorre concentração apenas numa contraparte, indústria, produto, geografia ou maturidade.

Governo do Sistema de Gestão do Risco de Crédito

O Conselho de Administração (CA) do BFA assume a responsabilidade última e global pelo sistema de gestão de risco de crédito, de forma a definir, supervisionar e assegurar a aplicação de um quadro de gestão de risco que garanta a gestão efectiva e prudente da exposição a este risco nas suas diferentes vertentes e relativamente aos diferentes produtos, serviços e actividades do Banco. Compete ao CA, de igual forma, a definição da estratégia global de assunção do risco, incluindo os objectivos mensuráveis relativamente ao risco que se pretende assumir, a rentabilidade que se deseja alcançar, bem como a formalização e a aprovação da apetência pelo risco de crédito do Banco.

No âmbito da delegação de poderes dada pelo Conselho de Administração e com o objectivo de assegurar a independência no processo de gestão do risco de crédito e aumentar o nível de especialização e conhecimento, a Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) criou o Conselho de Crédito, com poderes de decisão de crédito.

O Conselho de Administração delegou também à Comissão de Riscos poderes de definição e monitorização dos limites definidos no âmbito desta Política.

O Conselho de Administração assume a responsabilidade pelo sistema de gestão do risco de crédito.

Processos de Gestão do Risco de Crédito

A política de gestão do risco de crédito do BFA visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre risco e rentabilidade, assim como a avaliação contínua do perfil de risco definido. A implementação de processos de gestão do risco de crédito tem como objectivo garantir que o Banco otimiza a sua rentabilidade ajustada ao risco, salvaguardando que o risco assumido não ultrapassa os níveis de tolerância definidos de acordo com o perfil de risco do Banco.

Em concreto, o ciclo de gestão do risco de crédito permite conhecer e controlar o perfil de risco de crédito do Banco, independentemente da etapa da vida em que a operação se encontre: (i) concessão, (ii) acompanhamento ou (iii) recuperação de crédito.

Concessão de Crédito	Acompanhamento de Crédito	Recuperação de Crédito
Segmentação de Clientes	Modelo de acompanhamento de Clientes	Modelo de recuperação de crédito
Grupos Económicos de Risco	Monitorização da carteira de crédito	Reporte
Análise e Decisão	Sistema de limites de risco de crédito	
Instrumentos de mitigação do risco de crédito	Imparidade de crédito	
Modelos <i>rating</i> e <i>scoring</i>	Testes de Esforço	
Reporte	Concentração de Crédito	
	Reporte	

Cada uma destas fases está definida nos normativos internos do BFA, permitindo uma correcta gestão do risco.

Apoio às Famílias e às Empresas intensifica-se em 2026

No primeiro semestre de 2026, o crédito bruto a Clientes registou um incremento de 10,13% face a 2025, totalizando 957,05 mil milhões de kwanzas, comparativamente a 869 mil milhões de kwanzas em Dezembro de 2025. Em paralelo ao crescimento do crédito bruto a Clientes, verifica-se igualmente o crescimento do crédito à economia em torno de 14%, o que representa 63% do total do crédito bruto em carteira.

Ao nível da distribuição do crédito por tipologia de Cliente, é possível observar que cerca de 82% do crédito é concedido a empresas, enquanto os restantes 18% correspondem a crédito a particulares.

Qualidade do crédito em carteira

No primeiro semestre de 2026, a Instituição manteve o foco no reforço da qualidade da carteira de crédito, através do acompanhamento permanente das exposições em risco e do fortalecimento dos mecanismos de identificação precoce de sinais de deterioração do crédito.

Neste âmbito, foi realizada uma auto-avaliação abrangente da capacidade interna de identificação e gestão das exposições não produtivas, contemplando a análise dos processos, normativos, recursos humanos e recursos técnicos associados a esta matéria, bem como a avaliação detalhada da evolução da carteira de Exposições Não Produtivas.

O crédito bruto encontra-se segregado entre os estágios de imparidade, conforme gráfico que se apresenta em seguida.

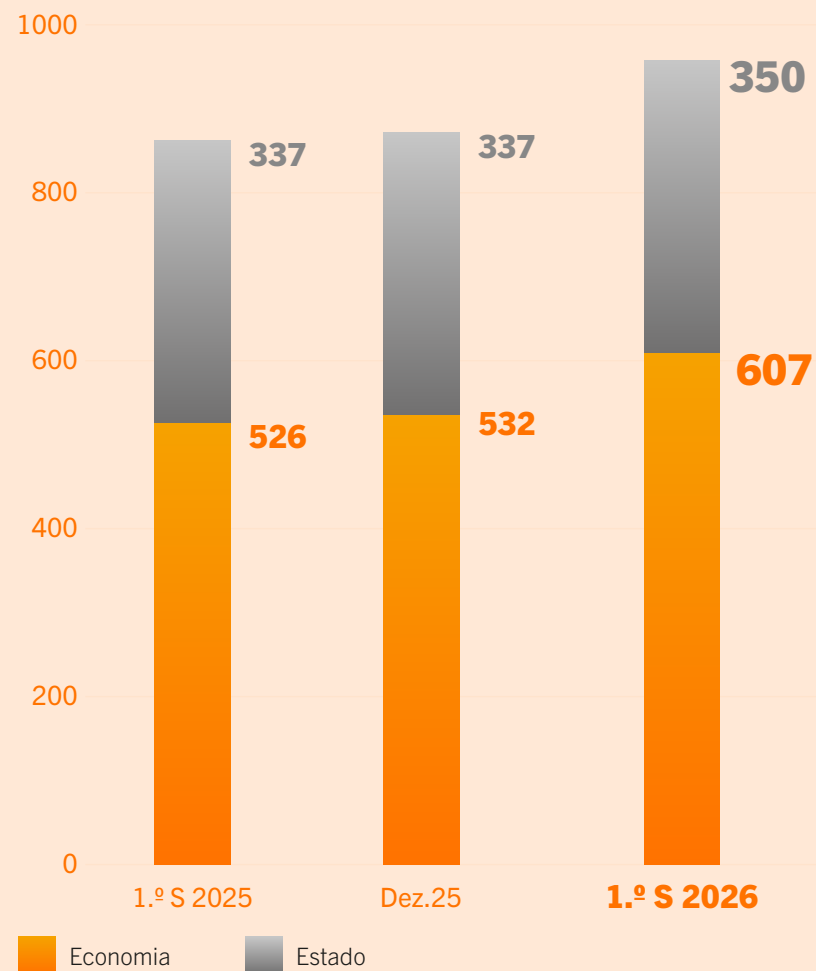
Em Junho de 2026, foram registados níveis de cobertura adequados tanto ao nível do crédito malparado (crédito vencido a mais de 90 dias) como ao nível do crédito não produtivo (NPL). Observou-se um aumento da cobertura do Crédito Não Produtivo, justificado pelo reforço das perdas por imparidade no semestre. A cobertura do NPL por imparidade aumentou para 123,05%, face aos 104,1% registados em Dezembro de 2025. Por sua vez, a cobertura do Crédito Malparado apresentou um aumento, de 485,9% para 541,29%, evidenciando uma melhoria significativa da capacidade de cobertura do risco associado ao crédito malparado.

Durante o semestre, observou-se uma ligeira degradação da qualidade da carteira de crédito, reflectida no aumento do rácio de Crédito Não Produtivo (Estágio 3), que passou de 6,5%, em Dezembro de 2025, para 6,7%, em Junho de 2026, no entanto colmatado pelo aumento da cobertura das perdas.

No primeiro semestre de 2026, a Instituição manteve o foco no reforço da qualidade da carteira de crédito, através do acompanhamento permanente das exposições em risco e do fortalecimento dos mecanismos de identificação precoce de sinais de deterioração do crédito.

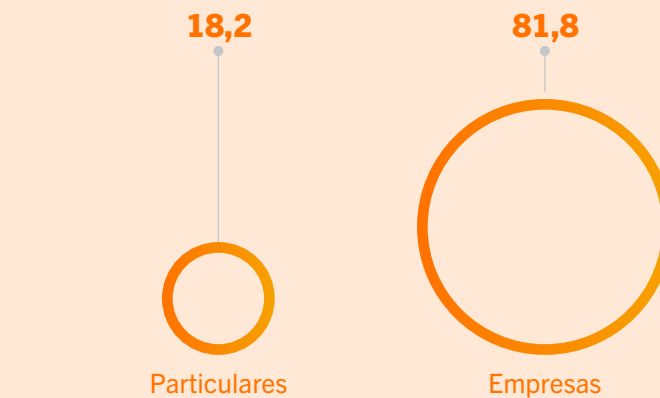
Crédito bruto a Clientes

mil milhões de kwanzas



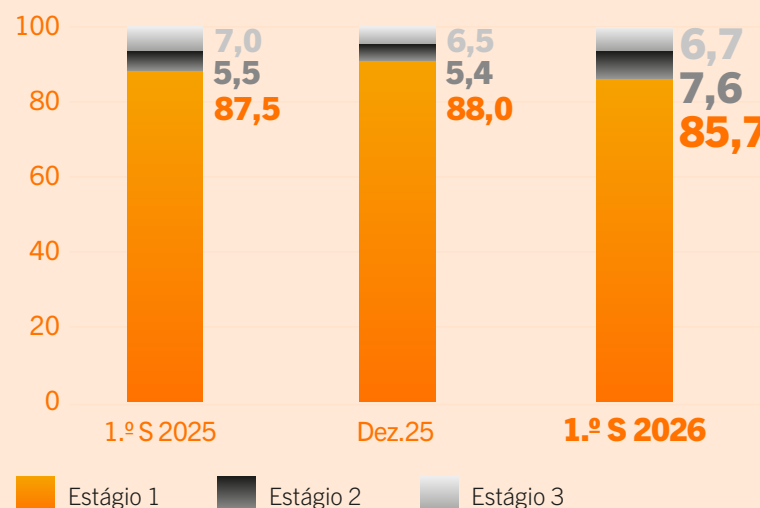
Distribuição do crédito bruto por tipologia de Cliente

%



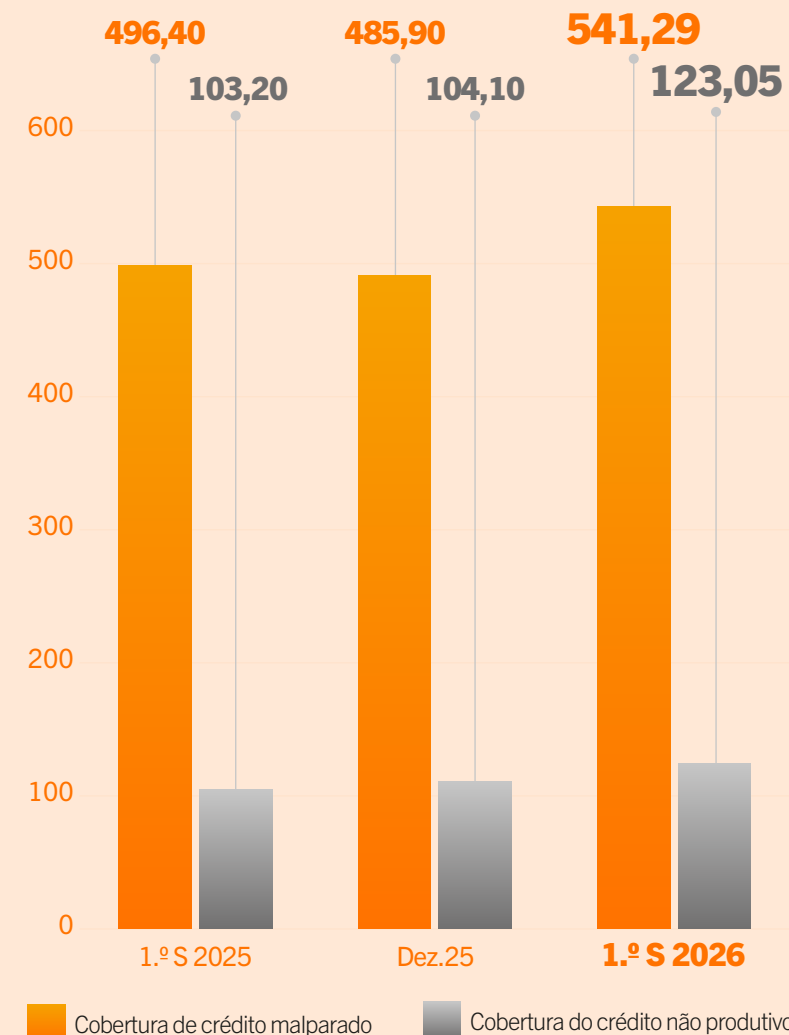
Distribuição do crédito bruto por estágio de imparidade

%



Cobertura do crédito malparado e do crédito não produtivo por imparidade

%



Risco de Balanço

São considerados riscos de balanço aqueles que resultam de desfazamentos entre o activo, o passivo e os elementos extrapatrimoniais da carteira bancária. Esses riscos incluem o risco de liquidez, o risco de taxa de juro e o risco de taxa de câmbio.

Governo do Sistema de Gestão do Risco de Balanço

O Modelo de Governo estabelecido para a gestão dos Riscos de Balanço tem em consideração os seguintes princípios estruturantes: (i) o Conselho de Administração é globalmente responsável por manter e supervisionar uma governação adequada dos riscos de balanço; (ii) o Banco adopta uma estrutura organizacional consistente com o princípio do modelo das três Linhas de Defesa.

A gestão do risco de liquidez é efectuada, na primeira linha de defesa, pela Direcção Financeira e Internacional (DFI) e, na segunda linha de defesa, pela Direcção de Gestão do Risco – Área de Riscos de Balanço (DGR-ARB).

O cumprimento do limite estabelecido em moeda nacional de *gap* diário de liquidez é assegurado pela Direcção Financeira e Internacional (DFI). Este limite consiste na diferença entre as entradas e as saídas de fundos em moeda nacional verificadas num dia, tendo em conta o cumprimento das Reservas Obrigatórias.

A Direcção de Gestão de Riscos – Área dos Riscos de Balanço é responsável pela implementação das metodologias, processos e actividades de monitorização e controlo dos riscos de balanço. Além disso, tem a seu cargo a avaliação dos principais indicadores do risco de liquidez, a realização de testes de esforço e a concretização do processo de avaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP).

Processo de Gestão dos Riscos de Balanço

A implementação de processos de gestão dos riscos de balanço tem como objectivo garantir que o Banco otimiza a sua estrutura de balanço, salvaguardando que o risco assumido não ultrapassa os níveis de tolerância definidos de acordo com o perfil de risco.

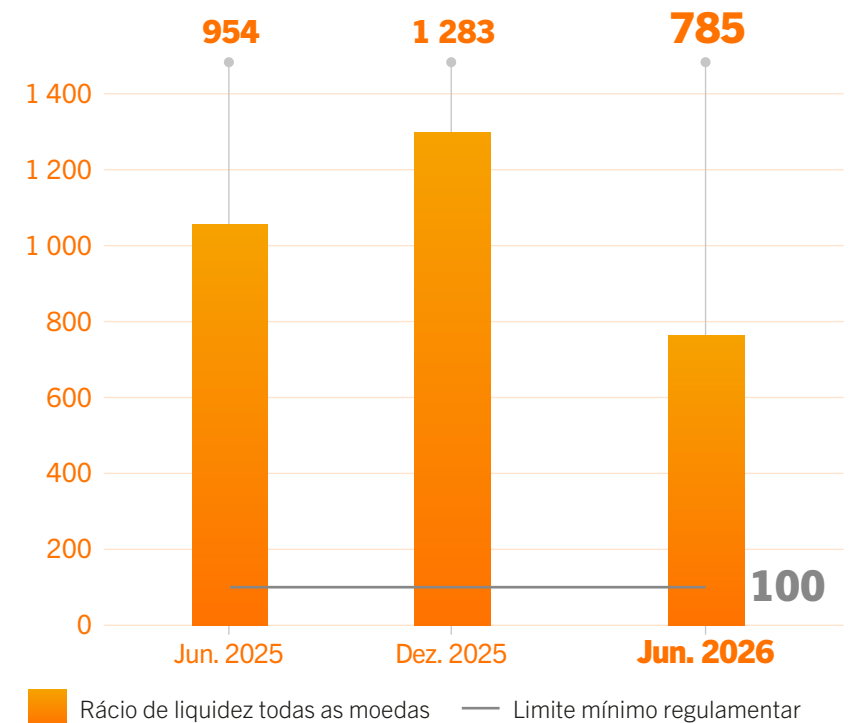
A gestão financeira dos riscos de balanço no BFA é suportada por um conjunto de documentação distribuída a diversos órgãos de gestão:

- Informação diária com o resumo da informação referente aos mercados doméstico e internacional, assim como dos principais movimentos e operações verificados no dia;
- Reporte diário da posição cambial regulamentar, enviado para os Administradores dos pelouros financeiro e de risco, com indicação do *gap* acumulado por moeda estrangeira;
- Monitorização dos *Early Warning Indicators* (EWI) para monitorização da situação de liquidez do Banco – durante o primeiro semestre de 2026 não foram identificadas quebras nos indicadores de alerta precoce, que levassem à activação do plano de contingência de liquidez;
- Relatório acerca da evolução mensal da volatilidade dos recursos e acompanhamento diário da evolução dos activos líquidos e limites de contrapartes;
- Reporte da Gestão Integrada dos Riscos, com a análise mensal dos principais indicadores e limites de risco para o risco de liquidez, efectuada pela Comissão de Riscos e pelo Conselho de Administração.

Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez mantém-se sob acompanhamento permanente, não tendo sido considerado materialmente relevante face aos sólidos níveis de liquidez do Banco, que se situam confortavelmente acima dos requisitos regulamentares e dos limites internos de apetite ao risco. Contudo, pela sua natureza crítica para a estabilidade financeira e continuidade da actividade, permanece como uma área de especial atenção da gestão.

Rácio de liquidez %



Reforço da Gestão da Liquidez face à Evolução do Enquadramento Regulamentar

Em 2026, a actualização do enquadramento regulamentar relativo às Reservas Obrigatórias (Instrutivo n.º 02/2026 e Directivas n.º 04/2026 e n.º 05/2026) reforçou a importância de uma gestão prudente da liquidez, exigindo um acompanhamento mais rigoroso dos activos líquidos e dos fluxos de caixa. Neste contexto, o Banco reforçou os seus mecanismos de monitorização e planeamento da liquidez, assegurando o cumprimento dos requisitos regulamentares e a manutenção de níveis confortáveis de liquidez e resiliência financeira.

Para melhor análise dos mesmos, apresentamos abaixo a evolução dos Activos Líquidos e dos Rácios de Liquidez referentes aos primeiros semestres de 2024, 2025 e 2026.

O BFA continua a cumprir todos os rácios regulamentares. No entanto, o desafio para manter uma estrutura de activos líquidos adequada é complexo, sendo permanentemente avaliadas as melhores alternativas de investimento pela Direcção Financeira Internacional, tanto em moeda nacional, como em moeda estrangeira.

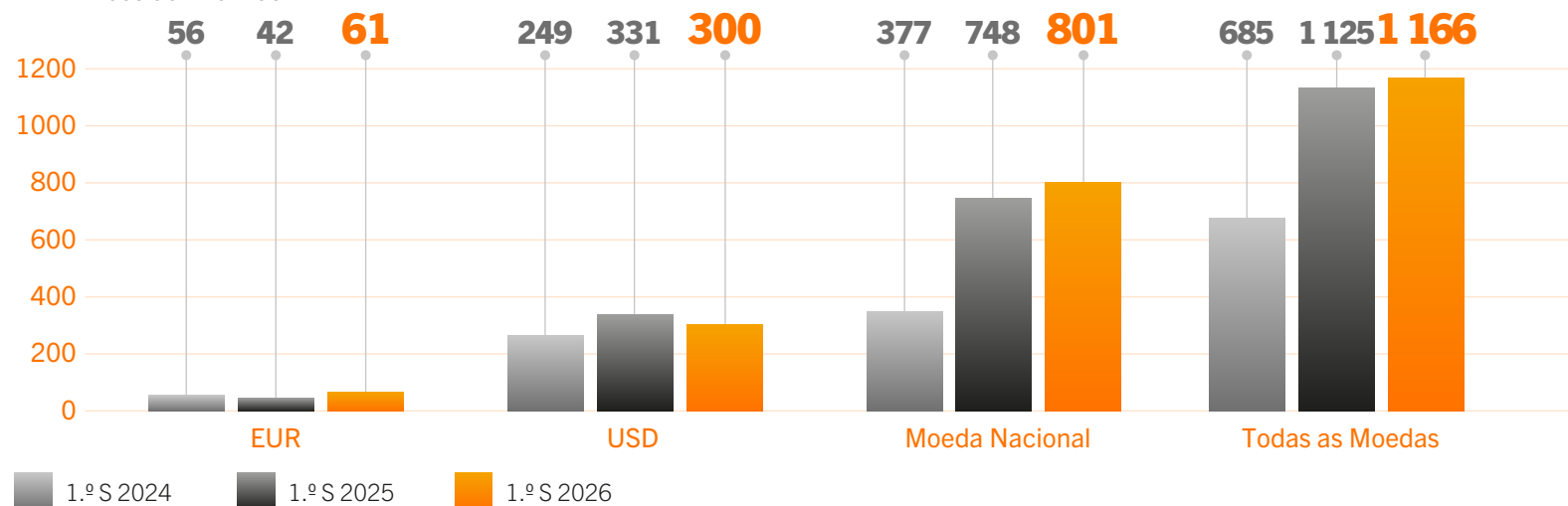
Processo de Auto-Avaliação e Adequação da Liquidez Interna (ILAAP)

O processo de auto-avaliação da adequação de liquidez (ILAAP) caracteriza-se como um instrumento de avaliação fundamental de gestão do risco e de determinação interna das necessidades de liquidez. Neste processo, o Banco analisa um vasto conjunto de informação qualitativa e quantitativa, com o objectivo de definir um quadro de gestão do risco de liquidez em função do respectivo perfil e alinhado com as orientações definidas pelo regulador.

A metodologia adoptada no exercício do ILAAP considera as características específicas do Banco, incluindo o modelo de negócio, o Modelo de Governo, os controlos implementados e a sua monitorização, bem como a sua dimensão e complexidade. Além disso, considera as condicionantes dos mercados e as obrigações regulamentares definidas no contexto do mercado angolano.

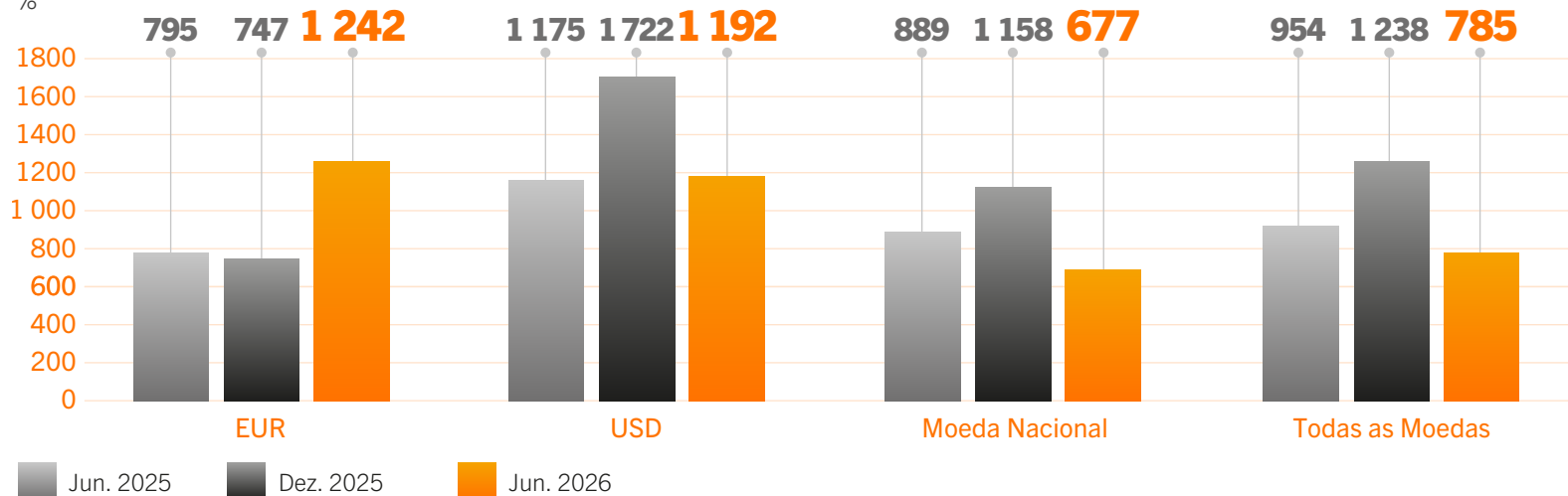
Evolução dos activos líquidos por moeda

mil milhões de kwanzas



Evolução dos rácios de liquidez

%



Risco de Taxa de Câmbio

O risco cambial é um risco materialmente relevante e é proveniente de movimentos nas taxas de câmbio, que resulta das posições cambiais originadas pela existência de instrumentos financeiros denominados em diferentes moedas.

Incerteza na evolução da taxa de câmbio promove rigor na gestão da posição cambial

O BFA procura controlar o seu risco de forma activa e particularmente rigorosa e, para tal, mantém para cada moeda as suas posições activas e passivas dentro dos limites aprovados.

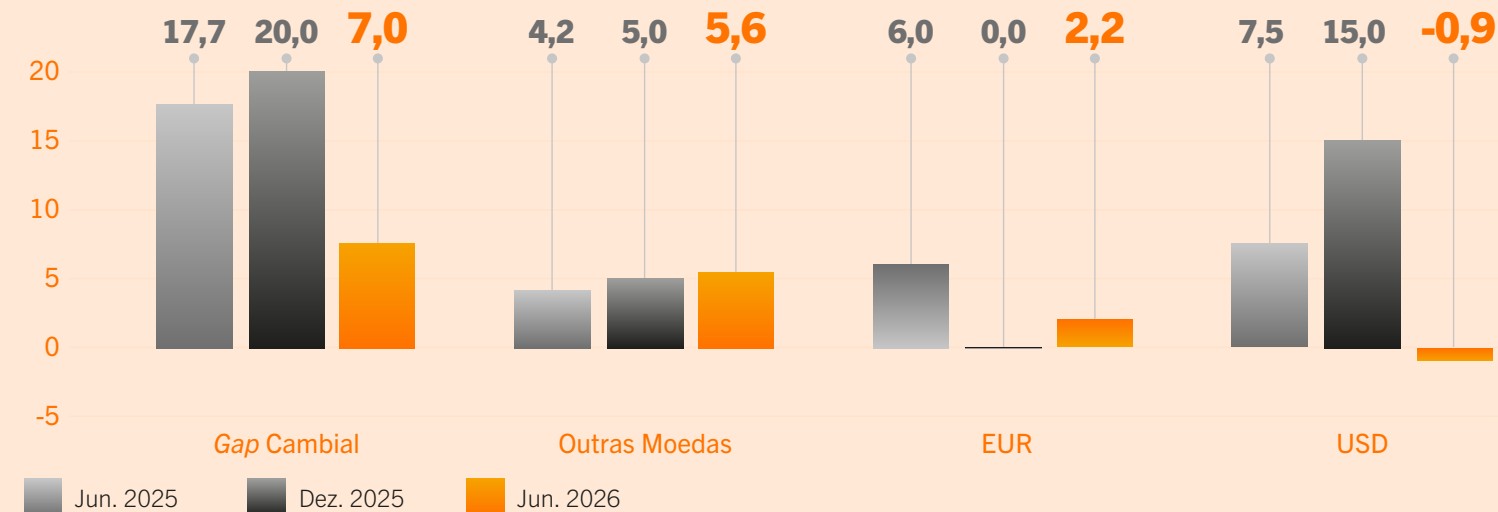
É da responsabilidade da Direcção Financeira e Internacional (DFI) e da Área de Riscos de Balanço (ARB), pertencente à Direcção de Gestão do Risco (DGR), a gestão do risco cambial. A DFI assegura ainda que o *gap* cambial não ultrapassa os limites definidos. Em paralelo, cabe à Direcção de Gestão do Risco:

- Implementar metodologias, processos e actividades de monitorização e controlo dos riscos de balanço;
- Avaliar os principais indicadores do risco cambial;
- Assegurar a elaboração de testes de esforço para o risco cambial.

A tendência de desvalorização da moeda nacional, verificada nos últimos dois anos, manteve-se durante o primeiro semestre de 2026, embora de forma mais controlada. Considerando a instabilidade na evolução da taxa de câmbio, o BFA tem gerido com rigor a evolução do *gap* cambial existente entre elementos sensíveis à taxa de câmbio. Abaixo apresentamos o *gap* cambial por moeda e em função dos fundos próprios regulamentares (valores em mil milhões de kwanzas).

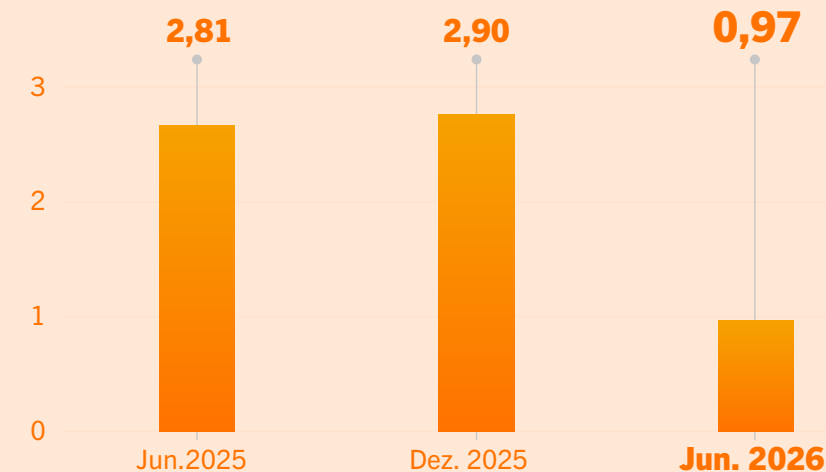
Gap cambial

mil milhões de kwanzas



Gap cambial

% FPR



À semelhança do ocorrido no ano anterior, o *gap* cambial manteve-se reduzido ao longo do semestre, levando a que, em vários meses, este estivesse isento do apuramento de requisitos de capital para cobertura do risco cambial. Ao longo do primeiro semestre de 2026, o BFA assumiu uma posição cambial longa, justificada pela contínua desvalorização da moeda nacional.

Em Junho de 2026, o *gap* cambial diminuiu substancialmente para 0,97%, face aos 2,90% registados em Dezembro de 2025, o que reflecte um contexto de maior pressão no mercado cambial, impactando a gestão de liquidez e a conversão de activos em moeda estrangeira. Como resposta, o BFA assumiu uma posição cambial longa, justificada pela contínua desvalorização da moeda nacional, permitindo mitigar riscos e preservar valor.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é um risco materialmente relevante, proveniente de movimentos adversos nas taxas de juro, que resultam num desfasamento no montante e nas maturidades ou nos prazos de prefixação das taxas de juro, observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

Estabilidade do Gap de Taxa de Juro no primeiro semestre de 2026

O risco de taxa de juro, ao nível do BFA, é apurado mediante a classificação de todas as rubricas do activo, do passivo e extrapatrimoniais, que pertençam à carteira bancária e que sejam sensíveis a oscilações das taxas de juro, por escalões de refixação da taxa de juro. A sua monitorização é efectuada numa base sistemática em função dos períodos de

repricing dos activos e dos passivos. A análise de sensibilidade do risco de taxa de juro tem como objectivo avaliar a exposição do Banco a este risco e inferir quanto à sua capacidade em absorver variações adversas nas taxas a que se encontra exposto.

As posições denominadas em moeda estrangeira e sujeitas ao risco de taxa de juro foram convertidas para kwanzas com base na taxa de câmbio oficial do BNA à data do reporte. Além disso, considerando o peso das posições em dólares (também sujeitas ao risco de taxa de juro) na carteira bancária, optou-se por realizar uma análise desagregada para essa moeda, seguindo os mesmos princípios e pressupostos aplicados à moeda local.

Risco Operacional

O risco operacional é identificado como um dos mais relevantes para o Banco, sendo definido como o risco de perdas resultantes da inadequação ou falha de processos internos, pessoas, sistemas, eventos externos ou da ocorrência de fraudes internas e externas.

O seu acompanhamento assenta na monitorização contínua da robustez dos processos, qualidade dos dados e da informação, eficiência operacional, adequação dos recursos humanos e exposição a eventos de fraude, assegurando a resiliência das operações e a continuidade da actividade do Banco.

Governo do Sistema de Gestão do Risco Operacional

O risco operacional é inerente a todos os produtos, actividades, processos e sistemas, em todas as áreas de negócio e de suporte. Por esse

motivo, todos os Colaboradores são responsáveis por gerir e controlar os riscos operacionais gerados no âmbito da sua actuação.

O principal objectivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional consiste na identificação, avaliação, medição, monitorização, mitigação e reporte deste mesmo risco. A identificação e mitigação das fontes de risco constituem uma prioridade para o BFA, independentemente de as mesmas terem ou não originado perdas efectivas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1.ª Linha de Defesa, com destaque para as áreas de operações e os *process owners*. Além de gerir os processos sob a perspectiva da eficácia e eficiência operacional, essa linha tem a missão de capturar e caracterizar as perdas operacionais no contexto dos seus processos, monitorizar os respectivos *Key Risk Indicators* e identificar e implementar acções adequadas para mitigar as exposições ao risco operacional. Dessa forma, contribui para o fortalecimento dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno.

Como 2.ª linha de controlo, cabe à Direcção de Gestão de Riscos – Área do Risco Operacional (DGR- ARO) a monitorização e controlo do risco operacional. A DGR-ARO efectua a recolha dos eventos, promove a respectiva avaliação, classificação e definição de medidas (planos de acção) destinadas a eliminar ou mitigar os mais relevantes. Complementarmente, é garantida a monitorização global da exposição do BFA ao risco operacional, através do acompanhamento de indicadores e limites de risco.

Para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios e em matéria de cobertura do risco operacional, o Banco considera o Método do Indicador Básico previsto no Instrutivo n.º 17/2016 do BNA.

Instrumentos de Identificação e Avaliação de Risco Operacional

No que respeita à identificação, medição e avaliação do risco operacional, foram definidos diversos instrumentos quantitativos e qualitativos que, em conjunto, permitem realizar um diagnóstico em matéria de risco operacional.

A análise quantitativa realiza-se fundamentalmente através de instrumentos que espelhem o potencial nível de perdas associadas a eventos de risco operacional, nomeadamente:

- Base de dados de eventos internos, cujo objectivo consiste no registo de eventos de risco operacional, com ou sem eventuais impactos contabilísticos. Adicionalmente, existem processos de conciliação contabilística que garantem a qualidade da informação incluída na base de dados;
- Mapeamento prévio de riscos e controlos, para uma avaliação do risco residual dos processos de negócio, que permite antecipar os potenciais riscos através da identificação e implementação de controlos que os mitiguem. Com uma determinada periodicidade, os processos são avaliados no que diz respeito ao seu nível de risco e à eficiência dos controlos implementados;
- Testes de esforço, com a definição de factores de risco e quantificação das magnitudes e sentido dos choques, bem como o seu impacto em determinados indicadores, nomeadamente: Activo, Passivo, Resultado Líquido, Fundos Próprios Regulamentares, Rácio de Fundos Próprios Regulamentares e Rácio de Liquidez.

Melhoria e adaptação contínua das ferramentas de gestão do risco operacional pautam o 1.º semestre

Em 2025, deu-se continuidade ao reforço da gestão do risco operacional através da expansão do mapeamento de riscos e controlos dos processos considerados críticos, do fortalecimento da monitorização dos eventos de risco operacional registados na Base de Dados de Eventos e do acompanhamento sistemático dos *Key Risk Indicators* (KRI), enquanto instrumentos fundamentais para a monitorização da exposição ao risco e apoio à tomada de decisão. Paralelamente, prosseguiram as iniciativas de sensibilização dos Colaboradores para a importância da gestão do risco operacional e da comunicação atempada de eventos de risco, bem como as acções de automatização de processos, com vista ao aumento da eficiência operacional e da qualidade da informação produzida.

No primeiro semestre de 2026, manteve-se o processo de consolidação da função de risco operacional, assegurando a continuidade do mapeamento de riscos e controlos dos processos críticos, da monitorização dos eventos de risco operacional e do acompanhamento dos KRI. Neste período, foi igualmente introduzido o processo de Auto-avaliação de Riscos e Controlos (*Risk and Control Self-Assessment* – RCSA), com o objectivo de reforçar a identificação, avaliação e mitigação dos riscos inerentes aos processos e avaliar a eficácia dos controlos implementados. Adicionalmente, encontra-se em curso um projecto de *assessment* à função de risco operacional, com o propósito de avaliar o seu nível de maturidade e identificar oportunidades de melhoria, promovendo o alinhamento das práticas e metodologias adoptadas com as melhores práticas internacionais de gestão do risco operacional.

No primeiro semestre de 2026, o BFA reforçou a gestão do risco operacional através da consolidação da função, da implementação do processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos (RCSA) e da avaliação da maturidade da função, alinhando as suas práticas com as melhores referências internacionais.

Risco de Capital e Solvência

O risco de solvência surge da possibilidade da Instituição Financeira não possuir um nível de capital suficiente para lidar com perdas futuras inesperadas resultantes da sua actividade.

Governo do Sistema de Gestão do Risco de Capital

De forma a averiguar o nível de capital, o BFA procede ao cálculo do Rácio de Fundos Próprios Regulamentares e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares. Esta gestão é garantida pela Área do Risco Global da Direcção de Gestão de Risco, em estreito cumprimento com as disposições e requisitos regulamentares estipulados pelo Banco Nacional de Angola (BNA).

A Direcção de Gestão do Risco é ainda responsável pela realização do processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP), dos testes de esforço conduzidos pelo Banco, com a regularidade imposta na legislação, e pelo Plano de Recuperação, que permite assegurar capital suficiente perante um cenário de crise sistémico ou idiossincrático.

O BFA define ainda a declaração de apetência pelo risco (*Risk Appetite Framework e Risk Appetite Statement*) para o risco de solvabilidade e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites internos e níveis de tolerância adequados à estratégia do Banco.

Manutenção de níveis robustos de capital

No âmbito do projecto de equivalência de supervisão, durante o ano de 2021, foi publicado pelo Banco Nacional de Angola o Aviso n.º 8/2021, de 5 de Julho, que prevê as regras de apuramento dos fundos próprios regulamentares, fundos próprios de nível 1 (*Tier 1*) e os fundos próprios principais (CET1).

O Aviso n.º 08/2021 e os normativos complementares relativos aos requisitos de capital para os riscos de Pilar I mantiveram-se como o principal referencial prudencial aplicável ao sector bancário angolano durante o primeiro semestre de 2026. As disposições transitórias definidas pelo regulador, com vigência até 31 de Dezembro de 2026, continuam a mitigar o impacto das novas exigências regulamentares sobre os requisitos de capital e os limites prudenciais aos Grandes Riscos.

Neste contexto, e considerando as disposições transitórias ainda em vigor, as alterações regulamentares não produziram impactos materiais na adequação de capital do Banco durante o primeiro semestre de 2026. O BFA manteve níveis de capitalização significativamente acima dos requisitos regulamentares e internos, evidenciando uma robusta capacidade de absorção de perdas e uma posição prudencial sólida no contexto do Sistema Financeiro Angolano. O rácio global de fundos próprios regulamentares do BFA, em 2026, manter-se-á em 16,25%, tendo apresentado ao longo do semestre rácios muito próximos a 40%.

É de salientar que, a partir de 1 de Janeiro de 2026, foram reforçadas as disposições transitórias aplicáveis ao tratamento das exposições soberanas em moeda estrangeira para efeitos de apuramento dos limites prudenciais aos Grandes Riscos. Neste âmbito, a percentagem da exposição elegível para o cálculo do limite regulamentar passou de 75% em 2025 para 85% em 2026, evoluindo para 100% a partir de 1 de Janeiro de 2027. Consequentemente, estas exposições ficam progressivamente mais sujeitas ao limite prudencial de 25% dos Fundos Próprios Regulamentares, promovendo uma maior diversificação das carteiras de investimento e uma redução da concentração de risco.

Adicionalmente, no âmbito do regime transitório aplicável às Instituições Financeiras, a dedução regulamentar actualmente considerada para determinadas exposições foi reduzida de 80% para 50%, mantendo-se este tratamento até 31 de Dezembro de 2026. A partir de 1 de Janeiro de 2027, cessam as disposições transitórias, passando estas exposições a ser integralmente consideradas para efeitos prudenciais, em conformidade com o enquadramento regulamentar definitivo.

Pretende-se uma maior diversificação dos investimentos e redução da concentração de investimentos em moeda estrangeira em Administrações Centrais e Instituições Financeiras, permitindo um maior investimento na economia.

Não obstante o esforço que os bancos possam fazer, é importante reforçar que quase metade dos recursos de Clientes no Sistema Financeiro são em moeda estrangeira e as alternativas de investimento actuais são limitadas, pelo que será importante avaliar os impactos da regulamentação e as alternativas disponíveis de investimento.

Processo de Auto-avaliação e Adequação do Capital Interno (ICAAP)

Ainda ao nível do capital, o Banco realizou, em 2026, o processo de Auto-avaliação e Adequação do Capital Interno, com referência a Dezembro de 2025. Também este exercício reflecte a robustez do capital, considerando que a capacidade de tomar riscos é muito superior aos riscos a que o Banco está exposto. Este processo reflecte, por um lado, a robustez do capital e, por outro, um perfil de risco médio/baixo, o que faz com que o Banco permaneça como uma das entidades mais sólidas no sistema financeiro, preservando o capital dos Accionistas e assegurando um equilíbrio entre o retorno gerado e o risco assumido.

Risco de *Compliance*

A evolução do enquadramento legal e regulamentar, marcada por requisitos de supervisão mais exigentes e por padrões internacionais de conformidade cada vez mais elevados, continua a representar um factor determinante na gestão do risco de *compliance*. Esta conjuntura demanda particular atenção da Organização às matérias de prevenção do branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa (PBC/FT/PADM), num período ainda marcado pelas exigências associadas à inclusão de Angola na lista cinzenta do GAFI e pela implementação dos requisitos previstos no Aviso n.º 03/2026, relativo ao governo societário, sistema de controlo interno e cultura organizacional das instituições financeiras.

Neste contexto, o Banco tem reforçado o seu modelo de *compliance*, através do aperfeiçoamento dos processos, do fortalecimento dos mecanismos de controlo e da adopção de soluções tecnológicas alinhadas com as melhores práticas internacionais, assegurando uma resposta adequada à evolução das exigências regulamentares e à dimensão e complexidade da sua actividade. Destaca-se a implementação de uma nova plataforma de AML, concebida para reforçar a capacidade de monitorização, análise e gestão dos riscos de PBC/FT/PADM, entre outras medidas.

O BFA reforçou o modelo de *compliance* face às crescentes exigências regulamentares e de supervisão.

Função de *Compliance*

A Função de *Compliance*, com autonomia e independência funcional, desempenha um papel estratégico no sistema de controlo interno do Banco enquanto segunda linha de defesa, assegurando a identificação, avaliação, prevenção, monitorização e mitigação dos riscos de conformidade.

As Sociedades que integram o Grupo BFA dispõem de uma Função de *Compliance*, que assegura a aplicação consistente das normas legais e regulamentares aplicáveis aos sectores em que estas exercem as suas actividades.

Direcção de *Compliance*

A Direcção de *Compliance* é responsável pelo acompanhamento, avaliação e controlo dos riscos de conformidade, em alinhamento com as atribuições da Função de *Compliance* enquanto segunda linha de defesa do sistema de controlo interno. A sua actuação inclui a monitorização do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e normativas aplicáveis, a identificação e avaliação dos riscos de conformidade, bem como a emissão de orientações e recomendações destinadas à prevenção e mitigação de situações de potencial incumprimento.

No âmbito das suas responsabilidades, a Direcção de *Compliance* apoia o Conselho de Administração na definição do apetite de risco e na adopção de medidas destinadas a mitigar a exposição a riscos de não conformidade e acompanha os potenciais impactos decorrentes de situações de não conformidade susceptíveis de afectar a actividade, os resultados ou o capital do Banco, assegurando mecanismos adequados de controlo, mitigação e reporte.

Programa de Prevenção BC/FT/PADM

O Programa de Prevenção de PBC/FT/PADM do Banco constitui um elemento central do seu sistema de controlo interno, com o objectivo de prevenir, identificar, avaliar e mitigar os riscos associados a práticas ilícitas, em alinhamento com o enquadramento regulamentar aplicável, as orientações das Entidades Supervisoras e as melhores práticas internacionais. O Programa assenta nos seguintes pilares fundamentais:



1.

Robustecimento dos sistemas e ferramentas de monitorização



2.

Remediação e qualidade dos dados de Clientes (foco em Clientes de alto risco)



3.

Monitorização, diligência e reporte



4.

Formação e sensibilização contínua

Principais Desenvolvimentos do 1.º semestre de 2026

Domínio	Principais acções
Ferramentas e Sistemas	O Banco reforçou os mecanismos de suporte à gestão do risco de <i>compliance</i> através da implementação de uma nova solução AML, alinhada com as melhores práticas internacionais, e da aquisição de uma solução para a gestão da legislação aplicável, promovendo maior robustez no acompanhamento e monitorização dos requisitos legais e regulamentares.
Risco & Monitorização	O Banco mantém mecanismos robustos de controlo e monitorização do risco de <i>compliance</i> , com particular enfoque nas matérias de PBC/FT/PADM, abrangendo a análise de novas relações de negócio, a manutenção da relação com Clientes e a monitorização das respectivas transacções. No período em análise, registou-se um aumento das diligências realizadas face ao período homólogo. No âmbito regulatório, foi assegurada a adequação contínua dos processos internos à evolução do enquadramento legal e regulamentar aplicável.
Capital Humano	A Direcção reforçou a sua estrutura organizacional através da integração de 11 novos recursos, contribuindo para o fortalecimento da Função de <i>Compliance</i> e para uma resposta mais eficaz aos desafios regulatórios e às necessidades da actividade.

Domínio	Principais acções
Diligência, Monitorização e Reporte	No âmbito das actividades de diligência, monitorização e reporte, foram realizadas as análises e avaliações de risco aplicáveis, incluindo o reporte de 91 Declarações de Operações Suspeitas (DOS) à UIF, bem como o acompanhamento das matérias relevantes de conformidade junto dos órgãos e áreas responsáveis.
Formação e Cultura	O Banco manteve o investimento na sensibilização e capacitação dos Colaboradores, promovendo uma cultura de ética, integridade e conformidade. Foram igualmente realizadas acções de formação específicas em matéria de <i>compliance</i> , com enfoque na prevenção e gestão de conflitos de interesses, partes relacionadas, corrupção e monitorização de transacções no âmbito da PBC/FT/PADM.
Regulação e Normativo	A Função de <i>Compliance</i> assegurou o acompanhamento da evolução do enquadramento regulatório aplicável, com a avaliação dos impactos decorrentes de novos requisitos e promoção da adequação dos processos internos às alterações normativas e às obrigações legais e regulamentares vigentes.
Cooperação com Autoridades	O Banco prosseguiu uma relação de cooperação e transparência com as entidades de supervisão e demais autoridades competentes, assegurando o cumprimento das obrigações regulamentares de reporte e o tratamento atempado das solicitações recebidas.

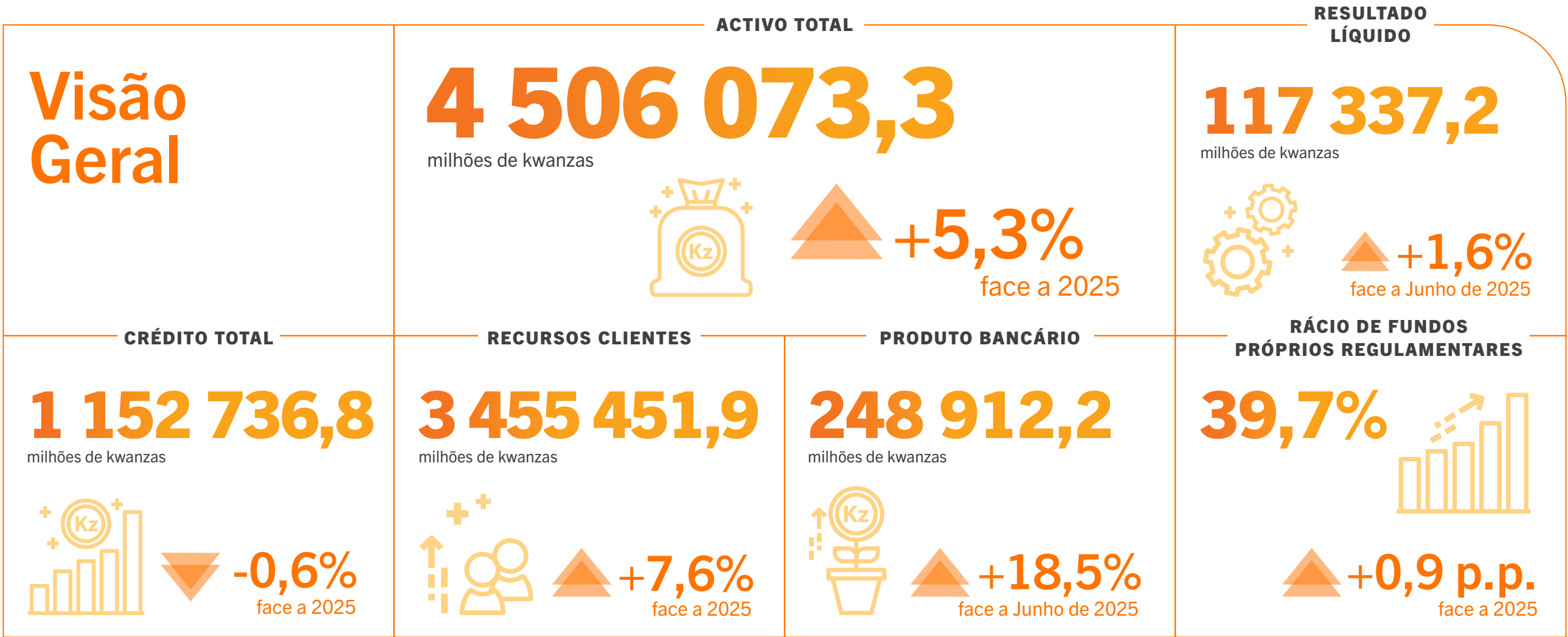




06

Análise Financeira

Análise Financeira



Solidez e Resiliência do Balanço

Balanço do BFA em Junho de 2026 e Dezembro de 2025

milhões de kwanzas

	Jun. 26	Dez.25	Δ% 26-25
Activo líquido			
Caixa e disponibilidades	720 757,4	857 439,9	-15,9%
Aplicações totais	3 578 658,4	3 243 397,6	10,3%
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	656 105,8	547 504,6	19,8%
Crédito a clientes	868 682,8	891 011,8	-2,5%
Aplicações em títulos	2 053 869,7	1 804 881,1	13,8%
Outros activos tangíveis e intangíveis líquidos de depreciações e amortizações	175 699,3	151 424,8	16,0%
Outros activos	30 958,2	26 139,0	18,4%
Total do activo	4 506 073,3	4 278 401,3	5,3%
Passivo			
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	146 326,8	137 190,8	6,7%
Recursos de clientes	3 455 451,9	3 210 711,5	7,6%
Outros passivos	81 925,1	84 834,0	-3,4%
Provisões para riscos e encargos	26 101,7	28 361,0	-8,0%
Total do passivo	3 709 805,5	3 461 097,4	7,2%
Capitais próprios e equiparados	796 267,8	817 304,0	-2,6%
Total do passivo e capital próprio	4 506 073,3	4 278 401,3	5,3%

No primeiro semestre de 2026, o BFA apresentou um aumento do activo líquido total de 5,3%. A evolução da estrutura do Activo assenta numa gestão prudente dos factores de risco e na optimização dos níveis de rendibilidade e liquidez dos activos.

Activo

Num contexto de gradual estabilização macroeconómica, marcado pela continuação do crescimento da actividade não petrolífera, pela desaceleração consistente da inflação e pela manutenção da estabilidade cambial, o Banco manteve uma trajectória de crescimento do seu Balanço, reflectindo a sua solidez financeira.

A 30 de Junho de 2026, o BFA apresentou um activo líquido total de 4 506 073,3 milhões de kwanzas, (+5,3% vs. Dez.25), suportado essencialmente pelo crescimento das seguintes rubricas: (i) Investimentos e activos financeiros em 13,8% (+248 988,6 Mkz vs. Dez.25), justificado, sobretudo, pela aquisição de títulos em moeda nacional; (ii) Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito em 19,8%

(+108 601,2 Mkz vs. Dez.25) e (iii) Activos tangíveis e intangíveis em 16,0% (+24 274,5 Mkz vs. Dez.25).

A carteira de Títulos representa a rubrica com maior peso na composição do Total do Activo com 45,6%, caracterizada, maioritariamente, por Obrigações e Bilhetes do Tesouro em moeda nacional e Outros Títulos de Dívida Publica – Eurobonds, seguindo-se a rubrica de Crédito a Clientes com um peso de 19,3%.

A evolução da estrutura do Activo assenta numa gestão prudente dos factores de risco e na optimização dos níveis de rendibilidade e liquidez dos activos.

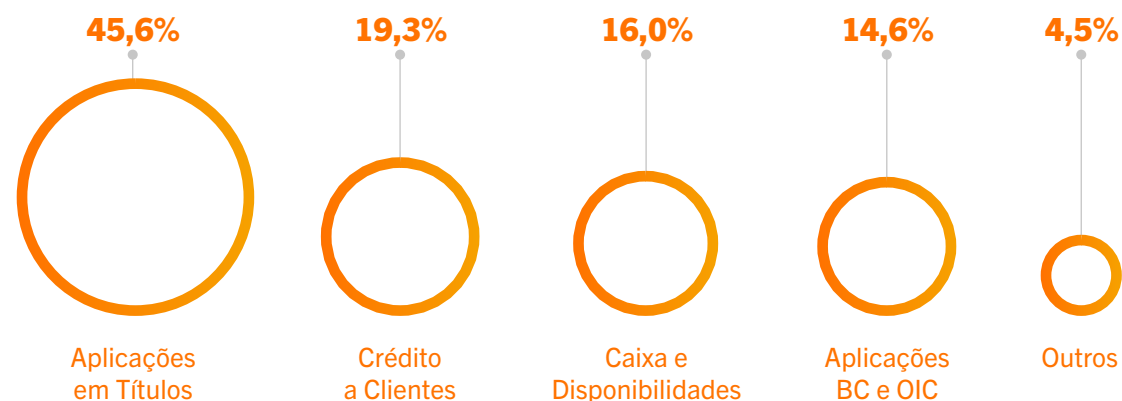
Caixa e Disponibilidades

A rubrica de Caixa e Disponibilidades fixou-se em 720 757,4 milhões de kwanzas, o que representa uma redução de 15,9% (-136 682,5 Mkz vs. Dez.25). Este decréscimo resulta, essencialmente, da redução das Disponibilidades no Banco Central em ME (-105 121,9 Mkz vs. Dez.25), cuja liquidez foi investida em Aplicações em Instituições de Crédito no estrangeiro.

Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

No final de Junho de 2026, as Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito ascenderam a 656 105,8 milhões de kwanzas, representando um crescimento de 19,8% (+108 601,2 Mkz vs. Dez.25). Esta evolução é explicada, sobretudo, pelo aumento das Aplicações no Estrangeiro, que totalizaram 353 448,5 milhões de kwanzas (+144 673,4 Mkz vs. Dez.25). Em sentido contrário, as Aplicações em Repos junto do BNA diminuíram 22,5% (-74 619,1 Mkz vs. Dez.25).

Composição do Activo em Junho de 2026



+5,3%

Aumento do
Activo Líquido Total

+10,3%

Aumento das
Aplicações Totais

Aplicações em Títulos

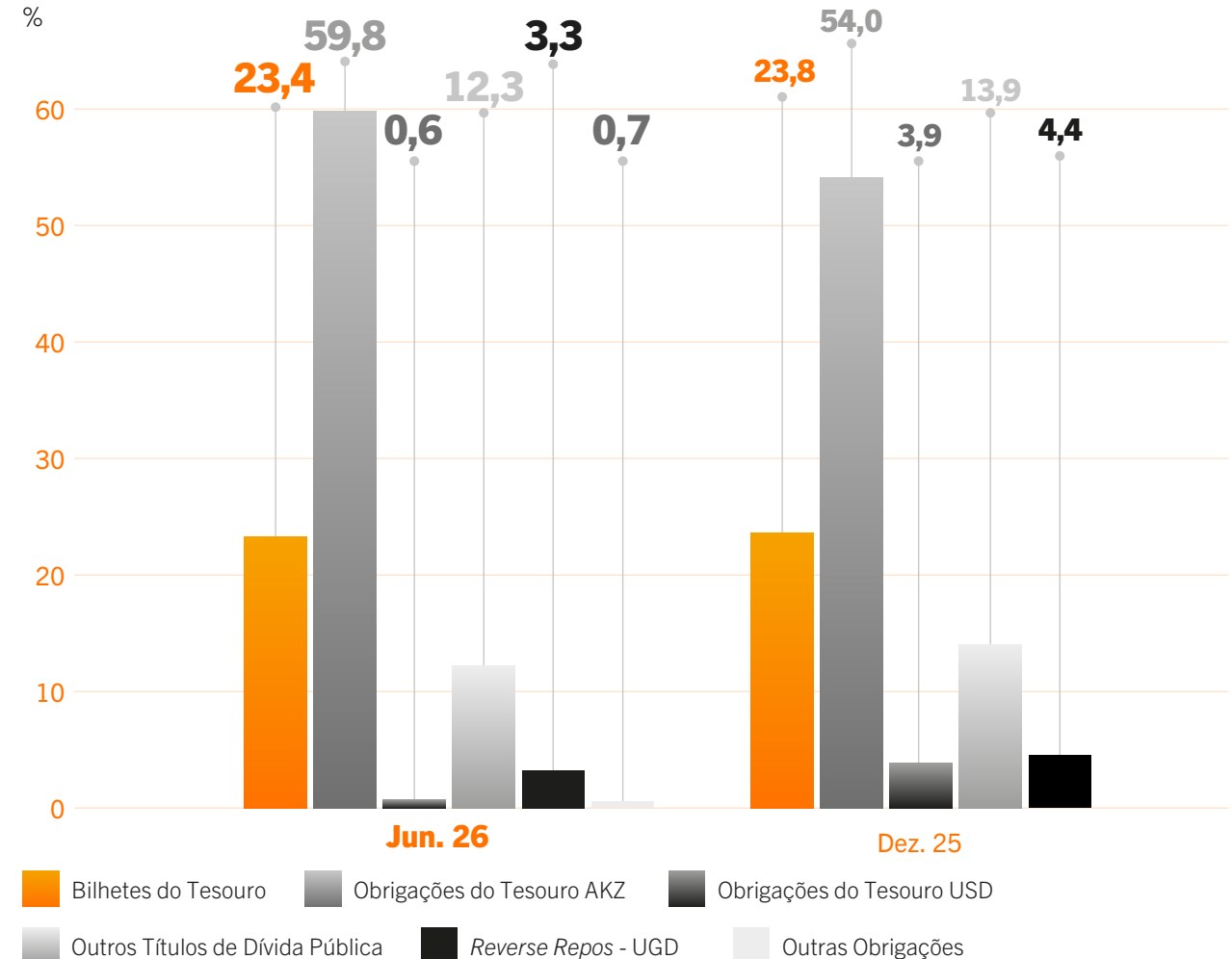
milhões de kwanzas

	Jun.26	Dez.25	Δ% 26-25
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	51 053,6	97 910,9	-47,9%
Obrigações do tesouro AKZ	37 102,8	85 325,6	-56,5%
Outros	13 950,8	12 585,4	10,8%
Investimentos ao custo amortizado	2 002 816,1	1 706 970,2	17,3%
Bilhetes do tesouro	480 490,8	429 466,9	11,9%
Obrigações do tesouro AKZ	1 198 776,8	895 643,7	33,8%
Obrigações do tesouro USD	13 012,5	70 586,2	-81,6%
Outras obrigações	13 475,3	-	100,0%
Outros títulos de dívida pública	252 601,0	250 379,6	0,9%
Reverse repos – UGD	67 099,5	79 687,6	-15,8%
Imparidades (IFRS9)	(22 639,8)	(18 793,9)	20,5%
Total	2 053 869,7	1 804 881,1	13,8%

A Carteira de Títulos fixou-se em 2 053 869,7 milhões de kwanzas em Junho de 2026, representando um aumento de 13,8% (+248 988,6 Mkz vs. Dez.25). Esta evolução foi sustentada pelo crescimento da carteira de Investimentos ao Custo Amortizado, que registou um aumento de 17,3% (+295 845,9 Mkz vs. Dez.25), com destaque para o acréscimo das Obrigações do Tesouro AKZ em 33,8% (+303 133,0 Mkz vs. Dez.25) e dos Bilhetes do Tesouro em 11,9% (+51 024,0 Mkz vs. Dez.25). Em sentido inverso, verificaram-se reduções nas Obrigações do Tesouro USD, de 81,6% (-57 573,7 Mkz vs. Dez.25), e nas operações de Reverse Repos, de 15,8% (-12 588,1 Mkz vs. Dez.25).

Por sua vez, a carteira de Activos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados registou uma diminuição de 47,9% (-46 857,3 Mkz vs. Dez.25), influenciada principalmente pela redução da posição em Obrigações do Tesouro AKZ, de 56,5% (-48 222,8 Mkz vs. Dez.25), decorrente de vendas.

Estrutura da Carteira de Títulos

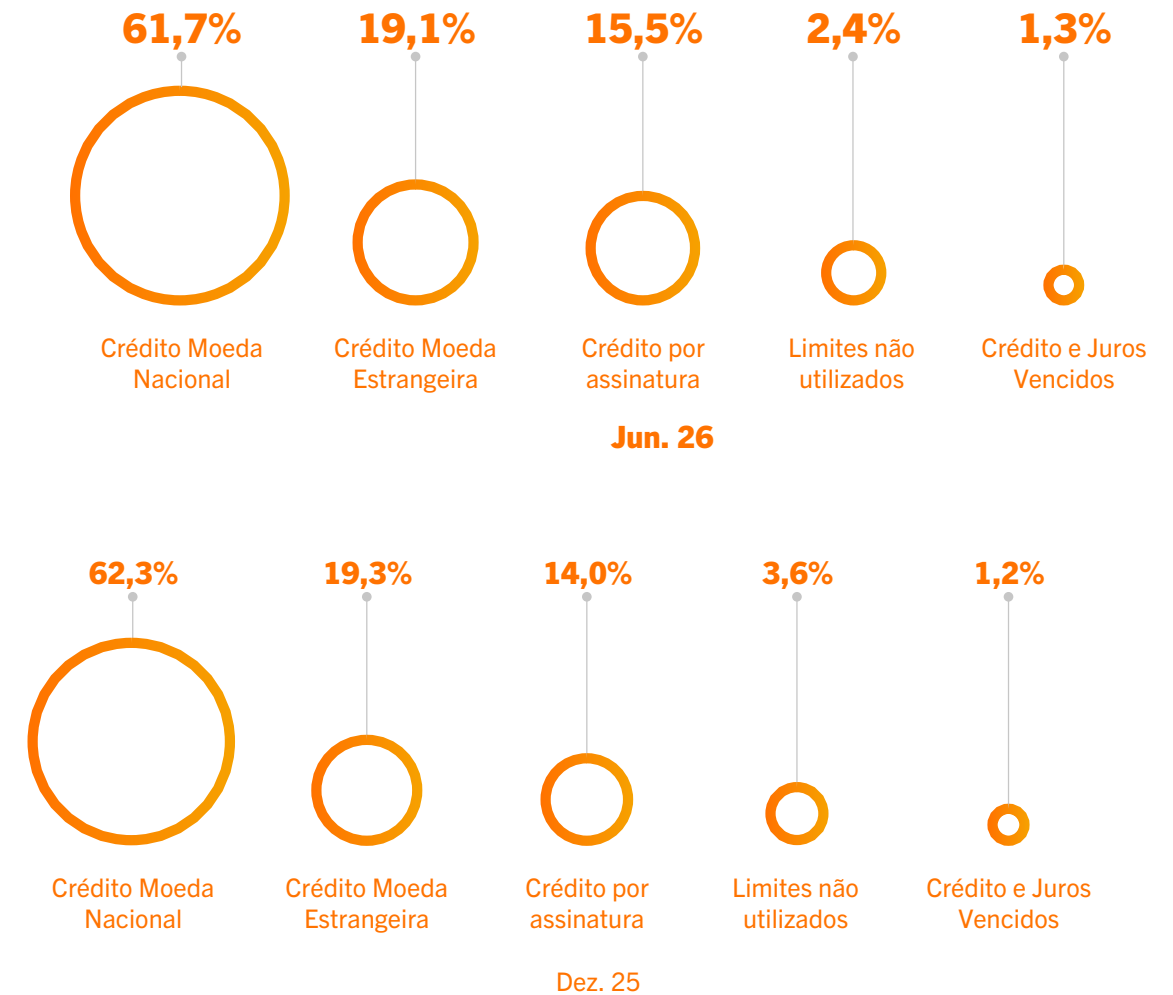


Crédito a Clientes

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun. 26	Dez. 25	Δ% 26-25
1. Crédito total	1 152 736,8	1 160 164,1	-0,6%
1.1. Crédito a clientes	931 463,0	942 357,6	-1,2%
Crédito moeda nacional	721 394,7	722 445,8	-0,1%
Crédito moeda estrangeira	220 771,7	223 475,5	-1,2%
Diferimento comissão crédito	(4 432,7)	(3 563,7)	24,4%
Taxa bonificada crédito a colaboradores	(6 270,8)	0,0	100%
1.2. Créditos e juros vencidos	15 304,7	13 961,8	9,6%
1.3. Créditos por assinatura	178 586,5	162 228,5	10,1%
1.4. Limites não utilizados	27 382,7	41 616,2	-34,2%
2. Imparidades totais de crédito	78 346,1	65 545,2	19,5%
2.1. Imparidades específicas	78 084,8	65 307,6	19,6%
2.2. Para riscos gerais de crédito	261,3	237,6	10,0%
3. Crédito líquido de imparidades	868 682,8	891 011,8	-2,5%
4. Qualidade do crédito			
Rácio de crédito vencido	1,6%	1,5%	0,1 p.p
Cobertura do crédito vencido por imparidade	514,4%	473,0%	41,4 p.p

Estrutura da Carteira de Crédito



O Crédito Total apresentou uma redução de 0,6% (-7 427,3 Mkz vs. Dez. 25), totalizando 1 152 736,8 milhões de Kwanzas. Esta variação resulta essencialmente da redução do Crédito a Clientes em 1,2% (-10 894,6 Mkz vs. Dez. 25) e da posição extrapatrimonial dos Limites Não Utilizados em 34,2% (-14 233,5 Mkz vs. Dez. 25).

Passivo

O Passivo total registou um crescimento de 7,2% (+248 708,1 Mkz vs. Dez. 25), totalizando 3 709 805,5 milhões de Kwanzas, justificado, principalmente, pelo aumento verificado nas rubricas de Recursos de Clientes, em 7,6% (+244 740,4 Mkz vs. Dez. 25), e de Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito, em 6,7% (+9 136,0 Mkz vs. Dez. 25).

Recursos de Clientes

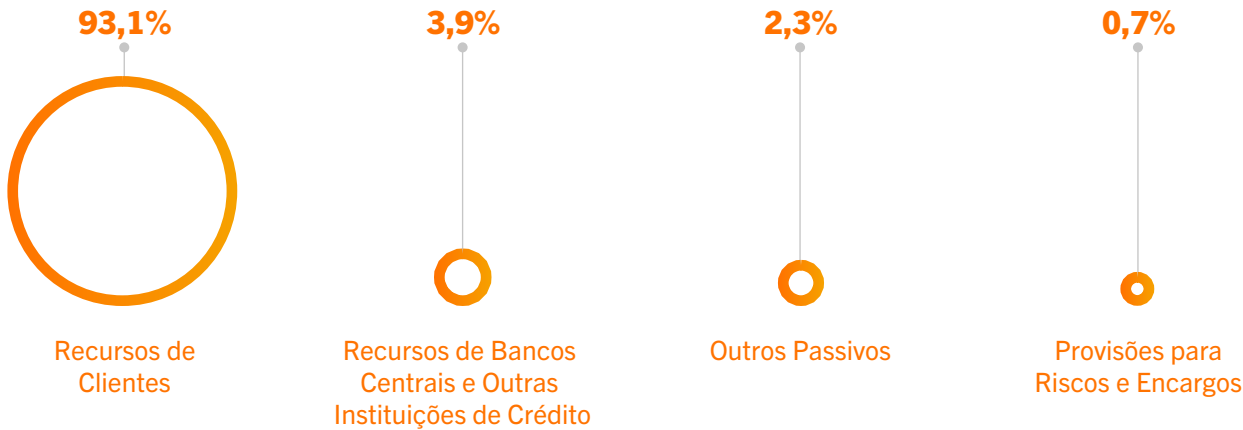
Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun. 26	Dez. 25	Δ% 26-25
Depósitos à ordem	1 780 829,0	1 470 146,7	21,1%
Moeda nacional	1 411 032,6	1 091 569,5	29,3%
Moeda estrangeira	369 796,4	378 577,2	-2,3%
Depósitos a prazo	1 674 623,0	1 740 564,8	-3,8%
Moeda nacional	772 027,2	821 241,7	-6,0%
Moeda estrangeira	902 595,8	919 323,1	-1,8%
Total	3 455 451,9	3 210 711,5	7,6%

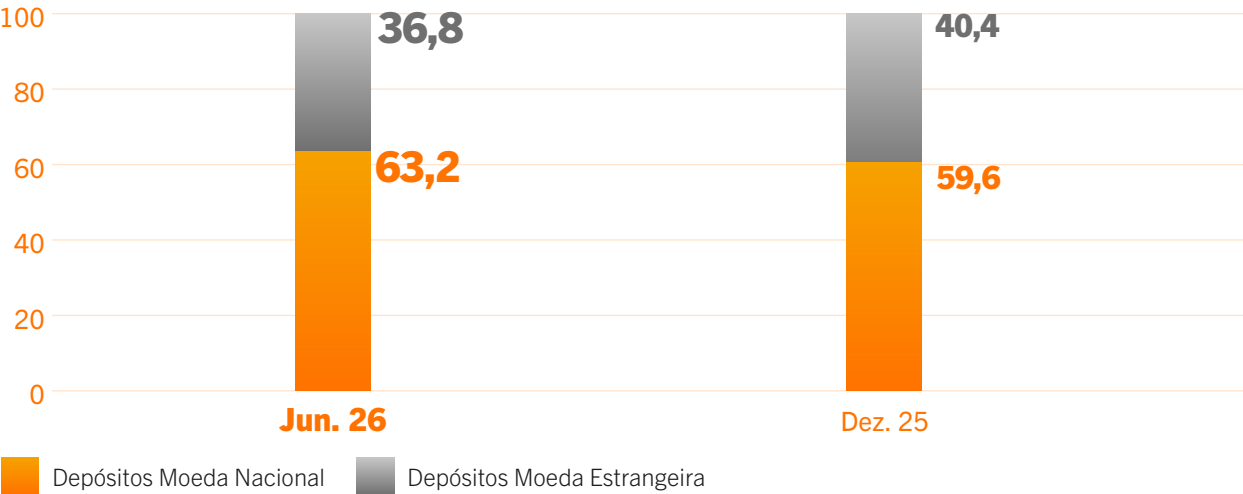
Os Recursos de Clientes fixaram-se em 3 455 451,9 milhões de Kwanzas, (+244 740,4 Mkz; +7,6% vs. Dez.25), impulsionado pelo crescimento dos Depósitos à Ordem (+21,1%), com destaque para os depósitos em Moeda Nacional (+29,3%), que atingiram 1 411 032,6 milhões de kwanzas. Em sentido contrário, os Depósitos a Prazo registaram uma redução de 3,8%, em Moeda Nacional (-6,0%) e em Moeda Estrangeira (-1,8%).

O reforço da base de depósitos continua a evidenciar a confiança dos clientes na instituição e constitui o principal suporte da estrutura de financiamento.

Composição do Passivo em Junho de 2026



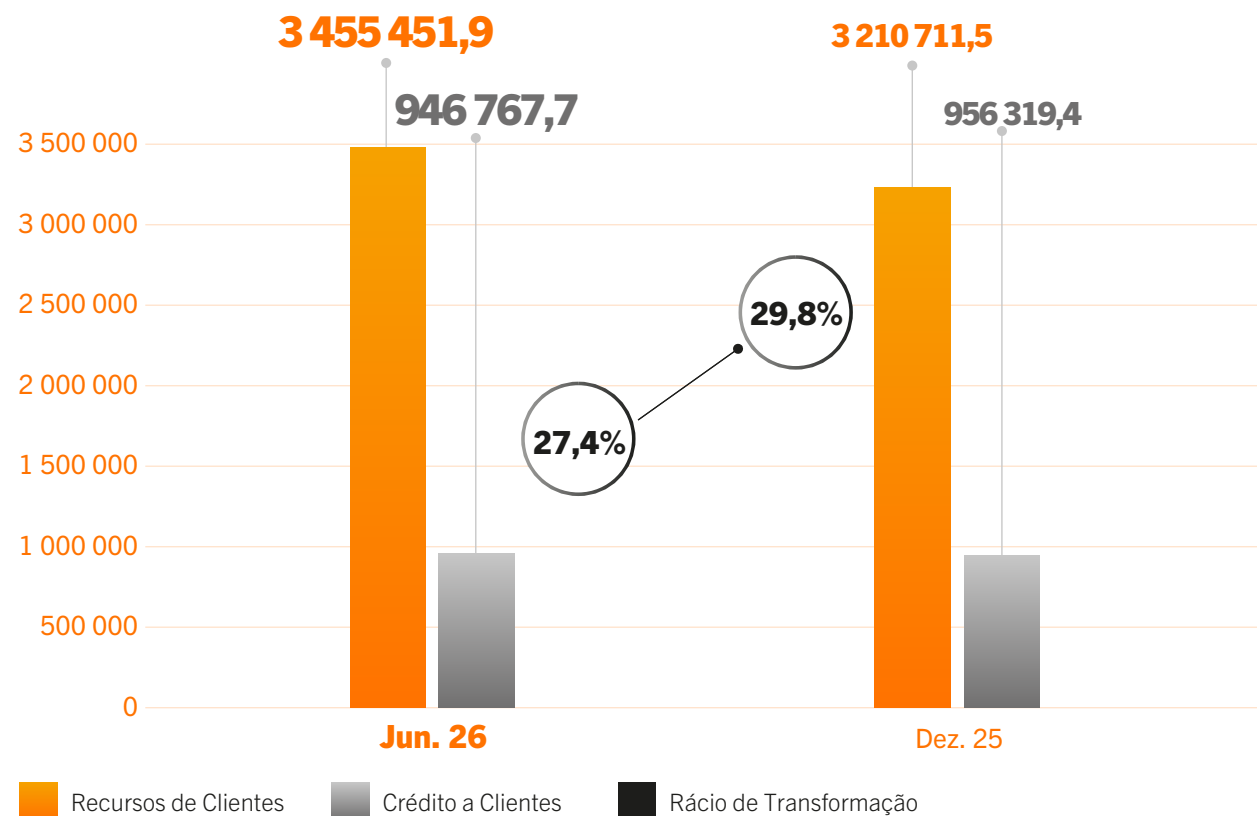
Composição dos Depósitos de Clientes por Moeda



O Rácio de Transformação Total em Junho de 2026 foi de 27,4% registando uma diminuição de 2,4 p.p. face a Dez. 25, sendo que esta variação é explicada pelo crescimento dos Recursos de Clientes em 7,6%, superior ao crescimento da carteira de crédito.

Rácio de Transformação

MKz

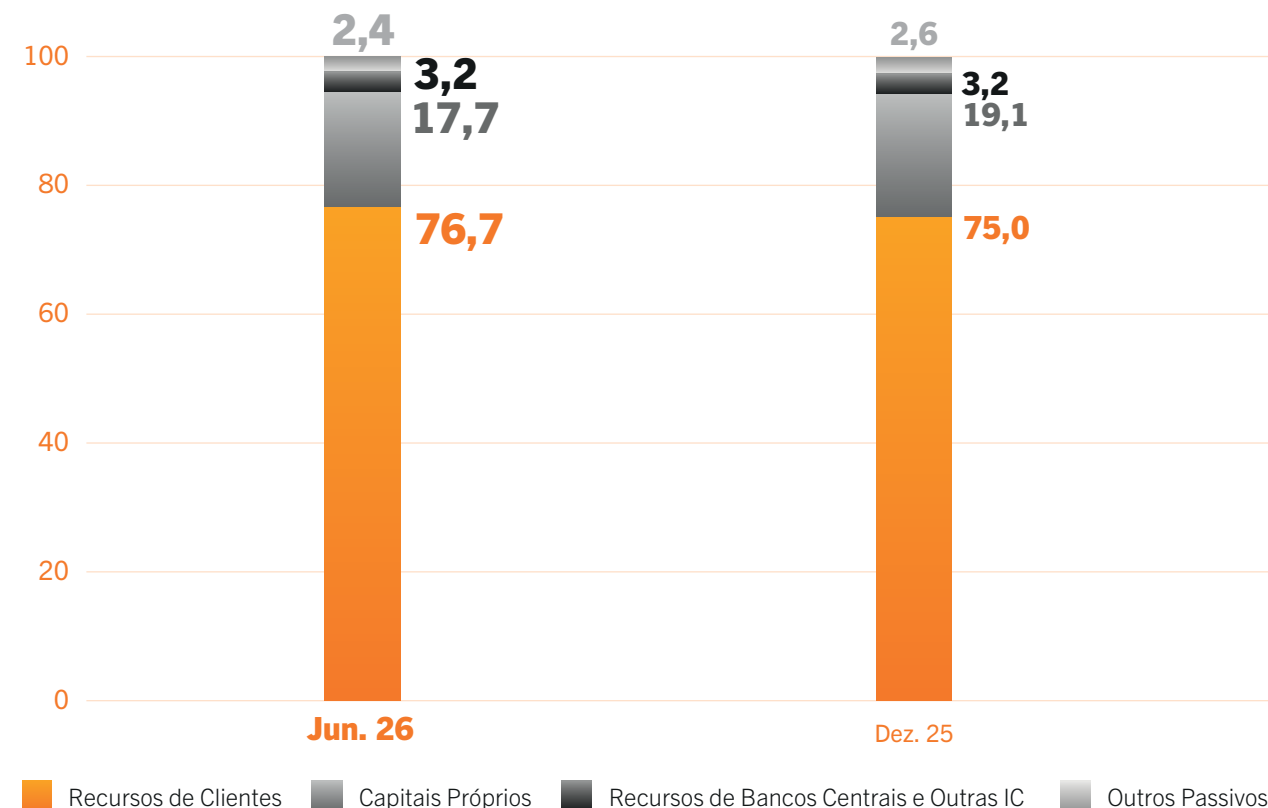


Estrutura de Financiamento

A estrutura de financiamento do Banco manteve-se estável entre Dezembro de 2025 e Junho de 2026, com os Recursos de Clientes a consolidarem a sua posição dominante como principal fonte de financiamento, representando 76,7% do total em Junho de 2026, face aos 75,0% registados em Dezembro de 2025. Os Capitais Próprios constituem a segunda maior componente, tendo aumentado o seu peso relativo de 17,7% para 17,9%, apesar da distribuição de dividendos aos Acionistas aprovada em Assembleia Geral.

Estrutura de Financiamento

%



Capitais Próprios

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun. 26	Dez. 25	Δ% 26-25
Capitais próprios			
Capital social	90 000,0	90 000,0	0,0%
Outras reservas e resultados transitados	588 930,7	496 681,8	18,6%
Resultado líquido individual do exercício	117 337,2	230 622,1	-49,1%
Total de capitais próprios	796 267,8	817 304,0	-2,6%

Os Capitais Próprios e Equiparados apresentaram uma variação negativa de 2,6% face a Dez./2025, totalizando 796 267,8 milhões de kwanzas, pela aplicação do Resultado Líquido de 2025 e consequente distribuição de dividendos (60%) conforme deliberado pela Assembleia Geral.

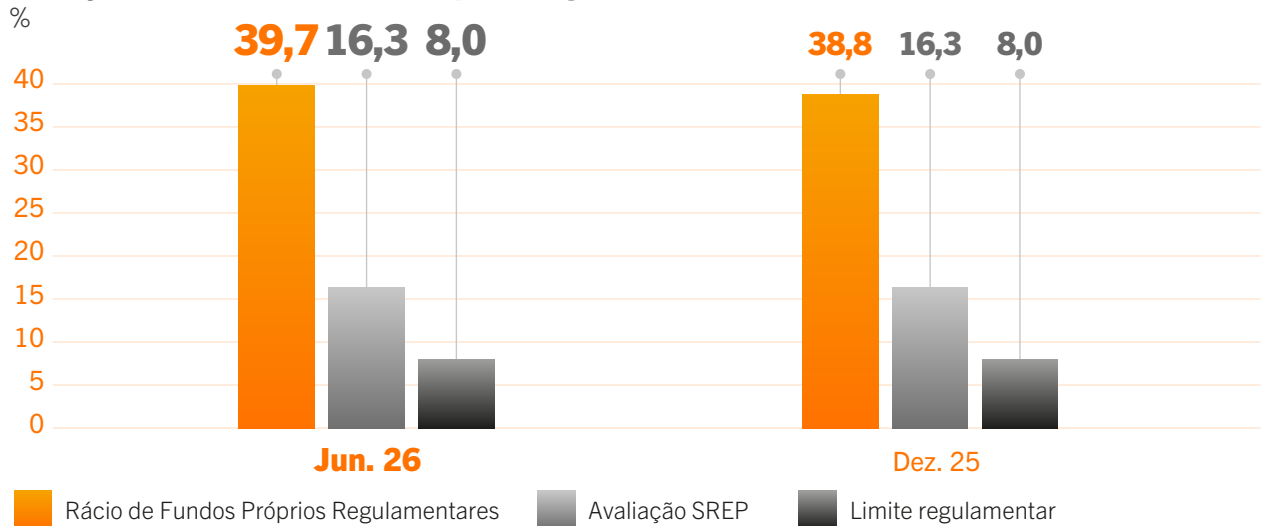
Na sua globalidade, a estrutura do Balanço do BFA de Junho 2026 evidencia a continuação de uma estratégia de liquidez que, em linha com a política do Banco, permite financiar 94,4% da estrutura do Activo através da combinação dos Depósitos de Clientes e de Capitais Próprios.

94,4% do Activo é financiado através dos Depósitos de Clientes e de Capitais Próprios, reduzindo a dependência de financiamento externo ou de mercado.

Rácio de Fundos Próprios Regulamentares

O Rácio de Fundos Próprios Regulamentares, calculado de acordo com os normativos em vigor, correspondeu a 39,7% no final de Junho de 2026, mantendo-se acima do mínimo regulamentar exigido pelo Banco Nacional de Angola, reafirmando o nível de autonomia financeira do Banco.

Evolução do Rácio de Fundos Próprios Regulamentares



796 267,8 Mkz
Total de Capitais Próprios
em Junho de 2026

Demonstração de Resultados

No final do 1º semestre de 2026, o BFA alcançou um Resultado Líquido de 117 337,2 milhões de kwanzas (+1 860,1 Mkz; +1,6% vs. 1S25).

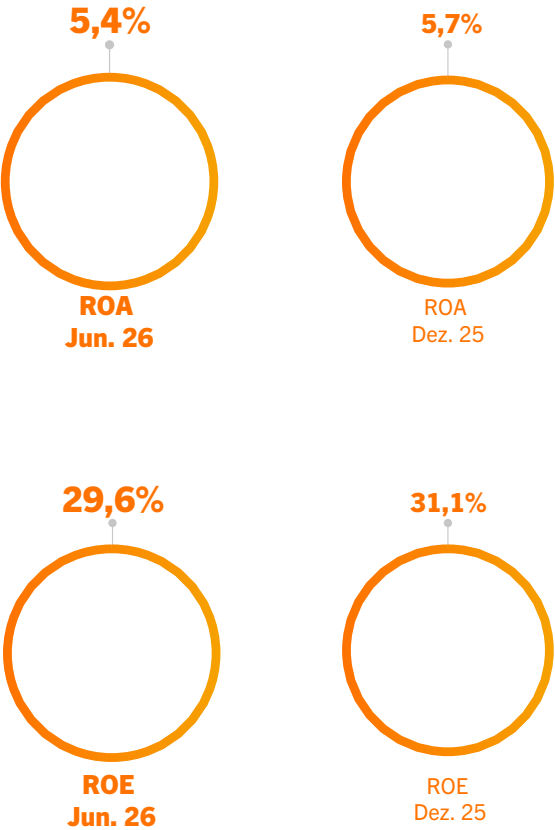
O desempenho financeiro verificado resulta, principalmente, da evolução positiva do Produto Bancário que apresenta um crescimento de 18,5% (+38 820,9 Mkz vs. 1S25), suportado pelo crescimento simultâneo da Margem Financeira em 14,7% (+24 253,9 Mkz vs. 1S25) e da Margem Complementar em 32,5% (+14 567,0 Mkz vs. 1S25).

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun. 26	Jun. 25	Δ% 26-25
Margem financeira	189 488,0	165 234,1	14,7%
Margem complementar	59 424,2	44 857,2	32,5%
Produto bancário	248 912,2	210 091,3	18,5%
Custos com o pessoal	46 255,0	42 808,1	8,1%
Fornecimentos e serviços de terceiros	34 707,4	28 353,2	22,4%
Depreciações e amortizações do exercício	13 715,1	9 769,3	40,4%
Provisões e imparidades	18 702,2	4 494,7	316,1%
Resultado antes de impostos	135 532,4	124 665,9	8,7%
Impostos sobre os resultados	18 195,3	9 188,9	98,0%
Resultado líquido do exercício	117 337,2	115 477,0	1,6%

Return on Assets e Return on Equity

No geral, em Junho de 2026, o BFA manteve a sua capacidade de criação de valor sustentável para os seus Clientes, Accionistas, Colaboradores e demais *Stakeholders*, apresentando um rácio de *Return-on-Equity* (ROE) de 29,6% e um rácio de *Return-on-Assets* (ROA) de 5,4%.



Evolução da Margem Financeira

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun. 26	Jun. 25	Δ% 26-25
Juros e rendimentos similares	242 383,0	205 927,2	17,7%
Proveitos de aplicações de liquidez	25 590,2	33 233,2	-23,0%
Proveitos de títulos e valores mobiliários	151 116,2	112 391,7	34,5%
Proveitos de créditos	65 676,5	60 302,4	8,9%
Juros e encargos similares	52 895,0	40 693,1	30,0%
Custos de depósitos	45 669,6	38 973,4	17,2%
Outros custos	7 225,4	1 719,7	320,2%
Margem financeira	189 488,0	165 234,1	14,7%

A Margem Financeira ascendeu a 189 488,0 milhões de kwanzas, apresentando um crescimento de 14,7% (+24 253,9 Mkz vs. 1S25). O crescimento registado na Margem Financeira foi impulsionado, principalmente, pelo aumento dos proveitos de Títulos e Valores Mobiliários e dos proveitos de Crédito, que registaram incrementos de 34,5% (+38 724,4 Mkz vs. 1S25) e 8,9% (+5 374,2 Mkz vs. 1S25), respectivamente.

Os juros e encargos similares registaram um aumento de 30,0% (+12 201,8 Mkz vs. 1S25), explicado pelo crescimento dos custos com Depósitos de Clientes, de 17,2% (+6 696,2 Mkz vs. 1S25), e dos Outros Custos, de 320,2% (+5 505,7 Mkz vs. 1S25).

A Margem Financeira preservou a sua relevância na estrutura de proveitos do Banco, representando 76,1% do Produto Bancário em Junho de 2026, em linha com o observado no período homólogo.

O Banco reforçou a sua Margem Financeira (+14,7%), suportada pelo crescimento dos proveitos de investimentos e crédito, preservando o seu papel central na geração de receitas.

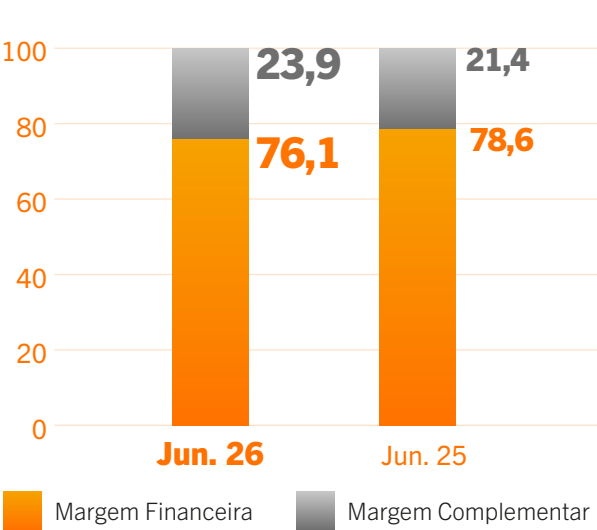
Evolução da Margem Complementar

Montantes expressos em milhões de kwanzas

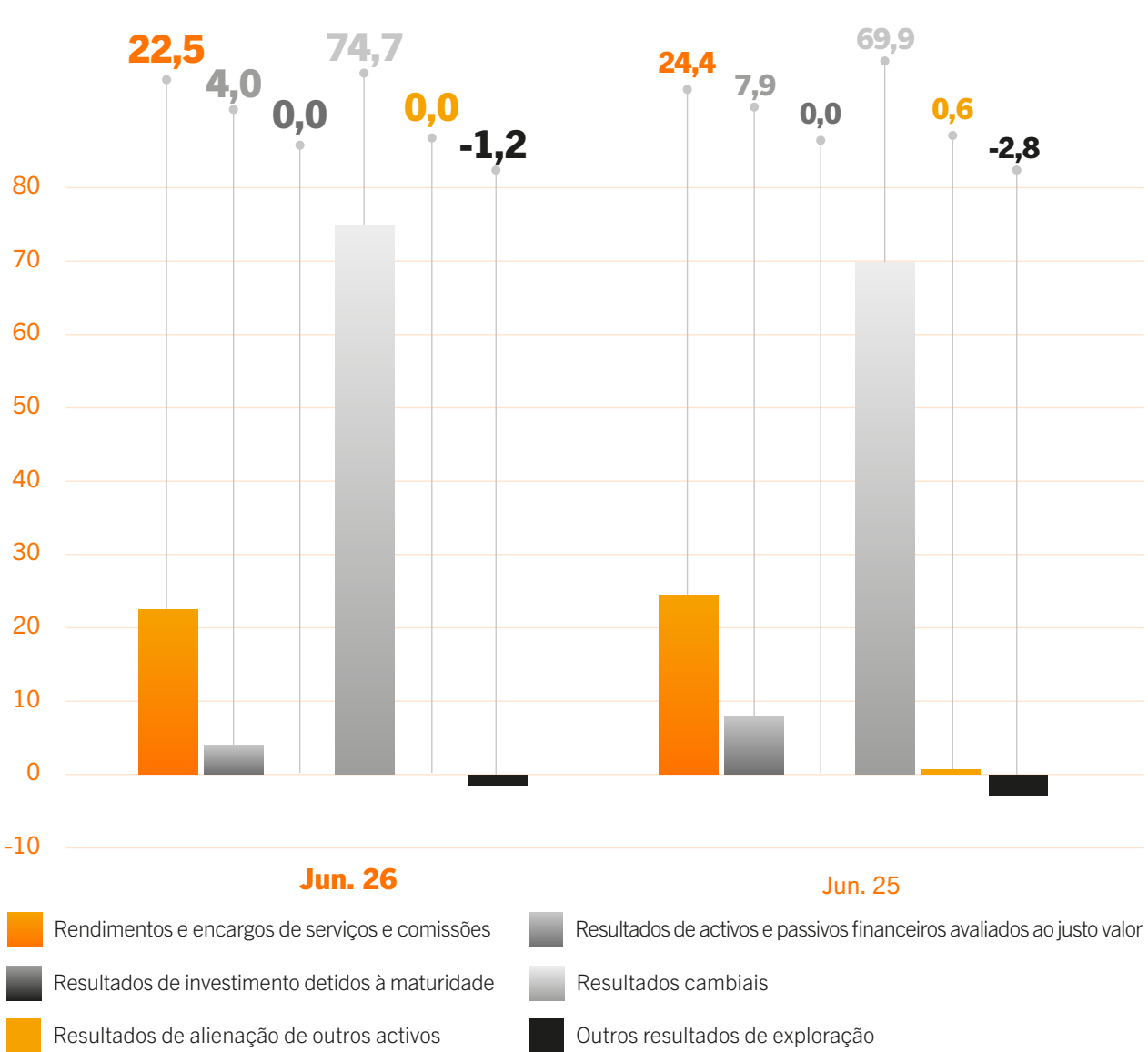
	Jun. 26	Jun. 25	Δ% 26-25
Rendimentos e encargos de serviços e comissões	13 345,8	10 953,3	21,8%
Resultados de investimento ao custo amortizado	-	-	0,0%
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	2 396,2	3 528,1	-32,1%
Resultados cambiais	44 394,9	31 369,4	41,5%
Resultados de alienação de outros activos	0,0	274,7	-100,0%
Outros resultados de exploração	(712,6)	(1 268,2)	-43,8%
Margem complementar	59 424,2	44 857,2	32,5%

A Margem Complementar ascendeu a 59 424,2 milhões de kwanzas (+14 567,0 Mkz vs. 1S25), explicada principalmente pelo aumento dos Resultados cambiais (+13 025,5 Mkz vs. 1S25) e das comissões líquidas (+2 392,5 Mkz vs. 1S25). Este aumento foi, contudo, parcialmente compensado pela redução dos Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados (-1 131,9 Mkz vs. 1S25).

Composição do Produto Bancário



Composição e Evolução da Margem Complementar



Comissões e Outros proveitos

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun. 26	Jun. 25	Δ% 26-25
Comissões de negócio líquidas	8 724,1	7 036,2	24,0%
Garantias bancárias	458,3	526,1	-12,9%
Crédito	2 114,3	1 627,8	29,9%
Transferência intrabancárias ME	0,3	7,3	-95,7%
Transferência intrabancárias MN	1 315,8	884,5	48,8%
Levantamento em ME	994,5	1 007,2	-1,3%
Levantamento em MN	1 387,6	572,4	142,4%
Comissão de títulos	(626,9)	(443,7)	41,3%
Outras comissões	3 080,2	2 854,6	7,9%
Comissões de estrangeiro líquidas	7 289,1	5 397,0	35,1%
Comissões de cartões líquidas	5 466,4	4 522,6	20,9%
Outras comissões líquidas	202,3	(85,4)	-336,8%
Total comissões líquidas	21 681,9	16 870,4	28,5%

Os resultados de serviços e comissões registaram uma variação positiva de 28,5% (+4 811,5 Mkz vs. 1S25), ascendendo a 21 681,9 Mkz. Esta evolução resulta essencialmente do aumento das comissões de negócio líquidas, que cresceram 24,0% (+1 688,0 Mkz vs. 1S25), impulsionado pelo crescimento das comissões associadas ao crédito (+486,5 Mkz vs. 1S25). Adicionalmente, as comissões de estrangeiro líquidas e as comissões de cartões líquidas registaram crescimentos de 35,1% (+1 892,1 Mkz vs. 1S25) e 20,9% (+943,8 Mkz vs. 1S25), respectivamente. Esta evolução foi impulsionada pelo aumento do volume de transacções cambiais e pelo maior nível de utilização dos cartões pelos Clientes.

28,5%

Aumento do total de Comissões Líquidas

24,0%

Aumento de Comissões de Negócio Líquidas

Evolução dos Custos de Estrutura

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun. 26	Jun. 25	Δ% 26-25
Custos com pessoal (I)	46 255,0	42 808,1	8,1%
Fornecimento e serviços de terceiros (II)	34 707,4	28 353,2	22,4%
Depreciações e amortizações (III)	13 715,1	9 769,3	40,4%
Custos de estrutura (I + II + III)	94 677,5	80 930,7	17,0%
Cost-to-income	38,0%	38,5%	-0,5 p.p.

No que respeita à estrutura de custos, verificou-se um crescimento de 17,0% (+13 746,8 Mkz; +17,0% vs. 1S25), totalizando 94 677,5 milhões de kwanzas. Esta evolução foi maioritariamente impulsionada pelo aumento dos Fornecimentos e Serviços de Terceiros (+6 354,2 Mkz; +22,4% vs. 1S25), bem como pelos Custos com Pessoal (+3 446,9 Mkz; +8,1% vs. 1S25). Apesar do crescimento dos custos operacionais, o Banco continuou a melhorar a sua eficiência operacional, conforme evidenciado pela redução do rácio *cost-to-income*.

Os resultados do primeiro semestre de 2026 confirmam a solidez financeira e a resiliência do BFA, consolidando o seu posicionamento entre as principais instituições financeiras de Angola.

Provisões e Imparidades

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun. 26	Jun. 25	Δ% 26-25
Provisões líquidas de anulações	(1 378,7)	(3 367,0)	-59,1%
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	13 844,0	4 218,4	228,2%
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	3 867,6	1 744,4	121,7%
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	2 369,3	1 898,8	24,8%
Total provisões e imparidades	18 702,2	4 494,7	316,1%

As provisões e imparidades fixaram-se em 18 702,2 milhões de kwanzas no final do 1S2026, representando um aumento de 14 207,5 Mkz (+316,1% vs. 1S25). Esta evolução é maioritariamente explicada pelo reforço das imparidades para crédito a clientes (+9 625,6 Mkz vs. 1S25) e para outros activos financeiros (+2 123,2 Mkz vs. 1S25).

O desempenho alcançado no primeiro semestre de 2026 evidencia a capacidade do BFA para gerar resultados consistentes, mantendo simultaneamente uma sólida posição de capital, elevados níveis de liquidez e uma estrutura de financiamento robusta. A evolução favorável dos principais indicadores confirma a resiliência do modelo de negócio do Banco e reforça o seu posicionamento como uma das principais instituições financeiras do mercado angolano.

Cotação da Acção BFA

As acções do BFA foram admitidas à negociação no Mercado de Bolsa de Acções (MBA) da BODIVA, em 30 de Setembro de 2025, no âmbito da Oferta Pública de Venda (OPV), tendo sido colocadas ao preço de 49 500 kwanzas (Kz) por acção. No primeiro dia de negociação em Bolsa, a cotação encerrou nos Kz 61 875 por acção, correspondendo a uma valorização de 25% face ao preço da OPV. No final de Junho de 2026, a cotação situava-se em cerca de Kz 102 000 por acção, o que representa uma valorização acumulada de, aproximadamente, 106% em relação ao preço de colocação da OPV.

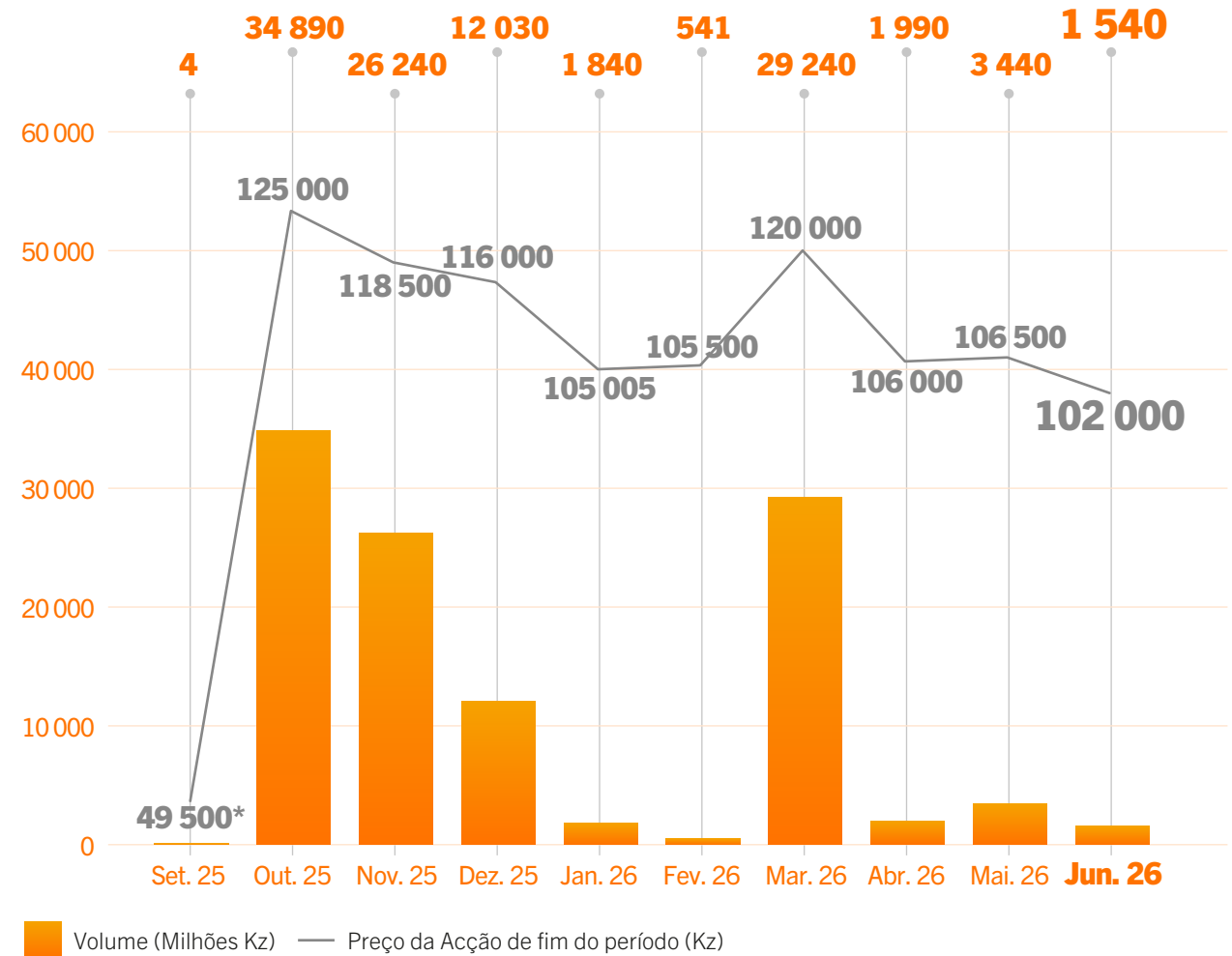
Esta evolução evidencia o interesse contínuo do mercado pelas acções do BFA e traduz a confiança dos investidores no desempenho e nas perspectivas futuras do Banco.

O volume de transacções da Acção BFA atingiu máximos mensais de Kz 34 890 milhões em Outubro de 2025 e de Kz 29 240 milhões em Março de 2026, meses que coincidiram com fases de valorização da cotação. Seguiram-se volumes moderados em Novembro e Dezembro e um fluxo mais reduzido de transacções nos meses seguintes (com excepção de Março de 2026).

Indicadores Acção BFA

	Set. 25	Dez. 25	Jun. 26
Preço médio das acções (KZ)	61 875	116 009	106 047
Price to earnings (%)	5,34	7,54	11,83
Price to book value (%)	1,22	2,13	1,89
N.º de acções cotadas	15 000 000	15 000 000	15 000 000
Capitalização bolsista de fim do período (mil milhões de kwanzas)	928,13	1 740,00	1 530,00

Análise da Acção BFA



* Preço de início da cotação em bolsa.

Fonte: BODIVA

Comunicação com o Mercado

No âmbito do compromisso do BFA com a transparência, a divulgação atempada de informação e o reforço da confiança dos investidores e dos demais participantes do mercado, a Área de Relações com Investidores, em estreita articulação com as diversas áreas do Banco, assegurou a divulgação regular e atempada de informação relevante ao mercado, em cumprimento das obrigações regulamentares e das melhores práticas de comunicação com os investidores.

Neste contexto, foram realizadas as seguintes publicações ao longo do período:

- Convocatória da Assembleia Geral Ordinária de 2026, no dia 26 de Fevereiro de 2026;
- Comunicado sobre as Deliberações da Assembleia Geral Anual 2026, no dia 31 de Março de 2026;
- Comunicado sobre o Pagamento de Dividendos do Exercício de 2025, no dia 31 de Março de 2026;
- Relatório de Gestão e Contas de 2025, no dia 08 de Abril de 2026;
- Relatório de Actividade do 1.º Trimestre de 2026, no dia 30 de Abril de 2026.

Desde a OPV, a Acção BFA acumulou uma valorização de 106%, reforçando a confiança dos investidores.





07

Participações Financeiras

Participações Financeiras

BFA Capital Markets

milhões de kwanzas

	Jun. 2026	Dez. 2025	Variação	
	Não Auditado	Auditado	Abs.	%
Balanço				
Caixa e disponibilidades	29,8	60,4	(30,6)	-50,7%
Aplicações de liquidez	6 399,3	6 912,8	(513,5)	-7,4%
Títulos e valores mobiliários	2 064,1	1 484,7	579,4	39,0%
Outros activos	693,9	866,5	(172,5)	-19,9%
Total do activo	9 187,1	9 324,3	(137,2)	-1,5%
Outros passivos	3 387,8	5 563,3	(2 175,5)	-39,1%
Fundos próprios	5 799,3	3 761,0	2 038,3	54,2%
Total do passivo + capital próprio	9 187,1	9 324,3	(137,2)	-1,5%
Resultados	Jun. 26	Jun. 25	Variação Jun. 26 – Jun. 25	
Produto bancário	4 244,3	2 212,1	2 032,2	91,9%
Custos de estrutura	1 548,5	1 230,5	318,0	25,8%
Provisões e imparidades	63,1	-	63,1	100,0%
Impostos sobre o resultado	594,4	246,1	348,3	141,5%
Resultado líquido	2 038,3	735,5	1 302,8	177,1%

No primeiro semestre de 2026, a BFA Capital Markets apresentou um activo líquido total de 9 187,1 milhões de kwanzas, (-137,2 Mkz vs Dez. 25), explicado essencialmente pela redução das seguintes rubricas: (i) Aplicações de Liquidez em 7,4% (-513,5 Mkz vs. Dez. 25); (ii) Outros Activos em 19,9% (-172,5 Mkz vs. Dez. 25); e (iii) Caixa e Disponibilidades em 50,7% (-30,6 Mkz vs. Dez. 25); efeito parcialmente compensado pelo crescimento da rubrica de Títulos e valores mobiliários em 39,0% (+579,4 Mkz vs. Dez. 25).

O passivo da BFA Capital Markets registou um total de 3 387,8 milhões de kwanzas, uma redução de 39,1% (-2 175,5 Mkz vs. Dez. 25). A variação da rubrica dos Outros Passivos resulta essencialmente da redução dos valores a entregar ao BFA no âmbito do contrato de redébito. Os fundos próprios ascenderam a 5 799,3 milhões de kwanzas, um crescimento de 54,2% (+2 038,3 Mkz vs. Dez. 25).

No primeiro semestre de 2026, a BFA Capital Markets obteve um resultado líquido de 2 038,3 milhões de kwanzas (+1 302,8 Mkz / +177,1% vs. Jun. 25). Este desempenho é explicado fundamentalmente pela evolução favorável do Produto bancário, em resultado do crescimento das comissões sobre títulos, que registaram um aumento de 89,4% (+2 032,2 Mkz vs. Jun. 25), suportado pelo aumento do volume de negócio, efeito parcialmente compensado pelo aumento dos Custos de Estrutura em 25,8% (+318,0 Mkz vs. Jun. 25), impactado pelo aumento dos custos com pessoal na ordem de 261,5 milhões de kwanzas.

A BFA Capital Markets manteve uma trajectória de crescimento robusta durante o primeiro semestre de 2026, registando um aumento expressivo da rentabilidade, suportado pelo forte crescimento das comissões associadas à actividade de intermediação e custódia de títulos.

BFA Sociedade Gestora de Fundo de Pensões

milhões de kwanzas

	Jun. 2026 Não Auditado	Dez. 2025 Auditado	Variação	
			Abs.	%
Balanço				
Caixa e disponibilidades	20,6	402,4	(381,8)	-94,9%
Aplicações de liquidez	1 687,3	1 623,9	63,4	3,9%
Títulos e valores mobiliários	3 410,0	2 405,9	1 004,0	41,7%
Outros activos	732,2	591,1	141,1	23,9%
Total do activo	5 850,0	5 023,3	826,8	16,5%
Outros passivos	3 706,1	3 302,1	404,0	12,2%
Fundos próprios	2 143,9	1 721,1	422,8	24,6%
Total do passivo + capital próprio	5 850,0	5 023,3	826,8	16,5%
Resultados	Jun. 26	Jun. 25	Variação Jun. 26 – Jun. 25	
Produto bancário	1 258,6	932,4	326,2	35,0%
Custos de estrutura	746,7	645,1	101,6	15,8%
Impostos sobre o resultado	89,0	17,4	71,6	411,8%
Resultado líquido	422,8	269,9	152,9	56,7%

No primeiro semestre de 2026, a BFA SGFP apresentou um activo líquido total de 5 850,0 milhões de kwanzas (+826,8 Mkz vs. Dez. 25), suportado essencialmente pelo crescimento das seguintes rubricas: (i) Títulos e valores mobiliários em 41,7% (+1 004,0 Mkz vs. Dez. 25); (ii) Outros Activos em 23,9% (+141,1 Mkz vs. Dez. 25). Por outro lado, verificou-se a redução da rubrica de Caixa e Disponibilidades em 94,9% (-381,8 Mkz vs. Dez. 25).

O passivo da BFA SGFP registou um total de 3 706,1 milhões de kwanzas, um crescimento de 12,2% (+404,0 Mkz vs. Dez. 25). A variação da rubrica dos Outros Passivos é explicada essencialmente pelo aumento dos valores a entregar ao BFA no âmbito do contrato de redébito. Os fundos próprios ascenderam a 2 143,9 milhões de kwanzas, um crescimento de 24,6% (+422,8 Mkz vs. Dez. 25).

A BFA SGFP alcançou um Resultado Líquido, no primeiro semestre, de 422,8 milhões de Kwanzas (+152,9 Mkz vs. Jun. 25). Este desempenho resulta do crescimento do Produto bancário em 35,0% (+326,2 Mkz vs. Jun. 25), justificado sobretudo pelos proveitos de comissão de gestão, que registaram um aumento de 18,6% (+147,1 Mkz vs. Jun. 25), justificado pelo aumento dos Activos sob Gestão, impulsionado pelo crescimento do volume de activos administrados, não obstante ao aumento dos Custos de estrutura em 15,8% (+101,6 Mkz vs. Jun. 25); com destaque para os custos com pessoal (+72,0 Mkz vs. Jun. 25) e custos com serviços de consultoria e informática (+29,1 Mkz vs. Jun. 25).

BFA Gestão de Activos

milhões de kwanzas

	Jun. 2026 Não Auditado	Dez. 2025 Auditado	Variação	
			Abs.	%
Balanço				
Caixa e disponibilidades	41,6	13,5	28,2	209,2%
Aplicações de liquidez	48,0	0,0	48,0	100,0%
Títulos e valores mobiliários	4 060,8	3 821,3	239,5	6,3%
Participações sociais	32,5	32,5	0,0	0,0%
Outros activos	726,2	621,0	105,2	16,9%
Total do activo	4 909,1	4 488,3	420,9	9,4%
Outros passivos	1 783,9	1 507,9	276,0	18,3%
Fundos próprios	3 125,3	2 980,4	144,9	4,9%
Total do passivo + capital próprio	4 909,1	4 488,3	420,9	9,4%
Resultados	Jun. 26	Jun. 25	Variação Jun. 26 – Jun. 25	
Produto bancário	1 067,7	1 080,9	(13,2)	-1,2%
Custos de estrutura	825,7	767,5	58,2	7,6%
Impostos sobre o resultado	27,7	17,0	10,7	62,7%
Resultado líquido	214,4	296,4	(82,0)	-27,7%

No primeiro semestre de 2026, a BFA Gestão de Activos apresentou um activo líquido total de 4 909,1 milhões de kwanzas, (+420,9 Mkz vs. Dez. 25), suportado essencialmente pelo crescimento das seguintes rubricas: (i) Títulos e valores mobiliários em 6,3% (+239,5 Mkz vs. Dez. 25), pelas novas aquisições de títulos da carteira própria e (ii) Outros Activos em 16,9% (+105,2 Mkz vs. Dez. 25).

Os Outros Passivos da BFA Gestão de Activos registaram um total de 1 783,9 milhões de kwanzas, um crescimento de 18,3% (+276,0 Mkz vs. Dez. 25). A variação da rubrica dos Outros Passivos é explicada, em parte, pelo aumento dos valores a entregar ao BFA no âmbito do contrato de redébito. O Capital Próprio ascendeu a 3 125,3 milhões de kwanzas, um crescimento de 4,9% (+144,9 Mkz vs. Dez.25).

O Resultado Líquido da BFA Gestão de Activos no primeiro semestre ascende a 214,4 milhões de kwanzas (-82,0 Mkz vs. Jun. 25). Este desempenho é explicado maioritariamente pela ligeira redução do Produto bancário em 1,2% (-13,2 Mkz vs. Jun. 25), efeito agravado pelo aumento dos Custos de estrutura em 7,6% (+58,2 Mkz vs. Jun. 25), reflectindo, sobretudo, o crescimento dos Custos com o Pessoal, em resultado da actualização salarial dos colaboradores, bem como o aumento dos custos com Fornecimentos e Serviços de Terceiros, essencialmente associados a serviços de consultoria.

Apesar da manutenção de níveis de actividade estáveis, a rentabilidade da BFA Gestão de Activos foi penalizada pelo aumento dos custos operacionais e da carga fiscal face ao período homólogo.

Fundo Kimbo

milhões de kwanzas

	Jun. 2026 Não Auditado	Dez. 2025 Auditado	Variação	
			Abs.	%
Balanço				
Caixa e disponibilidades	318,6	0,8	317,8	39 142,1%
Aplicações de liquidez	989,7	798,3	191,4	24,0%
Títulos e valores mobiliários	575,6	1 147,3	(571,7)	-49,8%
Outros activos	334,2	7 209,1	(6 874,9)	-95,4%
Total do activo	2 218,0	9 155,4	(6 937,4)	-75,8%
Outros passivos	123,9	306,7	(182,8)	-59,6%
Fundos próprios	2 094,1	8 848,8	(6 754,6)	-76,3%
Total do passivo + capital próprio	2 218,0	9 155,4	(6 937,4)	-75,8%
Resultados	Jun. 26	Jun. 25	Variação Jun. 26 – Jun. 25	
Produto bancário	39,0	52,8	(13,8)	-26,1%
Custos de estrutura	102,0	17,0	85,0	499,3%
Impostos sobre o resultado	-	-	0,0	0,0%
Resultado líquido	(62,9)	35,8	(98,8)	-275,7%

No primeiro semestre de 2026, o Fundo Kimbo apresentou um activo líquido total de 2 218,0 milhões de kwanzas, registando uma redução de 75,8% (-6 937,4 Mkz vs. Dez. 25). Esta evolução resulta essencialmente da diminuição da rubrica de Outros Activos em 95,4% (-6 874,9 Mkz vs. Dez. 25), especialmente pelo desreconhecimento do capital por realizar dos Accionistas.

O Passivo e Capital Próprio totalizaram 2 218,0 milhões de kwanzas em Junho de 2026. Os Outros Passivos ascenderam a 123,9 milhões de kwanzas, registando uma redução de 59,6% (-182,8 Mkz vs. Dez. 25). Por sua vez, os Fundos Próprios situaram-se em 2 094,1 milhões de kwanzas, representando uma diminuição de 76,3% (-6 754,6 Mkz vs. Dez. 25), que resulta maioritariamente do desreconhecimento do capital por realizar dos Accionistas, na sequência da adopção de novos critérios de subscrição e reconhecimento contabilístico.

O Resultado Líquido do Fundo Kimbo no primeiro semestre situou-se em 62,9 milhões de kwanzas negativos, impactado sobretudo pelo aumento dos Custos de Estrutura em 499,3% (85,0 Mkz vs. Jun. 25), especialmente custos com serviços de consultoria.



08

Responsabilidade do Conselho de Administração

Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

Declara-se que, nos termos e para os devidos efeitos previstos na alínea c) do artigo 143.º do Código dos Valores Mobiliários, na medida do seu conhecimento, que as demonstrações financeiras, intercalares, com referência a 30 de Junho de 2026, as quais compreendem (i) Balanços consolidado e individual (ii) Demonstrações dos resultados consolidada e individual; (iii) Demonstrações dos fluxos de caixa consolidada e individual, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, do resultado e dos fluxos de caixa no período findo do Banco de Fomento Angola, S.A.- Sociedade Aberta (BFA), e das entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS).

Mais se declara que o Relatório e Contas referente a 30 de Junho de 2026 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do BFA e das entidades compreendidas no perímetro de consolidação e apresenta uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se defrontam.

Luanda, aos 27 de Agosto de 2026

Maria do Carmo Bernardo
Presidente do Conselho de Administração

Inês Natália Baptista
Administradora Não-Executiva (Independente)

Maria Amélia Duarte
Administradora Não-Executiva

Paulo Freitas Alves
Administrador Executivo

Elizabeth dos Santos Tristão
Administradora Executiva

Valter Rui Barros
Vice-Presidente do Conselho de Administração (Independente)

Divaldo Kienda Palhares
Administrador Não-Executivo

José António Cerqueira
Administrador Não-Executivo

José Alves do Nascimento
Administrador Executivo

Nelson Roderia Monteiro
Administrador Executivo

Yuri Gualdino Dias
Administrador Não-Executivo (Independente)

Jacinto Manuel Veloso
Administrador Não-Executivo

Luís Roberto Gonçalves
Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração

Paulo Valódia Silva
Administrador Executivo

João Gonçalo de Jesus
Administrador Executivo



09

Demonstrações
Financeiras
Individuais e Notas

Demonstrações Separadas Intercalares de Resultados e do Outro Rendimento Integral para o Período de Seis Meses Findo em 30 de Junho de 2026 e 2025

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	20	237 526 835	200 347 762
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	20	4 856 117	5 579 478
Juros e encargos similares	20	(52 894 951)	(40 693 131)
Margem financeira		189 488 001	165 234 109
Rendimentos de serviços e comissões	21	30 208 854	24 600 936
Encargos com serviços e comissões	21	(16 863 077)	(13 647 637)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	7	2 396 175	3 528 057
Resultados cambiais	22	44 394 878	31 369 377
Resultados de alienação de outros activos	23	-	274 675
Outros resultados de exploração	24	(712 638)	(1 268 235)
Produto da actividade bancária		248 912 193	210 091 282
Custos com o pessoal	25	(46 255 030)	(42 808 127)
Fornecimentos e serviços de terceiros	26	(34 707 426)	(28 353 237)
Depreciações e amortizações do exercício	12	(13 715 087)	(9 769 350)

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Provisões líquidas de anulações	17	1 378 727	3 366 994
Imparidade para crédito a Clientes líquida de reversões	17	(13 844 015)	(4 218 396)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões	17	(3 867 644)	(1 744 425)
Imparidade para outros activos líquida de reversões	17	(2 369 269)	(1 898 833)
Resultado antes de impostos de operações em continuação		135 532 449	124 665 908
Impostos sobre os resultados			
Correntes	13	(18 195 284)	(9 188 858)
Diferidos	13	-	-
Resultado líquido do período		117 337 165	115 477 050
Rendimento reconhecido directamente no capital próprio		-	-
Rendimento integral do período		117 337 165	115 477 050
Número médio de acções ordinárias emitidas	19	11 938 356	11 270 718
Resultado por acção básico	19	9,829	10,246
Resultado diluídos por acção	19	9,829	10,246

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras separadas intercalares.

Demonstrações da Posição Financeira Separada Intercalar para o Período de Seis Meses Findo em 30 de Junho de 2026 e o Exercício Findo em 31 de Dezembro 2025

milhares de kwanzas			
Activo	Notas	30/06/2026	31/12/2025
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	646 713 825	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	74 043 597	88 254 161
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	656 105 796	547 504 620
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	51 053 595	97 910 943
Investimentos ao custo amortizado	8	2 002 816 135	1 706 970 193
Crédito a Clientes	9	868 682 833	891 011 848
Activos não correntes detidos para venda	10	-	52 395
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11	1 567 215	1 567 215
Outros activos tangíveis	12	155 434 362	138 010 759
Activos intangíveis	12	20 264 975	13 414 081
Activos por impostos correntes	13	310 523	253 841
Activos por impostos diferidos	13	-	-
Outros activos	14	29 080 481	24 265 504
Total do Activo		4 506 073 337	4 278 401 327

milhares de kwanzas			
Passivo e capitais próprios	Notas	30/06/2026	31/12/2025
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	146 326 780	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	16	3 455 451 913	3 210 711 525
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	7	-	-
Provisões	17	26 101 724	28 361 023
Passivos por impostos correntes	13	17 346 738	16 147 165
Passivos de locação	18	4 465 387	4 995 144
Outros passivos	18	60 112 949	63 691 719
Total do Passivo		3 709 805 491	3 461 097 371
Capital social	19	90 000 000	90 000 000
Reservas de reavaliação	19	-	-
Outras reservas e resultados transitados	19	588 930 681	496 681 831
Resultado líquido do período	19	117 337 165	230 622 125
Total dos Capitais Próprios		796 267 846	817 303 956
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		4 506 073 337	4 278 401 327

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras separadas intercalares.

Demonstrações Separadas Intercalares de Alterações no Capital Próprio para o Período de Seis Meses Findo em 30 de Junho de 2026 e 2025

milhares de kwanzas

	Notas	Capital Social	Reserva legal, Outras reservas e resultados transitados	Resultado do exercício/ período	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2025		45 000 000	438 771 206	205 821 250	689 592 456
Aplicação do resultado do exercício de 2024					
Constituição de reservas	19	-	102 910 625	(102 910 625)	-
Distribuição de dividendos	19	-	-	(102 910 625)	(102 910 625)
Aumento capital por incorporação de reservas	19	45 000 000	(45 000 000)	-	-
Resultado líquido do período	19	-	-	115 477 050	115 477 050
Saldo em 30 de Junho de 2025		90 000 000	496 681 831	115 477 050	702 158 881
Resultado líquido do exercício	19	-	-	115 145 075	115 145 075
Saldo em 31 de Dezembro de 2025		90 000 000	496 681 831	230 622 125	817 303 956
Aplicação do resultado do exercício de 2025					
Constituição de reservas	19	-	92 248 850	(92 248 850)	-
Distribuição de dividendos	19	-	-	(138 373 275)	(138 373 275)
Resultado líquido do período	19	-	-	117 337 165	117 337 165
Saldo em 30 de Junho de 2026		90 000 000	588 930 681	117 337 165	796 267 846

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras separadas intercalares.

Demonstrações Separadas Condensadas dos Fluxos de Caixa Intercalar para o Período de Seis Meses Findo em 30 de Junho de 2026 e 2025

milhares de kwanzas

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		239 137 211	240 151 784
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(69 649 690)	(52 598 196)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(77 085 981)	(69 517 927)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(2 734 054)	(1 643 437)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		544 812	848 811
Outros resultados		50 447 335	29 527 006
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		140 659 633	146 768 041
Aumentos/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(104 744 336)	(9 602 020)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		46 652 148	15 255 805
Investimentos financeiros ao custo amortizado		(268 186 641)	(171 476 694)
Crédito a Clientes		4 865 367	(64 828 537)
Activos não correntes detidos para venda		-	(42 114)
Outros Activos		(1 002 191)	(6 630 798)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(322 415 653)	(237 324 358)
Aumentos/Diminuições de passivos operacionais:			

milhares de kwanzas

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		6 940 006	53 281 987
Recursos de Clientes e outros empréstimos		241 446 571	96 343 071
Outros passivos		(13 408 864)	3 964 669
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		234 977 713	153 589 727
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		53 221 693	63 033 410
Impostos sobre o rendimento e capitais pagos		(14 865 779)	(6 058 077)
Caixa líquida das actividades operacionais		38 355 914	56 975 333
Fluxo de Caixa das Actividades de Investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(25 027 377)	(11 787 173)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(12 685 648)	(3 414 171)
Caixa líquida das actividades de investimento		(37 713 025)	(15 201 344)
Fluxo de Caixa das Actividades de Financiamento			
Distribuição de dividendos		(138 373 275)	(102 910 625)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(138 373 275)	(102 910 625)
Variação de caixa e seus equivalentes		(137 730 386)	(61 136 636)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4 e 5	857 445 244	690 972 226
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		1 047 416	9 994 835
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4 e 5	720 762 274	639 830 425

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras separadas intercalares.

1. Nota Introdutória

O Banco de Fomento Angola, S.A. I Sociedade Aberta (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BFA”), foi constituído por Escritura Pública de 26 de Agosto de 2002, tendo resultado da transformação da Sucursal de Angola do Banco BPI, S.A. em Banco de direito local, sendo detido na sua totalidade pelo BPI.

No exercício de 2008, o BPI procedeu à alienação de 49,9% da sua participação no Banco à Unitel, S.A.

Em 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da participação representativa de 2% do capital social do BFA. Assim, o BFA era detido maioritariamente pela Unitel, S.A., com a percentagem de 51,9%.

Conforme indicado na Nota 19, em 30 de Junho de 2026 e em 31 de Dezembro de 2025, na sequência da admissão à negociação das acções do Banco, no âmbito de uma oferta pública de venda de 29,75% do capital social, o capital social do BFA passou a ser detido em 36,9% pela Unitel, S.A. e 33,35% pelo Banco BPI, encontrando-se os restantes 29,75% dispersos por accionistas minoritários.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplicam, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola (“BNA”), aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos ou em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira dispondo para o efeito, em 30 de Junho de 2026, de uma rede nacional de 150 agências, 11 centros de investimento, 7 centros de grandes empresas, 4 centros *Oil & Gas* e

Sector Público, 11 centros de médias empresas, 1 centro *Private Banking* e 1 posto de atendimento.

2. Bases de Preparação e Resumo das Principais Políticas Contabilísticas Materiais

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), nos termos do Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. As IFRS incluem as normas contabilísticas, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC).

As demonstrações financeiras do Banco agora apresentadas reportam-se a 30 de Junho de 2026. Estas demonstrações financeiras intercalares foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (IAS 34).

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025, excepto no que se refere às novas normas emitidas.

As demonstrações financeiras do Banco encontram-se expressas em milhares de kwanzas, arredondadas ao milhar mais próximo. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo

histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados e activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os outros activos e passivos financeiros e os outros activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras intercalares do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do Banco em 23 de Setembro de 2026.

As Normas contabilísticas e alterações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas na Nota 32.

2.2. Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema *multi-currency*, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas à

taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos resultados do período em que ocorrem na rubrica resultados cambiais. As transacções referentes a “posição cambial a prazo” respeitam a contratos de forwards cambiais, sendo os custos e proveitos relativos às mesmas registados na rubrica Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na demonstração dos resultados.

Em 30 de Junho de 2026, 31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025, os câmbios do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

	30/06/2026	31/12/2025	30/06/2025
1 USD	912,570	912,286	911,955
1 EUR	1 040,877	1 069,522	1 079,771

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação. Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado.

A diferença entre os contravalores em kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas, e os contravalores às taxas contratadas, é registada na rubrica do activo ou do passivo, por contrapartida de proveitos ou custos, respectivamente.

2.3. Instrumentos financeiros

2.3.1. Classificação dos activos financeiros

De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Custo amortizado;
- Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

Modelo de negócio

Os modelos de negócio previstos na norma são como se seguem:

- Modelo de negócio cujo objectivo é atingido através da detenção do activo e obtenção dos fluxos de caixa contratuais do mesmo (*Held to Collect*);
- Modelo de negócio cujo objectivo é alcançado tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Held to Collect and Sell*); e
- Outros modelos de negócio (e.g. negociação).

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outros modelos de negócio” e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são detidos, essencialmente, com o objectivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes activos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou para gerir o risco

de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber os fluxos de caixa contratuais.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o exercício de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa divergência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação o Banco considera se os fluxos de

caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

Activos financeiros ao custo amortizado

O Banco mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (HTC – *Held to Collect*); e
- Os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a Clientes, títulos de dívida

e outros instrumentos financeiros (Investimentos ao Custo amortizado) geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O Banco mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais e/ou venda (HTC and Sell – *Held to Collect and Sell*); e
- Os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo nesta categoria. Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio (“Reservas de activos financeiros ao justo

valor por OCI”) até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida).

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Banco não detinha activos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com métodos descritos anteriormente são mensurados ao justo valor através de resultados.

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Esta categoria inclui também activos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros

derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura. Por definição os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados. Os rendimentos são reflectidos nas respectivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. O Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ou na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados, os investimentos em instrumentos de capital.

2.3.2. Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

I. Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos do Banco Central, de outras instituições de crédito e recursos de Clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

II. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

III. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;

- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); e
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

2.3.3. Reconhecimentos e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transacção directamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transacção directamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transacção – data em que o Banco se compromete a comprar os activos, excepto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de activos e passivos financeiros difere do preço de transacção, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado activo de um activo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do activo ou passivo.

2.3.4. Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus activos financeiros ao (i) custo amortizado ou ao (ii) justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transacção ou pelo capital em dívida, respectivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para activos financeiros mensurados ao custo amortizado, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o activo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao

custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efectuada pelo custo amortizado. Existem algumas excepções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- Passivos financeiros que são detidos para negociação ou quando é aplicada a *fair value option* – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.
- Garantias financeiras – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

2.3.5. Rendimentos e gastos de instrumentos financeiros

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva” e “Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva”, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção (excepto no caso de activos com imparidade (*stage 3*) em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade) e os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial; e

- II. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como rendimentos, ou gastos, quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade para crédito a Clientes líquida de reversões e recuperações”, no caso de crédito a Clientes ou na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquidos de reversões e recuperações”, no caso de outros activos financeiros.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial. O resultado da actualização cambial é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre. O resultado da actualização cambial do valor nominal do título é reflectido na rubrica “Resultados cambiais” e o resultado da actualização cambial do desconto e do juro corrido é reflectido na rubrica “Margem Financeira – Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- I. As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento,

que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e

- II. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares” e são calculados aplicando a taxa de juro nominal.

2.3.6. Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no exercício após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capitais mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 o Banco não procedeu à reclassificação de quaisquer instrumentos financeiros.

2.3.7. Justo valor

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros ao justo valor estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 31.4.

2.3.8. Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a Clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados.

O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um exercício de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

2.3.9. Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os activos financeiros são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo, ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detém controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento (ver Nota 2.4.).

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.3.10. Política de abates

O Banco procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a selecção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao activo são as seguintes:

- Clientes que não se encontrem registados como *write-off*;
- Clientes que apresentem 210 dias em atraso e que completem ≥ 360 dias de atraso até ao final do ano;
- Clientes com operações actualmente classificadas nas situações 4 ou 5, com nível G, devendo ser efectuada a projecção, com base no número de dias de atraso, das operações que venham a atingir incumprimento igual ou superior a 360 dias até ao final do ano;
- Operações ao abrigo do protocolo com NDC vencidas há 210 dias e que completem ≥ 360 dias até ao final do ano;
- Operações de crédito de NDC que tenham sido objecto de W.O. em anos anteriores, mas cujos Clientes possuam outros créditos com plano de pagamento em situação regular e/ou com a contagem de juros activa.

Relativamente aos critérios de exclusão, deverão ser retiradas do universo de análise as operações que, pela sua natureza, enquadramento contratual ou evolução recente, não devam ser consideradas para efeitos da projecção de incumprimento ou *write-off*. Assim, devem ser excluídas as seguintes situações:

- Operações com garantias hipotecárias efectivamente constituídas;
- Clientes com negociações em curso;
- Clientes com crédito vencido que, entretanto, registem pagamentos ou depósitos regulares;

- Operações ao abrigo de protocolos com partilha de risco; e
- Operações ao abrigo dos programas PAC, PDAC, Aviso n.º 10, entre outros.

2.3.11. Imparidade de activos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objectivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou colectiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspectiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo, enquanto a imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a Clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade para crédito a Clientes líquida de reversões e recuperações” e as dos restantes activos financeiros na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica “Provisões” no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração de resultados.

Modelo de imparidade de crédito a Clientes

A metodologia adoptada pelo Banco prevê numa primeira fase a identificação dos Grupos Económicos (e Clientes particulares) considerados como individualmente significativos. Estes, são analisados individualmente e os restantes colectivamente de acordo com Grupos homogéneos de risco. São considerados os seguintes critérios de selecção de Grupos (e Clientes particulares) individualmente significativos:

- Clientes/grupos económicos sem indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,1% de Fundos próprios regulamentares (FPR);
- Clientes/grupos económicos com indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,02% de FPR; e
- Clientes reestruturados por dificuldade financeira com exposição acima de 50 milhões de kwanzas.

As entidades/grupos económicos do segmento de “Instituições Financeiras”, mesmo que cumpram os critérios definidos para enquadramento em Análise Individual de Imparidade, não serão objecto de avaliação individual.

Na metodologia de análise colectiva, o Banco agrupa os Clientes em segmentos homogéneos de risco, nomeadamente os seguintes:

- Crédito ao Consumo

- Descobertos
- Cartões de Crédito
- Crédito Automóvel
- Crédito Habitação
- Pequenas e Médias Empresas – “Exposições menos significativas” – Entidades/Grupos económicos com exposição inferiores a 100 milhões de kwanzas
- Grandes Empresas – “Exposições significativas” – Entidades/Grupos económicos com exposição superior a 100 milhões de kwanzas
- Estado – Ministério das Finanças
- Instituições Financeiras

O montante de perdas por imparidade determina-se em função de se verificar, ou não, uma deterioração significativa do risco desde o reconhecimento inicial, e se ocorrer ou não um evento de *default*. Consequentemente, o Banco classifica os instrumentos financeiros em três estágios de imparidade conforme descrito abaixo:

- **Estágio 1:** Classificação a aplicar no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros ou no caso de não cumprir com nenhum dos critérios de classificação dos outros estágios de imparidade
- **Estágio 2:** Classificação a aplicar aos instrumentos financeiros que observem um aumento significativo do risco de crédito (SIRC – *Significant increase in credit risk*) desde a origemação

**Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas**

- **Estágio 3:** Serão classificados neste estágio todos os instrumentos financeiros que se encontrem em situação de *default* de acordo com a definição interna do Banco e alinhada com o Instrutivo 8/2019, emitido pelo BNA.

Os critérios de marcação em estágio 2 são os seguintes:

Marcação

- Contratos de produtos diferentes de descobertos, com crédito vencido há mais de 30 dias;
- Contratos de produtos de descobertos com crédito vencido há mais de 15 dias;
- Cliente com pelo menos uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos 6 meses;
- Clientes com uma operação em contencioso nos últimos 5 anos;
- Clientes com cheques devolvidos e/ou inibição do uso de cheques de acordo com a informação disponível na CIRC;
- Clientes com descobertos não autorizados;
- Clientes com operações *revolving* (descobertos, cartões de crédito e contas caucionadas) acima do limite formalmente contratado, ou operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em, pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos 6 meses;
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior ou igual a 20%) quando tal resulte num rácio de financiamento-garantia superior a 80%;

- Operações reestruturadas em *default* (estágio 3 na data de origem) e que, na data de referência, não apresentam critérios de marcação em estágio 3;
- Classificação de operações de Cliente por contágio de Aumento Significativo de Risco de Crédito (SICR), sempre que a exposição do Cliente a estes critérios seja superior a 20% da exposição total do Cliente;
- Operações POCL (*Purchased or Originated Credit Impaired*), que não apresentem, na data de referência, critérios de marcação em estágio 3;
- Operações não reestruturadas que ainda não cumpriram com o período de quarentena em Estágio 2 (6 meses após desmarcação de *default*); e
- Operações reestruturadas que, não tendo sido reestruturadas em *default*, ainda não se encontram desmarcadas de reestruturado por dificuldades financeiras.

Para os Clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes com uma operação de crédito no sistema financeiro com atraso superior a 90 dias, capital ou juros abatidos/anulados ou em situação de contencioso;
- Clientes objecto de Programas Especiais de Recuperação;
- Clientes com dívidas à Administração Fiscal e/ou à Segurança Social;

- Penhoras bancárias ou expectativa de insolvência ou objecto do processo de recuperação/reorganização financeira e/ou operacional; e
- Alteração significativa dos resultados operacionais do Cliente (Empresas), para Clientes sujeitos a Análise Individual.

Propagação

- Propagação de todas as operações para estágio 2 se o total de exposição da operação em estágio 2 for superior ou igual a 20% da exposição do Cliente.

Aplicável apenas aos Clientes em estágio 3, os critérios de marcação de *default*, são os seguintes, desde que tenham (i) Materialidade absoluta: $\geq$ Kz 5 000 de crédito vencido; (ii) Materialidade relativa: 1% Empresas e 2,5% Particulares, da exposição patrimonial do Cliente.

Marcação do crédito em Default

- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias;
- Contratos reestruturados com crédito vencido há mais de 30 dias; e
- Reestruturações com perda material ou exercício de carência de capital ou originadas de contratos já em estágio 3.

Para os Clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes em falência/insolvência ou com expectativa de falência/insolvência.

Propagação

- Propagação da marcação de *default* quando a exposição em *default* representar 20% da exposição total do Cliente.

Desmarcação

- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias: exercício de quarentena 12 meses (pelo menos 6 meses em estágio 3, e 6 meses em estágio 2) sem nenhum critério de activação de *default*; e
- Créditos reestruturados: exercício de quarentena (pelo menos 12 meses) com liquidação de capital e juros sem exposição vencida por um exercício superior a 30 dias.

No apuramento da imparidade colectiva, o Banco considera os seguintes parâmetros de risco de crédito:

- a) Exposição: A exposição (EAD – *exposure at default*) corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de *default*. Esta componente é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função da utilização do Cliente (contas correntes de crédito, cartões de crédito, na generalidade, qualquer produto *revolving*). O cálculo desta estimativa baseia-se na observação de dados históricos em devedores para os quais foram verificadas situações de *default*, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do *default* e nos 12 meses anteriores. Neste âmbito, são estimados os níveis de utilização futuros em função da natureza do produto, dos níveis de utilização actuais e do valor do limite.
- b) Probabilidade de *default*: o Banco aplica uma metodologia de apuramento da previsão da probabilidade de *default* (PD – probabilidade de *default*) de cada mutuário para a totalidade da carteira de crédito

e por cada segmento de risco. Este parâmetro é utilizado directamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em estágio 1 e 2 de imparidade. Deste modo, para estágio 1 deve ser considerado o exercício de 12 meses e para estágio 2 a maturidade residual da operação.

- c) Perda dado o *default*: a perda dado o *default* (LGD – *loss given default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do Cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

Os parâmetros considerados para a determinação da imparidade são na sua generalidade baseados na experiência histórica interna de *defaults* e recuperações do Banco. Os parâmetros são revistos e actualizados periodicamente de forma a reflectirem a situação económica e serem representativos do actual contexto económico a todo o momento.

Aos modelos são ainda incorporadas perspectivas de evolução económica futura (*forward looking*) para determinação da perda esperada considerando os factores macroeconómicos que se relacionem com a probabilidade de incumprimento e/ou os indicadores de recuperabilidade do Banco, nomeadamente:

- PIB Real
- Taxa de crescimento do PIB não petrolífero
- Taxa de câmbio USD/AOA (paralelo) *end of period*
- Índice de Preços Consumidor Luanda

- *Real Effective Exchange Rate* (REER);

Estes factores são considerados caso seja identificada correlação estatisticamente significativa e com sentido económica entre os factores macroeconómicos e a probabilidade de incumprimento e/ou indicadores de recuperabilidade do Banco.

Nos processos de revisão serão também introduzidas as melhorias necessárias que forem detectadas nos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*).

Modelo de imparidade de outros instrumentos financeiros (Disponibilidades e Aplicações em outras Instituições de crédito e Investimentos ao Custo Amortizado)

O Banco classifica as exposições em estágios de imparidade no que respeita aos instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

Estágio 1 – Activos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial

São classificados em Estágio 1 os activos que não registam um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. O apuramento de perdas de imparidade para estas exposições com um prazo de 12 meses.

Na avaliação da existência de aumento significativo de risco de crédito para a carteira de activos financeiros considera um aumento de mais de dois notches para aumento significativo de risco de crédito, conforme a publicação da agência de *rating* internacional Moody's.

Estágio 2 – Activos financeiros com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial

Sempre que for determinada a ocorrência de um aumento significa-

tivo do risco de crédito da contraparte a exposição é classificada como Estágio 2.

Para estas exposições, o Banco efectua a mensuração as perdas de imparidade ao longo da respectiva maturidade residual.

Estágio 3 — Activos financeiros em *default*

Inserem-se neste estágio todos os instrumentos financeiros para os quais tenham sido verificados eventos de incumprimento há mais de 90 dias.

As perdas por imparidade para os títulos de dívida, aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito são apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito (probabilidade de incumprimento e perda em caso de incumprimento) fornecido pela agência de *rating* internacional Moody's.

2.4. Operações com acordo de recompra ou revenda

Títulos cedidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo, ou por um preço, que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O correspondente passivo é contabilizado em “Recursos de Clientes” ou “Recursos de outras instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva e reconhecida na margem financeira.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo, ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como “Investimentos ao custo amortizado”

ou “Aplicações em outras instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva em margem financeira. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

2.5. Instrumentos financeiros derivados

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados, no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus Clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nocional).

Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (*hedge*, desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Derivados detidos para negociação

Os derivados que não sejam considerados numa relação de cobertura contabilística, são considerados como outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados. Quando o justo valor dos instrumentos for positivo, são apresentados no activo, quando o seu justo valor for negativo são classificados no passivo, em ambos os casos nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

2.6. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

O Banco categoriza os investimentos em subsidiárias e associadas em função da natureza das participadas, designadamente distingue os Fundos das restantes entidades.

Investimentos em Fundos

Esta categoria inclui os Fundos sobre os quais o Banco mantém controlo ou influência significativa e são classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente.

Os activos classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Investimentos em outras subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma, ou mais do que uma, das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas, tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas

e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.7. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando satisfaz a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos da entidade emissora após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio, como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.8. Activos intangíveis e outros activos tangíveis

Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando: i) sejam identificáveis; ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros e iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

O custo de aquisição dos activos intangíveis compreende: i) preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos e ii) qualquer custo directamente atribuível à preparação do activo, para o seu uso pretendido.

Após a contabilização inicial, o BFA mensura os seus activos intangíveis de acordo com o modelo de custo.

Os activos intangíveis, que correspondem principalmente a *software* informático, são registados ao custo de aquisição e amortizados linearmente ao longo de um período de três anos.

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

O custo de aquisição dos outros activos tangíveis inclui o preço de compra do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo, para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para construção de activos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do activo.

Os terrenos não são depreciados.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida útil estimada pelo Banco, que corresponde aos seguintes anos de vida útil para as seguintes tipologias:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso próprio (edifícios)	50
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento:	
Mobiliário e material	10
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10
Equipamento de transporte	3 e 5
Máquinas e ferramentas	6 e 7
Sistema de tratamento automático de dados (Software)	3

Conforme referido na Nota 2.18., esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

2.9. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda, em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

O valor dos bens recebidos em dação é registado inicialmente pelo menor entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi feita a dação.

Quando a avaliação do bem é superior ao valor em dívida da operação de crédito, o Banco regista o bem pelo valor do crédito à data. Quando a avaliação dos bens é inferior ao valor contabilístico da operação de crédito, a diferença deve ser reconhecida como custo do exercício.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

2.10. Imparidade de activos não financeiros

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados (na rubrica “Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações”), sendo revertidas em exercícios de relato posteriores, quando os motivos que levaram

ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um activo não financeiro, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de “Resultados de alienação de outros activos”.

2.11. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data do seu reconhecimento inicial, onde se incluem a “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando imparidades constituídas.

2.12. Dividendos recebidos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.13. Comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos de Clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam; e
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.14. Benefícios dos empregados

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo são reflectidos na rubrica “Custos com o Pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete à Comissão Executiva do Conselho de Administração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador, e compete à Comissão de Remunerações a fixação dos critérios ao nível dos administradores. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável nos exercícios seguintes (Nota 25).

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões de Contribuição Definida define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

Para o plano de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas (Nota 25).

Benefício de longo prazo

Neste tipo de benefício de longo prazo é reconhecido quando o Banco tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar aos seus colaboradores benefícios de longo prazo.

O Banco atribui remunerações variáveis aos administradores e 40% desse montante é pago por um período de três anos acrescido de uma remuneração. Nesse sentido, a remuneração está associada à taxa de juro das obrigações do Tesouro angolano, transaccionados em mercado secundário na mesma moeda e maturidade do diferimento. Relativamente ao diferimento, a parte do juro é registado na rubrica de “juros e encargos similares” e a parte do capital é registado na rubrica “Custos com o Pessoal”, por contrapartida de “Outros Passivos”.

Benefício de cessação de emprego

Este tipo de benefício é reconhecido quando o Banco cessa o contrato de emprego antes do empregado atingir a sua data normal de reforma, ou quando, um empregado aceita a cessação de emprego em troca destes

benefícios. O Banco reconhece a responsabilidade com benefícios de cessação de emprego na mais antiga das seguintes datas: quando o BFA deixa de poder retirar a oferta dos benefícios ou quando o BFA reconhece os gastos de uma reestruturação, no âmbito do reconhecimento de provisões para reestruturação. Os benefícios devidos há mais de 12 meses após o final do exercício de reporte são descontados para o seu valor presente.

2.15. Imposto sobre os lucros e outros impostos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Impostos sobre os lucros

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em exercícios futuros conforme as leis tributárias aplicáveis (Código do Imposto Industrial).

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente em vigor à data do relato financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos activos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

**Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas**

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos por impostos diferidos, só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros, que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou de prejuízos fiscais reportáveis. Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos, nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Banco tem registados activos por impostos diferidos que concorrem com o valor dos passivos por impostos diferidos registados, que são apresentados nas demonstrações financeiras pelo valor líquido.

Imposto Industrial

Em 30 de Junho de 2026, o Banco encontra-se sujeito a tributação em sede do Imposto Industrial, nos termos do Regime Geral de tributação. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (que revogou a Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro) sendo, actualmente, a taxa de imposto aplicável de 35%.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Banco sujeitos a tributação em sede de IAC, gozam de isenção em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que para a determinação da matéria

tributável devem ser deduzidos ao lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Ademais, a referida Lei, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passaram a não ser aceites como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada até ao final do mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (os contribuintes que tenham apresentado prejuízo no exercício anterior, estão dispensados da liquidação provisória).

Importa ainda referir que os rendimentos decorrentes do prémio/desconto apurado entre o valor de aquisição e o valor de reembolso de títulos adquiridos em mercado secundário não se encontram sujeitos a tributação em sede de Imposto sobre a Aplicação de Capitais. Nestas circunstâncias, o referido prémio/desconto é enquadrado para efeitos de Imposto Industrial, concorrendo para a formação do resultado fiscal e para o apuramento do lucro tributável do Banco.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante 5 (cinco) anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2022 a 2026.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pelo Banco corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal apli-

cável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Geral Tributária (AGT), a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC") incide sobre os rendimentos de capitais auferidos pelos sujeitos passivos, incluindo, entre outros, juros, prémios de amortização ou reembolso e demais formas de remuneração associadas a instrumentos financeiros.

Nos termos do Código do IAC – Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, a taxa do IAC varia entre 10% e 15%, dependendo da natureza do rendimento em causa.

Cumprindo ainda referir que a Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026 (Lei n.º 14/25, de 30 de Dezembro) introduziu alterações relevantes ao regime do IAC, tendo procedido à revogação do n.º 3 do artigo 27.º do respectivo Código. Em consequência, os rendimentos que anteriormente beneficiavam da taxa reduzida de 5%, nomeadamente determinados rendimentos provenientes de títulos ou participações sociais admitidos à negociação em mercado regulamentado com maturidade igual ou superior a três anos, passaram a estar sujeitos à taxa de 10%.

Considerando que o facto gerador do imposto ocorre no momento do pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, entendemos que a taxa de 10% se aplica aos rendimentos pagos ou disponibilizados a partir de 1 de Janeiro de 2026, independentemente da data de emissão ou subscrição do respectivo instrumento financeiro.

O IAC é, em regra, liquidado mediante retenção na fonte efectuada pelo Banco, na qualidade de substituto tributário.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, o IAC suportado pelo próprio Banco não constitui um gasto fiscalmente dedutível para efeitos de determinação do lucro tributável. Por outro lado, os rendimentos sujeitos a IAC e dele não isentos são dedutíveis ao lucro tributável, até à concorrência deste, nos termos do artigo 47.º do referido Código.

Adicionalmente, os rendimentos decorrentes do prémio/desconto apurado entre o valor de aquisição e o valor de reembolso de títulos adquiridos em mercado primário constituem rendimentos de capitais, sujeitos a IAC à taxa de 10%. Por sua vez, quando os referidos títulos são adquiridos em mercado secundário, o rendimento associado ao prémio/desconto assume relevância para efeitos de Imposto Industrial, concorrendo para a formação do lucro tributável do Banco.

O IAC incide, de modo genérico, sobre os rendimentos dos títulos identificados anteriormente, sendo retido na fonte no Banco. Por estes motivos o Banco considera estarem cumpridas as condições para considerar o IAC um imposto sobre o rendimento, à luz das IFRS.

O IAC incidente sobre os rendimentos de capitais auferidos pelo Banco é reconhecido como imposto sobre o rendimento, sendo o correspondente gasto reconhecido na rubrica “Impostos sobre os resultados” da demonstração dos resultados, no período em que os rendimentos que lhe dão origem são reconhecidos.

Outros impostos

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A Lei n.º 7/19 introduziu o IVA, que se encontra em vigor desde o dia 1

de Outubro de 2019, revogando o Regulamento do Imposto de Consumo (IC) e introduzindo relevantes alterações ao Código do Imposto de Selo (IS).

Nos termos do Código do IVA aprovado pela referida Lei n.º 7/19, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predefinida, pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Importa assinalar que a taxa normal de IVA vigente no território angolano, aplicável às operações sujeitas a IVA e dele não isentas é de 14%. Adicionalmente, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 21.º do Código do IVA, os bancos comerciais devem cativar 50% do imposto contido na factura ou documento equivalente emitido pelo sujeito passivo aquando da transmissão de bens ou prestação de serviços (excepto nas transmissões de bens ou prestações de serviços elencadas como excluídas deste regime de cativação). Neste âmbito, a cativação do imposto em apreço deverá ser concretizada na declaração periódica de IVA referente ao mês em que este imposto se torna exigível nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 21.º do Código do IVA (i.e., no momento da recepção da respectiva factura ou documento equivalente por parte das entidades sujeitas ao Regime do IVA cativo).

Não obstante, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas autoridades fiscais angolanas, veio esclarecer que beneficiam de

dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito na conta do Cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada; bem como e (ii) a venda de terminais de pagamento automático (TPA) no âmbito da disponibilização, pelas instituições aos seus Clientes, de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

O Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual “sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional” — i.e. o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA Angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

Ademais, considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do *pro rata*.

Não obstante, o Banco, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA. Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido supra, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços “exclusivamente utilizados” para a realização de:

- I. Operações de locação financeira;
- II. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional (bancos correspondentes) para as instituições angolanas;
- III. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o respectivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma

a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Adicionalmente, o Banco está ainda obrigado a cumprir com regras em matéria de facturação nos termos do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes (RJFDE), em vigor desde Abril de 2019. Neste âmbito, os agentes económicos com volume de negócios igual ou superior a kwanzas equivalentes a USD 250 mil devem emitir as facturas ou documentos equivalentes através de um sistema de facturação certificado.

Contribuição Especial sobre Operações Cambiais

A Contribuição Especial sobre Operações Cambiais ("CEOC") foi reintroduzida pela Lei n.º 15/23, de 29 de Dezembro (Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024), tendo entrado em vigor em 1 de Fevereiro de 2024.

Posteriormente, a Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026 manteve a vigência deste regime, reafirmando a sua aplicação às transferências de divisas para o exterior efectuadas por pessoas singulares e colectivas residentes ou com sede em Angola. A CEOC incide sobre determinadas operações cambiais, nos termos da legislação aplicável.

São sujeitos passivos da CEOC as pessoas singulares e colectivas que requeiram, junto de uma instituição financeira, a realização de transferências para o exterior no âmbito de contratos de prestação de serviços, assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

A CEOC é liquidada à taxa de 10% para as pessoas colectivas e à taxa de 2,5% para as pessoas singulares, incidindo sobre o montante da transferência convertido em moeda nacional à taxa de câmbio aplicável na data da operação.

Encontram-se excluídas do âmbito de incidência da CEOC, entre outras, as transferências destinadas ao pagamento de despesas de saúde e educação efectuadas directamente às respectivas instituições, o repatriamento de dividendos e de capitais mutuados, incluindo os respectivos juros, os pagamentos decorrentes de contratos de resseguro celebrados com entidades não residentes e as transferências relativas ao pagamento de *royalties*, licenças e demais direitos de propriedade intelectual.

Beneficiam de isenção da CEOC o Estado e os seus órgãos, estabelecimentos e organismos, com excepção das empresas públicas, as missões diplomáticas e consulares, as organizações internacionais reconhecidas pelo Estado Angolano, as entidades que exerçam actividades nos sectores petrolífero e diamantífero, bem como as companhias de transporte aéreo internacional relativamente às operações abrangidas pelo respectivo regime legal e convencional, nos termos da legislação aplicável.

A CEOC é liquidada e entregue à Administração Geral Tributária pelas instituições financeiras intervenientes na operação. Neste contexto, o Banco actua, em regra, na qualidade de substituto tributário, procedendo à retenção, liquidação e entrega da contribuição devida relativamente às operações efectuadas pelos seus Clientes. Adicionalmente, o Banco assume a qualidade de sujeito passivo da CEOC nas situações em que realize, por sua conta e no âmbito da sua actividade, operações abrangidas por este regime.

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial (IP) e revogou o anterior diploma, o Banco procede à retenção na fonte do IP, à taxa efectiva de 15% (tendo em consideração que a matéria colectável destes imóveis corresponde a apenas 60% do valor das rendas recebidas no ano, uma vez que a taxa de imposto aplicável é de 25%), sobre o pagamento ou entrega de

rendas relativas a imóveis arrendados, com excepção dos terrenos para construção, em que será devido IP à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a Kz 5 000 000;
- Valor fixo de Kz 5 000 para imóveis com valor patrimonial superior a Kz 5 000 000 e inferior a Kz 6 000 000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a Kz 5 000 000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a Kz 6 000 000.

Na transmissão gratuita ou onerosa de imóveis o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissso, ou o valor declarado, consoante o que for maior. A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a IP à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Banco sempre que actue como adquirente.

Outros impostos

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, bem como outras taxas, nomeadamente a Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, a qual, de acordo com a Lei n.º 15/23 de 29 de Dezembro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2024, é aplicável a todas as transferências realizadas com sede ou domicílio nacional, no âmbito de contratos de prestação de serviços, assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

2.16. Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou constituída) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade, na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflecte a avaliação de mercado, para o exercício do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação, em conformidade com os requisitos do IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o BFA a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

As provisões relacionadas com processos fiscais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores fiscais.

A mensuração das provisões para compromissos de crédito e garantias financeiras prestadas é efectuada de acordo com o modelo de imparidade implementado descrito na Nota 2.3.11.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos Contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

- É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - Não é provável que um *exfluxo* de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,

- b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objecto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.17. Garantias financeiras e de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas, decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. A mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e exercício do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias, na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida, tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados, no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de *performance* são contratos que resultam na compensação de uma das partes, caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de *performance* são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no exercício de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes, após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.18. Locações

A IFRS 16 estabelece requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- Na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- Na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como "Fornecimentos e Serviços de terceiros".

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha um valor unitário reduzido, tendo também sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis.

Definição de locação

Um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo exercício de tempo em troca de uma retribuição.

Registo na óptica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
- Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
- Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;



Demonstrações Financeiras Individuais e Notas

- As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
- O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

O Banco define como valor unitário reduzido um montante de 5 000 dólares americanos.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;

- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e
- A quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco remensura um passivo de locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e
- Um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os activos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a pro-

priedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis.

Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A contabilização de locações na óptica do locatário nas demonstrações financeiras do Banco é efectuada da seguinte forma:

Na demonstração dos resultados:

- Registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- Registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de valor unitário reduzido; e
- Registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.

No balanço:

- Reconhecimento dos activos sob direito de uso na rubrica de Outros activos tangíveis; e

- Registo do valor dos passivos de locação reconhecidos na rubrica de Outros passivos.

Registo na óptica do locador

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Banco não tem contratos de locação em que seja locador.

2.19. Fundo de Resolução

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de contribuições periódicas para o Fundo de Resolução, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

As contribuições para o Fundo de Resolução são contabilizadas de acordo com a IFRIC 21 — Taxas. Nos termos desta interpretação, uma obrigação é reconhecida apenas quando ocorre a actividade ou facto identificado na legislação aplicável como constituindo o acontecimento que gera a obrigação. O Banco reconhece um passivo e o correspondente gasto na demonstração dos resultados apenas quando ocorre o acontecimento que gera a obrigação de pagamento da contribuição, previsto para o próximo ano, conforme definido no regime legal e regulamentar aplicável. Até à ocorrência desse acontecimento, não é reconhecida qualquer provisão, passivo ou acréscimo relacionado com contribuições futuras para o Fundo de Resolução.

2.20. Resultado por acção

Os resultados básicos por acção são calculados, dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os exercícios apresentados é ajustado retrospectivamente (ver Nota 19).

2.21. Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.22. Relato por segmentos

O Banco adoptou a IFRS 8 — Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais sempre que se afigure relevante. Um segmento de negócio é uma componente do Banco: (i) que desenvolve actividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Banco para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

3. Principais Estimativas e Incertezas, Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e reque-rem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e elabore as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos, utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos, pelo Banco, são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas, utilizadas pelo Banco, é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados

reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. Perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em estágio 2 e 3. Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para

assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos activos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos activos para portfólios já existentes, que reflectam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado exercício temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do Cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação e informação histórica.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação interna e externa e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados.

No que respeita à imparidade de outros activos financeiros, incluindo participações financeiras, a determinação das perdas por imparidade envolve um grau significativo de julgamento e estimativa por parte da Administração. A avaliação considera, entre outros factores, a existência de indícios de imparidade, a situação financeira e o desempenho das entidades participadas, a sua capacidade de geração de fluxos de caixa

futuros, as perspectivas económicas e sectoriais, bem como outros factores relevantes disponíveis à data de relato. Quando aplicável, a estimativa dos fluxos de caixa futuros e do respectivo valor presente implica a utilização de pressupostos relativos às projecções financeiras, taxas de crescimento, taxas de desconto e outros parâmetros de avaliação.

Alterações razoavelmente possíveis nestes pressupostos, decorrentes designadamente da evolução das condições económicas e financeiras ou do desempenho das entidades participadas, poderão resultar em ajustamentos relevantes ao valor recuperável dos activos e, consequentemente, às perdas por imparidade reconhecidas no período. A Administração revê estes pressupostos e as estimativas de imparidade em cada data de relato, tendo por base a informação disponível e as expectativas quanto à evolução futura dos activos e das entidades participadas.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos no apuramento de imparidade, poderia originar resultados diferentes daquelas reportadas e resumidas nas Notas 5, 6, 8, 9, e 31.

Por fim, o Banco considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite reflectir de forma adequada o risco associado aos seus activos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas

de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas Notas 7 e 31.4.

3.3. Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na Nota 17.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

194 800 320 mKz
Reservas obrigatórias em 2026

3.4. Imposto sobre o resultado (Impostos correntes e Impostos diferidos)

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer que sejam efectuadas interpretações e estimativas pela Administração. Existem diversas transacções e cálculos cuja tributação definitiva não pode ser determinada com total certeza durante o decurso normal da actividade do Banco.

Consequentemente, diferentes interpretações da legislação fiscal ou alterações nos pressupostos considerados poderão resultar em montantes distintos de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e divulgados na Nota 12.

Adicionalmente, a Administração Geral Tributária dispõe da faculdade de rever a matéria colectável apurada pelo Banco durante um período de cinco anos. Neste contexto, poderão surgir correcções decorrentes, designadamente, de diferentes interpretações da legislação fiscal aplicável. Não obstante, com base na informação actualmente disponível e na avaliação efectuada pelo Conselho de Administração, considera-se que eventuais ajustamentos resultantes dessas revisões não terão um impacto materialmente relevante nas demonstrações financeiras do Banco.

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

4. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais tem a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Caixa		
Notas e moedas nacionais	31 614 983	37 308 650
Notas e moedas estrangeiras		
Em dólares dos Estados Unidos da América	3 243 582	3 241 214
Em euros	3 281 013	3 838 613
Em outras divisas	516 232	620 158
	38 655 810	45 008 635
Disponibilidades no Banco Central		
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA)		
Em moeda nacional	221 970 658	232 967 900
Em dólares dos Estados Unidos da América	339 197 103	384 204 845
Em euros	46 890 254	107 004 387
	608 058 015	724 177 132
Total	646 713 825	769 185 767

Os depósitos à ordem no BNA em moeda nacional e moeda estrangeira visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados. Com referência a 30 de Junho de 2026, o montante mínimo de reservas obrigatórias ascendia a 194 800 320 milhares de kwanzas em moeda nacional e 285 261 734 milhares de kwanzas em moeda estrangeira (2025: 181 070 815 milhares de kwanzas e 280 644 473 milhares de kwanzas, respectivamente).

Em 30 de Junho de 2026, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 06/2024 do BNA, de 13 de Junho e na Directiva n.º 02/2026 de 25 de Março de 2026. Em 31 de Dezembro de 2025, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 06/2024 do BNA, de 13 de Junho e na Directiva n.º 07/2025 de 28 de Julho de 2025.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o período de constituição da base de incidência para o cálculo das reservas obrigatórias em moeda nacional (MN) e em moeda estrangeira (ME) é mensal.

Em 30 de Junho de 2026, o coeficiente de Reservas Obrigatórias em MN a aplicar sobre os saldos da média mensal das rubricas que compõe a base de incidência, conforme o disposto no número 2 do Instrutivo n.º 06/24, de 12 de Junho, sobre Reservas Obrigatórias, é fixado em 17,5%. O coeficiente de Reservas Obrigatórias a aplicar sobre os saldos da média mensal das contas dos Governos Locais e Administrações Municipais – MN, é fixado em 17,5%.

Em 30 de Junho de 2026, o coeficiente de Reservas Obrigatórias em ME, a aplicar sobre os saldos da média mensal das rubricas que compõe a base de incidência, conforme o disposto no número 3 do Instrutivo n.º 06/24, de 12 de Junho, sobre Reservas Obrigatórias, é fixado em 22%. Os coeficientes de Reservas Obrigatórias a aplicar sobre os saldos diários das contas do Governo Central – ME, Governos Locais e Administrações Municipais – ME, é de 100%.

Em 31 de Dezembro de 2025, o coeficiente de Reservas Obrigatórias em MN a aplicar sobre os saldos da média mensal das rubricas que compõe a base de incidência, conforme o disposto no número 2 do Instrutivo n.º 06/24, de 12 de Junho, sobre Reservas Obrigatórias, é fixado em 18%. O coeficiente de Reservas Obrigatórias a aplicar sobre os saldos da média mensal das contas dos Governos Locais e Administrações Municipais – MN, é fixado em 18%.

Em 31 de Dezembro de 2025, o coeficiente de Reservas Obrigatórias em ME, a aplicar sobre os saldos da média mensal das rubricas que compõe a base de incidência, conforme o disposto no número 3 do Instrutivo n.º 06/24, de 12 de Junho, sobre Reservas Obrigatórias, é fixado em 22%. Os coeficientes de Reservas Obrigatórias a aplicar sobre os saldos diários das contas do Governo Central – ME, Governos Locais e Administrações Municipais – ME, é de 100%.

Com referência a 30 de Junho de 2026, o montante mínimo de reservas obrigatórias ascendia a 194 800 320 milhares de kwanzas em moeda nacional e 285 261 734 milhares de kwanzas em moeda estrangeira.



5. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito tem a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Depósitos à ordem	74 048 449	88 259 477
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 17)	(4 852)	(5 316)
	74 043 597	88 254 161

A reconciliação das variações do valor bruto de balanço e das perdas por imparidade por estágio das disponibilidades em outras instituições de crédito é apresentada como se segue:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	
	Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidades
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2026	88 259 477	5 316
Activos financeiros originados/desreconhecidos	(13 555 010)	(426)
Variações cambiais e outros movimentos	(656 018)	(38)
Saldo em 30 de Junho de 2026	74 048 449	4 852

milhares de kwanzas

	31/12/2025	
	Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidades
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	50 879 448	4 230
Activos financeiros originados/desreconhecidos	35 528 242	874
Variações cambiais e outros movimentos	1 851 787	212
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	88 259 477	5 316

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a decomposição do saldo líquido de imparidade por moeda da rubrica Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é a seguinte:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Em dólares	46 959 024	59 409 070
Em euros	22 096 539	24 720 329
Em outras moedas	4 988 034	4 124 762
	74 043 597	88 254 161

6. Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito

A rubrica de Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito, com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 tem a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
milhares de kwanzas		
Aplicações em Instituições de Crédito no Estrangeiro:		
Em dólares dos Estados Unidos da América	262 181 361	106 281 319
Em euros	90 639 569	98 235 596
Em libra esterlina	-	3 673 488
	352 820 930	208 190 403
Aplicações em Bancos Centrais:		
Em kwanzas	220 000 000	312 000 000
	220 000 000	312 000 000
Aplicações em Instituições de Crédito em Angola:		
Em kwanzas	79 000 002	24 500 045
	79 000 002	24 500 045
	651 820 932	544 690 448
Proveitos a receber	4 332 344	2 838 301
	656 153 276	547 528 749
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 17)	(47 480)	(24 129)
	656 105 796	547 504 620

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os prazos residuais de vencimento das aplicações em instituições de crédito no estrangeiro e junto de Bancos Centrais apresentavam a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
milhares de kwanzas		
Até três meses	651 820 932	544 690 448
De três a seis meses	-	-
Superior a seis meses	-	-
	651 820 932	544 690 448

As aplicações em Bancos centrais incluem operações com acordo de revenda (*Reverse repos*) registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as aplicações em instituições de crédito venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2026	Capital	31/12/2025	Capital
milhares de kwanzas				
Em dólares dos Estados Unidos da América	3,46%	262 181 361	3,73%	106 281 319
Em euros	1,86%	90 639 569	1,88%	98 235 596
Em kwanzas	14,13%	299 000 002	15,70%	336 500 045
Em libras esterlinas	-	-	3,25%	3 673 488

A reconciliação das variações do valor contabilístico e das perdas por imparidade por estágio das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é apresentada de seguida:

	30/06/2026 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidades
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2026	547 528 749	24 129
Activos financeiros originados	657 743 897	47 564
Activos financeiros desreconhecidos	(547 528 749)	(24 129)
Variações cambiais e outros movimentos	(1 590 621)	(84)
Saldo em 30 de Junho de 2026	656 153 276	47 480

	31/12/2025 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidades
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	730 227 313	147 327
Activos financeiros originados	547 710 224	16 337
Activos financeiros desreconhecidos	(730 227 313)	(147 327)
Variações cambiais e outros movimentos	(181 475)	7 792
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	547 528 749	24 129

656 153 276 mKz

Total registado em valor bruto do Balanço
em Junho de 2026

7. Activos e Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados

Com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a composição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados é apresentada como segue:

milhares de kwanzas

30/06/2026						
	Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço
Títulos de dívida						
Obrigações do Tesouro em moeda nacional						
Não indexadas	AKZ	15,64%	34 571 799	34 353 432	2 193 811	36 547 243
Derivados	AKZ	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital						
Visa Incl. – Class C (Série I)	USD	-	-	4 350 750	-	4 350 750
EMIS	AKZ	-	-	7 614 565	-	7 614 565
IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	339	-	339
SWIFT	EUR	-	-	53 413	-	53 413
Unidades de participação	AKZ	-	-	2 487 285	-	2 487 285
			34 571 799	48 859 784	2 193 811	51 053 595

2 487 285 mKZ

em Unidades de Participação

31/12/2025						
	Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço
Títulos de dívida						
Obrigações do Tesouro em moeda nacional						
Não indexadas	AKZ	16,88%	81 653 743	81 039 742	4 215 109	85 254 851
Derivados	AKZ	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital						
Visa Incl. – Class C (Série I)	USD	-	-	4 445 995	-	4 445 995
EMIS	AKZ	-	-	5 603 928	-	5 603 928
IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	339	-	339
SWIFT	EUR	-	-	54 883	-	54 883
Unidades de participação	AKZ	-	-	2 550 947	-	2 550 947
			81 653 743	93 695 834	4 215 109	97 910 943

Títulos de dívida

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Banco detém obrigações do tesouro emitidas pelo Estado Angolano para transaccionar em mercado secundário com outros Bancos ou com os seus Clientes.

Instrumentos de Capital

Em 30 de Junho de 2026 a carteira de instrumentos de capital registados ao justo valor através de resultados, refere-se a:

Acções

- 13 896 acções Classe C (Série I) da Visa Inc. (2025: 13 896 acções);
- Participação na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (20,00%) (2025: 20,00%); e
- Participação na IMC – Instituto de mercado de capitais (2%) (2025: 2%).

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

Unidades de Participação nos Fundos
com referência a 30 de Junho de 2026:

- 50 000 (4,10%) unidades de participação no Fundo BFA Confiança no Futuro;
- 125 (100,00%) unidades de participação no Fundo Kimbo; e
- 13 (7,03%) unidades de participação no Fundo Greenfield – Fundo de Capital de Risco.

Unidades de Participação nos Fundos com referência
a 31 de Dezembro de 2025:

- 50 000 (4,10%) unidades de participação no Fundo BFA Confiança no Futuro;
- 125 (100,00%) unidades de participação no Fundo Kimbo;
- 85 000 (0,52%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XX; e
- 60 991 (2,03%) unidades de participação no Fundo BFA Futuro.

VISA

A participação detida na Visa Inc. corresponde a 3 474 acções de Classe C (Series I). Na sequência do desdobramento de acções (*stock split*) de

4 por 1 da Classe A, anunciado pela Visa Inc. em 28 de Janeiro de 2015 e efectivo em 18 de Março de 2015, a relação de conversão das acções de Classe C foi ajustada para quatro acções de Classe A por cada acção de Classe C. Consequentemente, as 3 474 acções de Classe C detidas correspondem, numa base equivalente, a 13 896 acções de Classe A.

As acções de Classe C constituem uma categoria de acções ordinárias da Visa Inc. e, embora não sejam directamente transaccionadas num mercado activo como as acções de Classe A, apresentam uma equivalência económica baseada na respectiva relação de conversão. Deste modo, para efeitos de valorização da participação, é considerada como referência a cotação observável das acções de Classe A da Visa Inc. em mercado activo (Nível 1) (Conforme nota 31.4.). A Visa confirma actualmente uma relação de conversão de 4 acções de Classe A por cada acção de Classe C.

EMIS

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a participação correspondia a 20,00% do capital social da EMIS. A EMIS foi constituída, em Angola, com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares. O Banco não tem influência significativa sobre a Entidade.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta sociedade não distribuiu dividendos.

O detalhe, por hierarquia do justo valor, da carteira de investimentos ao justo valor através de resultados encontra-se apresentado na Nota 31.4.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, as variações de justo valor dos títulos de dívida registados ao justo valor através de resultados e as valias realizadas pelo Banco, resultantes de transacções destes títulos, encontram-se registadas na rubrica de “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”, da demonstração de resultados. Os resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados apresentam a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados		
Títulos de dívida	631 048	421 824
Forwards Cambiais	-	2 562 722
Instrumentos de Capital	1 921 633	494 374
Unidades de Participação	(156 506)	49 137
	2 396 175	3 528 057

8. Investimentos ao Custo Amortizado

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Investimentos ao custo amortizado tem a seguinte composição:

milhares de kwanzas

30/06/2026												
	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 17)	Valor liquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	507 442 294	438 092 467	42 398 378	-	-	480 490 845	(2 764 032)	477 726 813	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	1 143 439 189	1 130 345 110	16 653 669	-	51 777 989	1 198 776 768	(15 777 979)	1 182 998 789	16,99%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	12 712 100	8 895 155	-	3 816 945	300 420	13 012 520	(16 292)	12 996 228	5,90%
<i>Eurobond</i>	A	Angola	USD	246 181 271	147 236 293	8 358 152	71 257 384	1 781 373	228 633 202	(3 435 054)	225 198 148	8,18%
Obrigações <i>corporate</i> em moeda estrangeira	A	Reino Unido		22 814 250	23 201 860	(57 533)	15 061	808 401	23 967 789	(360 099)	23 607 690	8,13%
Obrigações <i>corporate</i> em moeda nacional	A	Angola	USD	12 432 950	12 432 950	-	-	1 042 324	13 475 274	(202 457)	13 272 817	20,00%
Outros instrumentos financeiros												
<i>Reverse Repos</i> em moeda nacional												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	62 733 899	62 733 899	-	-	4 365 590	67 099 489	(83 839)	67 015 650	20,00%
				2 007 755 953	1 822 937 734	67 352 666	75 089 390	60 076 097	2 025 455 887	(22 639 752)	2 002 816 135	

milhares de kwanzas

31/12/2025												
	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 17)	Valor líquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	466 930 139	407 189 015	22 277 855	-	-	429 466 870	(3 223 783)	426 243 087	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	857 068 572	833 940 556	25 174 759	-	36 528 432	895 643 747	(10 998 028)	884 645 719	16,97%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	69 516 193	48 094 463	9	21 421 710	1 070 036	70 586 218	(354 640)	70 231 578	5,90%
<i>Eurobond</i>	A	Angola	USD	246 104 657	147 236 293	6 145 227	71 189 386	1 802 312	226 373 218	(3 412 433)	222 960 785	8,18%
Obrigações <i>corporate</i> em moeda estrangeira	A	Reino Unido	USD	22 807 151	23 201 860	(16 569)	7 835	813 297	24 006 423	(432 474)	23 573 949	8,13%
Outros instrumentos financeiros												
<i>Reverse Repos</i> em moeda nacional												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	75 000 060	75 000 060	-	-	4 687 536	79 687 596	(372 521)	79 315 075	15,43%
				1 737 426 772	1 534 662 248	53 581 280	92 618 932	44 901 612	1 725 764 072	(18 793 879)	1 706 970 193	

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

Durante os exercícios de 2025 e 2026, o BFA contratou com o Estado Angolano um conjunto de operações de curto prazo *reverse repos* negociados através da BODIVA. Face à natureza das operações, o Conselho de Administração reconhece a sua classificação na rubrica de investimento ao custo amortizado. A imparidade reconhecida segue o modelo já implementado para as restantes exposições de crédito similares.

O escalamento dos investimentos ao custo amortizado por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 31.2.

O justo valor e o detalhe por hierarquia do justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontram-se apresentado na Nota 31.4.

O detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro é apresentado na Nota 31.3.

As perdas por imparidade em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 para os Bilhetes do Tesouro, Obrigações do Tesouro, Eurobonds e Obrigações Corporate foram apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito fornecido pela agência de *rating* internacional Moody's.

A qualidade de crédito da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentada na Nota 31.1.

A reconciliação das variações do valor bruto de Balanço e das perdas por imparidade por estágio dos investimentos ao custo amortizado é apresentada de seguida:

30/06/2026		
Estágio 1		
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidades
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2026	1 725 764 072	18 793 879
Impacto em resultados		
Activos financeiros adquiridos no ano/alterações de risco de crédito	661 063 392	8 372 761
Activos financeiros desreconhecidos	(387 135 423)	(1 558 397)
Restantes activos financeiros/alterações de risco de crédito	-	(2 969 729)
	1 999 692 041	22 638 514
Variações cambiais e outros movimentos	25 763 846	1 238
Saldo em 30 de Junho de 2026	2 025 455 887	22 639 752

31/12/2025		
Estágio 1		
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidades
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	1 542 808 199	16 071 268
Impacto em resultados		
Activos financeiros adquiridos no ano/alterações de risco de crédito	877 419 997	8 585 297
Activos financeiros desreconhecidos	(700 994 226)	(3 932 955)
Restantes activos financeiros/alterações de risco de crédito	-	(1 931 079)
	1 719 233 970	18 792 531
Variações cambiais e outros movimentos	6 530 102	1 348
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	1 725 764 072	18 793 879

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a imparidade para investimentos ao custo amortizado é de 22 639 752 milhares de kwanzas e 18 793 879 milhares de kwanzas, respectivamente (ver Nota 17).

9. Crédito a Clientes

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de crédito tem a seguinte decomposição:

	30/06/2026	31/12/2025
milhares de kwanzas		
Crédito Vincendo		
Cartões de Crédito	3 332 419	3 652 149
Consumo Geral	134 687 008	122 368 725
Crédito Automóvel	2 472 706	1 332 177
Crédito Habitação	19 981 872	23 756 212
Descobertos	562 614	639 758
Empresas Exposições Menos Significativas	3 589 079	3 220 205
Empresas Exposições Significativas	413 451 008	395 069 429
Estado	334 677 201	372 848 630
Total de crédito vincendo	912 753 907	922 887 285
Crédito e juros vencidos		
Cartões de Crédito	1 306 961	1 208 214
Consumo Geral	3 678 642	3 492 750
Crédito Automóvel	2 729	887
Crédito Habitação	385 310	361 318
Descobertos	372 195	327 750
Empresas Exposições Menos Significativas	236 571	189 484
Empresas Exposições Significativas	9 385 007	8 381 381
Total de crédito e juros vencidos	15 367 415	13 961 784
Total de crédito concedido	928 121 322	936 849 069
Proveitos a receber de crédito concedido	23 079 015	23 034 038
	951 200 337	959 883 107
Comissões a diferir	(4 432 679)	(3 563 680)
Imparidade para crédito (Nota 17)	(78 084 825)	(65 307 579)
	868 682 833	891 011 848

A metodologia e os critérios subjacentes ao agrupamento dos Clientes em segmentos de risco encontram-se detalhados na Nota 2.3.11.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito a Clientes vencia juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2026	Capital	31/12/2025	Capital
milhares de kwanzas				
Em kwanzas	16,25%	700 427 681	16,40%	715 889 753
Em dólares dos Estados Unidos da América	9,62%	124 824 402	9,85%	100 487 510
Em euros	6,99%	102 649 600	7,00%	120 471 806
Outras moedas	0,07%	332	-	-

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o conjunto dos dez maiores devedores representa 62,24% e 61,54%, respectivamente, do total da carteira de crédito (excluindo garantias prestadas e créditos documentários).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, ocorreram abates ao activo (*write-off*) de créditos, no montante de 1 016 041 milhares de kwanzas e 866 891 milhares de kwanzas (Nota 17), respectivamente, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, verificaram-se recuperações de crédito e juros anteriormente anulados ou abatidos ao activo, nos montantes de 544 812 milhares de kwanzas e 848 811 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 24).

No âmbito da política de benefícios aos colaboradores, o Banco concede créditos bonificados aos seus colaboradores, em condições mais favoráveis do que as praticadas para operações de natureza e risco semelhantes. O benefício decorrente destas condições é reconhecido de acordo com os requisitos da IAS 19 – Benefícios dos Empregados, tendo em consideração a natureza e as condições específicas do benefício concedido. Em conformidade com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, os créditos concedidos a colaboradores são inicialmente mensurados pelo seu justo valor, determinado à data da concessão com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros contratuais,

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

descontados pelas taxas de juro de referência aplicáveis a operações de crédito de características semelhantes, tendo por base as taxas previstas no preçário do Banco. A diferença apurada entre o montante concedido e o respectivo justo valor na data de reconhecimento inicial origina um impacto de resultados (*day 1*). Atendendo a que a determinação do justo valor incorpora dados não observáveis no mercado, o referido diferencial é reconhecido em

resultados de forma sistemática ao longo da maturidade residual dos respectivos créditos, em conformidade com os requisitos aplicáveis da IFRS 9.

A carteira de crédito por segmento apresenta a seguinte estrutura:

milhares de kwanzas

30/06/2026	Exposição												Imparidade			
	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 17)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Cartões de Crédito	4 639 380	1 833 413	-	-	1 768 751	-	-	-	1 037 216	64 459	-	-	982 146	35 643	133 365	813 138
Consumo Geral	139 401 395	133 027 598	-	-	1 622 802	-	49 040	-	4 750 995	118 797	9 682	-	5 348 866	2 054 672	107 933	3 186 261
Crédito Automóvel	2 484 089	2 440 459	-	-	43 630	-	-	-	-	-	-	-	42 711	37 832	4 879	-
Crédito Habitação	20 393 228	17 013 542	-	978 036	1 721 374	-	1 365 807	-	1 658 312	46 004	700 492	-	1 658 848	339 567	233 537	1 085 744
Descobertos	934 809	422 382	-	-	243 197	-	-	-	269 230	4 791	-	-	254 530	17 232	30 053	207 245
Empresas Exposições Menos Significativas	3 885 384	3 031 278	-	-	285 602	-	91 755	-	568 504	70 463	220 784	-	461 754	129 946	57 940	273 868
Empresas Exposições Significativas	429 014 849	306 594 891	-	726 076	67 036 017	297 778	46 931 216	-	55 383 941	-	46 935 122	-	64 070 746	5 021 776	11 706 155	47 342 815
Estado	350 447 203	336 905 539	-	-	13 541 664	-	-	-	-	-	-	-	5 265 224	5 061 770	203 454	-
Exposição patrimonial	951 200 337	801 269 102	-	1 704 112	86 263 037	297 778	48 437 818	-	63 668 198	304 514	47 866 080	-	78 084 825	12 698 438	12 477 316	52 909 071
Créditos documentários e Garantias Prestadas																
Empresas Exposições Menos Significativas	49 770 814	49 770 814	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15 556	15 556	-	-
Empresas Exposições Significativas	128 811 986	127 752 054	-	-	1 059 932	-	-	-	-	-	-	-	142 144	138 116	4 028	-
Limites não utilizados	72 006 759	65 635 780	-	-	6 148 798	-	-	-	222 181	12 578	-	-	103 564	79 471	1 784	22 309
Exposição extrapatrimonial	250 589 559	243 158 648	-	-	7 208 730	-	-	-	222 181	12 578	-	-	261 264	233 143	5 812	22 309
Exposição total	1 201 789 896	1 044 427 750	-	1 704 112	93 471 767	297 778	48 437 818	-	63 890 379	317 092	47 866 080	-	78 346 089	12 931 581	12 483 128	52 931 380

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

31/12/2025	Exposição												Imparidade			
	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 17)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Cartões de Crédito	4 860 363	1 855 776	-	-	2 084 963	815	-	-	919 624	-	-	-	978 182	30 719	145 973	801 490
Consumo Geral	127 066 297	120 943 425	-	-	1 885 415	2 652	65 327	-	4 237 457	-	12 148	-	3 781 378	807 606	92 221	2 881 551
Crédito Automóvel	1 338 368	1 338 368	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12 799	12 799	-	-
Crédito Habitação	24 145 530	20 329 900	-	1 061 901	2 136 352	-	1 661 085	-	1 679 278	-	792 790	-	1 605 003	121 992	346 767	1 136 244
Descobertos	967 509	488 473	-	-	306 294	-	-	-	172 742	-	-	-	190 313	24 433	42 800	123 080
Empresas Exposições Menos Significativas	3 462 568	2 671 285	-	-	280 246	-	134 866	-	511 037	-	238 018	-	380 933	94 710	75 970	210 253
Empresas Exposições Significativas	407 768 726	306 609 554	-	1 190 353	46 022 770	-	24 897 425	-	55 136 402	-	47 026 640	-	53 393 877	3 392 106	5 480 759	44 521 012
Estado	390 273 746	390 273 746	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 965 094	4 965 094	-	-
Exposição patrimonial	959 883 107	844 510 527	-	2 252 254	52 716 040	3 467	26 758 703	-	62 656 540	-	48 069 596	-	65 307 579	9 449 459	6 184 490	49 673 630
Créditos documentários e Garantias Prestadas																
Empresas Exposições Menos Significativas	45 818 446	45 818 446	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13 694	13 694	-	-
Empresas Exposições Significativas	118 238 379	117 289 502	-	-	948 877	-	-	-	-	-	-	-	138 255	138 172	83	-
Limites não utilizados	63 845 873	61 558 585	-	-	2 087 588	12 202	-	-	199 700	-	-	-	85 667	66 568	3 379	15 720
Exposição extrapatrimonial	227 902 698	224 666 533	-	-	3 036 465	12 202	-	-	199 700	-	-	-	237 616	218 434	3 462	15 720
Exposição total	1 187 785 805	1 069 177 060	-	2 252 254	55 752 505	15 669	26 758 703	-	62 856 240	-	48 069 596	-	65 545 195	9 667 893	6 187 952	49 689 350

A carteira de crédito e imparidade por intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte estrutura:

milhares de kwanzas

30/06/2026	Exposição								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	1 833 245	168	-	1 448 070	320 681	-	51 803	25 650	959 763
Consumo Geral	133 027 598	-	-	1 096 806	525 996	-	171 017	42 914	4 537 064
Crédito Automóvel	2 440 459	-	-	10 265	33 365	-	-	-	-
Crédito Habitação	17 013 542	-	-	1 293 456	256 936	170 982	363 394	24 168	1 270 750
Descobertos	422 382	-	-	136 116	106 468	613	4 116	2 935	262 179
Empresas Exposições Menos Significativas	3 031 278	-	-	167 252	118 308	42	180 277	14 799	373 428
Empresas Exposições Significativas	306 594 891	-	-	64 704 500	2 033 739	297 778	42 132 512	-	13 251 429
Estado	336 905 539	-	-	13 541 664	-	-	-	-	-
Exposição patrimonial	801 268 934	168	-	82 398 129	3 395 493	469 415	42 903 119	110 466	20 654 613
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	49 770 814	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	127 752 054	-	-	1 059 932	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	65 635 198	582	-	6 032 012	116 786	-	155 007	8 963	58 211
Exposição extrapatrimonial	243 158 066	582	-	7 091 944	116 786	-	155 007	8 963	58 211
Exposição total	1 044 427 000	750	-	89 490 073	3 512 279	469 415	43 058 126	119 429	20 712 824

31/12/2025	Imparidade								
	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não esteja em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Segmento									
Cartões de Crédito	35 611	32	-	59 747	73 618	-	26 080	15 672	771 386
Consumo Geral	2 054 672	-	-	22 891	85 042	-	78 615	20 198	3 087 448
Crédito Automóvel	37 832	-	-	154	4 725	-	-	-	-
Crédito Habitação	339 567	-	-	111 612	71 906	50 019	224 442	10 961	850 341
Descobertos	17 232	-	-	10 315	19 607	131	2 899	2 276	202 070
Empresas Exposições Menos Significativas	129 946	-	-	19 343	38 582	15	53 710	6 233	213 925
Empresas Exposições Significativas	5 021 776	-	-	11 206 436	433 356	66 363	38 945 557	-	8 397 258
Estado	5 061 770	-	-	203 454	-	-	-	-	-
Imparidade patrimonial	12 698 406	32	-	11 633 952	726 836	116 528	39 331 303	55 340	13 522 428
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	15 556	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	138 116	-	-	4 028	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	79 470	1	-	1 627	157	-	15 279	949	6 081
Imparidade extrapatrimonial	233 142	1	-	5 655	157	-	15 279	949	6 081
Imparidade total	12 931 548	33	-	11 639 607	726 993	116 528	39 346 582	56 289	13 528 509

31/12/2025	Exposição								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Segmento									
Cartões de Crédito	1 855 776	-	-	1 784 531	300 432	-	19 877	11 706	888 041
Consumo Geral	120 943 425	-	-	1 441 747	443 668	-	53 172	11 010	4 173 275
Crédito Automóvel	1 338 368	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	20 266 907	62 993	-	1 636 018	252 651	247 683	387 480	97 897	1 193 901
Descobertos	488 473	-	-	147 970	157 837	487	3 316	1 294	168 132
Empresas Exposições Menos Significativas	2 671 285	-	-	234 221	46 000	25	181 916	14 936	314 185
Empresas Exposições Significativas	306 609 554	-	-	45 930 728	92 042	-	42 439 426	-	12 696 976
Estado	390 273 746	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposição patrimonial	844 447 534	62 993	-	51 175 215	1 292 630	248 195	43 085 187	136 843	19 434 510
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	45 818 446	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	117 289 502	-	-	948 877	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	61 558 585	-	-	2 037 146	50 442	-	94 220	5 905	99 575
Exposição extrapatrimonial	224 666 533	-	-	2 986 023	50 442	-	94 220	5 905	99 575
Exposição total	1 069 114 067	62 993	-	54 161 238	1 343 072	248 195	43 179 407	142 748	19 534 085

31/12/2025		Imparidade							
Segmento	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não esteja em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	30 719	-	-	77 130	68 843	-	12 469	8 754	780 267
Consumo Geral	807 606	-	-	20 468	71 753	-	26 733	5 044	2 849 774
Crédito Automóvel	12 799	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	112 083	9 909	-	190 699	74 388	81 680	176 278	64 172	895 794
Descobertos	24 433	-	-	11 512	31 184	104	2 329	952	119 799
Empresas Exposições Menos Significativas	94 710	-	-	60 876	15 085	9	34 663	7 491	168 099
Empresas Exposições Significativas	3 392 106	-	-	5 471 107	9 652	-	37 089 143	-	7 431 869
Estado	4 965 094	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade patrimonial	9 439 550	9 909	-	5 831 792	270 905	81 793	37 341 615	86 413	12 245 602
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	13 694	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	138 172	-	-	83	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	66 568	-	-	3 291	88	-	10 546	616	4 558
Imparidade extrapatrimonial	218 434	-	-	3 374	88	-	10 546	616	4 558
Imparidade total	9 657 984	9 909	-	5 835 166	270 993	81 793	37 352 161	87 029	12 250 160

Apresenta-se de seguida o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações:

milhares de kwanzas

Segmento	30/06/2026														
	Cartões de Crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2021 e anteriores	17 706	2 326 431	708 482	273	2 688 525	2 030 125	-	-	-	486	11 383 004	1 390 425	5 801	778 629	150 128
2022	1 778	156 377	24 594	2 217	2 138 886	292 735	-	-	-	28	820 301	28 715	510	35 842	21 429
2023	836	118 615	12 311	5 483	7 613 907	359 642	1	14 932	224	43	2 080 738	43 039	530	36 874	24 965
2024	1 395	241 736	26 957	8 084	20 736 665	730 850	22	229 708	3 451	55	2 782 201	133 462	773	55 207	40 022
2025	7 519	1 342 481	180 878	28 248	56 269 241	1 147 998	53	903 726	18 399	37	1 920 944	37 548	449	26 071	17 624
2026	4 328	453 740	28 924	13 122	49 954 171	787 516	77	1 335 723	20 637	15	1 406 040	25 659	52	2 186	362
Total	33 562	4 639 380	982 146	57 427	139 401 395	5 348 866	153	2 484 089	42 711	664	20 393 228	1 658 848	8 115	934 809	254 530

milhares de kwanzas

Segmento	30/06/2026														
	Empresas Exposições menos significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2021 e anteriores	1 049	311 017	64 068	83	52 257 926	8 471 697	2	30 169 074	453 269	3	3 913 943	34 546	25 400	24 188 968	48 805
2022	1 430	264 733	77 968	34	53 122 730	39 764 384	3	162 633 612	2 443 456	6	1 639 287	3 013	6 000	7 728 253	10 800
2023	34	322 792	57 763	30	40 093 769	2 369 800	2	110 257 419	1 656 541	3	1 412 526	2 410	6 959	2 381 584	6 563
2024	39	782 286	120 119	43	64 087 434	4 472 283	-	-	-	9	2 725 342	3 898	10 411	2 654 357	3 661
2025	67	1 283 047	110 726	101	121 427 971	5 989 933	1	47 387 098	711 958	42	38 460 848	17 561	36 475	2 521 206	10 627
2026	42	921 509	31 110	57	98 025 019	3 002 649	-	-	-	362	130 430 854	96 272	17 693	32 532 391	23 108
Total	2 661	3 885 384	461 754	348	429 014 849	64 070 746	8	350 447 203	5 265 224	425	178 582 800	157 700	102 938	72 006 759	103 564

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

Segmento	31/12/2025														
	Cartões de Crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2020 e anteriores	17 898	2 883 175	785 998	135	2 708 904	2 045 456	-	-	-	487	14 129 812	1 445 964	6 024	790 124	104 076
2021	1 493	158 461	20 348	404	311 703	81 781	-	-	-	16	661 772	26 397	464	25 920	11 033
2022	1 904	173 977	50 006	3 490	4 427 199	237 822	-	-	-	28	1 234 107	14 073	550	34 907	16 627
2023	879	139 221	11 594	7 392	12 794 537	279 588	1	22 735	-	44	2 405 713	17 413	611	35 780	19 320
2024	1 531	251 102	18 824	10 683	30 390 683	485 301	23	295 099	2 512	55	3 161 361	91 655	931	55 596	28 379
2025	8 112	1 254 427	91 412	29 312	76 433 271	651 430	54	1 020 534	10 287	37	2 552 765	9 501	520	25 182	10 878
Total	31 817	4 860 363	978 182	51 416	127 066 297	3 781 378	78	1 338 368	12 799	667	24 145 530	1 605 003	9 100	967 509	190 313

milhares de kwanzas

Segmento	31/12/2025														
	Empresas Exposições menos significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2020 e anteriores	851	236 130	33 088	62	30 261 602	5 988 631	2	33 530 495	227 717	3	3 913 943	35 843	25 459	20 689 801	41 617
2021	202	44 695	18 871	30	39 720 614	2 117 488	-	-	-	-	-	-	2 609	3 949 959	7 445
2022	1 422	298 126	82 040	36	66 389 386	37 969 423	3	187 685 930	2 480 124	6	1 639 035	7 843	7 438	5 172 733	4 735
2023	35	277 224	82 103	38	53 131 098	610 576	2	121 665 964	1 590 622	6	2 730 535	2 441	9 022	11 669 720	4 439
2024	48	879 557	78 096	59	82 632 150	3 274 903	-	-	-	11	2 990 106	4 887	13 382	8 792 600	13 891
2025	74	1 726 836	86 735	135	135 633 876	3 432 856	1	47 391 357	666 631	350	152 783 206	100 935	38 319	13 571 060	13 540
Total	2 632	3 462 568	380 933	360	407 768 726	53 393 877	8	390 273 746	4 965 094	376	164 056 825	151 949	96 229	63 845 873	85 667

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento corresponde ao seguinte:

milhares de kwanzas

Por segmento:	Cartões de Crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
30/06/2026	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	4 635 193	981 963	133 298 527	3 508 087	2 484 089	42 711	18 578 357	1 426 223	934 809	254 530
Imparidade individual	4 187	183	6 102 868	1 840 779	-	-	1 814 871	232 625	-	-
Total	4 639 380	982 146	139 401 395	5 348 866	2 484 089	42 711	20 393 228	1 658 848	934 809	254 530

milhares de kwanzas

Por segmento:	Empresas Exposições menos significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
30/06/2026	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	3 814 611	460 691	22 876 062	463 824	-	-	77 099 890	38 725	20 065 941	65 077
Imparidade individual	70 773	1 063	406 138 787	63 606 922	350 447 203	5 265 224	101 482 910	118 975	51 940 818	38 487
Total	3 885 384	461 754	429 014 849	64 070 746	350 447 203	5 265 224	178 582 800	157 700	72 006 759	103 564

milhares de kwanzas

Por segmento:	Cartões de Crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
31/12/2025	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	4 858 383	978 158	119 033 123	1 882 449	1 338 368	12 799	22 154 779	1 290 185	967 493	190 309
Imparidade individual	1 980	24	8 033 174	1 898 929	-	-	1 990 751	314 818	16	4
Total	4 860 363	978 182	127 066 297	3 781 378	1 338 368	12 799	24 145 530	1 605 003	967 509	190 313

milhares de kwanzas

Por segmento:	Empresas Exposições menos significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
31/12/2025	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	3 282 595	337 618	11 246 547	206 041	-	-	54 437 631	19 691	19 065 476	51 961
Imparidade individual	179 973	43 315	396 522 179	53 187 836	390 273 746	4 965 094	109 619 194	132 258	44 780 397	33 706
Total	3 462 568	380 933	407 768 726	53 393 877	390 273 746	4 965 094	164 056 825	151 949	63 845 873	85 667

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade corresponde ao seguinte:

milhares de kwanzas

Por sector de actividade:	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração púb. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
30/06/2026										
Imparidade colectiva	726 751	15 745	-	-	59 694	42 482	1 314 493	152 802	300 612	8 002
Imparidade individual	817 492	13 815	-	-	350 447 203	5 265 224	72 071 276	39 439 475	357 718	5 590
Total	1 544 243	29 560	-	-	350 506 897	5 307 706	73 385 769	39 592 277	658 330	13 592

milhares de kwanzas

Por sector de actividade:	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
30/06/2026										
Imparidade colectiva	573 131	8 627	6 849 535	197 738	1 297 504	103 041	1 019 567	57 470	9 586 938	160 287
Imparidade individual	8 810 413	132 370	97 608 853	2 187 887	41 709 861	3 342 706	188 480	40 429	66 871 665	4 623 783
Total	9 383 544	140 997	104 458 388	2 385 625	43 007 365	3 445 747	1 208 047	97 899	76 458 603	4 784 070

milhares de kwanzas

Por sector de actividade:	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade, água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
30/06/2026												
Imparidade colectiva	938 315	31 449	2 677 465	115 288	159 935 593	6 215 597	9 244	325	554 049	13 372	778 757	15 804
Imparidade individual	49 658 254	7 895 542	50 776 419	5 532 349	7 943 404	2 085 565	7 131 400	107 144	653 984	110 908	9 532 267	164 009
Total	50 596 569	7 926 991	53 453 884	5 647 637	167 878 997	8 301 162	7 140 644	107 469	1 208 033	124 280	10 311 024	179 813

milhares de kwanzas

Por sector de actividade:	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração púb. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
31/12/2025										
Imparidade colectiva	140 216	36	1 526	-	59 694	42 477	1 364 954	118 925	355 729	7 399
Imparidade individual	314 218	4 050	-	-	390 273 746	4 965 094	74 366 222	36 672 177	271 132	36 277
Total	454 434	4 086	1 526	-	390 333 440	5 007 571	75 731 176	36 791 102	626 861	43 676

milhares de kwanzas

Por sector de actividade:	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
31/12/2025										
Imparidade colectiva	553 358	16	5 116 107	128 445	1 414 387	90 317	507 976	40 140	355 237	3 747
Imparidade individual	6 717 707	-	108 054 117	1 452 785	41 912 687	2 792 262	895 135	48 058	52 219 362	710 383
Total	7 271 065	16	113 170 224	1 581 230	43 327 074	2 882 579	1 403 111	88 198	52 574 599	714 130

milhares de kwanzas

Por sector de actividade:	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade, água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
31/12/2025												
Imparidade colectiva	807 859	18 255	3 061 058	82 879	148 352 147	4 353 900	12 664	409	619 885	3 008	158 491	7 606
Imparidade individual	52 464 048	6 136 873	47 270 976	5 037 713	10 047 398	2 225 754	3 818 361	31 548	1 162 141	185 170	7 214 569	111 876
Total	53 271 907	6 155 128	50 332 034	5 120 592	158 399 545	6 579 654	3 831 025	31 957	1 782 026	188 178	7 373 060	119 482

O detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada é o seguinte:

milhares de kwanzas

30/06/2026												
Medida aplicada	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	5	408 921	23 563	46	37 249 154	7 897 257	22	42 671 311	39 148 288	73	80 329 386	47 069 108
Novo Contrato	13	1 295 191	24 355	52	11 188 664	2 145 365	25	5 194 769	4 964 046	90	17 678 624	7 133 766
Total	18	1 704 112	47 918	98	48 437 818	10 042 622	47	47 866 080	44 112 334	163	98 008 010	54 202 874

milhares de kwanzas

31/12/2025												
Medida aplicada	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	4	424 172	26 256	28	22 040 408	3 595 236	22	42 805 863	36 290 324	54	65 270 443	39 911 816
Novo Contrato	12	1 828 082	43 804	51	4 718 295	1 415 902	25	5 263 733	5 026 273	88	11 810 110	6 485 979
Total	16	2 252 254	70 060	79	26 758 703	5 011 138	47	48 069 596	41 316 597	142	77 080 553	46 397 795

O movimento de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados foi o seguinte:

	30/06/2026	31/12/2025
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	77 080 553	81 944 642
Créditos reestruturados no exercício	22 543 619	566 330
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	671 244	147 171
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(1 776 038)	(5 433 516)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(180 977)	-
Outros	(198 477)	(144 074)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	98 139 924	77 080 553

98 139 924 mKz

Saldo final da carteira de créditos reestruturados em Junho de 2026

Os créditos reestruturados, em 30 de Junho de 2026, atingiram os 22 543 619 milhares de kwanzas, quando, em 2025, haviam sido de 566 330 milhares de kwanzas.

O detalhe das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< AOA 50 M	12	344 660	89	1 666 217	-	-	10	257 188	52	1 634 880	2	73 107
≥ AOA 50 M e < AOA 100 M	9	598 266	22	1 461 372	1	98 780	4	302 943	106	8 105 868	1	91 257
≥ AOA 100 M e < AOA 500 M	59	19 768 617	47	9 771 635	1	373 300	5	1 175 658	212	41 872 981	1	264 645
≥ AOA 500 M e < AOA 1 000 M	25	11 976 916	11	7 620 388	2	1 611 517	1	502 191	2	1 027 554	2	1 459 960
≥ AOA 1 000 M e < AOA 2 000 M	18	28 732 292	4	5 215 987	4	5 620 884	1	5 003 651	3	2 842 140	-	-
≥ AOA 2 000 M e < AOA 5 000 M	19	69 815 489	7	21 248 719	2	5 818 549	2	6 111 065	-	-	-	-
≥ AOA 5 000 M	19	251 678 512	12	143 326 355	2	16 364 480	1	9 125 700	-	-	-	-
Total	161	382 914 752	192	190 310 673	12	29 887 510	24	22 478 396	375	55 483 423	6	1 888 969

milhares de kwanzas

	31/12/2025											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< AOA 50 M	13	368 754	84	1 667 602	-	-	8	231 178	56	1 764 022	2	73 107
≥ AOA 50 M e < AOA 100 M	12	797 889	26	1 794 332	-	-	3	222 886	106	8 079 602	1	54 737
≥ AOA 100 M e < AOA 500 M	64	17 292 078	48	10 497 507	-	-	5	1 126 508	199	40 285 184	3	542 855
≥ AOA 500 M e < AOA 1 000 M	24	9 281 102	11	7 147 406	2	1 623 794	1	506 407	8	4 816 753	1	912 286
≥ AOA 1 000 M e < AOA 2 000 M	20	29 294 989	5	6 745 115	4	5 608 606	-	-	3	2 841 572	-	-
≥ AOA 2 000 M e < AOA 5 000 M	15	44 989 206	8	25 515 400	2	5 818 549	2	4 622 112	-	-	-	-
≥ AOA 5 000 M	21	261 140 592	10	118 674 663	2	17 058 922	2	14 125 922	-	-	-	-
Total	169	363 164 610	192	172 042 025	10	30 109 871	21	20 835 013	372	57 787 133	7	1 582 985

Com o objectivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente.

O rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte estrutura:

milhares de kwanzas

31/12/2025						
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	78 246 739	588 084	9 974 154	8 256 015
< 50%	1	21	14 686 517	6 714	800 000	868 978
≥ 50% e < 75%	25	49	12 143 846	23 294 291	321 613	4 333 056
≥ 75% e < 100%	14	15	19 953 676	8 309 497	37 431 981	40 408 471
≥ 100%	121	107	154 176 745	20 617 852	7 329 465	7 178 336
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	16 300 575	3 000 180	73 707	1 516 657
< 50%	-	4	-	190 416	-	5 538
≥ 50% e < 75%	-	4	7 156 760	-	-	349 235
≥ 75% e < 100%	-	3	236 262	9 443 507	-	865 943
≥ 100%	12	13	6 279 123	1 871 078	-	737 936
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	3 960 921	1 336 355	1 002 530	1 053 391
< 50%	5	-	261 979	-	-	4 686
≥ 50% e < 75%	4	-	58 797	-	-	2 134
≥ 75% e < 100%	8	-	341 308	44 738	-	11 267
≥ 100%	358	6	12 390 536	340 280	655 782	587 370
Total	548	222	326 193 784	69 042 992	57 589 232	66 179 013

milhares de kwanzas

31/12/2025						
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	57 649 890	889 705	46 639 617	41 380 395
< 50%	10	24	31 052 394	306 714	502 711	845 184
≥ 50% e < 75%	6	28	7 693 389	100 708	91 268	135 924
≥ 75% e < 100%	17	38	49 530 602	8 330 213	1 064 725	2 376 050
≥ 100%	136	102	134 913 012	21 473 151	7 252 211	5 043 204
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	15 866 730	3 309 387	75 429	1 475 614
< 50%	-	4	190 521	-	-	1 605
≥ 50% e < 75%	-	1	-	-	-	-
≥ 75% e < 100%	-	3	35 151	9 730 563	-	294 536
≥ 100%	10	13	12 411 154	2 162 574	-	1 114 910
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	5 345 461	1 699 050	994 695	1 175 849
< 50%	5	-	186 715	-	-	903
≥ 50% e < 75%	5	-	228 488	-	-	906
≥ 75% e < 100%	8	-	444 352	45 966	-	7 510
≥ 100%	354	7	14 124 883	391 336	684 583	419 835
Total	551	220	329 672 742	48 439 367	57 305 239	54 272 425

A distribuição da carteira de crédito e imparidade medida por graus de risco internos apresenta-se da seguinte forma:

milhares de kwanzas

Segmento	Exposição a 30/06/2026							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	3 302 424	185 494	110 999	126 777	43 337	870 349	4 639 380
Consumo Geral	10 142 712	122 861 192	829 195	472 041	500 053	296 822	4 299 380	139 401 395
Crédito Automóvel	24 396	2 426 328	33 365	-	-	-	-	2 484 089
Crédito Habitação	201 396	18 468 996	238 628	42 476	89 162	104 950	1 247 620	20 393 228
Descobertos	1	634 103	18 401	19 439	10 248	4 263	248 354	934 809
Empresas Exposições Menos Significativas	362 010	3 000 237	93 316	54 743	125 200	2 492	247 386	3 885 384
Empresas Exposições Significativas	129 887 804	273 108 655	2 206 755	165 559	297 778	-	23 348 298	429 014 849
Estado	350 447 203	-	-	-	-	-	-	350 447 203
Exposição patrimonial	491 065 522	423 801 935	3 605 154	865 257	1 149 218	451 864	30 261 387	951 200 337
Créditos documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	195 410	49 575 404	-	-	-	-	-	49 770 814
Empresas Exposições Significativas	1 379 726	127 432 260	-	-	-	-	-	128 811 986
Limites não utilizados	6 405 878	65 369 332	106 121	40 102	29 049	10 091	46 186	72 006 759
Exposição extrapatrimonial	7 981 014	242 376 996	106 121	40 102	29 049	10 091	46 186	250 589 559
Exposição total	499 046 536	666 178 931	3 711 275	905 359	1 178 267	461 955	30 307 573	1 201 789 896

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

Segmento	Imparidade a 30/06/2026							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	117 064	37 068	32 440	58 712	20 212	716 650	982 146
Consumo Geral	152 388	1 945 394	60 990	47 307	128 542	89 045	2 925 200	5 348 866
Crédito Automóvel	367	37 619	4 725	-	-	-	-	42 711
Crédito Habitação	3 026	672 595	75 491	7 375	35 592	30 236	834 533	1 658 848
Descobertos	-	43 661	3 660	5 102	7 112	2 984	192 011	254 530
Empresas Exposições Menos Significativas	6 588	193 978	32 028	15 159	58 003	1 164	154 834	461 754
Empresas Exposições Significativas	2 181 486	48 737 034	437 187	13 287	66 363	-	12 635 389	64 070 746
Estado	5 265 224	-	-	-	-	-	-	5 265 224
Exposição patrimonial	7 609 079	51 747 345	651 149	120 670	354 324	143 641	17 458 617	78 084 825
Créditos documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	-	15 556	-	-	-	-	-	15 556
Empresas Exposições Significativas	13	142 131	-	-	-	-	-	142 144
Limites não utilizados	1 541	92 653	1 152	286	2 628	875	4 429	103 564
Exposição extrapatrimonial	1 554	250 340	1 152	286	2 628	875	4 429	261 264
Exposição total	7 610 633	51 997 685	652 301	120 956	356 952	144 516	17 463 046	78 346 089

Segmento	Exposição em 31/12/2025							
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	Total
Cartões de Crédito	-	3 621 647	160 731	95 247	71 694	19 698	891 346	4 860 363
Consumo Geral	11 581 026	109 953 172	768 498	361 989	385 707	207 525	3 808 380	127 066 297
Crédito Automóvel	49 552	1 288 816	-	-	-	-	-	1 338 368
Crédito Habitação	214 401	22 076 002	174 697	238 845	160 307	44 188	1 237 090	24 145 530
Descobertos	1	691 466	15 463	31 057	82 804	3 931	142 787	967 509
Empresas Exposições Menos Significativas	271 560	2 813 936	34 419	24 384	68 584	13 557	236 128	3 462 568
Empresas Exposições Significativas	129 446 418	248 013 306	-	722 042	8 487 367	585 910	20 513 683	407 768 726
Estado	390 273 746	-	-	-	-	-	-	390 273 746
Exposição patrimonial	531 836 704	388 458 345	1 153 808	1 473 564	9 256 463	874 809	26 829 414	959 883 107
Créditos documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	526 711	45 291 735	-	-	-	-	-	45 818 446
Empresas Exposições Significativas	104 227 245	14 011 134	-	-	-	-	-	118 238 379
Limites não utilizados	11 067 064	52 516 505	47 726	90 843	44 911	45 071	33 753	63 845 873
Exposição extrapatrimonial	115 821 020	111 819 374	47 726	90 843	44 911	45 071	33 753	227 902 698
Exposição total	647 657 724	500 277 719	1 201 534	1 564 407	9 301 374	919 880	26 863 167	1 187 785 805

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

Segmento	Imparidade em 31/12/2025							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	113 417	30 955	27 326	33 883	9 482	763 119	978 182
Consumo Geral	55 785	770 260	41 333	42 069	113 647	86 894	2 671 390	3 781 378
Crédito Automóvel	107	12 692	-	-	-	-	-	12 799
Crédito Habitação	3 415	475 645	29 472	118 998	93 423	20 228	863 822	1 605 003
Descobertos	-	48 194	2 531	6 628	28 485	2 756	101 719	190 313
Empresas Exposições Menos Significativas	757	189 284	10 943	10 854	31 556	6 357	131 182	380 933
Empresas Exposições Significativas	1 441 576	39 995 662	-	31 681	614 980	57 560	11 252 418	53 393 877
Estado	4 965 094	-	-	-	-	-	-	4 965 094
Exposição patrimonial	6 466 734	41 605 154	115 234	237 556	915 974	183 277	15 783 650	65 307 579
Créditos documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	766	12 928	-	-	-	-	-	13 694
Empresas Exposições Significativas	62 988	75 267	-	-	-	-	-	138 255
Limites não utilizados	2 585	76 240	411	279	2 788	580	2 784	85 667
Exposição extrapatrimonial	66 339	164 435	411	279	2 788	580	2 784	237 616
Exposição total	6 533 073	41 769 589	115 645	237 835	918 762	183 857	15 786 434	65 545 195

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os níveis de risco apresentados na tabela acima, estão de acordo com a classificação do Instrutivo n.º 9/2015 do Banco Nacional de Angola.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe da carteira de crédito a Clientes de acordo com as categorias de risco de crédito (Estágio 1, Estágio 2 e Estágio 3) é o seguinte:

milhares de kwanzas

30/06/2026	Exposição				Imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de Crédito	1 833 413	1 768 751	1 037 216	4 639 380	35 643	133 365	813 138	982 146
Consumo Geral	133 027 598	1 622 802	4 750 995	139 401 395	2 054 672	107 933	3 186 261	5 348 866
Crédito Automóvel	2 440 459	43 630	-	2 484 089	37 832	4 879	-	42 711
Crédito Habitação	17 013 542	1 721 374	1 658 312	20 393 228	339 567	233 537	1 085 744	1 658 848
Descobertos	422 382	243 197	269 230	934 809	17 232	30 053	207 245	254 530
Empresas Exposições Menos Significativas	3 031 278	285 602	568 504	3 885 384	129 946	57 940	273 868	461 754
Empresas Exposições Significativas	306 594 891	67 036 017	55 383 941	429 014 849	5 021 776	11 706 155	47 342 815	64 070 746
Estado	336 905 539	13 541 664	-	350 447 203	5 061 770	203 454	-	5 265 224
Exposição patrimonial	801 269 102	86 263 037	63 668 198	951 200 337	12 698 438	12 477 316	52 909 071	78 084 825
Créditos documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	49 770 814	-	-	49 770 814	15 556	-	-	15 556
Empresas Exposições Significativas	127 752 054	1 059 932	-	128 811 986	138 116	4 028	-	142 144
Limites não utilizados	65 635 780	6 148 798	222 181	72 006 759	79 471	1 784	22 309	103 564
Exposição extrapatrimonial	243 158 648	7 208 730	222 181	250 589 559	233 143	5 812	22 309	261 264
Exposição total	1 044 427 750	93 471 767	63 890 379	1 201 789 896	12 931 581	12 483 128	52 931 380	78 346 089

milhares de kwanzas

31/12/2025	Exposição				Imparidade			
Segmento	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de Crédito	1 855 776	2 084 963	919 624	4 860 363	30 719	145 973	801 490	978 182
Consumo Geral	120 943 425	1 885 415	4 237 457	127 066 297	807 606	92 221	2 881 551	3 781 378
Crédito Automóvel	1 338 368	-	-	1 338 368	12 799	-	-	12 799
Crédito Habitação	20 329 900	2 136 352	1 679 278	24 145 530	121 992	346 767	1 136 244	1 605 003
Descobertos	488 473	306 294	172 742	967 509	24 433	42 800	123 080	190 313
Empresas Exposições Menos Significativas	2 671 285	280 246	511 037	3 462 568	94 710	75 970	210 253	380 933
Empresas Exposições Significativas	306 609 554	46 022 770	55 136 402	407 768 726	3 392 106	5 480 759	44 521 012	53 393 877
Estado	390 273 746	-	-	390 273 746	4 965 094	-	-	4 965 094
Exposição patrimonial	844 510 527	52 716 040	62 656 540	959 883 107	9 449 459	6 184 490	49 673 630	65 307 579
Créditos documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	45 818 446	-	-	45 818 446	13 694	-	-	13 694
Empresas Exposições Significativas	117 289 502	948 877	-	118 238 379	138 172	83	-	138 255
Limites não utilizados	61 558 585	2 087 588	199 700	63 845 873	66 568	3 379	15 720	85 667
Exposição extrapatrimonial	224 666 533	3 036 465	199 700	227 902 698	218 434	3 462	15 720	237 616
Exposição total	1 069 177 060	55 752 505	62 856 240	1 187 785 805	9 667 893	6 187 952	49 689 350	65 545 195

O movimento ocorrido na rubrica de “Crédito a Clientes” por Estágio no período de seis meses findo a 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foi o seguinte:

milhares de kwanzas

	30/06/2026							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2026	844 510 527	9 449 459	52 716 040	6 184 490	62 656 540	49 673 630	959 883 107	65 307 579
Activos financeiros adquiridos no ano/alterações de risco de crédito	169 636 908	4 247 966	2 434 372	18 327	319 882	160 639	172 391 162	4 426 932
Restantes activos financeiros/alterações de risco de crédito	-	2 525 975	-	5 450 301	-	4 641 169	-	12 617 445
Activos financeiros desreconhecidos	(62 971 000)	(376 925)	(17 957 366)	(773 382)	(536 324)	(339 452)	(81 464 690)	(1 489 759)
Transferências para:								
Estágio 1	2 213 637	76 445	(2 213 461)	(76 348)	(176)	(97)	-	-
Estágio 2	(54 685 174)	(2 123 007)	54 872 708	2 188 606	(187 534)	(65 599)	-	-
Estágio 3	(831 779)	(36 171)	(1 331 443)	(182 518)	2 163 222	218 689	-	-
Créditos abatidos ao activo	-	-	-	-	(1 016 041)	(1 016 041)	(1 016 041)	(1 016 041)
Liquidações, variações cambiais e outros	(96 604 017)	(1 065 304)	(2 257 813)	(332 160)	268 629	(363 867)	(98 593 201)	(1 761 331)
Saldo em 30 de Junho de 2026	801 269 102	12 698 438	86 263 037	12 477 316	63 668 198	52 909 071	951 200 337	78 084 825

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

	31/12/2025							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	674 195 648	8 798 549	55 585 842	6 464 038	60 525 617	42 563 432	790 307 107	57 826 019
Activos financeiros adquiridos no ano/alterações de risco de crédito	387 333 269	4 998 184	-	-	-	-	387 333 269	4 998 184
Restantes activos financeiros/alterações de risco de crédito	-	(1 202 174)	-	(760 847)	-	8 009 034	-	6 046 013
Activos financeiros desreconhecidos	(120 951 635)	(1 369 696)	(11 068 479)	(355 248)	(1 274 442)	(749 266)	(133 294 556)	(2 474 210)
Transferências para:								
Estágio 1	2 547 142	213 672	(2 395 455)	(164 133)	(151 687)	(49 539)	-	-
Estágio 2	(14 799 106)	(652 933)	15 765 147	1 108 684	(966 041)	(455 751)	-	-
Estágio 3	(4 794 439)	(307 836)	(785 349)	(98 863)	5 579 788	406 699	-	-
Créditos abatidos ao activo	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidações, variações cambiais e outros	(79 020 352)	(1 028 307)	(4 385 666)	(9 141)	(1 056 695)	(50 979)	(84 462 713)	(1 088 427)
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	844 510 527	9 449 459	52 716 040	6 184 490	62 656 540	49 673 630	959 883 107	65 307 579

Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento correspondem ao seguinte:

Segmento	Imparidade Junho de 2026 - Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de Crédito	2,6%	14,8%	46,5%	56,3%
Consumo Geral	2,0%	12,8%	45,8%	59,0%
Crédito Automóvel	2,3%	23,7%	45,8%	-
Crédito Habitação	1,5%	43,6%	36,7%	70,8%
Descobertos	4,2%	18,6%	70,3%	74,7%
Empresas Exposições Menos Significativas	9,0%	33,5%	53,6%	68,1%
Empresas Exposições Significativas	3,2%	23,5%	31,9%	44,5%

Segmento	Imparidade Dezembro 2025 – Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de Crédito	2,6%	15,8%	46,5%	66,5%
Consumo Geral	2,2%	12,4%	45,8%	60,4%
Crédito Automóvel	2,4%	-	45,8%	-
Crédito Habitação	1,6%	56,2%	34,2%	68,7%
Descobertos	4,9%	23,8%	70,3%	70,9%
Empresas Exposições Menos Significativas	21,6%	62,7%	46,3%	67,0%
Empresas Exposições Significativas	3,8%	26,7%	32,4%	45,8%

10. Activos não Correntes Detidos para Venda

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica é analisada como se segue:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Activos não correntes detidos para Venda		
Imóveis	931 113	931 113
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 17)	(931 113)	(878 718)
	-	52 395

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os valores apresentados referem-se a 17 imóveis recebidos em dação de crédito que não estão em uso, disponíveis para venda imediata.

Em 30 de Junho de 2026, o Banco tem constituída imparidade a 100% para 17 imóveis detidos em carteira (2025: 14 imóveis com imparidade a 100%).

11. Investimentos em Filiais, Associadas e Empreendimentos Conjuntos

O detalhe dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 é apresentado como segue:

30/06/2026					
	País	Ano de aquisição	Número de acções	% de participação	Custo de aquisição
Participações em filiais					
SOFHA – Sociedade de Fomento Habitacional	Angola	2008	n.a	50%	375
BFA – Gestão de Activos	Angola	2016	399 968	99,99%	50 000
BFA – Capital Markets, SDVM, S.A.	Angola	2022	189 880	94,94%	189 880
BFA – Pensões SGFP, S.A.	Angola	2022 e 2025	876 960	98,86%	1 326 960
Total de Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					1 567 215

31/12/2025					
	País	Ano de aquisição	Número de acções	% de participação	Custo de aquisição
Participações em filiais					
SOFHA – Sociedade de Fomento Habitacional	Angola	2008	n.a	50%	375
BFA – Gestão de Activos	Angola	2016	399 968	99,99%	50 000
BFA – Capital Markets, SDVM, S.A.	Angola	2022	189 880	94,94%	189 880
BFA – Pensões SGFP, S.A.	Angola	2022 e 2025	876 960	98,86%	1 326 960
Total de Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					1 567 215

No exercício de 2025, o Banco avançou com o aumento do capital social da BFA – Pensões SGPF, S.A. no valor de 450 000 milhares de kwanzas.

Refira-se que no período de seis meses findo a 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, as filiais não distribuíram dividendos.

12. Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis

As rubricas de “Outros Activos Tangíveis” e “Activos Intangíveis” apresentam o seguinte movimento durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025:

milhares de kwanzas

	30/06/2026													
	Saldos em 31/12/2025				Movimentos						Saldos em 30/06/2026			
	Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Imparidade	Activo Líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates/ Alienações e Outros	Amortizações		Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Imparidade	Activo Líquido
									Do Período	Abates e Outros				
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	40 197 085	(14 629 934)	(496 286)	25 070 865	1 110 421	7 932	4 142 971	-	(852 744)	-	45 450 477	(15 482 678)	(488 354)	29 479 445
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	75 305 181	(46 440 458)	-	28 864 723	5 897 446	-	1 141 478	(70 705)	(5 574 941)	4 488	82 273 400	(52 010 911)	-	30 262 489
Imobilizações em curso	13 203 864	-	-	13 203 864	3 366 514	-	(5 284 449)	-	-	-	11 285 929	-	-	11 285 929
Adiantamentos a fornecedores	65 728 364	-	-	65 728 364	13 912 352	-	-	-	-	-	79 640 716	-	-	79 640 716
Direitos de uso:														
Agências	7 326 433	(4 012 975)	-	3 313 458	2 035 555	-	-	(1 757 168)	(687 583)	151 498	7 604 820	(4 549 060)	-	3 055 760
Escritórios e serviços centrais	6 338 311	(4 542 549)	-	1 795 762	886 624	-	-	(353 713)	(732 696)	108 590	6 871 222	(5 166 655)	-	1 704 567
Outros	132 076	(98 353)	-	33 723	2 622	-	-	-	(32 370)	1 481	134 698	(129 242)	-	5 456
	208 231 314	(69 724 269)	(496 286)	138 010 759	27 211 534	7 932	-	(2 181 586)	(7 880 334)	266 057	233 261 262			
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	35 783 389	(24 974 915)	-	10 808 474	10 962 309	-	-	(113 906)	(4 884 970)	-	46 631 792	(29 859 885)	-	16 771 907
Imobilizações em curso	395 206	-	-	395 206	69 218	-	-	-	-	-	464 424	-	-	464 424
Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	-	1 768 026	-	-	-	-	-	1 768 026	-	-	1 768 026
Outras imobilizações incorpóreas	7 764 993	(5 554 592)	-	2 210 401	-	-	-	-	(949 783)	-	7 764 993	(6 504 375)	-	1 260 618
	43 943 588	(30 529 507)	-	13 414 081	12 799 553	-	-	(113 906)	(5 834 753)	-	56 629 235	(36 364 260)	-	20 264 975
	252 174 902	(100 253 776)	(496 286)	151 424 840	40 011 087	7 932	-	(2 295 492)	(13 715 087)	266 057	289 890 497	(113 702 806)	(488 354)	175 699 337

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

	31/12/2025													
	Saldos em 31/12/2024				Movimentos						Saldos em 31/12/2025			
	Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Imparidade	Activo Líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates/ Alienações e Outros	Amortizações		Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Imparidade	Activo Líquido
									Do Período	Abates e Outros				
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	35 691 347	(13 478 786)	(510 505)	21 702 056	488 868	14 219	4 058 791	(41 921)	(1 099 275)	(51 873)	40 197 085	(14 629 934)	(496 286)	25 070 865
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	54 639 740	(37 723 959)	-	16 915 781	16 467 641	-	1 130 106	3 067 694	(9 323 123)	606 624	75 305 181	(46 440 458)	-	28 864 723
Imobilizações em curso	4 747 662	-	-	4 747 662	13 645 099	-	(5 188 897)	-	-	-	13 203 864	-	-	13 203 864
Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	-	65 728 364	-	-	-	-	-	65 728 364	-	-	65 728 364
Direitos de uso:														
Agências	6 097 572	(4 237 344)	-	1 860 228	9 070 167	-	-	(7 841 306)	(1 285 948)	1 510 317	7 326 433	(4 012 975)	-	3 313 458
Escritórios e serviços centrais	5 429 030	(3 387 794)	-	2 041 236	1 414 921	-	-	(505 640)	(1 405 846)	251 091	6 338 311	(4 542 549)	-	1 795 762
Outros	1 016 705	(703 163)	-	313 542	1 025 021	-	-	(1 909 650)	(113 869)	718 679	132 076	(98 353)	-	33 723
	107 622 056	(59 531 046)	(510 505)	47 580 505	107 840 081	14 219	-	(7 230 823)	(13 228 061)	3 034 838	208 231 314	(69 724 269)	(496 286)	138 010 759
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	34 514 002	(22 171 156)	-	12 342 846	10 632 706	-	2 001 568	(11 364 887)	(7 091 220)	4 287 461	35 783 389	(24 974 915)	-	10 808 474
Imobilizações em curso	801 057	-	-	801 057	1 595 717	-	(2 001 568)	-	-	-	395 206	-	-	395 206
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	(101 571)	-	101 571	-	-	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	(93 923)	-	93 923	-	-	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	7 764 964	(1 285 570)	(4 268 993)	7 764 993	(5 554 592)	-	2 210 401
	35 510 582	(22 366 679)	-	13 143 903	12 228 423	-	-	(3 795 417)	(8 376 790)	213 962	43 943 588	(30 529 507)	-	13 414 081
	143 132 638	(81 897 725)	(510 505)	60 724 408	120 068 504	14 219	-	(11 026 240)	(21 604 851)	3 248 800	252 174 902	(100 253 776)	(496 286)	151 424 840

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

	31/12/2025													
	Saldos em 31/12/2024				Movimentos						Saldos em 31/12/2025			
	Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Imparidade	Activo Líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates/ Alienações e Outros	Amortizações		Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Imparidade	Activo Líquido
									Do Período	Abates e Outros				
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	35 691 347	(13 478 786)	(510 505)	21 702 056	508 304	6 288	1 133 207	(426 661)	(660 901)	141 465	36 906 197	(13 998 222)	(504 217)	22 403 758
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	54 639 740	(37 723 959)	-	16 915 781	17 578 391	-	168 335	(1 075 235)	(6 086 376)	-	71 311 231	(43 810 335)	-	27 500 896
Imobilizações em curso	4 747 662	-	-	4 747 662	5 155 009	-	(1 301 542)	-	-	-	8 601 129	-	-	8 601 129
Direitos de uso:														
Agências	6 097 572	(4 237 344)	-	1 860 228	6 342 861	-	-	(4 340 301)	(527 678)	899 781	8 100 132	(3 865 241)	-	4 234 891
Escritórios e serviços centrais	5 429 030	(3 387 794)	-	2 041 236	252 820	-	-	(505 640)	(483 221)	251 092	5 176 210	(3 619 923)	-	1 556 287
Outros	1 016 705	(703 163)	-	313 542	1 025 623	-	-	(1 634 212)	(115 671)	713 560	408 116	(105 274)	-	302 842
	107 622 056	(59 531 046)	(510 505)	47 580 505	30 863 008	6 288	-	(7 982 049)	(7 873 847)	2 005 898	130 503 015	(65 398 995)	(504 217)	64 599 803
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	34 514 002	(22 171 156)	-	12 342 846	3 534 261	-	801 057	-	(4 096 895)	-	38 849 320	(26 268 051)	-	12 581 269
Imobilizações em curso	801 057	-	-	801 057	291 724	-	(801 057)	-	-	-	291 724	-	-	291 724
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	(101 571)	-	101 571	-	-	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	(93 923)	-	93 923	-	-	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-	29	(29)	-	-
	35 510 582	(22 366 679)	-	13 143 903	3 825 985	-	-	(195 494)	(4 096 895)	195 494	39 141 073	(26 268 080)	-	12 872 993
	143 132 638	(81 897 725)	(510 505)	60 724 408	34 688 993	6 288	-	(8 177 543)	(11 970 742)	2 201 392	169 644 088	(91 667 075)	(504 217)	77 472 796

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica “Adiantamentos a fornecedores” decorre, essencialmente, das dotações associadas à construção do novo edifício-sede do Banco.

O total de passivos por impostos correntes em 2026 foi de 17 346 738 milhares de kwanzas, contra 16 147 165 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2025.

13. Activos e Passivos por Impostos Correntes e Diferidos

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os saldos dos activos e dos passivos por impostos correntes apresentam a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Activos por impostos correntes	310 523	253 841
Total – Activos por impostos correntes	310 523	253 841
Passivos por impostos correntes:		
Sobre rendimentos de capitais	11 543 274	11 238 949
CEOC	639 054	219 213
Outros impostos	5 164 410	4 689 003
Total – Passivos por impostos correntes	17 346 738	16 147 165

Nos exercícios findos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2025, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do período antes daquela dotação, podem ser resumidos como segue:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Imposto sobre aplicação de capitais	18 195 284	9 188 858
Total do imposto registado em resultados	18 195 284	9 188 858
Resultados antes de impostos	135 532 449	124 665 908
Carga fiscal	13,43%	7,37%

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 pode ser analisada como se segue:

	30/06/2026		31/12/2025	
	Taxa de Imposto	Valor	Taxa de Imposto	Valor
Resultado antes de imposto		135 532 449		254 460 816
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	35,00%	47 436 357	35,00%	89 061 286
Rendimento de títulos de dívida pública não sujeita a II (sujeição a IAC)	-43,67%	(59 193 724)	-38,29%	(97 425 530)
Provisões e imparidades	2,05%	2 780 898	-1,03%	(2 624 304)
Variações cambiais realizadas e não realizadas	15,55%	21 078 273	0,78%	1 982 913
Imposto sobre a aplicação de capitais (IAC)	13,43%	18 195 284	9,37%	23 838 691
Outras diferenças permanentes	0,89%	1 202 210	0,46%	1 173 476
Prejuízos fiscais (utilizados)/a reportar	-9,82%	(13 304 014)	3,08%	7 832 160
Imposto sobre os resultados	13,43%	18 195 284	9,37%	23 838 691

Imposto Industrial

Conforme referido na Nota 2.15., o Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025.

Impostos diferidos

Em 30 de Junho de 2026 e em 31 de Dezembro de 2025, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	30/06/2026	31/12/2025	30/06/2026	31/12/2025	30/06/2026	31/12/2025
Prejuízos fiscais reportáveis	24 886 954	35 565 478	-	-	24 886 954	35 565 478
Variações cambiais potenciais	-	-	(24 886 954)	(35 565 478)	(24 886 954)	(35 565 478)
Activo/ (Passivo) por imposto diferido	24 886 954	35 565 478	(24 886 954)	(35 565 478)	-	-

O Banco tem reconhecido nas suas contas o imposto diferido passivo relacionado com as variações cambiais potenciais e imposto diferido activo sobre prejuízos fiscais até à concorrência do imposto diferido passivo.

Em 30 de Junho de 2026, os prejuízos fiscais declarados referentes a anos anteriores na respectiva modelo 1 e o prejuízo fiscal a reportar referente ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano	Prejuízos Fiscais
2023	138 304 624
2024	84 519 696
2025	22 377 599
	245 201 919

Dos prejuízos fiscais reportados, a 30 de Junho de 2026 encontra-se por consumir prejuízos fiscais no valor de 174 096 336 milhares de kwanzas, para o qual não foi registado um imposto diferido activo (31 de Dezembro de 2025: 175 891 102 milhares de kwanzas). O Banco não reconhece o restante montante como imposto diferido activo, uma vez que considera que esse remanescente não é recuperável no futuro.

29 080 481 mKz

Total da rubrica Outros activos em Junho de 2026

14. Outros Activos

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Outros Valores de Natureza Cível		
Diferimento:		
Taxa bonificada - Crédito a Colabo- radores	6 270 764	-
Devedores diversos:		
Sector privado – IVA operações interbancárias	3 756 766	2 974 350
Sector privado – trabalhadores	746 543	652 521
Sector privado – empresas	638 012	241 960
Sector público administrativo	551 884	551 918
Sector privado – particulares	-	
Sector privado - outros	311 069	299 315
Outros devedores		
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	-	-
	12 275 038	4 720 064
Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização		
Despesas antecipadas:		
Licenciamento <i>Cloud</i>	1 549 199	2 182 185
Seguros	1 294 717	932 318

(continua)

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

(continuação)	30/06/2026	31/12/2025
Outras	1 486 219	1 503 403
	4 330 135	4 617 906
Material de expediente	2 367 929	2 827 689
Outros adiantamentos:		
Falhas de caixa	-	-
BFA - Pensões	3 451 566	2 908 698
BFA - Capital Markets	2 070 596	3 768 468
BFA - SGOIC	1 412 698	1 307 368
BFA - Fundação	259 678	-
Operações activas a regularizar	75 473	252 990
Outros	741 151	477 177
Outros Activos de Natureza Fiscal		
Outros impostos	6 889 405	5 936 665
	6 889 405	5 936 665
Operações cambiais		
Operações cambiais à vista	83 139	-
	83 139	-
Imparidade para outros activos	(4 876 327)	(2 551 521)
	29 080 481	24 265 504

No âmbito da política de benefícios aos colaboradores, o Banco concede créditos bonificados aos seus colaboradores, em condições mais favoráveis do que as praticadas para operações de natureza e risco semelhantes. O benefício decorrente destas condições é reconhecido de acordo com os requisitos da IAS 19 – Benefícios dos Empregados, tendo em consideração a natureza e as condições específicas do benefício concedido. Em conformidade com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, os créditos concedidos a colaboradores são inicialmente mensurados pelo seu justo valor, determinado à data da concessão com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros contratuais, descontados pelas taxas de juro de referência aplicáveis a operações de crédito de características semelhantes, tendo por base as taxas previstas no preçário do Banco. A diferença apurada entre o montante concedido e o respectivo justo valor na data de reconhecimento inicial origina um impacto de resultados (*day 1*). Atendendo a que a determinação do justo valor incorpora dados não observáveis no mercado, o referido diferencial é reconhecido em resultados de forma sistemática ao longo da maturidade residual dos respectivos créditos, em conformidade com os requisitos aplicáveis da IFRS 9.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Devedores diversos” corresponde, essencialmente, a IVA a receber das operações de comissões interbancárias cobradas entre instituições financeiras.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as rubricas “Outros adiantamentos: BFA – Pensões, BFA – Capital Markets, e BFA – SGOIC” correspondem a valores adiantados e liquidados pelo Banco e que se encontram por liquidar por parte das suas Subsidiárias.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Outros impostos” representa, essencialmente, impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial e CEC e outros impostos que aguardam crédito fiscal por parte da AGT.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Imparidade para outros activos” refere-se a saldos que, de acordo com a avaliação do Banco, não são recuperáveis, nomeadamente IVA a receber decorrente de operações interbancárias (Nota 17).

15. Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	milhares de kwanzas	
	30/06/2026	31/12/2025
Operações no Mercado Monetário Interbancário		
Recursos de Instituições de crédito no país – Empréstimo (Kz)	4 693 430	3 258 714
Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	107 105 209	114 045 716
Recursos de outras entidades		
Cheques visados	98 065	222 980
Movimentos efectuados em ATM – a regularizar	34 321 524	19 552 975
Outros – recursos	108 552	110 410
	146 326 780	137 190 795

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica “Recursos de Instituições de Crédito no Estrangeiro” engloba o montante de 44 681 961 milhares de kwanzas, respeitante aos dividendos distribuídos ao accionista BPI, e o montante de 52 645 971 milhares de kwanzas, remanescente da liquidação financeira do IPO, que aguardam transferência para fora da esfera do Banco à data, remunerados à taxa de 12,75% e com maturidade em Fevereiro de 2027. A este montante, acresce o respectivo juro corrido.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro” engloba o montante de 107 822 371 milhares de kwanzas, aplicado pelo BPI e remunerado à taxa de 12,75%, resultante da liquidação financeira do IPO, incluindo valores que aguardam transferência para fora da esfera do Banco à data. A este montante acresce o respectivo juro corrido.

O escalamento dos recursos de outras Instituições de crédito por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 31.2.

16. Recursos de Clientes e Outros Empréstimos

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Recursos de Clientes e Outros Empréstimos” apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
milhares de kwanzas		
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional	1 326 347 096	1 021 822 786
Em moeda estrangeira	316 354 484	308 471 887
	1 642 701 580	1 330 294 673
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	85 075 408	69 365 646
Em moeda estrangeira	52 983 149	70 415 355
	138 058 557	139 781 001
Juros de depósitos à ordem	68 825	71 044
Total de depósitos à ordem	1 780 828 962	1 470 146 718
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional	730 853 682	775 947 831
Em moeda estrangeira	896 182 415	913 576 178
	1 627 036 097	1 689 524 009
Depósitos a prazo de não residentes	29 093 100	30 463 533
Juros de depósitos a prazo	18 493 754	20 577 265
Total de depósitos a prazo	1 674 622 951	1 740 564 807
Total de depósitos	3 455 451 913	3 210 711 525

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, o Banco continuou a implementar, de acordo com o plano estratégico, a sua visão de crescimento através da captação de recursos de Clientes (fonte principal de funding do Banco), tendo registado uma captação significativa de recursos.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os depósitos a prazo de Clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com o prazo residual de vencimento das operações:

	30/06/2026	31/12/2025
milhares de kwanzas		
Moeda Nacional		
Até 1 mês	169 360 939	146 996 894
Entre 1 a 3 meses	360 565 722	423 811 274
Entre 3 a 6 meses	103 008 303	153 884 886
Entre 6 meses a 1 ano	102 128 614	67 763 366
Entre 1 ano a 3 anos	36 963 529	28 785 174
	772 027 107	821 241 594
Moeda Estrangeira		
Até 1 mês	112 174 875	138 013 807
Entre 1 a 3 meses	197 048 277	157 191 420
Entre 3 a 6 meses	372 003 436	392 934 918
Entre 6 meses a 1 ano	221 369 256	229 890 616
Entre 1 ano a 3 anos	-	1 292 452
	902 595 844	919 323 213
	1 674 622 951	1 740 564 807

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os depósitos a prazo de Clientes venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	Capital	31/12/2025	Capital
Em Kwanzas	10,43%	758 616 299	10,76%	805 336 734
Em Dólares dos Estados Unidos da América	2,41%	685 239 716	1,51%	655 349 796
Em Libra esterlina	1,54%	211 435 570	1,19%	2 310 502
Em Euros	0,21%	837 612	1,62%	256 990 510

3 455 451 913 mKz

Total de depósitos de Clientes
em 30 de Junho de 2026

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os depósitos à ordem e a prazo apresentavam a seguinte estrutura por tipologia de Cliente:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Depósitos à ordem		
Sector público administrativo	79 562 168	114 651 877
Sector público empresarial	32 021 145	23 278 813
Empresas	1 080 067 127	811 132 930
Particulares	589 178 522	521 083 098
	1 780 828 962	1 470 146 718
Depósitos a prazo		
Sector público administrativo	107 913 615	89 865 109
Sector público empresarial	11 695 987	18 728 184
Empresas	809 123 484	898 053 347
Particulares	745 889 865	733 918 167
	1 674 622 951	1 740 564 807
	3 455 451 913	3 210 711 525

17. Imparidade e Provisões

O movimento nas imparidades e provisões durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 foi o seguinte:

milhares de kwanzas

	30/06/2026							
	Saldos em 31/12/2025	Aumentos	Diminuições	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Saldos em 31/12/2026
		Dotações	Reposições e anulações					
Imparidade para Outros activos Financeiros								
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	5 316	5 567	(5 993)	(426)	-	-	(38)	4 852
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	24 129	210 501	(187 066)	23 435	-	-	(84)	47 480
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	18 793 879	5 208 741	(1 364 106)	3 844 635	-	-	1 238	22 639 752
	18 823 324	5 424 809	(1 557 165)	3 867 644	-	-	1 116	22 692 084
Imparidade para Outros activos								
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	878 718	52 395	-	52 395	-	-	-	931 113
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	496 286	-	(7 932)	(7 932)	-	-	-	488 354
Outros activos (Nota 14)	2 551 521	2 324 806	-	2 324 806	-	-	-	4 876 327
	3 926 525	2 377 201	(7 932)	2 369 269	-	-	-	6 295 794
Imparidade para crédito (Nota 9)	65 307 579	15 699 472	(1 855 456)	13 844 015	(1 016 041)	-	(50 728)	78 084 825
Provisões para:								
De Natureza Social ou Estatutária	13 661 422	-	-	-	-	(26 135)	4 252	13 639 539
De Natureza Administrativa e de Comercialização	14 461 985	697 716	(2 100 127)	(1 402 411)	-	(858 904)	251	12 200 921
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	237 616	171 394	(147 710)	23 684	-	-	(36)	261 264
	28 361 023	869 110	(2 247 837)	(1 378 727)	-	(885 039)	4 467	26 101 724
	116 418 451	24 370 592	(5 668 391)	18 702 201	(1 016 041)	(885 039)	(45 145)	133 174 427

milhares de kwanzas

	31/12/2025							
	Saldos em 31/12/2024	Aumentos	Diminuições	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Saldos em 31/12/2025
		Dotações	Reposições e anulações					
Imparidade para Outros activos Financeiros								
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	4 230	9 472	(8 598)	874	-	-	212	5 316
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	147 327	223 304	(354 294)	(130 990)	-	-	7 792	24 129
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	16 071 268	5 468 923	(2 747 660)	2 721 263	-	-	1 348	18 793 879
	16 222 825	5 701 699	(3 110 552)	2 591 147	-	-	9 352	18 823 324
Imparidade para Outros activos								
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	718 212	160 506	-	160 506	-	-	-	878 718
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	510 505	-	(14 219)	(14 219)	-	-	-	496 286
Outros activos (Nota 14)	-	2 551 521	-	2 551 521	-	-	-	2 551 521
	1 228 717	2 712 027	(14 219)	2 697 808	-	-	-	3 926 525
Imparidade para crédito (Nota 9)	57 826 019	10 716 576	(2 438 623)	8 277 953	(866 891)	-	70 498	65 307 579
Provisões para:								
De Natureza Social ou Estatutária	14 472 428	-	-	-	-	(815 288)	4 282	13 661 422
De Natureza Administrativa e de Comercialização	27 460 289	2 447 444	(12 017 832)	(9 570 388)	-	(3 428 209)	293	14 461 985
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	294 132	358 652	(417 060)	(58 408)	-	-	1 892	237 616
	42 226 849	2 806 096	(12 434 892)	(9 628 796)	-	(4 243 497)	6 467	28 361 023
	117 504 410	21 936 398	(17 998 286)	3 938 112	(866 891)	(4 243 497)	86 317	116 418 451

milhares de kwanzas

	30/06/2025							
	Saldos em 31/12/2024	Aumentos	Diminuições	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Saldos em 30/06/2025
		Dotações	Reposições e anulações					
Imparidade para Outros activos Financeiros								
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	4 230	4 021	(3 367)	654	-	-	223	5 107
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	147 327	199 176	(220 233)	(21 057)	-	-	9 224	135 494
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	16 071 268	3 143 245	(1 378 417)	1 764 828	-	-	(238)	17 835 858
	16 222 825	3 346 442	(1 602 017)	1 744 425	-	-	9 209	17 976 459
Imparidade para Outros activos								
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	718 212	79 376	-	79 376	-	-	-	797 588
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	510 505		(6 288)	(6 288)	-	-	-	504 217
Outros activos (Nota 14)	-	1 825 745	-	1 825 745	-	-	-	1 825 745
	1 228 717	1 905 121	(6 288)	1 898 833	-	-	-	3 127 550
Imparidade para crédito (Nota 9)	57 826 019	7 101 534	(2 883 138)	4 218 396	-	-	75 947	62 120 362
Provisões para:								
De Natureza Social ou Estatutária	14 472 428	-	-	-	-	(115 623)	(673)	14 356 132
De Natureza Administrativa e de Comercialização	27 460 289	1 128 120	(4 599 397)	(3 471 277)	-	(157 805)	-	23 831 207
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	294 132	220 341	(116 058)	104 283	-	-	2 432	400 847
	42 226 849	1 348 461	(4 715 455)	(3 366 994)	-	(273 428)	1 759	38 588 186
	117 504 411	13 701 558	(9 206 898)	4 494 660	-	(273 428)	86 915	121 812 557

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, relativo à carteira de “Imparidade para Outros activos Financeiros – Investimentos ao custo amortizado”, o Banco reforçou a imparidade em termos líquidos em 3 844 635 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025: reforço líquido de 2 721 263 milhares de kwanzas e 1 764 828 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 8).

No que respeita à “Imparidade para crédito”, o Banco reforçou a imparidade em termos líquidos em 13 844 015 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025: reforço líquido de 8 277 953 milhares de kwanzas e 4 218 396 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 9).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Banco efectuou o write-off de um conjunto de operações, tendo desreconhecido à data um montante de imparidade de 1 016 041 milhares de kwanzas, 866 891 milhares de kwanzas e 0 milhares de kwanzas de imparidade, respectivamente (ver Nota 9).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, a rubrica “Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas” inclui a imparidade reconhecida para as rubricas extrapatrimoniais de créditos documentários, garantias prestadas e limites não utilizados constantes na carteira de crédito. O Banco reforçou imparidade, em termos líquidos, no montante 23 684 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025: reversão líquida de 58 408 milhares de kwanzas e reforço líquido de 104 283 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 9). Consequentemente, o montante de provisões reconhecido nas demonstrações financeiras é de 261 264 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025: 237 616 milhares de kwanzas e 400 847 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 9 e 28).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, relativo à rubrica de “Imparidade para Outros activos – Outros activos”, o Banco reforçou a imparidade em termos líquidos em 2 324 806 milhares de kwanzas por considerar que os respectivos saldos não eram recuperáveis (31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025: reforço líquido de 2 551 521 milhares de kwanzas e 1 825 745 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 14).

No exercício de 2018, o Banco procedeu à criação da Direcção de Responsabilidade Social, a qual é composta pelos núcleos (i) de acompanhamento do projecto “BFA Solidário” e (ii) de subsídios, e é responsável pela actuação social do Banco enquanto o processo de constituição da Fundação BFA não estivesse concluído.

O Banco, no exercício de 2024, conforme deliberação do Conselho de Administração do BFA, avançou com a dotação inicial da Fundação BFA no montante equivalente a 50% que ascendeu a 12 920 014 milhares de kwanzas. O processo da constituição da Fundação já foi aprovado de acordo com o Despacho Presidencial n.º 5918/25, de 23 de Julho. Sendo intenção do Conselho de Administração do Banco que

a provisão de natureza estatutária existente a 30 de Junho de 2026 no montante de 13 639 539 milhares de kwanzas (2025: 13 661 422 milhares de kwanzas) seja utilizada enquanto dotação pecuniária para o património da Fundação BFA, sendo expectativa do Conselho de Administração que a realização da dotação em falta venha a concretizar-se nos próximos 4 anos.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica “Provisões de natureza administrativa e de comercialização” no montante de 12 200 921 milhares de kwanzas (2025: 14 461 985 milhares de kwanzas), é constituída por montantes para fazer face a contingências de várias naturezas, fraudes, processos judiciais em curso e outras responsabilidades, correspondendo à melhor estimativa dos custos que o Banco irá suportar no futuro com estas responsabilidades. No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, o Banco registou uma reversão líquida de provisões no montante de 1 402 411 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025: reversão líquida de 9 570 388 milhares de kwanzas e 3 471 277 milhares de kwanzas, respectivamente), reflectindo os desenvolvimentos verificados nos processos inspectivos para os quais o Banco possuía provisões constituídas para fazer face a possíveis contingências fiscais.

No final do primeiro semestre, o BFA registou uma reversão líquida de provisões no montante de 1 402 411 milhares de kwanzas, reflectindo os desenvolvimentos nos processos inspectivos.

18. Outros Passivos e Passivos de Locação

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, estas rubricas têm a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Operações cambiais		
Operações cambiais à vista	-	9 416
	-	9 416
Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros		
Sobre o rendimento	1 661 281	1 116 143
CEOC	1 787 391	2 297 977
Outros	21	21
	3 448 693	3 414 141
Obrigações de natureza cível	1 407 606	1 656 872
Obrigações de natureza administrativa e de comercialização		
Pessoal – salários e outras remunerações		
Férias e subsídio de férias	8 659 857	8 502 830
Prémio de desempenho	5 382 639	12 968 952
Fundo de pensões	118 833	151 165
Outros custos com o pessoal	2 029 209	2 030 679

(continua)

	30/06/2026	31/12/2025
Órgãos sociais – Prémio de desempenho diferido	4 539 515	3 834 324
Contribuições ao Sindicato Funcionários Bancários	11 972	6 599
	20 742 025	27 494 549
Outros custos administrativos e de comercialização a pagar		
Operações passivas a regularizar	223 935	161 851
Acréscimos de custos	4 874 565	5 504 461
IVA a entregar	2 238 151	1 544 885
Fundo de Garantia de Depósitos	943 979	1 757 418
Prémio/Desconto – Aquisição de títulos	7 606 473	8 958 648
Periodificação IAC – Carteira Própria	10 012 509	6 990 136
Outros	8 615 013	6 199 342
	34 514 625	31 116 741
Total de Outros Passivos	60 112 949	63 691 719
Passivos de Locação	4 465 387	4 995 144
	64 578 336	68 686 863

O saldo da rubrica “Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros – Sobre o rendimento”, inclui montantes a liquidar à Administração Tributária no mês seguinte ao que respeita.

O saldo da rubrica “Obrigações de natureza cível” corresponde a facturas de prestação de serviços por liquidar aos fornecedores do Banco.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Pessoal – Salários e outras remunerações” inclui os montantes de férias e subsídios de férias, prémio de desempenho e outros acréscimos de custos relacionados com o pessoal.

A rubrica “Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Órgãos sociais – Prémio de desempenho diferido” no montante de 4 539 515 milhares de kwanzas (2025: 3 834 324 milhares de kwanzas) refere-se aos valores não liquidados associados às remunerações variáveis atribuídas ao Conselho de Administração do Banco.

A rubrica de “Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Prémio/Desconto – Aquisição de títulos” no montante de 7 606 473 milhares de kwanzas (2025: 8 958 648 milhares de kwanzas) refere-se ao valor por diferir ao ganho de dia 1, pela aquisição de títulos de dívida pública, em 2022 e 2023, considerando que o justo valor apurado pelo Banco no momento da aquisição não deriva de preços directamente observados em mercado (a operação foi OTC), mas com base em modelos internos (nível 3), concluindo que a diferença entre o justo valor do título adquirido e o preço de aquisição (P&L do dia 1) deverá ser periodificado pela maturidade dos títulos e/ou reconhecida em resultados no momento do desreconhecimento.

O saldo da rubrica “Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Acréscimos de Custos” inclui o montante de 4 874 565 milhares de kwanzas (2025: 5 504 461 milhares de kwanzas) relacionado com a constituição de acréscimos de custos com fornecimentos e serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

A rubrica de “Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Periodificação IAC – Carteira Própria” corresponde a IAC a liquidar ao BNA sobre os Juros dos títulos em carteira própria.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Passivos por locação” corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16.

Apresenta-se abaixo o detalhe dos passivos por locação por maturidade:

	milhares de kwanzas	
	30/06/2026	31/12/2025
Passivos por Locação		
Até 1 ano	1 159 129	569 074
De 1 ano a 5 anos	3 245 918	4 958 478
Mais de 5 anos	360 735	889 160
	4 765 782	6 416 712
Juros a periodificar na margem financeira	300 395	1 421 568
	4 465 387	4 995 144

Os passivos por locação estão relacionados aos contratos de locação de agências e escritórios utilizados pelo Banco no exercício da sua actividade.

19. Capitais Próprios

Capital social

O Banco foi constituído com um capital social de 1 305 561 milhares de kwanzas (contravalor de 30 188 657 Euros à taxa de câmbio em vigor em 30 de Junho de 2002), representado por 1 305 561 acções nominativas de mil kwanzas cada, tendo sido subscrito e realizado por incorporação da totalidade dos activos e passivos, incluindo os bens ou direitos imobiliários de qualquer natureza, assim como todos os direitos e obrigações da anterior Sucursal do BFE.

No final dos exercícios de 2004, 2003 e 2002, o Banco aumentou o seu capital em 537 672 milhares de kwanzas, 1 224 333 milhares de kwanzas e 454 430 milhares de kwanzas, respectivamente, através da incorporação da reserva especial para manutenção dos fundos próprios, por forma a manter o contravalor em kwanzas da dotação inicial de capital em moeda estrangeira.

Por Deliberação Unânime da Assembleia Geral, de 4 de Outubro de 2018, foi decidido proceder ao aumento de capital do BFA, por incorporação de reservas registadas na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” no montante de 11 478 004 milhares de kwanzas. Este aumento de capital foi realizado no âmbito do previsto no Aviso n.º 02/2018 do Banco Nacional de Angola, o qual define que o valor mínimo do capital social integralmente realizado em moeda nacional é de 7 500 000 milhares de kwanzas.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco a

essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de Kz 1 000. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Em 30 de Março de 2023, a Assembleia Geral de accionistas deliberou sobre um aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, permanecendo acima do mínimo definido pelo BNA estipulado pelo Aviso n.º 17/2022 do BNA, ascendendo o capital ao montante de 45 000 000 milhares de kwanzas.

No seguimento desta deliberação, o Banco de Fomento Angola, S.A. de acordo com Lei das Sociedades Comerciais Angolana, procedeu ao registo comercial da alteração do capital, tendo o mesmo sido registado após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 e registado na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Agosto de 2023. Adicionalmente, ficou deliberado em Assembleia Geral e registado, após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 na Conservatória do Registo Comercial, o agrupamento das suas acções representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de agrupamento de 1:5, correspondendo a cada 5 acções anteriores ao agrupamento de 1 acção posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as acções, na mesma proporção. O Banco agrupou as 45 000 000 de acções que tinha após reforço do capital, por incorporação de reservas, em 9 000 000 de acções, com o valor nominal de 5 000 cada.

Em 30 de Abril de 2025, conforme Deliberação Unânime por Escrito dos Accionistas, foi decidido proceder ao aumento de capital do BFA, por incorporação de Reservas Livres em 45 000 000 milhares de kwanzas, tendo sido emitidas 6 000 000 de acções, as quais corresponderam ao incremento da participação de cada accionista na proporção das respec-

tivas participações no capital social do Banco, a essa data. Este aumento de capital foi registado após escritura pública de dia 5 de Junho de 2025 e registo na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Maio de 2025.

Consequentemente, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o capital social do Banco ascende a 90 000 000 milhares de kwanzas, representado por 15 000 000 acções nominativas de 6 mil kwanzas cada.

De acordo com a legislação em vigor para as instituições financeiras sediadas em Angola, a divulgação ao mercado das participações financeiras qualificadas apenas pode ocorrer após a respectiva comunicação por parte do potencial accionista ao Banco Nacional de Angola e posterior aprovação por parte do Regulador.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	30/06/2026		31/12/2025	
	Número de acções	%	Número de acções	%
UNITEL, S.A.	5 535 000	36,90%	5 535 000	36,90%
Banco BPI, S.A.	5 002 500	33,35%	5 002 500	33,35%
Outros accionistas	4 462 500	29,75%	4 462 500	29,75%
	15 000 000	100%	15 000 000	100%

**Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas**

Em 7 de Outubro de 2016, a Unitel, S.A. (Unitel) celebrou com o Banco BPI, S.A. (Banco BPI) um acordo para a compra de 2% do capital social do BFA, cuja concretização implicou o aumento da percentagem de participação da Unitel no BFA de 49,9% para 51,9%. Nessa mesma data foi também assinado o novo acordo parassocial relativo ao BFA.

A concretização desta operação encontrava-se dependente da verificação das seguintes condições suspensivas:

- Autorização do Banco Nacional de Angola (BNA) quanto ao aumento da participação qualificada já detida pela Unitel no BFA e autorização das operações de capitais necessárias para o pagamento ao Banco BPI e transferência para Portugal do preço acordado de 28 milhões de Euros;
- Autorização do BNA à alteração dos estatutos do BFA; e
- Aprovação da operação pela Assembleia Geral do Banco BPI.

Em 12 de Dezembro de 2016, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à prática dos seguintes actos:

- Alteração parcial dos estatutos do BFA;
- Aumento da participação qualificada da Unitel no capital social do BFA por via da aquisição ao Banco BPI de 26 111 acções ordinárias representativas de 2% do capital social;
- Aquisição indirecta da participação qualificada representativa de 48,10% do capital social do BFA, na sequência da liquidação da

oferta pública geral e obrigatória de aquisição, lançada pelo Caixabank sobre a totalidade de acções representativas do capital social do Banco BPI.

O BNA estabeleceu como condição que as três operações referidas anteriormente são indivisíveis, ou seja, é assumido que deverão ocorrer de forma simultânea ou quase simultânea ou, não sendo possível por alguma razão assegurar a sua simultaneidade, a operação referida em (ii) deverá preceder as operações referidas em (i) e (iii).

Em 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da referida participação representativa de 2% do capital social do BFA.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco a essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de Kz 1 000. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Em 22 de Agosto de 2023, o Banco formalizou um aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, procedendo ao agrupamento das suas acções para o montante de 9 000 000 acções, com valor nominal de Kz 5 000.

Em 22 de Maio de 2025, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à transmissão das acções do BFA detidas pelo BPI Vida e Pensões (0,01%), a favor do BPI.

Em 28 de Maio de 2025, o BFA procedeu ao aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres em 45 000 000 milhares de kwanzas, tendo sido emitidas 6 000 000 de acções, as quais corresponderam ao incremento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco, a essa data. Assim, a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 o capital social do Banco ascende a 90 000 000 milhares de kwanzas, representado por 15 000 000 acções nominativas de 6 mil kwanzas cada.

Em 15 de Agosto de 2025, na sequência da decisão dos accionistas Unitel – tomada com base no Despacho Presidencial n.º 194/24, de 23 de Agosto de 2024, e no Despacho Presidencial n.º 100/25, de 31 de Março de 2025 – e Banco BPI, foi obtida a aprovação do prospecto pela Comissão de Mercado de Capitais, no âmbito da promoção de uma oferta pública de venda de um total de 4 462 500 acções ordinárias, representativas de 29,75% do capital social do BFA. Deste total, 2 250 000 acções, correspondentes a 15,00% do capital social, eram detidas pela Unitel, e 2 212 500 acções, correspondentes a 14,75% do capital social, eram detidas pelo Banco BPI.

Em 22 de Agosto de 2025, o Banco anunciou publicamente a oferta pública de venda e procedeu à publicação do respectivo prospecto. Na sequência do período da oferta, decorrido entre 5 e 25 de Setembro de 2025, e da fixação do preço em 26 de Setembro de 2025, as acções do BFA foram admitidas à negociação em 30 de Setembro de 2025.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, em resultado da negociação das acções em mercado regulamentado, 29,75% do capital social do Banco encontra-se disperso por accionistas minoritários.

Outras reservas e resultados transitados

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica tem a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	Aumentos	Diminuições	31/12/2025
Outras reservas e resultados transitados				
Reserva legal	68 062 212	23 062 212	-	45 000 000
Outras reservas (reservas livres)	520 868 469	69 186 638	-	451 681 831
Resultados transitados	-	-	-	-
	588 930 681	92 248 850	-	496 681 831

milhares de kwanzas

	31/12/2025	Aumentos	Diminuições	31/12/2024
Outras reservas e resultados transitados				
Reserva legal	45 000 000	-	-	45 000 000
Outras reservas (reservas livres)	451 681 831	102 910 625	(45 000 000)	393 771 206
Resultados transitados	-	-	-	-
	496 681 831	102 910 625	(45 000 000)	438 771 206

Nos termos da legislação vigente, o Banco deverá constituir uma reserva legal até à concorrência do seu capital. Esta reserva legal só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais outras reservas constituídas.

A 31 de Dezembro de 2025, em resultado do aumento do capital social por incorporação de Reservas Livres em 45 000 000 milhares de kwanzas, o qual foi deliberado e formalizado numa data subsequente à data de deliberação de aplicação de resultados de 2024 (28 de Maio de 2025 e 19 de Março de 2025, respectivamente), a **reserva legal** constituída pelo Banco ascende a 50% do capital social. Desta forma, nos termos da legislação vigente, o Banco transferirá em exercícios futuros, para esta reserva, um mínimo de 10% dos resultados líquidos alcançados.

Refira-se que por deliberação da Assembleia Geral, a 19 de Março de 2025, foi aprovada a aplicação de 50,00% do resultado do exercício de 2024 (102 910 625 milhares de kwanzas) em reservas livres. Os remanescentes 50% (102 910 625 milhares de kwanzas) foram distribuídos aos accionistas, conforme evidenciado na secção abaixo.

Em 30 de Junho de 2026, por deliberação da Assembleia Geral de 30 de Março de 2026, foi aprovada a aplicação de 10,00% do resultado do exercício de 2025 (23 062 212 milhares de kwanzas) em reservas legal e 30% do resultado do exercício de 2025 (69 186 638 milhares de kwanzas) em reserva livres. Os remanescentes 60% (138 373 275 milhares de kwanzas) foram distribuídos aos accionistas, conforme evidenciado na secção abaixo.

Lucro e dividendo por acção

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, o resultado básico por acção e o dividendo atribuído, relativo ao lucro do exercício anterior, foram os seguintes:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
N.º médio de acções ordinárias emitidas	11 938 356	11 938 356
Resultado líquido do exercício/período	117 337 165	230 622 125
Dividendos distribuídos no exercício referentes ao exercício anterior	138 373 275	102 910 625
Resultado por acções básico	9,829	19,318
Resultado diluído por acção	9,829	19,318
Dividendo por acção atribuídos no exercício	11,591	8,620

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, foram integralmente liquidados os dividendos distribuídos referentes ao exercício de 2025, no montante de 138 373 275 milhares de kwanzas, pelo que a 30 de Junho de 2026 o BFA não tem qualquer responsabilidade sobre dividendos atribuídos relativos a exercícios anteriores e não liquidados junto dos seus accionistas. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foram igualmente liquidados os dividendos distribuídos referentes ao exercício de 2024 no montante de 102 910 625 milhares de kwanzas.

20. Margem Financeira

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

milhares de kwanzas		
Juros e rendimentos similares	30/06/2026	31/12/2025
De aplicações de liquidez:		
Depósitos a prazo em instituições de crédito no estrangeiro	4 744 331	8 704 241
Depósitos a prazo em instituições de crédito no país	3 990 299	18 314 915
Outros	695 320	615 369
Proveitos de operações de compra de títulos com acordo de revenda	16 160 291	5 598 638
	25 590 241	33 233 163
De investimentos ao custo amortizado		
Obrigações do Tesouro	103 247 004	80 164 316
Bilhetes do Tesouro	33 271 520	17 746 094
Outras Obrigações	1 008 261	-
Reverse Repos	8 733 260	8 901 831
	146 260 045	106 812 241
De créditos concedidos		
Empresas e Administração Pública		
Empréstimos	50 430 498	47 792 143
Credito em conta corrente	2 216 922	2 322 708
Outros créditos	135 064	53 363
Crédito à habitação	450 032	364 338
Crédito ao consumo	10 415 407	7 328 986
Outras finalidades	2 028 626	2 440 820
	65 676 549	60 302 358
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	237 526 835	200 347 762

(continua)

milhares de kwanzas		
(continuação)		
Juros e rendimentos similares	30/06/2026	31/12/2025
De títulos e valores mobiliários:		
De títulos ao justo-valor através de resultados		
Obrigações do Tesouro	4 856 117	5 579 478
	4 856 117	5 579 478
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	4 856 117	5 579 478
Total de juros e rendimentos similares	242 382 952	205 927 240
Juros e encargos similares		
De depósitos:		
De depósitos à ordem	740 965	601 260
De depósitos a prazo	44 928 633	38 372 187
	45 669 598	38 973 447
De captações para liquidez:		
De operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	6 904 890	723 842
	6 904 890	723 842
Outros juros e custos similares	320 463	995 842
	320 463	995 842
Total de juros e encargos similares	52 894 951	40 693 131
Margem Financeira	189 488 001	165 234 109

Em 30 de Junho de 2026, o crescimento da margem está em linha com o aumento do activo do próprio Banco e pelo efeito de *pricing* das respectivas operações.

21. Resultados de Serviços e Comissões

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
milhares de kwanzas		
Rendimentos de prestação de serviços		
Comissões sobre ATMs e TPAs	10 950 194	10 545 660
Comissões sobre Cartões	4 020 394	2 562 145
Comissões sobre ordens de pagamento emitidas	2 715 318	2 324 032
Comissões por créditos documentários de importação abertos	2 921 843	1 980 479
Comissões sobre as vendas de divisas	1 953 704	1 501 650
Comissão de Manutenção e Inactividade da Conta	1 144 859	1 206 164
Comissões de serviços interbancários	1 302 450	943 388
Comissões sobre as emissões de cheques	994 453	1 007 234
Comissões sobre garantias e avals prestados	452 735	526 110
Comissões sobre títulos	442 124	192 411
Comissões por serviços prestados	37 771	78 396
Outras comissões	3 273 009	1 733 267
	30 208 854	24 600 936
Encargos de prestação de serviços		
Comissões sobre cartões	(12 490 723)	(10 701 751)
Comissões sobre ATMs e TPAs	(999 830)	(879 643)
Comissões sobre títulos	(943 586)	(598 979)
Comissões acções em bolsa	(317 499)	-
Outras comissões	(2 111 439)	(1 467 264)
	(16 863 077)	(13 647 637)
Total	13 345 777	10 953 299

22. Resultados Cambiais

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
milhares de kwanzas		
Variação cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira	4 247 214	4 989 999
Operações cambiais à vista e a prazo	(10 995 733)	(3 235 458)
Operações de compra e venda de moeda estrangeira	51 143 397	29 614 836
	44 394 878	31 369 377

A rubrica “Variação cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira” refere-se aos resultados cambiais relacionados com a reavaliação cambial de activos e passivos do Banco em moeda estrangeira nas datas de referência.

A rubrica “Operações cambiais à vista e a prazo” compreende, essencialmente, os ganhos e perdas decorrentes de operações *spot* e *forwards*.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, o Banco registou um aumento dos resultados cambiais com operações de compra e venda de moeda estrangeira fruto do efeito volume associado a estas transacções.

23. Resultados de Alienação de Outros Activos

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	milhares de kwanzas	
	30/06/2026	30/06/2025
Resultado na alienação de imobilizações		
Ganhos na alienação de activos tangíveis	-	274 675
Perdas na alienação de activos tangíveis	-	-
	-	274 675

24. Outros Resultados de Exploração

Nos exercícios findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	milhares de kwanzas	
	30/06/2026	30/06/2025
Outros proveitos de exploração:		
Recuperação de custos administrativos e comerciais	5 689 980	4 904 166
Ganho com despesas cobradas	15 564	42 434
Ganhos com recuperação de crédito	544 812	848 811
Outros	667 232	331 238
	6 917 588	6 126 649
Outros Custos de exploração:		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(4 856 975)	(4 724 427)
CEOC	(1 464 031)	(1 410 933)
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	(943 979)	(1 083 384)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	(48 380)	(48 493)
Outros	(316 861)	(127 647)
	(7 630 226)	(7 394 884)
Total	(712 638)	(1 268 235)

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rubrica “Outros proveitos de exploração – Recuperação de custos administrativos e comerciais” refere-se essencialmente: (i) ao reembolso de despesas de comunicação e expedição suportadas originalmente pelo Banco, nomeadamente na realização de operações de ordens de pagamento e (ii) outros proveitos diversos.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rubrica “Outros proveitos de exploração – Ganhos com recuperação de crédito” refere-se às recuperações de crédito e juros anteriormente anulados ou abatidos ao activo, nos montantes de 544 812 milhares de kwanzas e 848 811 milhares de kwanzas (Nota 9).

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rubrica “Outros custos de exploração – Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado” inclui um saldo referente ao imposto sobre valor acrescentado de 4 381 312 milhares de kwanzas e 3 895 287 milhares de kwanzas, respectivamente.

25. Custos com o Pessoal

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
milhares de kwanzas		
Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização		
Remuneração mensal	2 672 964	2 191 285
Remunerações adicionais	2 573 642	2 300 129
Encargos sociais obrigatórios	353 178	353 737
	5 599 784	4 845 151
Empregados		
Remuneração mensal	28 201 550	27 620 600
Remunerações adicionais	3 689 166	3 908 136
Encargos sociais obrigatórios	2 395 912	2 270 198
Encargos sociais facultativos	2 605 638	2 442 026
Outros	1 906 016	86 928
	38 798 282	36 327 888
Encargos com planos de pensões		
Plano complementar de pensões	1 856 964	1 635 088
	1 856 964	1 635 088
Total	46 255 030	42 808 127

Na rubrica de “Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização – Remunerações adicionais” estão incluídas as remunerações variáveis atribuídas ao Conselho de Administração do Banco. De acordo com a sua política de remunerações a este Órgão, o Banco difere por 3 anos a liquidação de 40% da mesma. Os valores ainda não liquidados estão apresentados na rubrica de Outros passivos “Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Órgãos sociais – Prémio de desempenho diferido” (ver Nota 18).

Na rubrica “Empregados – Remuneração mensal”, estão incluídas as remunerações mensais atribuídas aos colaboradores.

Em 2013, com referência ao último dia do ano, o Banco constituiu o "Fundo de Pensões BFA" para cobertura das responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência que o Banco concedeu aos seus trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social, tendo utilizado as provisões anteriormente constituídas, a título de contribuição inicial para o Fundo de Pensões BFA (plano de contribuições definidas). De acordo com o contrato de constituição do Fundo, o BFA contribuiria anualmente com 10% do salário passível de descontos para a Segurança Social de Angola, aplicada sobre catorze salários.

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a contribuição do Banco para o Fundo de Pensões BFA ascendeu a 1 856 964 milhares de kwanzas e 1 635 088 milhares de kwanzas, respectivamente.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a responsabilidade pela gestão do Fundo de Pensões BFA encontra-se a cargo da BFA Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Os custos com as remunerações e outros benefícios liquidados ao Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal do Banco, durante os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, são apresentados como segue:

milhares de kwanzas

	30/06/2026			30/06/2025		
	Conselho de Administração	Mesa Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Mesa Assembleia Geral	Conselho Fiscal
Vencimentos e Salários	3 037 033	37 519	81 120	2 510 977	39 534	75 265
Outras Remunerações	3 894 174	-	-	2 999 630	-	-
Custos com Benefícios pós-emprego	112 298	-	-	111 894	-	-
Total	7 043 505	37 519	81 120	5 622 501	39 534	75 265

26. Fornecimentos e Serviços de Terceiros

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	30/06/2025
Auditorias, consultorias e outros serviços técnicos especializados	15 602 613	12 610 918
Segurança, conservação e reparação	6 470 848	7 117 687
Materiais diversos	3 433 147	1 207 461
Publicações, publicidade e propaganda	2 177 621	1 348 243
Transportes, deslocações e alojamentos	2 263 745	1 536 429
Comunicações	878 635	1 252 597
Água e energia	545 465	322 116
Seguros	659 445	921 613
Alugueres	-	46 088
Outros fornecimentos de terceiros	2 675 907	1 990 085
Total	34 707 426	28 353 237

Os honorários de serviços prestados pelo auditor externo nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, detalham-se como se segue:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	30/06/2025
Serviços de auditoria externa	249 810	254 034
Outros serviços de garantia de fiabilidade decorrente da função de auditor externo	28 290	64 774
Total	278 100	318 808

27. Relato por Segmentos

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, para cumprimento das exigências da IFRS 8 – “Segmentos operacionais”, o Banco definiu os seguintes segmentos de negócio:

- **Carteira de investimento e transacções cambiais:** Este segmento inclui a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de investimentos, incluindo a de instrumentos financeiros derivados, bem como de disponibilidades e aplicações e recursos em bancos centrais e em outras instituições de crédito;
- **Banca de retalho e comercial:** Compreende a actividade creditícia e de captação de recursos junto de particulares e empresas; e
- **Outros:** Compreende todos os segmentos de negócio não contemplados nas linhas de negócio anteriormente descritas.

30/06/2026	Carteira de investimento e transacções cambiais	Banca de retalho e comercial	Outros	Total
Demonstração de resultados e do outro rendimento integral individual				
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	171 850 286	65 676 549	-	237 526 835
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	4 856 117	-	-	4 856 117
Juros e encargos similares	(6 904 890)	(45 669 598)	(320 463)	(52 894 951)
Margem financeira	169 801 513	20 006 951	(320 463)	189 488 001
Rendimentos de serviços e comissões	-	29 230 509	978 345	30 208 854
Encargos com serviços e comissões	(943 586)	(15 601 992)	(317 499)	(16 863 077)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	2 396 175	-	-	2 396 175
Resultados cambiais	44 394 878	-	-	44 394 878
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	-	(399 167)	(313 471)	(712 638)
Produto da actividade bancária	215 648 980	33 236 301	26 912	248 912 193
Outros custos e proveitos	(3 867 644)	(13 867 699)	(95 644 401)	(113 379 744)
Resultado antes de impostos de operações em continuação	211 781 336	19 368 602	(95 617 489)	135 532 449
Impostos sobre os resultados	(18 195 284)	-	-	(18 195 284)
Resultado líquido do período	193 586 052	19 368 602	(95 617 489)	117 337 165
Rendimento reconhecido directamente no capital próprio	-	-	-	-
Rendimento integral do período	193 586 052	19 368 602	(95 617 489)	117 337 165

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

30/06/2026	Carteira de investimento e transacções cambiais	Banca de retalho e comercial	Outros	Total
Balanço				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	608 058 015	38 655 810	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 043 597	-	-	74 043 597
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	656 105 796	-	-	656 105 796
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	51 053 595	-	-	51 053 595
Investimentos ao custo amortizado	2 002 816 135	-	-	2 002 816 135
Crédito a Clientes	-	868 682 833	-	868 682 833
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	1 567 215	1 567 215
Outros activos	75 473	6 270 764	198 744 104	205 090 341
Total do Activo	3 392 152 611	913 609 407	200 311 319	4 506 073 337
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	111 798 639	34 528 141	-	146 326 780
Recursos de Clientes e outros empréstimos	-	3 455 451 913	-	3 455 451 913
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Outros passivos	29 162 256	1 205 243	77 659 299	108 026 798
Total do Passivo	140 960 895	3 491 185 297	77 659 299	3 709 805 491
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	796 267 846
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	-	-	-	4 506 073 337

4 506 073 337 mKz
Total do Activo

3 392 152 611 mKz
Total da carteira
de investimento e
transacções cambiais

Demonstrações Financeiras

Individuais e Notas

milhares de kwanzas

2025	Carteira de investimento e transacções cambiais	Banca de retalho e comercial	Outros	Total
Demonstração de resultados e do outro rendimento integral individual				
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	294 124 593	126 601 867	-	420 726 460
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	11 194 238	-	-	11 194 238
Juros e encargos similares	(4 977 646)	(82 261 103)	(1 478 424)	(88 717 173)
Margem financeira	300 341 185	44 340 764	(1 478 424)	343 203 525
Rendimentos de serviços e comissões	-	52 591 160	1 012 229	53 603 389
Encargos com serviços e comissões	(860 348)	(27 597 698)	(717 750)	(29 175 796)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	5 382 159	-	-	5 382 159
Resultados cambiais	72 958 099	-	-	72 958 099
Resultados de alienação de outros activos	-	-	274 675	274 675
Outros resultados de exploração	-	(644 983)	(8 164 078)	(8 809 061)
Produto da actividade bancária	377 821 095	68 689 243	(9 073 348)	437 436 990
Outros custos e proveitos	(2 591 147)	(8 219 545)	(172 165 482)	(182 976 174)
Resultado antes de impostos de operações em continuação	375 229 948	60 469 698	(181 238 830)	254 460 816
Impostos sobre os resultados	(23 838 691)	-	-	(23 838 691)
Resultado líquido do exercício	351 391 257	60 469 698	(181 238 830)	230 622 125
Rendimento reconhecido directamente no capital próprio	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício	351 391 257	60 469 698	(181 238 830)	230 622 125

Demonstrações Financeiras

Individuais e Notas

milhares de kwanzas

2025	Carteira de investimento e transacções cambiais	Banca de retalho e comercial	Outros	Total
Balanço				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	724 177 132	45 008 635	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 254 161	-	-	88 254 161
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	547 504 620	-	-	547 504 620
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	97 910 943	-	-	97 910 943
Investimentos ao custo amortizado	1 706 970 193	-	-	1 706 970 193
Crédito a Clientes	-	891 011 848	-	891 011 848
Activos não correntes detidos para venda	-	-	52 395	52 395
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	1 567 215	1 567 215
Outros activos	252 990	-	175 691 195	175 944 185
Total do Activo	3 165 070 039	936 020 483	177 310 805	4 278 401 327
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	117 304 430	19 886 365	-	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	-	3 210 711 525	-	3 210 711 525
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Outros passivos	27 187 733	1 995 034	84 143 065	113 195 051
Total do Passivo	144 492 163	3 232 592 924	84 143 065	3 461 097 371
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	817 303 956
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	-	-	-	4 278 401 327

Relativamente aos segmentos geográficos, o Banco não se encontra a divulgar uma vez que a sua actividade ocorre essencialmente em Angola.

28. Rubricas Extrapatrimoniais

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Responsabilidades perante terceiros:		
Garantias prestadas	65 633 967	62 993 093
Compromissos perante terceiros		
Créditos documentários abertos	112 948 833	101 063 733
Limites não utilizados	72 006 759	63 845 872
	250 589 559	227 902 698
Responsabilidades por prestação de serviços:		
Serviços prestados pela instituição		
Guarda de valores	1 041 981	1 041 981
Compensação de cheques sobre estrangeiro	1 253 468	1 253 104
Remessas documentárias	105 925 736	106 021 009
Total	108 221 185	108 316 094

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Banco tem constituídas provisões para fazer face ao risco de crédito assumido na concessão de garantias, créditos documentários e linhas de crédito irrevogáveis (Limites não utilizados), nos montantes de 261 264 milhares de kwanzas e 237 616 milhares de kwanzas, respectivamente (Notas 9 e 17).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Guarda de valores” refere-se, essencialmente, a títulos de Clientes sob custódia do BFA.

29. Partes Relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- As entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Accionistas;
- Aquelas em que o Banco exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundo de Pensões;
- Os membros do pessoal-chave da gerência do Banco, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e as Sociedades em que os membros do Conselho de Administração têm controlo ou controlo conjunto;

- Subsidiárias, joint-ventures ou associadas do accionista com controlo sobre o Banco;
- Pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Banco (membros do Conselho de Administração executivos e não executivos); e
- Entidades controladas ou conjuntamente controladas pelo pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Banco.

As entidades relacionadas do Banco com as quais este manteve saldos ou transacções no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 são as seguintes:

Accionistas
Accionistas qualificados do BFA:
Grupo BPI
UNITEL
AXIOS – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários
ASSET – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários

Membros dos Órgãos Sociais – UNITEL	Sociedades onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa
Aguinaldo Jaime	Multinvest – Investimento e Participações, Lda. Hotel Praia Mar, Lda.
Osvaldo António Inácio	
Amílcar Frederico Safeca	Nodibrand – Sistemas, Tecnologia e Consultoria
Eliana Maria Fortes dos Santos	
José Manuel Rela dos Santos Bento	

Sociedades participadas da UNITEL
Angola Cables, S.A.
UNITEL International BV
Holdfinance
Uni Telecomunicações
UNITEL Sociedade Imobiliária
Teleace JLT
Unicanda – Agro-Industrial (SU), S.A.
UNITEL SPM – Serviços de Pagamentos Móveis (SU) S.A.
UNITEL Sociedade Imobiliária, S.A. (USI – Mobiliária, S.A.)

BFA

Membros dos Órgãos Sociais e Sociedades onde os Membros têm Controlo

Conselho de Administração	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Maria Do Carmo Bastos Corte Real Bernardo	Grupo Corte Real
Valter Rui Dias de Barros	
Yuri Gualdino da Cruz Dias	
Divaldo Kienda Feijó Palhares	
José António Cerqueira	
Jacinto Manuel Veloso	
Inês Natália de Menezes Baptista	
Maria Amélia da Conceição Freitas Montenegro Duarte	
Luís Roberto Fernandes Gonçalves	
Nelson Roderia Monteiro	
Paulo Lélis de Freitas Alves	
José Alves do Nascimento	
João Gonçalo Lourenço de Jesus	
Elizabeth Henrique dos Santos Tristão	
Paulo Valódia de Carvalho Moreira da Silva	

***Outros membros do Conselho de Administração são Administradores do BFA supra identificados.**

Conselho Fiscal	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Victor Fabrisio Guimarães Benedito	
Henda N'Zinga Câmara Pires Teixeira	
Luzia de Castro Peres do Amaral	
Alexandre Pedro Manuel (Suplente)	
Valdir de Jesus Lima Rodrigues (Suplente)	

Sociedades participadas/controlada pelo do BFA

SOFHA – Sociedade de Fomento Habitacional
BFA Gestão de Activos Sgoic. S.A.
BFA Pensões, Sociedade Gestora de Fundo De Pensões, S.A.
BFA Capital Markets, Sdvm, S.A.
Fundo de Kimbo
EMIS – Sociedade Interbancária de Serviços S.A.

Partes Qualificadas

Accionistas da Unitel	Partes Qualificadas
MS Telcom – Mercury, Serviços de Telecomunicação, S.A. Estado Angolano (IGAPE – Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado) PT Ventures, SGPS S.A.	Sonangol E.P.

As entidades relacionadas do Banco com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 são as seguintes:

Accionistas qualificados do BFA

Grupo BPI
UNITEL
Congolian Financial, S.A.

Outros accionistas do BFA

Nelson Fidel Candumbo Carrinho
Rui Alves Candumbo Carrinho

Membros dos Órgãos Sociais – UNITEL

Sociedades onde os membros dos Órgãos Sociais têm
influência significativa

Aguinaldo Jaime	Multinvest – Invest.E Participacoes, Lda Hotel Praia Mar, LDA
Osvaldo António Inácio	
Amilcar Frederico Safeca	Nodibrand – Sistemas, Tecnologia e Consultoria
Eliana Maria Fortes dos Santos	
José Manuel Rela dos Santos Bento	

Sociedades participadas da UNITEL

Angola Cables, S.A.
UNITEL International BV
Holdfinance
Uni Telecomunicações
UNITEL Sociedade Imobiliária
Teleace JLT
Unicanda – Agro-Industrial (SU), S.A.
UNITEL SPM – Serviços de Pagamentos Móveis (SU) S.A.
UNITEL Sociedade Imobiliária, S.A. (USI – Mobiliária, S.A.)

Sociedades participadas da Congolian Financial, S.A.

Banco BCI

Participações do Accionista Nelson Fidel Candumbo Carrinho

Carrinho, S.A.
Carrinho Comércio (SU), Limitada
Carrinho Indústria (SU), LDA.
Carrinho Empreendimentos Agri-Limitada

Participações do Accionista Rui Alves Candumbo Carrinho

Carrinho, S.A.
Carrinho Comércio (SU), Limitada
Carrinho Indústria (SU), LDA.
Carrinho Empreendimentos Agri-Limitada

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco, entre outras, as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco.

BFA

Membros dos Órgãos Sociais e Sociedades onde os Membros têm Controlo

Assembleia Geral	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Coutinho Nobre Miguel	
Conselho de Administração	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Maria do Carmo Bastos Corte Real Bernardo	Grupo Real
Rui Manuel de Sousa Malaquias	Prime Omega – Investimentos e Consultoria Financeira
Divaldo Kienda Feijó Palhares	
José António Cerqueira	
Jacinto Manuel Veloso	Blendgest Consulting Lda.
Filomeno da Costa Alegre Alves de Ceita	
Laura Maria Alcântara Monteiro	
Maria Amélia da Conceição Freitas Montenegro Duarte	
Luís Roberto Fernandes Gonçalves	
Natacha Sofia da Silva Barradas	
Sebastião Machado Francisco Massango	Seilma, Lda. Hongambandu Restauração e Catering
Paulo Lélis de Freitas Alves	
José Alves do Nascimento	
Francisca Ferrão Costa	Moonempire Unipessoal, Lda.
Paulo Valódia de Carvalho Moreira da Silva	
*Outros membros do Conselho de Administração são Administradores do BFA supra identificados.	

Conselho Fiscal	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Victor Fabrisio Guimarães Benedito	
Henda N'Zinga Câmara Pires Teixeira	
Valdir de Jesus Lima Rodrigues	

Sociedades participadas do BFA
SOFHA – Sociedade de Fomento Habitacional
BFA Gestão de Activos Sgoic. S.A.
BFA Pensões, Sociedade Gestora de Fundo De Pensões, S.A.
BFA Capital Markets, Sdvm, S.A.
Fundo de Kimbo
EMIS – Sociedade Interbancária de Serviços S.A.

Partes Qualificadas

Accionistas da Unitel	Partes Qualificadas
MS Telcom – Mercury, Serviços de Telecomunicação, S.A.	
Estado Angolano (IGAPE – Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado)	Sonangol E.P.
PT Ventures, SGPS S.A.	

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com entidades relacionadas são os seguintes:

milhares de kwanzas

	30/6/2026									
	Accionistas do BFA			Membros do Conselho de Administração do BFA	Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	Sociedades participadas	Fundo de pensões BFA	Fundo Kimbo	Partes relacionadas via UNITEL	Total
	BPI	UNITEL	Outros							
Disponibilidades										
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	22 711 468	-	-	-	-	-	-	-	-	22 711 468
Aplicações de liquidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros créditos sobre instituições de crédito	170 092 617	-	-	-	-	-	-	-	-	170 092 617
Crédito concedido	-	-	74 475 461	563 585	5 911 728	1 155 996	-	-	78 275 891	160 382 661
Recursos de Outras Instituições de Crédito	91 973 707	-	-	-	-	-	-	-	-	91 973 707
Depósitos de Clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos à ordem	-	7 488 812	9 337 850	914 758	2 696 991	832 585	718	318 646	7 451 876	29 042 237
Depósitos a prazo	-	192 759 854	106 056	2 834 644	3 549 045	1 999 403	15 746 223	989 652	14 850 000	232 834 876
Outros activos	-	-	-	-	-	7 194 538	-	-	-	7 194 538
Outros passivos	-	-	-	-	-	16 224	-	-	14 893	31 117
Juros e proveitos equiparados	1 251 952	-	2 830 038	28 462	232 187	98 200	-	-	1 085 277	5 526 117
Juros e outros custos equiparados	5 432 491	3 700 324	20 882	121 461	21 437	32 225	1 629 960	34 882	59 583	11 053 245
Comissões e outros custos	-	-	-	-	-	536 891	-	4 928	-	541 819
Títulos/Acções depositados	30 015 000	130 708 927	79 325 823	2 750 480	16 800	6 822 416	71 015 196	-	926	320 655 568
Unidades de participação	-	325 000	380 280	362 634	-	404 492	4 824 152	2 295 000	-	8 591 558
Créditos documentários	-	5 008 740	-	-	-	-	-	-	-	5 008 740

	31/12/2025									
	Accionistas do BFA			Membros do Conselho de Administração do BFA	Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	Sociedades participadas	Fundo de pensões BFA	Fundo Kimbo	Partes relacionadas via UNITEL	Total
	BPI	UNITEL	Outros							
Disponibilidades										
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	23 150 974	-	-	-	-	-	-	-	-	23 150 974
Aplicações de liquidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros créditos sobre instituições de crédito	64 763 934	-	-	-	-	-	-	-	-	64 763 934
Crédito concedido	-	-	78 058 650	1 314 947	-	-	-	-	5 126 590	84 500 187
Recursos de Outras Instituições de Crédito	110 910 817	-	-	-	-	-	-	-	-	110 910 817
Depósitos de Clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos à ordem	-	1 702 488	2 621 449	1 235 732	4 799	56 770	51 117	812	19 380 916	25 054 083
Depósitos a prazo	-	302 057 551	-	2 844 088	-	-	17 898 841	224 479	2 497 559	325 522 518
Outros activos	-	-	-	-	-	7 891 725	-	-	-	7 891 725
Outros passivos	-	-	-	-	-	16 224	-	-	14 548	30 772
Juros e proveitos equiparados	4 442 332	-	3 206 225	28 122	-	-	-	-	32 420	7 709 099
Juros e outros custos equiparados	3 820 840	4 912 309	215 413	290 396	-	183 471	707 183	52 534	297 052	10 479 198
Comissões e outros custos	-	-	-	-	-	242 664	-	9 007	-	251 671
Títulos/Acções depositados	30 015 000	88 655 130	81 571 600	6 977 206	-	3 413 347	67 598 619	-	3 469 412	281 700 314
Unidades de participação	-	1 325 000	-	1 100	-	224 913	1 966 839	2 295 000	891 000	6 703 852
Créditos documentários	-	16 742 004	187 718	-	-	-	-	-	-	16 929 722

Os saldos e transacções respeitantes ao Accionista BPI englobam os montantes do Grupo La Caixa, entidade-mãe do BPI.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a informação apresentada quanto aos “Membros do Conselho de Administração do BFA” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com:

- Membros do Conselho de Administração do BFA; e
- Membros íntimos dos membros do Conselho de Administração do BFA.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a informação apresentada quanto às “Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com:

- Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa; e
- Sociedades onde os membros íntimos dos membros do Conselho de Administração têm influência significativa.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a informação apresentada quanto às “Partes relacionadas via Unitel” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com:

- Membros do Conselho de Administração da UNITEL;
- Sociedades onde os membros do Conselho de Administração da UNITEL têm influência significativa;
- Membros íntimos dos membros do Conselho de Administração da UNITEL; e
- Sociedades participadas da UNITEL.

No primeiro semestre de 2026, o total de crédito concedido pela BFA a entidades relacionadas era de 160 828 347 milhares de kwanzas, superando o montante de 31 de Dezembro de 2025.



30. Balanço por Moeda

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os balanços por moeda apresentam a seguinte constituição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026					
	Kwanza	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	253 585 641	342 440 685	50 171 267	-	516 232	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	972 559	46 959 024	22 096 539	-	4 015 475	74 043 597
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	302 664 855	262 627 939	90 813 002	-	-	656 105 796
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	46 649 432	4 350 750	53 413	-	-	51 053 595
Investimentos ao custo amortizado	1 741 116 312	261 699 823	-	-	-	2 002 816 135
Crédito a Clientes	646 437 122	120 622 690	101 714 980	-	334	868 682 833
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Investimento em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 567 215	-	-	-	-	1 567 215
Outros activos tangíveis	155 434 362	-	-	-	-	155 434 362
Activos intangíveis	20 198 191	-	66 784	-	-	20 264 975
Activos por impostos correntes	310 523	-	-	-	-	310 523
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-
Outros activos	12 410 386	881 903	15 519 146	-	269 046	29 080 481
Total do Activo	3 181 244 355	1 039 592 764	280 435 131	-	4 801 087	4 506 073 337
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	136 440 948	3 552 320	6 217 934	-	115 578	146 326 780
Recursos de Clientes e outros empréstimos	2 183 059 750	999 859 573	269 121 647	-	3 410 943	3 455 451 913
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Provisões	11 591 237	14 485 582	24 905	-	-	26 101 724
Passivos por impostos correntes	17 345 656	-	1 082	-	-	17 346 738
Passivos por locação	4 200 476	-	-	264 911	-	4 465 387
Outros passivos	54 039 952	3 132 452	2 850 309	63 880	26 356	60 112 949
Total do Passivo	2 406 678 019	1 021 029 927	278 215 877	328 791	3 552 877	3 709 805 491
Activo/(Passivo) Líquido	774 566 336	18 562 837	2 219 254	(328 791)	1 248 210	796 267 846

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

	31/12/2025					
	Kwanza	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	270 276 550	387 446 059	110 843 000	-	620 158	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 096 927	59 409 070	24 720 329	-	3 027 835	88 254 161
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	338 740 007	106 716 517	98 372 682	-	3 675 414	547 504 620
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	93 410 065	4 445 995	54 883	-	-	97 910 943
Investimentos ao custo amortizado	1 390 203 881	316 766 312	-	-	-	1 706 970 193
Crédito a Clientes	673 014 102	98 900 991	119 096 744	-	11	891 011 848
Activos não correntes detidos para venda	52 395	-	-	-	-	52 395
Investimento em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 567 215	-	-	-	-	1 567 215
Outros activos tangíveis	138 010 759	-	-	-	-	138 010 759
Activos intangíveis	13 414 081	-	-	-	-	13 414 081
Activos por impostos correntes	253 841	-	-	-	-	253 841
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-
Outros activos	21 680 346	1 142 404	1 442 754	-	-	24 265 504
Total do Activo	2 941 720 169	974 827 348	354 530 392	-	7 323 418	4 278 401 327
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	133 945 484	41 145	3 198 516	-	5 650	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 912 811 174	938 698 260	353 186 429	-	6 015 662	3 210 711 525
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Provisões	13 861 851	14 457 916	41 256	-	-	28 361 023
Passivos por impostos correntes	16 147 165	-	-	-	-	16 147 165
Passivos por locação	4 878 169	-	-	116 975	-	4 995 144
Outros passivos	56 958 804	6 642 435	-	63 860	26 620	63 691 719
Total do Passivo	2 138 602 647	959 839 756	356 426 201	180 835	6 047 932	3 461 097 371
Activo/(Passivo) Líquido	803 117 522	14 987 592	(1 895 809)	(180 835)	1 275 486	817 303 956

31. Gestão de Riscos

As actividades do BFA estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado: risco cambial, risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A gestão de risco do BFA é controlada pela Direcção de Gestão do Risco, de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os princípios fundamentais de gestão de risco globais, e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de crédito.

O Conselho de Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e as políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

Principais Categorias de Risco

Crédito — O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado — O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez — O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário — O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional — Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

31.1. Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco de incumprimento das contrapartes, com as quais o Banco mantém posições abertas em instrumentos financeiros, enquanto entidade credora. De acordo com o Regulamento Geral de Crédito do BFA, a concessão de crédito, no Banco, assenta nos seguintes princípios basilares:

Formulação de propostas

As operações de crédito, ou garantias, sujeitas à decisão do BFA:

- Encontram-se adequadamente caracterizadas em Ficha Técnica, contendo todos os elementos essenciais e acessórios, necessários à formalização da operação;
- Respeitam a ficha do produto respectivo;
- Estão acompanhadas de análise de risco de crédito devidamente fundamentada;
- Contêm as assinaturas dos órgãos proponentes.

Análise de risco de crédito

Na análise de risco de crédito, é considerada a exposição total do Banco ao Cliente, ou ao grupo em que o Cliente se integra, nos termos da legislação aplicável em cada momento. As posições em risco respeitantes a

um mesmo Cliente ou grupo económico, são classificadas, tendo como referência aquelas que representam maior risco.

Actualmente, tendo em consideração a regulamentação do Banco Nacional de Angola:

- Para um só Cliente, são consideradas todas as suas responsabilidades perante o Banco, em vigor ou potenciais, já contratadas ou comprometidas, por financiamentos e garantias (exposição total do Banco ao Cliente);
- Para um grupo de Clientes, é considerada a soma das responsabilidades perante o Banco de cada Cliente que constitui o grupo (exposição total do Banco ao grupo); e
- A existência de garantias com risco Estado, ou de liquidez imediata, tem impacto no cálculo do valor da Exposição Global.

Classificação de Risco

O Banco classifica as operações de crédito por ordem crescente de risco, de acordo com as seguintes classes:

Nível A: Risco mínimo

Nível B: Risco muito baixo

Nível C: Risco baixo

Nível D: Risco moderado

Nível E: Risco elevado

Nível F: Risco muito elevado

Nível G: Risco máximo

A classificação individual da posição em risco considera as características e os riscos da operação e do mutuário, sendo classificadas, inicialmente, com base nos seguintes critérios adoptados pelo Banco:

Nível A: operações que se encontrem:

- I. Assumidas pelo Estado angolano, englobando as suas administrações centrais e provinciais;

- II. Assumidas por administrações centrais, bancos centrais de países, incluídos no grupo 1 (definido no Instrutivo n.º 1/2015, de 14 de Janeiro, do Banco Nacional de Angola), organizações internacionais, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais;

- III. Totalmente garantidas por depósitos em numerário, ou certificados de depósito, constituídos, ou emitidos pela instituição mutuante, ou por instituições em relação de domínio, ou de grupo com a instituição mutuante e tenha sede em Angola, ou país incluído no grupo 1, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;

- IV. Totalmente garantidas por depósitos em numerário ou certificados de depósito constituídos ou emitidos pela instituição mutuante ou por sucursais da instituição mutuante, não abrangidas pela alínea anterior, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;

- V. Totalmente garantidas por títulos, ou obrigações, emitidas pelo Estado angolano, ou pelo Banco Nacional de Angola.

Nível B e seguintes: restantes créditos.

A classificação das posições em risco é revista sempre que se verifiquem alterações nos indícios de imparidade no atraso de pagamentos.

No âmbito da revisão regular das operações de crédito, incluindo operações com crédito vencido, o BFA efectua reclassificações de operações de crédito vencido para vincendo, com base numa análise das perspectivas económicas de cobrabilidade, atendendo nomeadamente à existência de garantias, ao património dos mutuários ou avalistas e à existência de operações, cujo risco o BFA equipara a risco Estado ou ainda quando circunstancialmente a situação de atraso resulte da exclusiva responsabilidade do Banco por falha pontual dos seus processos.

Associação de Garantias

Na concessão de crédito a particulares, ou pequenas empresas, com prazo superior a 36 meses, na ausência de aplicações financeiras, regra geral, o BFA obriga à apresentação de garantia real de bem imóvel.

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

As operações de crédito têm associadas garantias consideradas adequadas ao risco do mutuário, natureza e prazo da operação, as quais são devidamente fundamentadas, em termos de suficiência e liquidez.

As garantias reais são avaliadas previamente à decisão de crédito, sendo estas avaliações revistas periodicamente. Exceções a esta regra (com decisões condicionadas a uma avaliação posterior) implicam que o desembolso só ocorrerá depois do Banco obter a avaliação da garantia.

Os principais tipos de colateral para crédito a Clientes são:

- Hipotecas sobre imóveis residenciais;
- Encargos sobre activos da empresa, tal como instalações, inventário ou contas a receber;
- Encargos sobre instrumentos financeiros, como títulos de dívida ou acções; e
- Encargos sobre Depósitos a Prazo na instituição.

Os financiamentos de longo prazo e empréstimos a entidades corporativas têm, normalmente, uma garantia associada. Pelo contrário, os produtos de crédito *revolving* não têm uma garantia associada, geralmente.

Os colaterais obtidos como garantia para activos financeiros, que não crédito a Clientes, dependem sempre do tipo de instrumento financeiro. Os instrumentos de dívida não têm, normalmente, uma garantia associada, com a excepção dos instrumentos securitizados, que têm como garantia portefólios de instrumentos financeiros. Por outro lado, os instrumentos derivados têm garantias associadas.

As políticas do Banco acerca dos colaterais obtidos como garantia não sofreram alterações significativas durante o exercício de reporte, não tendo também havido alterações significativas a nível da qualidade dos colaterais detidos pelo Banco desde o exercício anterior.

O Banco monitoriza os colaterais obtidos como garantia para créditos a Clientes em imparidade, já que se torna mais provável que o Banco tome posse desses colaterais para mitigar possíveis perdas de crédito. Os créditos a Clientes em imparidade (estágio 3) e os colaterais obtidos como garantia detalham-se conforme segue (valores patrimoniais):

	30/06/2026			
	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais
Particulares				
Cartões de crédito	1 037 216	813 138	224 078	-
Contas correntes	21 478	11 979	9 499	-
Crédito financiamento	2 455 027	1 840 850	614 177	2 512 685
Crédito rendas	3 932 802	2 419 176	1 513 626	1 757 211
Descobertos	269 230	207 245	61 985	-
	7 715 753	5 292 388	2 423 365	4 269 896
Empresas				
Contas correntes	9 869	4 953	4 916	889 756
Crédito financiamento	55 628 278	47 462 235	8 166 043	21 595 294
Crédito rendas	202 951	77 282	125 669	1 179 760
Descobertos	111 347	72 213	39 134	-
	55 952 445	47 616 683	8 335 762	23 664 810
Total	63 668 198	52 909 071	10 759 127	27 934 706

31/12/2025				
	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais
Particulares				
Cartões de crédito	919 624	801 490	118 134	-
Contas correntes	21 478	11 979	9 499	-
Crédito financiamento	2 604 545	1 933 457	671 088	2 511 503
Crédito rendas	3 290 712	2 072 359	1 218 353	2 346 405
Descobertos	172 742	123 080	49 662	-
	7 009 101	4 942 365	2 066 736	4 857 908
Empresas				
Contas correntes	9 869	4 953	4 916	889 479
Crédito financiamento	55 434 221	44 653 833	10 780 388	21 605 642
Crédito rendas	116 157	16 640	99 517	830 156
Descobertos	87 192	55 839	31 353	-
	55 647 439	44 731 265	10 916 174	23 325 277
Total	62 656 540	49 673 630	12 982 910	28 183 185

Exclusões por Incidentes

O Banco não concede crédito a Clientes que registem incidentes materiais nos últimos 24 meses que sejam do conhecimento do BFA, nem a outras empresas que façam parte de um grupo com Clientes que estejam nessa situação. São considerados incidentes materiais:

- Atraso na realização de pagamentos de capital ou juros devidos a qualquer instituição financeira, Segurança Social, AGT, Tribunal ou Inspecção Geral do Estado por exercício superior a 90 dias;
- Utilização irregular de meios de pagamento da responsabilidade dessa pessoa ou entidade;
- Pendência de acções judiciais contra essa pessoa ou entidade que tenham potenciais efeitos adversos na respectiva situação económica ou financeira.

Excepções a estas regras têm regras de decisão específicas ao abrigo do regulamento geral de crédito do Banco, revestidas de maior exigência.

Reestruturações

Por princípio, o BFA só formaliza operações de reestruturação de créditos em curso, após avaliação da capacidade do Cliente em cumprir com o novo plano, caso se observem os seguintes critérios:

- São apresentadas novas garantias (mais líquidas e/ou mais valiosas) para a nova operação;
- É efectuada a prévia liquidação de Juros Remuneratórios e de Mora (no caso de operação em incumprimento); e

- Ocorre liquidação parcial significativa do capital em dívida (regular e/ou irregular).

Excepcionalmente, e caso não se verifique nenhum dos pressupostos descritos, o BFA admite formalizar a reestruturação de dívidas de particulares, caso se verifique, que nos últimos seis meses, ocorreram depósitos de valor mínimo igual ao montante da prestação prevista para a operação reestruturada.

As operações de crédito reestruturadas por dificuldades financeiras do Cliente estão tipificadas em Regulamento Geral de Crédito e obedecem aos normativos específicos do regulador quanto a esta matéria.

As operações de reestruturação são marcadas, para efeitos de agravamento de risco, e acompanhadas, de forma periódica, quanto ao cumprimento do plano estabelecido, e apenas são desmarcadas, quando cumpridas determinadas condições de regularidade no cumprimento do plano.

As operações objecto de renegociação são mantidas, pelo menos, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas, no mês imediatamente anterior à renegociação. A reclassificação para um nível de risco

inferior ocorre apenas se houver uma amortização regular e significativa da operação, pagamento dos juros vencidos e de mora, ou em função da qualidade e valor de novas garantias, apresentadas para a operação renegociada.

Acompanhamento de crédito irregular

O crédito irregular é acompanhado pelas equipas comerciais, por regra até aos 60 dias de atraso, com a monitorização de uma equipa especializada. Após 60 dias de incumprimento, a gestão da relação passa para essa equipa especializada, que tem por missão colaborar nas acções de recuperação de crédito, podendo assumir as negociações e propostas de reestruturação, sendo responsável pelo acompanhamento de processos sob a sua gestão.

As negociações para reestruturação obedecem aos princípios anteriormente referidos.

Esta equipa é responsável pela gestão e relação com o Cliente, com o objectivo de recuperação do crédito, recorrendo à execução, por via judicial, caso necessário.

Imparidades

O BFA implementou um modelo de cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito, nos termos dos requisitos previstos na IFRS 9.

O BFA procede mensalmente ao cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito com base no modelo implementado, sendo o montante de imparidade apurado aprovado ao nível da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

A primeira aplicação e respectivos resultados deste modelo foram apurados com referência a 1 de Janeiro de 2018. Desde essa data de referência, têm sido efectuados cálculos mensais. Os resultados semestrais são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco.

Títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos do BFA respeita o princípio da elevada qualidade creditícia dos seus emitentes, sendo maioritariamente constituída por títulos emitidos pelo Estado Angolano e pelo Banco Nacional de Angola, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025.

27 934 706 mKz
Valor dos colaterais em Junho de 2026

A carteira de títulos do BFA respeita o princípio da elevada qualidade creditícia dos seus emitentes, sendo maioritariamente constituída por títulos emitidos pelo Estado Angolano e pelo Banco Nacional de Angola.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

	30/06/2026			31/12/2025		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	646 713 825	-	646 713 825	769 185 767	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	74 048 449	(4 852)	74 043 597	88 259 477	(5 316)	88 254 161
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	656 153 276	(47 480)	656 105 796	547 528 749	(24 129)	547 504 620
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	51 053 595	-	51 053 595	97 910 943	-	97 910 943
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	2 025 455 887	(22 639 752)	2 002 816 135	1 725 764 072	(18 793 879)	1 706 970 193
Crédito a Clientes (Nota 9)	946 767 658	(78 084 825)	868 682 833	956 319 427	(65 307 579)	891 011 848
Outros activos (Nota 14)	33 956 808	(4 876 327)	29 080 481	26 817 025	(2 551 521)	24 265 504
	4 434 149 498	(105 653 236)	4 328 496 262	4 211 785 460	(86 682 424)	4 125 103 036
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, créditos documentários abertos e limites não utilizados (Nota 9)	250 589 559	(261 264)	250 328 295	227 902 698	(237 616)	227 665 082
Total	4 684 739 057	(105 914 500)	4 578 824 557	4 439 688 158	(86 920 040)	4 352 768 118

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas e dos compromissos

de empréstimos e de outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável é o montante total de compromissos assumidos.

A qualidade de crédito de activos financeiros tem a seguinte composição, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025:

milhares de kwanzas

			30/06/2026		
	Origem do <i>rating</i>	Nível de <i>rating</i>	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	<i>Rating</i> externo	B+ a B-	608 058 015	-	608 058 015
	Sem <i>rating</i>	N/D	38 655 810	-	38 655 810
			646 713 825	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	<i>Rating</i> externo	AAA a AA-	3 720 284	-	3 720 284
		A+ a A-	42 771 607	(1 599)	42 770 008
		BBB+ a BBB-	23 231 945	(3 151)	23 228 794
		BB+ a BB-	361 610	-	361 610
		B+ a B-	3 963 003	(102)	3 962 901
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem <i>rating</i>	N/D	-	-	-
			74 048 449	(4 852)	74 043 597
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	<i>Rating</i> externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	257 298 713	(7 065)	257 291 648
		BBB+ a BBB-	22 816 468	(369)	22 816 099
		BB+ a BB-	68 746 689	-	68 746 689
		B+ a B-	307 291 406	(40 046)	307 251 360
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem <i>rating</i>	N/D	-	-	-
			656 153 276	(47 480)	656 105 796
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	<i>Rating</i> externo	AAA a AA-	4 350 750	-	4 350 750
		B+ a B-	36 547 243	-	36 547 243
	Sem <i>rating</i>	N/D	10 155 602	-	10 155 602
			51 053 595	-	51 053 595

(continua)

Demonstrações Financeiras

Individuais e Notas

(continuação)

milhares de kwanzas

			30/06/2026		
	Origem do <i>rating</i>	Nível de <i>rating</i>	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Investimentos ao custo amortizado	<i>Rating</i> externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	-	-	-
		BBB+ a BBB-	-	-	-
		BB+ a BB-	-	-	-
		B+ a B-	2 025 455 887	(22 639 752)	2 002 816 135
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	<i>Sem rating</i>	N/D	-	-	-
			2 025 455 887	(22 639 752)	2 002 816 135
Crédito a Clientes – Patrimonial	<i>Rating</i> interno	Classe A	488 777 113	(7 609 079)	481 168 034
		Classe B	421 826 980	(51 747 345)	370 079 635
		Classe C	3 588 354	(651 149)	2 937 205
		Classe D	861 225	(120 670)	740 555
		Classe E	1 143 863	(354 324)	789 539
		Classe F	449 758	(143 641)	306 117
		Classe G	30 120 365	(17 458 617)	12 661 748
			946 767 658	(78 084 825)	868 682 833
Crédito a Clientes – Extrapatrimonial	<i>Rating</i> interno	Classe A	7 981 014	(1 554)	7 979 460
		Classe B	242 376 996	(250 340)	242 126 656
		Classe C	106 121	(1 152)	104 969
		Classe D	40 102	(286)	39 816
		Classe E	29 049	(2 628)	26 421
		Classe F	10 091	(875)	9 216
		Classe G	46 186	(4 429)	41 757
			250 589 559	(261 264)	250 328 295
Total			4 650 782 249	(101 038 173)	4 549 744 076

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

			31/12/2025		
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B+ a B-	724 177 132	-	724 177 132
	Sem rating	N/D	45 008 635	-	45 008 635
			769 185 767	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	3 719 126	-	3 719 126
		A+ a A-	52 057 307	(1 583)	52 055 724
		BBB+ a BBB-	27 297 905	(3 530)	27 294 375
		BB+ a BB-	62 462	-	62 462
		B+ a B-	5 122 677	(203)	5 122 474
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/D	-	-	-
			88 259 477	(5 316)	88 254 161
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	114 892 548	(3 099)	114 889 449
		BBB+ a BBB-	66 454 879	(9 272)	66 445 607
		BB+ a BB-	22 859 416	-	22 859 416
		B+ a B-	343 321 906	(11 758)	343 310 148
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/D	-	-	-
			547 528 749	(24 129)	547 504 620
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating externo	AAA a AA-	4 445 995	-	4 445 995
		B+ a B-	85 254 851	-	85 254 851
	Sem rating	N/D	8 210 097	-	8 210 097
			97 910 943	-	97 910 943

(continua)

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

(continuação)

milhares de kwanzas

	Origem do rating	Nível de rating	31/12/2025		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	-	-	-
		BBB+ a BBB-	-	-	-
		BB+ a BB-	-	-	-
		B+ a B-	1 725 764 072	(18 793 879)	1 706 970 193
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/D	-	-	-
			1 725 764 072	(18 793 879)	1 706 970 193
Crédito a Clientes – Patrimonial	Rating interno	Classe A	529 862 197	(6 466 734)	523 395 463
		Classe B	387 016 147	(41 605 154)	345 410 993
		Classe C	1 149 524	(115 234)	1 034 290
		Classe D	1 468 093	(237 556)	1 230 537
		Classe E	9 222 097	(915 974)	8 306 123
		Classe F	871 561	(183 277)	688 284
		Classe G	26 729 808	(15 783 650)	10 946 158
			956 319 427	(65 307 579)	891 011 848
Crédito a Clientes – Extrapatrimonial	Rating interno	Classe A	115 821 020	(66 339)	115 754 681
		Classe B	111 819 374	(164 435)	111 654 939
		Classe C	47 726	(411)	47 315
		Classe D	90 843	(279)	90 564
		Classe E	44 911	(2 788)	42 123
		Classe F	45 071	(580)	44 491
		Classe G	33 753	(2 784)	30 969
			227 902 698	(237 616)	227 665 082
Total			4 412 871 133	(84 368 519)	4 328 502 614

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados, líquidos de imparidade, apresentam o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

	30/06/2026			30/06/2025		
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	25 777 307	(210 501)	25 566 806	33 453 396	(199 176)	33 254 220
Investimentos ao custo amortizado	147 624 151	(5 208 741)	142 415 410	108 190 658	(3 143 245)	105 047 413
Crédito a Clientes	67 532 006	(15 699 472)	51 832 534	63 185 496	(7 101 534)	56 083 962
	240 933 464	(21 118 714)	219 814 750	204 829 550	(10 443 955)	194 385 595
Passivos						
Recursos de Clientes e outros empréstimos	-	(45 669 598)	(45 669 598)	-	(38 973 447)	(38 973 447)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(6 904 890)	(6 904 890)	-	(723 842)	(723 842)
	-	(52 574 488)	(52 574 488)	-	(39 697 289)	(39 697 289)
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, Créditos documentários e Limites não utilizados	3 522 288	(171 394)	3 350 894	2 622 647	(220 341)	2 402 306
	3 522 288	(171 394)	3 350 894	2 622 647	(220 341)	2 402 306
	244 455 752	(73 864 596)	170 591 156	207 452 197	(50 361 585)	157 090 612

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

	30/06/2026					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de Capitais Próprios		
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 552 681	(156 506)	2 396 175	-	-	-
	2 552 681	(156 506)	2 396 175	-	-	-
Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-

milhares de kwanzas

	30/06/2025					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de Capitais Próprios		
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 540 838	(12 781)	3 582 057	-	-	-
	3 540 838	(12 781)	3 582 057	-	-	-
Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a concentração geográfica da exposição ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

30/06/2026					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	646 713 825	-	-	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 128 211	11 500 388	49 237 317	12 177 681	74 043 597
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	302 664 855	22 816 099	330 624 842	-	656 105 796
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	46 649 432	-	-	4 404 163	51 053 595
Investimentos ao custo amortizado	1 979 208 445	-	23 607 690	-	2 002 816 135
Crédito a Clientes	868 682 833	-	-	-	868 682 833
Total	3 845 047 601	34 316 487	403 469 849	16 581 844	4 299 415 781

milhares de kwanzas

31/12/2025					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	769 185 767	-	-	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 524 857	18 642 802	43 534 053	24 552 449	88 254 161
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	338 742 007	66 445 607	142 317 006	-	547 504 620
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	93 410 065	-	-	4 500 878	97 910 943
Investimentos ao custo amortizado	1 683 396 244	-	23 573 949	-	1 706 970 193
Crédito a Clientes	891 011 848	-	-	-	891 011 848
Total	3 777 270 788	85 088 409	209 425 008	29 053 327	4 100 837 532

A concentração sectorial do crédito a Clientes, líquida de comissões a diferir, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 tem a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026								
	Crédito a Clientes		Valor Contabilístico Bruto	Crédito a Clientes – extrapatrimoniais	Exposição total	Peso relativo	Imparidade		
	Vincendo	Vencido					Imparidade Patrimonial	Imparidade Extrapatrimonial	Imparidade/ Exposição total
Empresas									
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	1 543 902	341	1 544 243	1 197 109	2 741 352	0%	29 560	2 581	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	-	-	-	-	-	0%	-	-	0%
Administração Central	350 447 203	59 694	350 506 897	2 817 344	353 324 241	29%	5 307 706	-	0%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	71 399 269	1 986 500	73 385 769	6 820 078	80 205 847	7%	39 592 277	669	3%
Alojamento e restauração	655 980	2 350	658 330	351 875	1 010 205	0%	13 592	66	0%
Actividades financeiras	9 383 508	36	9 383 544	49 414 769	58 798 313	5%	140 997	14 782	0%
Comércio por grosso e retalho	103 643 403	814 985	104 458 388	39 353 252	143 811 640	12%	2 385 625	28 712	0%
Construção	42 932 820	74 545	43 007 365	19 053 618	62 060 983	5%	3 445 747	45 317	0%
Educação	1 094 680	113 367	1 208 047	8 651	1 216 698	0%	97 899	113	0%
Indústrias extractivas	76 458 603	-	76 458 603	5 602 410	82 061 013	7%	4 784 070	16 026	0%
Indústrias transformadoras	49 146 403	1 450 166	50 596 569	60 208 150	110 804 719	9%	7 926 991	31 975	1%
Outras empresas de serviços	48 541 444	4 912 440	53 453 884	22 531 522	75 985 406	6%	5 647 637	27 535	0%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	7 140 432	212	7 140 644	2 752 203	9 892 847	1%	107 469	11 937	0%
Saúde e acção social	1 016 410	191 623	1 208 033	75 000	1 283 033	0%	124 280	193	0%
Transportes, armazenagem e comunicações	10 307 180	3 844	10 311 024	25 458 658	35 769 682	3%	179 813	22 170	0%
	773 711 237	9 610 103	783 321 340	235 644 639	1 018 965 979		69 783 663	202 076	
Particulares									
Consumo	135 726 917	3 678 642	139 405 559	-	139 405 559	12%	5 350 949	-	0%
Habituação	20 007 918	385 310	20 393 228	-	20 393 228	2%	1 658 848	-	0%
Outros fins	6 386 850	1 693 360	8 080 210	14 944 920	23 025 130	2%	1 291 365	59 188	0%
	162 121 685	5 757 312	167 878 997	14 944 920	182 823 917		8 301 162	59 188	
Total	935 832 922	15 367 415	951 200 337	250 589 559	1 201 789 896		78 084 825	261 264	

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

	31/12/2025								
	Crédito a Clientes		Valor Contabilístico Bruto	Crédito a Clientes – extrapatrimoniais	Exposição total	Peso relativo	Imparidade		
	Vincendo	Vencido					Imparidade Patrimonial	Imparidade Extrapatrimonial	Imparidade/ Exposição total
Empresas									
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	454 333	101	454 434	1 512 019	1 966 453	0%	4 086	1 529	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	1 500	26	1 526	-	1 526	0%	-	-	0%
Administração Central	390 273 746	59 694	390 333 440	6 707 506	397 040 946	33%	5 007 572	-	1%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	74 063 060	1 668 116	75 731 176	4 823 745	80 554 921	7%	35 695 693	76	44%
Alojamento e restauração	624 844	2 017	626 861	170 625	797 486	0%	43 676	69	5%
Actividades financeiras	7 271 065	-	7 271 065	45 350 025	52 621 090	4%	16	12 764	0%
Comércio por grosso e retalho	112 675 105	495 119	113 170 224	30 884 076	144 054 300	12%	1 581 231	14 565	1%
Construção	43 251 575	75 499	43 327 074	17 823 388	61 150 462	5%	2 882 579	65 090	5%
Educação	1 284 986	118 125	1 403 111	8 651	1 411 762	0%	88 198	113	6%
Indústrias extractivas	52 574 554	45	52 574 599	8 689 651	61 264 250	5%	714 130	15 657	1%
Indústrias transformadoras	52 036 317	1 235 590	53 271 907	38 577 403	91 849 310	8%	7 250 535	16 788	8%
Outras empresas de serviços	45 594 912	4 737 122	50 332 034	20 360 611	70 692 645	6%	5 120 592	15 551	7%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	3 830 907	118	3 831 025	3 010 599	6 841 624	1%	31 957	11 153	1%
Saúde e acção social	1 613 407	168 619	1 782 026	525 396	2 307 422	0%	188 178	90	8%
Transportes, armazenagem e comunicações	7 370 233	2 827	7 373 060	34 929 671	42 302 731	4%	119 482	36 793	0%
	792 920 544	8 563 018	801 483 562	213 373 366	1 014 856 928		58 727 925	190 238	
Particulares									
Consumo	123 573 547	3 492 750	127 066 297	-	127 066 297	11%	3 781 378	-	3%
Habituação	23 784 213	361 318	24 145 531	301 892	24 447 423	2%	1 605 003	-	7%
Outros fins	5 643 019	1 544 698	7 187 717	14 227 440	21 415 157	2%	1 193 273	47 378	6%
	153 000 779	5 398 766	158 399 545	14 529 332	172 928 877		6 579 654	47 378	
Total	945 921 323	13 961 784	959 883 107	227 902 698	1 187 785 805		65 307 579	237 616	

A exposição ao risco de crédito por classe de activos financeiros, nível de *rating* e estágio com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 apresenta o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

	30/06/2026			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	608 058 015	-	-	608 058 015
N/D	38 655 810	-	-	38 655 810
	646 713 825	-	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	3 720 284	-	-	3 720 284
A+ a A-	42 771 607	-	-	42 771 607
BBB+ a BBB-	23 231 945	-	-	23 231 945
BB+ a BB-	361 610	-	-	361 610
B+ a B-	3 963 003	-	-	3 963 003
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/D	-	-	-	-
	74 048 449	-	-	74 048 449
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	257 298 713	-	-	257 298 713
BBB+ a BBB-	22 816 468	-	-	22 816 468
BB+ a BB-	68 746 689	-	-	68 746 689
B+ a B-	307 291 406	-	-	307 291 406
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/D	-	-	-	-
	656 153 276	-	-	656 153 276

(continua)

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

(continuação)

milhares de kwanzas

30/06/2026				
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
AAA a AA-	4 350 750	-	-	4 350 750
B+ a B-	36 547 243	-	-	36 547 243
N/D	10 155 602	-	-	10 155 602
	51 053 595	-	-	51 053 595
Investimentos ao custo amortizado:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	-	-	-	-
BBB+ a BBB-	-	-	-	-
BB+ a BB-	-	-	-	-
B+ a B-	2 025 455 887	-	-	2 025 455 887
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/D	-	-	-	-
	2 025 455 887	-	-	2 025 455 887
Crédito a Clientes – Patrimonial:				
Classe A	474 979 186	13 797 876	51	488 777 113
Classe B	320 934 579	63 610 530	37 281 871	421 826 980
Classe C	381 733	3 126 024	80 597	3 588 354
Classe D	295 988	550 970	14 267	861 225
Classe E	200 903	335 969	606 991	1 143 863
Classe F	85 481	97 412	266 865	449 758
Classe G	(41 450)	4 744 257	25 417 558	30 120 365
	796 836 420	86 263 038	63 668 200	946 767 658

(continua)

(continuação)

milhares de kwanzas

	30/06/2026			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a Clientes – Extrapatrimonial:				
Classe A	5 162 345	2 818 669	-	7 981 014
Classe B	237 982 214	4 258 028	136 754	242 376 996
Classe C	3 134	93 524	9 463	106 121
Classe D	750	37 210	2 142	40 102
Classe E	255	699	28 095	29 049
Classe F	-	500	9 591	10 091
Classe G	9 950	100	36 136	46 186
	243 158 648	7 208 730	222 181	250 589 559
Total valor contabilístico bruto	4 493 420 100	93 471 768	63 890 381	4 650 782 249
Imparidade Acumulada/Provisão	(35 623 665)	(12 483 128)	(52 931 380)	(101 038 173)
Valor contabilístico líquido	4 457 796 435	80 988 640	10 959 001	4 549 744 076

4 549 744 076 mKz

Valor contabilístico líquido em 2025

Demonstrações Financeiras

Individuais e Notas

milhares de kwanzas

31/12/2025				
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	724 177 132	-	-	724 177 132
N/D	45 008 635	-	-	45 008 635
	769 185 767	-	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	3 719 126	-	-	3 719 126
A+ a A-	52 057 307	-	-	52 057 307
BBB+ a BBB-	27 297 905	-	-	27 297 905
BB+ a BB-	62 462	-	-	62 462
B+ a B-	5 122 677	-	-	5 122 677
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/D	-	-	-	-
	88 259 477	-	-	88 259 477
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	114 892 548	-	-	114 892 548
BBB+ a BBB-	66 454 879	-	-	66 454 879
BB+ a BB-	22 859 416	-	-	22 859 416
B+ a B-	343 321 906	-	-	343 321 906
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/D	-	-	-	-
	547 528 749	-	-	547 528 749

(continua)

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

(continuação)

milhares de kwanzas

31/12/2025				
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
AAA a AA-	4 445 995	-	-	4 445 995
B+ a B-	85 254 851	-	-	85 254 851
N/D	8 210 097	-	-	8 210 097
	97 910 943	-	-	97 910 943
Investimentos ao custo amortizado:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	-	-	-	-
BBB+ a BBB-	-	-	-	-
BB+ a BB-	-	-	-	-
B+ a B-	1 725 764 072	-	-	1 725 764 072
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/D	-	-	-	-
	1 725 764 072	-	-	1 725 764 072
Crédito a Clientes - Patrimonial:				
Classe A	529 296 885	565 312	-	529 862 197
Classe B	310 850 135	38 667 329	37 498 683	387 016 147
Classe C	503 507	630 053	15 965	1 149 524
Classe D	526 337	825 206	116 551	1 468 093
Classe E	156 307	6 792 407	2 273 383	9 222 097
Classe F	24 130	19 525	827 906	871 561
Classe G	17 838	5 020 515	21 691 455	26 729 808
	841 375 137	52 520 348	62 423 942	956 319 427

(continua)

(continuação)

milhares de kwanzas

	31/12/2025			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a Clientes – Extrapatrimonial:				
Classe A	114 758 558	1 057 962	4 500	115 821 020
Classe B	109 832 147	1 909 242	77 985	111 819 374
Classe C	3 576	41 104	3 046	47 726
Classe D	71 253	17 963	1 627	90 843
Classe E	-	194	44 717	44 911
Classe F	-	-	45 071	45 071
Classe G	999	10 000	22 754	33 753
	224 666 533	3 036 465	199 700	227 902 698
Total valor contabilístico bruto	4 294 690 678	55 556 813	62 623 642	4 412 871 133
Imparidade Acumulada/Provisão	(28 491 217)	(6 187 952)	(49 689 350)	(84 368 519)
Valor contabilístico líquido	4 266 199 461	49 368 861	12 934 292	4 328 502 614

31.2. Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde ao risco do Banco apresentar dificuldades na obtenção dos recursos financeiros de que necessita para cumprir os seus compromissos financeiros quando estes se tornarem exigíveis. O risco de liquidez pode consubstanciar-se, por exemplo, na incapacidade de alienar de forma célere um instrumento financeiro por um montante representativo do seu justo valor, devido ao seu tamanho elevado, em relação ao volume normalmente transaccionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

No âmbito das políticas internas do Banco no que respeita à exposição ao risco de liquidez, o respectivo acompanhamento e monitorização dos princípios e limites estabelecidos é assegurado pela Direcção de Gestão de Riscos.

Os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital acompanhado do respectivo juro corrido, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, têm a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026									
	Data de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Disponibilidades em bancos centrais	166 651 771	-	480 062 054	-	-	-	-	-	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 048 449	-	-	-	-	-	-	-	-	74 048 449
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	574 769 464	81 383 812	-	-	-	-	-	-	656 153 276
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	2 730 037	-	-	33 724 774	92 432	-	14 506 352	51 053 595
Investimentos ao custo amortizado	-	113 837 113	225 714 107	233 697 341	223 199 021	552 454 451	560 337 102	116 216 752	-	2 025 455 887
Crédito a Clientes	-	23 295 969	9 959 702	28 409 789	48 283 862	125 292 953	473 608 295	223 605 878	18 743 889	951 200 337
Total Activo	240 700 220	711 902 546	799 849 712	262 107 130	271 482 883	711 472 178	1 034 037 829	339 822 630	33 250 241	4 404 625 369
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	44 350 305	-	-	49 286 282	48 041 649	-	-	-	-	146 326 780
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 780 828 962	281 535 813	557 633 892	474 991 848	323 497 869	36 963 529	-	-	-	3 455 451 913
Total Passivo	1 825 179 267	281 535 813	557 633 892	524 278 130	371 539 518	36 963 529	-	-	-	3 601 778 693
Gap Liquidez	(1 584 479 047)	425 718 189	242 215 820	(262 171 000)	(100 056 635)	674 508 649	1 034 037 829	339 822 630	33 250 241	802 846 676
Gap Acumulado de liquidez	(1 584 479 047)	1 584 479 047	916 545 038	(1 178 716 038)	(1 278 772 673)	(604 264 024)	429 773 805	769 596 435	802 846 676	802 846 676

milhares de kwanzas

	31/12/2025									
	Data de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Disponibilidades em bancos centrais	307 470 479	-	461 715 288	-	-	-	-	-	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 259 477	-	-	-	-	-	-	-	-	88 259 477
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	453 126 820	94 401 929	-	-	-	-	-	-	547 528 749
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	20 566 720	23 837	2 752 732	53 860 003	3 790 710	4 260 849	12 656 092	97 910 943
Investimentos ao custo amortizado	-	51 779 310	136 500 324	199 101 732	480 144 370	495 938 497	300 541 531	61 758 308	-	1 725 764 072
Crédito a Clientes	-	28 511 531	29 332 334	25 503 076	22 180 901	154 631 876	493 821 274	191 400 500	14 501 615	959 883 107
Total Activo	395 729 956	533 417 661	742 516 595	224 628 645	505 078 003	704 430 376	798 153 515	257 419 657	27 157 707	4 188 532 115
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 279 978	-	-	-	110 910 817	-	-	-	-	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 470 146 718	284 991 587	581 021 807	546 819 804	297 653 982	30 077 627	-	-	-	3 210 711 525
Total Passivo	1 496 426 696	284 991 587	581 021 807	546 819 804	408 564 799	30 077 627	-	-	-	3 347 902 320
Gap Liquidez	(1 100 696 740)	248 426 074	161 494 788	(322 191 159)	96 513 204	674 352 749	798 153 515	257 419 657	27 157 707	840 629 795
Gap Acumulado de liquidez	(1 100 696 740)	(852 270 666)	(690 775 878)	(1 012 967 037)	(916 453 833)	(242 101 084)	556 052 431	813 472 088	840 629 795	840 629 795

Os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, têm a seguinte composição:

milhares de kwanzas

30/06/2026										
	Data de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Disponibilidades em bancos centrais	166 651 771	-	480 062 054	-	-	-	-	-	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 048 449	-	-	-	-	-	-	-	-	74 048 449
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	570 634 300	81 186 632	-	-	-	-	-	-	651 820 932
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	2 603 025	-	-	31 664 378	86 029	-	14 506 352	48 859 784
Investimentos ao custo amortizado	-	109 471 523	221 811 408	231 636 383	220 316 045	531 425 751	540 013 024	110 705 656	-	1 965 379 790
Crédito a Clientes	-	22 872 657	9 917 256	27 815 252	47 503 085	124 071 791	456 401 282	220 724 393	18 596 299	927 902 015
Total Activo	240 700 220	702 978 480	795 580 375	259 451 635	267 819 130	687 161 920	996 500 335	331 430 049	33 102 651	4 314 724 795
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	44 350 305	4 534 254	-	45 139 338	46 834 369	-	-	-	-	140 858 266
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 780 760 137	277 523 106	552 432 348	470 685 891	319 650 771	35 837 081	-	-	-	3 436 889 334
Total Passivo	182 511 044	282 057 360	552 432 348	515 825 229	366 485 140	35 837 081	-	-	-	3 577 747 600
Gap Liquidez	(1 584 410 222)	420 921 120	243 148 027	(256 373 594)	(98 666 010)	651 324 839	996 500 335	331 430 049	33 102 651	736 977 195
Gap Acumulado de liquidez	(1 584 410 222)	(1 163 489 102)	(920 341 075)	(1 176 714 669)	(1 275 380 679)	(624 055 840)	372 444 495	703 874 544	736 977 195	736 977 195

milhares de kwanzas

	31/12/2025									
	Data de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Disponibilidades em bancos centrais	307 470 479	-	461 715 288	-	-	-	-	-	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 259 477	-	-	-	-	-	-	-	-	88 259 477
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	450 509 110	94 181 338	-	-	-	-	-	-	544 690 448
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	19 469 542	23 167	2 621 904	51 287 769	3 601 484	4 035 876	12 656 092	93 695 834
Investimentos ao custo amortizado	-	48 565 421	134 464 038	195 807 887	474 159 945	475 564 982	292 864 974	59 435 213	-	1 680 862 460
Crédito a Clientes	-	28 502 805	29 131 831	25 060 328	22 000 490	153 041 664	475 665 543	188 818 381	14 455 308	936 676 350
Total Activo	395 729 956	527 577 336	738 962 037	220 891 382	498 782 339	679 894 415	772 132 001	252 289 470	27 111 400	4 113 370 336
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 093 979	-	-	-	107 822 371	-	-	-	-	133 916 350
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 470 075 674	281 557 813	575 030 220	540 397 775	293 856 208	29 145 526	-	-	-	3 190 063 216
Total Passivo	1 496 169 653	281 557 813	575 030 220	540 397 775	401 678 579	29 145 526	-	-	-	3 323 979 566
Gap Liquidez	(1 100 439 697)	246 019 523	163 931 817	(319 506 393)	97 103 760	650 748 889	772 132 001	252 289 470	27 111 400	789 390 770
Gap Acumulado de liquidez	(1 100 439 697)	(854 420 174)	(690 488 357)	(1 009 994 750)	(912 890 990)	(262 142 101)	509 989 900	762 279 370	789 390 770	789 390 770

31.3. Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde à possível flutuação, do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros associados a um instrumento financeiro, devido a alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba o risco de taxa de juro e o risco cambial.

Risco de Taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco proveniente de movimentos adversos nas taxas de juro resultando no desfasamento no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activo	4 299 620 165	598 278	14 506 352	-	4 314 724 795
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	646 713 825	-	-	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 048 449	-	-	-	74 048 449
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	651 820 932	-	-	-	651 820 932
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	34 353 432	-	14 506 352	-	48 859 784
Investimentos ao custo amortizado	1 965 379 790	-	-	-	1 965 379 790
Crédito a Clientes	927 303 737	598 278	-	-	927 902 015
Passivo	3 543 219 459	-	34 528 141	-	3 577 747 600
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	106 330 125	-	34 528 141	-	140 858 266
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 436 889 334	-	-	-	3 436 889 334
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Total	7 842 839 624	598 278	49 034 493	-	7 892 472 395

Demonstrações Financeiras

Individuais e Notas

milhares de kwanzas

	31/12/2025				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activo	3 242 227 434	1 041 566	870 101 336	-	4 113 370 336
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	769 185 767	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	88 259 477	-	88 259 477
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	544 690 448	-	-	-	544 690 448
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	81 039 742	-	12 656 092	-	93 695 834
Investimentos ao custo amortizado	1 680 862 460	-	-	-	1 680 862 460
Crédito a Clientes	935 634 784	1 041 566	-	-	936 676 350
Passivo	3 304 093 200	-	19 886 366	-	3 323 979 566
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	114 029 984	-	19 886 366	-	133 916 350
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 190 063 216	-	-	-	3 190 063 216
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Total	6 546 320 634	1 041 566	889 987 702	-	7 437 349 902

O detalhe do capital dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de prefixação, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, tem a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026								
	Datas de refixação/Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	943 678 700	795 580 375	259 451 635	267 819 130	687 161 920	996 500 335	331 430 049	33 102 651	4 314 724 795
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	166 651 771	480 062 054	-	-	-	-	-	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 048 449	-	-	-	-	-	-	-	74 048 449
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	570 634 300	81 186 632	-	-	-	-	-	-	651 820 932
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 603 025	-	-	31 664 378	86 029	-	14 506 352	48 859 784
Investimentos ao custo amortizado	109 471 523	221 811 408	231 636 383	220 316 045	531 425 751	540 013 024	110 705 656	-	1 965 379 790
Crédito a Clientes	22 872 657	9 917 256	27 815 252	47 503 085	124 071 791	456 401 282	220 724 393	18 596 299	927 902 015
Passivo	2 107 167 802	552 432 348	515 825 229	366 485 140	35 837 081	-	-	-	3 577 747 600
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	48 884 559	-	45 139 338	46 834 369	-	-	-	-	140 858 266
Recursos de Clientes e outros empréstimos	2 058 283 243	552 432 348	470 685 891	319 650 771	35 837 081	-	-	-	3 436 889 334

milhares de kwanzas

	31/12/2025								
	Datas de refixação/Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	923 307 292	738 962 037	220 891 382	498 782 339	679 894 415	772 132 001	252 289 470	27 111 400	4 113 370 336
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	307 470 479	461 715 288	-	-	-	-	-	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 259 477	-	-	-	-	-	-	-	88 259 477
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	450 509 110	94 181 338	-	-	-	-	-	-	544 690 448
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	19 469 542	23 167	2 621 904	51 287 769	3 601 484	4 035 876	12 656 092	93 695 834
Investimentos ao custo amortizado	48 565 421	134 464 038	195 807 887	474 159 945	475 564 982	292 864 974	59 435 213	-	1 680 862 460
Crédito a Clientes	28 502 805	29 131 831	25 060 328	22 000 490	153 041 664	475 665 543	188 818 381	14 455 308	936 676 350
Passivo	1 777 727 466	575 030 220	540 397 775	401 678 579	29 145 526	-	-	-	3 323 979 566
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 093 979	-	-	107 822 371	-	-	-	-	133 916 350
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 751 633 487	575 030 220	540 397 775	293 856 208	29 145 526	-	-	-	3 190 063 216

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as taxas médias de juro verificadas para os principais activos e passivos financeiros são as seguintes:

milhares de kwanzas

	30/06/2026			31/12/2025		
	Saldo médio do período	Juros do período	Taxa média de juro	Saldo médio do período	Juros do período	Taxa média de juro
Aplicações						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	598 255 690	25 590 241	9%	618 022 760	64 006 670	10%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	57 696 587	4 856 117	17%	76 168 227	11 194 238	15%
Investimentos ao custo amortizado	1 823 121 125	146 260 045	16%	1 594 298 151	230 117 923	14%
Crédito a Clientes	932 289 183	65 676 549	14%	855 743 571	126 601 867	15%
	3 411 362 585	242 382 952	14%	3 144 232 709	431 920 698	14%
Recursos						
Recursos interfinanceiros	110 180 055	6 904 890	13%	59 593 883	4 977 646	8%
Depósitos de Clientes	3 313 476 275	45 669 598	3%	3 093 909 231	82 261 103	3%
Outros recursos	4 730 266	320 463	14%	5 147 669	1 478 424	29%
	3 428 386 596	52 894 951	3%	3 158 650 783	88 717 173	3%
Margem Financeira		189 488 001			343 203 525	

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a análise de sensibilidade dos resultados gerados por instrumentos financeiros a varia-
ções das taxas de juro apresenta o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

30/06/2026						
Variação na taxa de juro						
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(25 585 219)	(17 056 813)	(8 528 406)	8 528 406	17 056 813	25 585 219
Juros e encargos similares	(25 712 899)	(17 141 933)	(8 570 966)	8 570 966	17 141 933	25 712 899
Total	(51 298 118)	(34 198 746)	(17 099 372)	17 099 372	34 198 746	51 298 118

milhares de kwanzas

31/12/2025						
Variação na taxa de juro						
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(47 163 491)	(31 442 327)	(15 721 164)	15 721 164	31 442 327	47 163 491
Juros e encargos similares	(47 379 762)	(31 586 508)	(15 793 254)	15 793 254	31 586 508	47 379 762
Total	(94 543 253)	(63 028 835)	(31 514 418)	31 514 418	63 028 835	94 543 253

Risco Cambial

O risco cambial consiste na flutuação do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro devido a alterações nas taxas de câmbio.

A carteira de títulos do Banco é repartida entre títulos denominados em moeda nacional e em moeda estrangeira, tendo em atenção a estrutura global do seu Balanço, evitando incorrer, por esta via, em risco cambial.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe dos instrumentos financeiros por moeda tem a seguinte composição:

	30/06/2026				
	Kwanza	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Outras Moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	253 585 641	342 440 685	50 171 267	516 232	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	972 559	46 959 024	22 096 539	4 015 475	74 043 597
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	302 664 855	262 627 939	90 813 002	-	656 105 796
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	46 649 432	4 350 750	53 413	-	51 053 595
Investimentos ao custo amortizado	1 741 014 069	261 802 066	0	-	2 002 816 135
Crédito a Clientes	646 437 122	120 530 397	101 714 980	334	868 682 833
	2 991 323 678	1 038 710 861	264 849 201	4 532 041	4 299 415 781
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	136 440 948	3 552 320	6 217 934	115 578	146 326 780
Recursos de Clientes e outros empréstimos	2 183 059 750	999 859 573	269 121 647	3 410 943	3 455 451 913
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
	2 319 500 698	1 003 411 893	275 339 581	3 526 521	3 601 778 693
	671 822 980	35 298 968	(10 490 380)	1 005 520	697 637 088

31/12/2025					
	Kwanza	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Outras Moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	270 276 550	387 446 059	110 843 000	620 158	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 096 927	59 409 070	24 720 329	3 027 835	88 254 161
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	338 740 007	106 716 517	98 372 682	3 675 414	547 504 620
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	93 410 065	4 445 995	54 883	-	97 910 943
Investimentos ao custo amortizado	1 390 203 881	316 766 312	-	-	1 706 970 193
Crédito a Clientes	673 014 102	98 900 991	119 096 744	11	891 011 848
	2 766 741 532	973 684 944	353 087 638	7 323 418	4 100 837 532
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	133 945 484	41 145	3 198 516	5 650	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 912 811 174	938 698 260	353 186 429	6 015 662	3 210 711 525
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
	2 046 756 658	938 739 405	356 384 945	6 021 312	3 347 902 320
	719 984 874	34 945 539	(3 297 307)	1 302 106	752 935 212

A análise de sensibilidade (considerando as Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar e *forwards* cambiais) do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, tem o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

	30/06/2026					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(7 059 794)	(3 529 897)	(1 764 948)	1 764 948	3 529 897	7 059 794
Euros	2 098 076	1 049 038	524 519	(524 519)	(1 049 038)	(2 098 076)
Outras moedas	(201 104)	(100 552)	(50 276)	50 276	100 552	201 104
Total	(5 162 822)	(2 581 411)	(1 290 705)	1 290 705	2 581 411	5 162 822

milhares de kwanzas

	31/12/2025					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(6 989 108)	(3 494 554)	(1 747 277)	1 747 277	3 494 554	6 989 108
Euros	659 461	329 731	164 865	(164 865)	(329 731)	(659 461)
Outras moedas	(260 421)	(130 211)	(65 105)	65 105	130 211	260 421
Total	(6 590 068)	(3 295 034)	(1 647 517)	1 647 517	3 295 034	6 590 068

31.4. Justo valor de activos e passivos financeiros

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos com cotação em mercado activo (nível 1)

Nesta categoria, são incluídos os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial, a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

Nesta categoria incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) derivados negociados em mercado organizado e (ii) acções cotadas em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados, que requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização e utilizam pressupostos semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. O Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro e *spreads* de crédito. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) obrigações sem cotação em bolsa; e (ii) derivados (OTC) mercado de balcão.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) títulos valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado; (ii) acções não cotadas; (iii) derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Para efeitos de determinação da data das transferências, o Banco adopta como política reconhecer as transferências no início do período de reporte em que ocorreu a alteração das circunstâncias que originou a transferência.

Quando ocorram transferências entre os Níveis 1 e 2, ou entre os Níveis 2 e 3, o Banco divulga, para cada classe de activos e passivos, as informações exigidas pela IFRS 13, incluindo a natureza e o montante das transferências e a respectiva justificação.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, não foram registadas transferências entre níveis de hierarquia de justo valor.

O Banco revê esta política e a classificação dos instrumentos no final de cada período de reporte, assegurando que as classificações reflectem as características dos *inputs* utilizados nas respectivas mensurações de justo valor.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o valor contabilístico dos Instrumentos Financeiros apresenta a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	646 713 825	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	74 048 449	(4 852)	74 043 597
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	656 153 276	(47 480)	656 105 796
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	51 053 595	-	-	51 053 595
Investimentos ao custo amortizado	-	2 025 455 887	(22 639 752)	2 002 816 135
Crédito a Clientes	-	946 767 658	(78 084 825)	868 682 833
Outros activos	-	33 956 808	(4 876 327)	29 080 481
	51 053 595	4 383 095 903	(105 653 236)	4 328 496 262
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	146 326 780	-	146 326 780
Recursos de Clientes e outros empréstimos	-	3 455 451 913	-	3 455 451 913
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Passivos de Locação	-	4 465 387	-	4 465 387
Outros passivos	-	60 112 949	-	60 112 949
	-	3 666 357 029	-	3 666 357 029

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

	31/12/2025			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	769 185 767	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	88 259 477	(5 316)	88 254 161
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	547 528 749	(24 129)	547 504 620
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	97 910 943	-	-	97 910 943
Investimentos ao custo amortizado	-	1 725 764 072	(18 793 879)	1 706 970 193
Crédito a Clientes	-	956 319 427	(65 307 579)	891 011 848
Outros activos	-	26 817 025	(2 551 521)	24 265 504
	97 910 943	4 113 874 517	(86 682 424)	4 125 103 036
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	137 190 795	-	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	-	3 210 711 525	-	3 210 711 525
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Passivos de Locação	-	4 995 144	-	4 995 144
Outros passivos	-	63 691 719	-	63 691 719
	-	3 416 589 183	-	3 416 589 183

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, não foram registadas transferências entre níveis de hierarquia de justo valor.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o justo valor dos instrumentos financeiros do Banco é apresentado como segue:

milhares de kwanzas

	30/06/2026				
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado		
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	646 713 825	-	646 713 825	646 713 825	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 043 597	-	74 043 597	74 043 597	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	656 105 796	-	656 105 796	656 105 796	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	51 053 595	51 053 595	-	51 053 595	-
Investimentos ao custo amortizado	2 002 816 135	-	2 056 342 947	2 056 342 947	53 526 812
Crédito a Clientes	868 682 833	-	881 568 395	881 568 395	12 885 562
Outros activos	29 080 481	-	22 809 717	22 809 717	(6 270 764)
	4 328 496 262	51 053 595	4 337 584 277	4 388 637 872	60 141 610
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	146 326 780	-	146 326 780	146 326 780	-
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 455 451 913	-	3 455 451 913	3 455 451 913	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Passivos de Locação	4 465 387	-	4 465 387	4 465 387	-
Outros passivos	60 112 949	-	60 112 949	60 112 949	-
	3 666 357 029	-	3 666 357 029	3 666 357 029	-

milhares de kwanzas

	31/12/2025				
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado		
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	769 185 767	-	769 185 767	769 185 767	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 254 161	-	88 254 161	88 254 161	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	547 504 620	-	547 504 620	547 504 620	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	97 910 943	97 910 943	-	97 910 943	-
Investimentos ao custo amortizado	1 706 970 193	-	1 743 896 749	1 743 896 749	36 926 556
Crédito a Clientes	891 011 848	-	898 221 070	898 221 070	7 209 222
Outros activos	24 265 504	-	24 265 504	24 265 504	-
	4 125 103 036	97 910 943	4 071 327 871	4 169 238 814	44 135 778
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	137 190 795	-	137 190 795	137 190 795	-
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 210 711 525	-	3 210 711 525	3 210 711 525	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Passivos de Locação	4 995 144	-	4 995 144	4 995 144	-
Outros passivos	63 691 719	-	63 691 719	63 691 719	-
	3 416 589 183	-	3 416 589 183	3 416 589 183	-

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

O justo valor dos instrumentos financeiros deve ser estimado, sempre que possível, recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. A quase totalidade dos instrumentos financeiros do Banco não se encontra cotada em mercados activos.

Face à ausência de cotações em mercados activos, a valorização de instrumentos financeiros é efectuada nos seguintes termos:

a) Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor:

As Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis, emitidos pelo Estado Angolano e detidos pelo Banco para transaccionar em mercado secundário com outros bancos, são reavaliados com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). A curva de desconto usada pode ser observada directamente no relatório diário da BODIVA.

Respectivamente aos *forwards* cambiais, os mesmos são reavaliados com um modelo de valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). Os montantes em moeda estrangeira são actualizados com uma curva de taxa de juro observada directamente da Bloomberg e os montantes em moeda nacional são actualizados com uma curva construída com *yields* de mercado monetário interbancário e taxas de referência (Luibor) observadas no *site* no BNA.

Na ausência de preços cotados ou de *inputs* observáveis em mercado, o justo valor dos instrumentos de capital, à excepção da Visa Incl, foi determinado com base no valor patrimonial líquido das entidades, ajustado, quando aplicável a eventos relevantes, considerado pela gestão como uma aproximação razoável do justo valor e as Unidades de Participação por cotação disponibilizada pela sociedade gestora do fundo.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização, que têm por base as condições aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- Os Bilhetes do Tesouro e as Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*), utilizando a curva disponibilizada pela BODIVA – Boletim Oficial para moeda nacional. À data de referência, a curva é conforme se segue:

30/06/2026		31/12/2025	
Maturidade	Tx. Rend. Actual	Maturidade	Tx. Rend. Actual
3M	14,36%	3M	16,01%
6M	16,75%	6M	16,75%
1Y	16,86%	1Y	17,62%
2Y	17,00%	2Y	17,59%
3Y	17,49%	3Y	18,30%
4Y	18,10%	4Y	18,17%
5Y	18,48%	5Y	18,66%
6Y	18,91%	6Y	19,13%
7Y	19,09%	7Y	19,54%
8Y	19,15%	8Y	19,37%
9Y	18,81%	9Y	19,13%
10Y	18,37%	10Y	18,79%

- As Obrigações do Tesouro em dólares emitidos pelo Estado Angolano são valorizadas, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*), utilizando a curva disponibilizada pela BODIVA – Boletim Oficial para dólares. À data de referência, a curva é conforme se segue:

30/06/2026		31/12/2025	
Maturidade	Tx. Rend. Actual	Maturidade	Tx. Rend. Actual
3M	2,14%	3M	3,18%
6M	3,17%	6M	4,12%
1Y	4,60%	1Y	4,68%
2Y	4,55%	2Y	4,59%
3Y	6,26%	3Y	6,24%
4Y	7,40%	4Y	7,38%

- As *Eurobonds* e as Obrigações *Corporate* em moeda estrangeira, para fins de divulgação, são valorizadas através da utilização do *bid price* na Bloomberg à data de referência (Instrumentos com cotação em mercado activo – nível 1 na hierarquia de justo valor);
- Os *reverse repos* mensurados na rubrica das demonstrações financeiras de “Investimentos ao custo amortizado”, por serem essencialmente operações de curto prazo, considerou-se que o valor de balanço representa uma aproximação razoável do seu justo valor;
- Para as operações de crédito a Clientes foram utilizadas as taxas de juro praticadas pelo Banco no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, respectivamente, para operações com características semelhantes e deduzido o montante das perdas por imparidade acumuladas;

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

- Relativamente às rubricas das demonstrações financeiras de “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”, “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” e “Recursos de Clientes e outros empréstimos”, por serem essencialmente operações de curto prazo, considerou-se que o valor de balanço representa uma aproximação razoável do seu justo valor.
- Relativamente à rubrica das demonstrações financeiras de “Outros activos”, atendendo à sua natureza, considera-se que o valor de balanço líquido do diferimento da taxa bonificada de crédito a Colaboradores é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor;
- Relativamente às rubricas das demonstrações financeiras de “Passivos de Locação” e “Outros Passivos”, atendendo à sua natureza, considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado não corresponde ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido apurado com esse objectivo.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

	30/06/2026			
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 350 750	36 547 243	10 155 602	51 053 595
Títulos de dívida emitidos pelo Estado				
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	36 547 243	-	36 547 243
Outros Títulos de dívida	-	-	-	-
Instrumentos de capital				
VISA	4 350 750	-	-	4 350 750
Outros instrumentos capital	-	-	7 668 317	7 668 317
Unidades de participação	-	-	2 487 285	2 487 285
Derivados	-	-	-	-
Passivos				
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Derivados	-	-	-	-

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

milhares de kwanzas

	31/12/2025			
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 445 995	85 254 851	8 210 097	97 910 943
Titulos de dívida emitidos pelo Estado				
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	85 254 851	-	85 254 851
Instrumentos de capital				
VISA	4 445 995	-	-	4 445 995
Outros instrumentos capital	-	-	5 659 150	5 659 150
Unidades de participação	-	-	2 550 947	2 550 947
Derivados	-	-	-	-
Passivos				
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Derivados	-	-	-	-

O movimento nos instrumentos financeiros valorizados em nível 3, durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, foi o seguinte:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	
	Instrumentos de capital	Unidades de participação
	Outros instrumentos capital	
Saldo em 1 de Janeiro de 2026	5 659 150	2 550 947
Aquisição	-	25 238 655
Saídas por maturidade	-	-
Saídas por alienação	-	(25 145 811)
Transferências por entradas	-	-
Transferências por saídas	-	-
Outros movimentos e diferenças cambiais	2 009 167	(156 506)
Saldo em 30 de Junho de 2026	7 668 317	2 487 285

milhares de kwanzas

	31/12/2025	
	Instrumentos de capital	Unidades de participação
	Outros instrumentos capital	
Saldo em 1 de Janeiro de 2025	4 709 329	2 494 043
Aquisição	-	391 936
Saídas por maturidade	-	(323 669)
Saídas por alienação	-	(60 993)
Transferências por entradas	-	-
Transferências por saídas	-	-
Outros movimentos e diferenças cambiais	949 821	49 630
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	5 659 150	2 550 947

Justo valor de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a hierarquia do justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisada como segue, tendo sido estimada com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

milhares de kwanzas

	30/06/2026				
	Valor de Balanço	Justo Valor			Justo valor Total
		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	646 713 825	-	646 713 825	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 043 597	-	74 043 597	-	74 043 597
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	656 105 796	-	656 105 796	-	656 105 796
Investimentos ao custo amortizado	2 002 816 135	276 907 433	1 779 435 514	-	2 056 342 947
Crédito a Clientes	868 682 833	-	-	881 568 395	881 568 395
Outros activos	29 080 481	-	22 809 717	-	22 809 717
	4 277 442 667	276 907 433	3 179 108 449	881 568 395	4 337 584 277
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	146 326 780	-	146 326 780	-	146 326 780
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 455 451 913	-	3 455 451 913	-	3 455 451 913
Passivos de Locação	4 465 387	-	4 465 387	-	4 465 387
Outros passivos	60 112 949	-	60 112 949	-	60 112 949
	3 666 357 029	-	3 666 357 029	-	3 666 357 029

milhares de kwanzas

	31/12/2025				
	Valor de Balanço	Justo Valor			Justo valor Total
		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	769 185 767	-	769 185 767	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 254 161	-	88 254 161	-	88 254 161
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	547 504 620	-	547 504 620	-	547 504 620
Investimentos ao custo amortizado	1 706 970 193	269 012 809	1 474 883 940	-	1 743 896 749
Crédito a Clientes	891 011 848	-	-	898 221 070	898 221 070
Outros activos	24 265 504	-	24 265 504	-	24 265 504
	4 027 192 093	269 012 809	2 904 093 992	898 221 070	4 071 327 871
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	137 190 795	-	137 190 795	-	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 210 711 525	-	3 210 711 525	-	3 210 711 525
Passivos de locação	4 995 144	-	4 995 144	-	4 995 144
Outros passivos	63 691 719	-	63 691 719	-	63 691 719
	3 416 589 183	-	3 416 589 183	-	3 416 589 183

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes activos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a Clientes

O justo valor do crédito a Clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares. No caso dos créditos em *stage 2* via modelo de análise individual, o justo valor considerado é o valor de balanço. Para créditos em *stage 3*, para os quais a recuperação é via execução da garantia foi considerado o valor de Balanço.

Recursos de Clientes

O justo valor dos recursos de Clientes e outros empréstimos são de curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do justo valor.

Outros activos

Atendendo à sua natureza, considera-se que o valor de balanço líquido do diferimento da taxa bonificada de crédito a Colaboradores é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor

Passivos de Locação e Outros passivos

Atendendo à sua natureza, considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

31.5. Gestão de capital

Os fundos próprios do Banco e o rácio de fundos próprios regulamentares (solvabilidade) são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 08/2021, a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025.

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o rácio de fundos próprios regulamentares mínimo de 8%, o rácio de fundos próprios de nível 1 mínimo de 6% e o rácio de fundos próprios principais de nível 1 mínimo de 4,5%.

Os fundos próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de nível 1 – Compreendem: i) Capital social realizado; ii) Resultados transitados positivos de exercícios anteriores; iii) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; iv) Resultado líquido positivo do exercício anterior; v) Resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; vi) Instrumentos de capital próprio; e, vii) Prémios de emissão.

2. Os elementos negativos dos Fundos próprios de nível 1 – Compreendem: i) Acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; ii) Resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; iii) Resultado líquido negativo do exercício anterior; iv) Resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; v) Imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações, incluindo o *goodwill* incluído na avaliação de investimentos significativos da instituição; vi) Despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; vii) Activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura; viii) Os ajustamentos sobre as perdas por imparidade de instrumentos financeiros face ao apurado pelo Banco Nacional de Angola no exercício de supervisão prudencial; ix) Diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; x) Perdas actuariais não reconhecidas em resultados; xi) O valor dos elementos que é necessário deduzir aos elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 que exceda os elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 da instituição; xii) O valor da posição em risco das transacções incompletas; xiii) Os instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; xiv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas entidades; xv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis; xvi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios principais de nível 1, previsível no momento em que é calculado, excepto no caso de a instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios principais de nível 1 na medida

Demonstrações Financeiras
Individuais e Notas

em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas.

3. Fundos próprios adicionais de nível 1 – Compreendem (i) Acções preferenciais; ii) Instrumentos híbridos e/ou convertíveis; iii) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e iv) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas alíneas anteriores.
4. Os elementos negativos dos fundos próprios adicionais de nível 1 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; iv) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis; v) O valor dos elementos que seja necessário deduzir aos elementos de fundos próprios de nível 2, que exceda os elementos de fundos próprios de nível 2 da instituição; e, vi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 previsível no momento em que é calculado, excepto no

caso de a instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser afectados à cobertura de riscos ou perdas.

5. Os Fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Acções preferenciais remíveis; ii) Reservas provenientes da reavaliação dos imóveis de uso próprio; iii) Dívida subordinada, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; iv) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e, v) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nos pontos anteriores.
6. Os elementos negativos dos fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; e, iv) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis.

Os resultados líquidos positivos do exercício anterior e do período em curso referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

O quadro abaixo apresenta os fundos próprios e o rácio de solvabilidade com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Fundos Próprios Regulamentares		
Fundos próprios de nível I	717 535 476	687 011 973
Fundos próprios de nível II	-	-
Total	717 535 476	687 011 973
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Requisitos para risco de crédito	85 486 155	80 704 897
Requisitos para risco de mercado	3 241 045	5 095 656
Requisitos para risco operacional	55 488 292	55 488 292
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	188	459 817
Total	144 215 680	141 748 662
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	39,7%	38,77%

32. Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2026:

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Estas alterações resultam essencialmente do projecto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (*Post Implementation Review* – PIR IFRS 9) e clarificam os seguintes aspectos relativos a instrumentos financeiros:

- Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adoptar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos electrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.
- Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros que incluem variáveis relativas a factores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes.

- Requer divulgações adicionais para activos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transacionados no exercício em que a alteração é aplicável.

Estas alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras separadas do Banco intercalares.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Contratos de Electricidade Dependentes da Natureza

As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.

Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.

Estas alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras separadas do Banco intercalares.

Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)

Ciclicamente, são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.

As principais alterações incluídas neste volume referem-se a:

- IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adopção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a actualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 – Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para o critério de elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).
- IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa actualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor.
- IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.
- IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.
- IFRS 9 (Preço da transacção): Com esta alteração, a referência ao "preço da transacção" no parágrafo 5.1.3. da IFRS 9 é substituída por "montante determinado pela aplicação da IFRS 15".
- IFRS 10 (Determinação de agente 'de facto'): Alteração efectuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes actuando como agentes de facto. O objectivo

desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes que possam actuar como agentes ‘de facto’.

- IAS 7 (Método do custo): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras separadas do Banco condensadas intercalares.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram:

IFRS 18 — Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras

A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 — Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à *performance* financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objectivo melhores decisões de investimento.

A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:

- Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas — operacional, investimentos e financiamentos — para melhorar a estrutura da demonstração

de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotaís definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotaís darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.

- Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de *performance* da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.
- Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.

A IFRS 18 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adopção antecipada desde que a opção seja divulgada.

Esta norma ainda não foi adoptada e, como tal, não foi aplicada pelo Banco no período de seis meses findo em 30 de junho de 2026. O Banco encontra-se actualmente na fase de planeamento dos trabalhos necessários à determinação dos impactos decorrentes da adopção da IFRS 18 nas suas demonstrações financeiras, pelo que, à presente data, não é ainda possível quantificar com fiabilidade os efeitos da sua aplicação.

IFRS 19 — Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações

A IFRS 19 — Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações, emitida em Maio de 2024, permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS,

mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como actividade principal a guarda de activos a título fiduciário.

A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adoptarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período actual.

Esta norma ainda não foi adoptada e, como tal, não foi aplicada pelo Banco no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026.

IFRS 20 — Activos Regulatórios e Passivos Regulatórios

A IFRS 20 — Activos Regulatórios e Passivos Regulatórios, emitida em Maio de 2026, estabelece requisitos para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de activos, passivos, rendimentos e gastos regulatórios. A norma visa aumentar a transparência da informação financeira das entidades sujeitas a regulação tarifária, complementando os requisitos de outras normas IFRS, como por exemplo a IFRS 15.

A IFRS 20 entra em vigor para os exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2029, podendo ser aplicada retrospectivamente ou através de uma abordagem retrospectiva modificada. É permitida a adopção antecipada, desde que devidamente divulgada.

Esta norma ainda não foi adoptada e, como tal, não foi aplicada pelo Banco no período de seis meses findo em 30 de junho de 2026. O Banco encontra-se actualmente na fase de planeamento dos trabalhos necessários à determinação dos impactos decorrentes da adopção da IFRS 18 nas suas demonstrações financeiras, pelo que, à presente data, não é ainda possível quantificar com fiabilidade os efeitos da sua aplicação.

Alterações à IAS 21 — Conversão para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária

Estas alterações visam clarificar o método de conversão de demonstrações financeiras de uma moeda não hiperinflacionária para uma moeda hiperinflacionária. As alterações são relevantes apenas para entidades cuja moeda de apresentação seja a de uma economia hiperinflacionária e cuja própria moeda funcional, ou a das suas operações estrangeiras, seja a de uma economia não hiperinflacionária.

Genericamente, as alterações exigem que todos os montantes (incluindo comparativos) sejam traduzidos de uma moeda funcional que seja a de uma economia não hiperinflacionária para uma moeda de apresentação que seja a de uma economia hiperinflacionária, utilizando a taxa de fecho na data da demonstração da posição financeira mais recente.

As alterações são efectivas para períodos anuais a partir de 1 de Janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.

Esta norma ainda não foi adoptada e, como tal, não foi aplicada pelo Banco no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026.

Alterações à IAS 28 — Alterações à opção do justo valor para investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

A IAS 28 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos permite que determinadas entidades, como uma organização de capital de risco, um fundo mútuo, um *trust* com unidades de participação ou entidades semelhantes, mensurem investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos ao justo valor através dos resultados, em conformidade com a IFRS 9.

As alterações à IAS 28, emitidas em Junho de 2026, vêm clarificar que:

- I. Uma ‘entidade semelhante’ inclui uma entidade cuja principal actividade consiste em investir em determinados tipos de activos, conforme descrito no parágrafo 49(a) da IFRS 18; e
- II. A elegibilidade para aplicar a opção pelo justo valor é avaliada com base na entidade que detém directamente o investimento na associada ou empreendimento conjunto.

Estas alterações não modificam os requisitos da IFRS 18 relativos à classificação de rendimentos e gastos.

Estas alterações são de aplicação retrospectiva e devem ser aplicadas na mesma data da adopção da IFRS 18.

Esta norma ainda não foi adoptada e, como tal, não foi aplicada pelo Banco no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026.

33. Eventos Subsequentes

Em 3 de Setembro de 2026, o Banco BPI, S.A. (BPI) e a Congolian Financial, S.A. (CFSA) comunicaram ter acordado a aquisição, pela CFSA ao BPI, da participação social detida por este último no Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), correspondente a 5 002 500 acções representativas de 33,35% do capital social do Banco.

À data de aprovação das presentes demonstrações financeiras, a concretização da operação encontra-se dependente da verificação de um conjunto de condições suspensivas de natureza legal e regulatória, incluindo a não oposição do Banco Nacional de Angola, a confirmação, pela Comissão do Mercado de Capitais, da inexistência do dever de lançamento de uma oferta pública de aquisição obrigatória pela CFSA e o não exercício, pela Unitel, S.A., do direito de preferência de que é titular.

Relatório do Auditor Externo



Ernst & Young Angola, Lda.
Avenida 4 de Fevereiro (Marginal)
Edifício Kilamba, Piso 12
Luanda - Angola

Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Tel: +244 945202172
www.ey.com

Relatório de Revisão Limitada

Ao Conselho de Administração do
Banco de Fomento Angola, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras separadas intercalares anexas do Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco" ou "BFA"), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira Separada Intercalar em 30 de Junho de 2026 (que evidencia um total de 4 506 073 337 milhares de kwanzas e um total de Capital próprio de 796 267 846 milhares de kwanzas, incluindo um Resultado líquido positivo de 117 337 165 milhares de kwanzas), a Demonstração Separada Intercalar de Resultados e do Outro Rendimento Integral, a Demonstração Separada Intercalar de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Separada dos Fluxos de Caixa Intercalar relativas ao período de seis meses findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras separadas intercalares de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras separadas intercalares anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada Pelo Auditor Independente da Entidade e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intercalares não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos executados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos executados numa auditoria conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Sociedade por Quotas - Capital Social 405.000 kwanzas - Contribuinte N.º 5401126999
Inscrição n.º E20170019 na Ordem dos Contabilistas e dos Peritos Contabilistas de Angola | Registo na Comissão do Mercado de Capitais com o número 004/SAE/DSEA/CMC/08-2016
A member firm of Ernst & Young Global Limited



Banco de Fomento Angola, S.A.
Relatório do Revisão Limitada
30 de Junho de 2026

Conclusão

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras separadas intercalares do Banco de Fomento Angola, S.A. em 30 de Junho de 2026, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

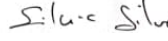
Outras Matérias

Chamamos à atenção para o facto das demonstrações financeiras separadas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, terem sido examinadas por outro Perito Contabilista, o qual emitiu, respectivamente, o Relatório do Auditor Independente em 20 de Fevereiro de 2026 e o Relatório de Revisão Limitada em 9 de Setembro de 2025, ambos sem reservas. As quantias relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, apresentadas nas demonstrações financeiras separadas anexas para efeitos comparativos, foram por nós examinados apenas na extensão considerada necessária para suportar a emissão do nosso Relatório de Revisão Limitada sobre as demonstrações financeiras relativas ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Luanda, 28 de Setembro de 2026

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:


Daniel Guerreiro
(Perito Contabilista n.º 20130107)


Silvia Silva
(Partner)

Parecer do Conselho Fiscal



CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL AO RELATÓRIO E CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

(CONTAS INDIVIDUAIS)

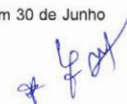
Em cumprimento das disposições legais e regulamentares, designadamente a alínea g) do artigo 441.º da Lei nº 1/04 de 13 de Fevereiro - Lei das Sociedades Comerciais, o ponto 2 do artigo 71.º da Lei nº 14/21, de 19 de Maio, que aprova o Regime Geral das Instituições Financeiras, conjugado com o ponto 5, do artigo 6.º do Aviso 5/19, de 30 de Agosto, do Processo de Normalização e Harmonização Contabilística pelo Sector Bancário Angolano e com o Regulamento do Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola, S.A., compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras Individuais do Banco de Fomento Angola, S.A., referentes ao primeiro semestre do exercício de 2026, apresentadas pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal, no âmbito das suas atribuições, apreciou as Demonstrações Financeiras Semestrais Individuais, que compreendem o Balanço, a Demonstração de Resultado e do Outro Rendimento Integral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração de Alterações no Capital Próprio em 30 de Junho de 2026, que evidenciam que o Balanço registou um total do Activo de 4 506 073 337 milhares de kwanzas, um total do passivo de 3 709 805 491 milhares de kwanzas, um capital próprio de 796 267 846 milhares de kwanzas e um resultado líquido positivo de 117 337 165 milhares de kwanzas.

O Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, não identificou qualquer situação que não estivesse de acordo com as normas legais, com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e as práticas contabilísticas aplicáveis e considera que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relato Sobre a Auditoria do Auditor Independente às Demonstrações Financeiras Individuais em 30 de Junho de 2026, o qual foi emitido sem qualquer reserva, declarando o auditor que "as demonstrações financeiras individuais apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco de Fomento Angola, S.A. em 30 de Junho

1





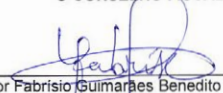
CONSELHO FISCAL

de 2026 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro IFRS)".

Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais referente ao primeiro semestre à 30 de Junho de 2026.

Luanda, aos 22 de Setembro de 2026.

O CONSELHO FISCAL


Victor Fabrisio Guimarães Benedito (Presidente)


Luzia Rodrigues de Castro Peres do Amaral (Vogal)


Henda Nzinga da Câmara Pires Teixeira (Vogal)

2



10

Demonstrações
Financeiras
Consolidadas e Notas

Demonstrações Consolidadas Intercalares de Resultados e do Outro Rendimento Integral para o Período de Seis Meses Findo em 30 de Junho de 2026 e 2025

milhares de kwanzas

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	19	238 298 844	200 556 615
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	19	5 399 083	5 826 242
Juros e encargos similares		(52 752 224)	(40 560 857)
Margem Financeira		190 945 703	165 822 000
Rendimentos de serviços e comissões	20	35 555 254	28 117 164
Encargos com serviços e comissões	20	(17 125 915)	(13 631 989)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	7	2 354 015	3 671 686
Resultados cambiais	21	44 409 366	31 371 696
Resultados de alienação de outros activos	22	-	274 675
Outros resultados de exploração	23	(737 871)	(1 251 668)
Produto da Actividade Bancária		255 400 552	214 373 564
Custos com o pessoal	24	(48 262 385)	(44 454 644)
Fornecimentos e serviços de terceiros	25	(35 721 126)	(29 126 512)
Depreciações e amortizações do exercício	11	(13 916 896)	(10 013 724)

milhares de kwanzas

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Provisões líquidas de anulações	16	1 315 630	3 366 994
Imparidade para crédito a Clientes líquida de reversões	16	(13 844 015)	(4 218 396)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões	16	(3 867 644)	(1 744 425)
Imparidade para outros activos líquida de reversões	16	(2 369 269)	(1 898 833)
Resultado antes de Impostos de Operações em Continuação		138 734 847	126 284 024
Impostos sobre os resultados			
Correntes	12	(18 906 405)	(9 469 459)
Diferidos	12	-	-
Resultado Líquido do Período Atribuível		119 828 442	116 814 565
Interesses que não controlam		1 359	845
Accionistas do Banco		119 827 083	116 813 720
Rendimento Reconhecido Directamente no Capital Próprio		-	-
Rendimento Integral do Período		119 828 442	116 814 565
Número médio de acções ordinárias emitidas	18	11 938 356	11 270 718
Resultado por acção básico	18	10,037	10,364
Resultado diluído por acção	18	10,037	10,364

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas intercalares.

Demonstrações da Posição Financeira Consolidadas Intercalares para o Período de Seis Meses Findo em 30 de Junho de 2026 e o Exercício Findo em 31 de Dezembro 2025

milhares de kwanzas

Activo	Notas	30/06/2026	31/12/2025
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	646 713 825	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	74 043 951	88 270 249
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	662 505 091	554 991 204
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	56 676 427	100 860 511
Investimentos ao custo amortizado	8	2 005 140 113	1 710 594 808
Crédito a Clientes	9	868 682 833	891 011 848
Activos não correntes detidos para venda	10	-	52 395
Outros activos tangíveis	11	155 986 201	138 581 960
Activos intangíveis	11	20 445 389	13 702 112
Activos por impostos correntes	12	545 310	496 540
Activos por impostos diferidos	12	-	-
Outros activos	13	23 557 016	17 451 888
Total do Activo		4 514 296 156	4 285 199 282

milhares de kwanzas

Passivo e Capitais Próprios	Notas	30/06/2026	31/12/2025
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	14	146 326 780	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	15	3 452 316 661	3 208 402 187
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	7	-	-
Provisões	16	26 263 234	28 495 042
Passivos por impostos correntes	12	18 037 632	17 118 726
Passivos de locação	17	4 465 387	4 995 144
Outros passivos	17	61 219 324	65 151 868
Total do Passivo		3 708 629 018	3 461 353 762
Capital social	18	90 000 000	90 000 000
Reserva legal, outras reservas e resultados transitados	18	595 835 547	500 699 846
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	18	119 827 083	233 140 197
Total do Capital Atribuível aos Accionistas do Banco		805 662 630	823 840 043
Interesses que não controlam		4 508	5 477
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		4 514 296 156	4 285 199 282

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas intercalares.

Demonstrações Consolidadas Intercalares de Alterações no Capital Próprio para o Período de Seis Meses Findo em 30 de Junho de 2026 e 2025

milhares de kwanzas

	Notas	Capital Social	Reserva legal, Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	Total do capital atribuível aos accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2025		45 000 000	440 811 039	207 795 360	693 606 399	5 718	693 612 117
Aplicação do resultado do exercício de 2024:							
Constituição de reservas	18	-	104 884 735	(104 884 735)	-	-	-
Distribuição de dividendos	18	-	-	(102 910 625)	(102 910 625)	-	(102 910 625)
Aumento capital por incorporação de reservas	18	45 000 000	(45 000 000)	-	-	-	-
Outros movimentos		-	1 792	-	1 792	(1 788)	4
Resultado líquido do período	18	-	-	116 813 720	116 813 720	845	116 814 565
Saldo em 30 de Junho de 2025		90 000 000	500 697 566	116 813 720	707 511 286	4 775	707 516 061
Resultado líquido do exercício		-	2 280	116 326 477	116 328 757	702	116 329 459
Saldo em 31 de Dezembro de 2025		90 000 000	500 699 846	233 140 197	823 840 043	5 477	823 845 520
Aplicação do resultado do exercício de 2025:							
Constituição de reservas	18	-	95 135 701	(95 135 701)	-	-	-
Distribuição de dividendos	18	-	-	(138 373 275)	(138 373 275)	-	(138 373 275)
Aumento capital por incorporação de reservas	18	-	-	-	-	-	-
Outros movimentos		-	-	368 779	368 779	(969)	367 810
Resultado líquido do período	18	-	-	119 827 083	119 827 083	-	119 827 083
Saldo em 30 de Junho de 2026		90 000 000	595 835 547	119 827 083	805 662 630	4 508	805 667 138

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas intercalares.

Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa Intercalares para o Período de Seis Meses Findo em 30 de Junho de 2026 e 2025

milhares de kwanzas

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		244 150 583	244 522 136
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(70 525 754)	(52 848 498)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(82 357 586)	(71 915 587)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(2 734 054)	(1 643 437)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		544 812	848 811
Outros resultados		50 666 928	29 551 935
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		139 744 929	148 515 360
Aumentos/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(102 544 346)	(9 602 020)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		45 745 913	14 516 971
Investimentos financeiros ao custo amortizado		(268 185 384)	(172 200 911)
Crédito a Clientes		4 865 367	(64 828 537)
Activos não correntes detidos para venda		-	(42 114)
Outros Activos		(1 002 191)	(6 995 930)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(321 120 641)	(239 152 541)

milhares de kwanzas

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Aumentos/Diminuições de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		6 940 006	53 281 987
Recursos de Clientes e outros empréstimos		241 260 523	94 946 279
Outros passivos		(13 408 864)	5 824 079
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		234 791 665	154 052 345
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		53 415 953	63 415 164
Impostos sobre o rendimento e capitais pagos		(15 074 669)	(6 423 957)
Caixa líquida das actividades operacionais		38 341 284	56 991 207
Fluxo de Caixa das Actividades de Investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(25 027 377)	(11 803 047)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(12 685 648)	(3 414 171)
Caixa líquida das actividades de investimento		(37 713 025)	(15 217 218)
Fluxo de Caixa das Actividades de Financiamento			
Distribuição de dividendos		(138 373 275)	(102 910 625)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(138 373 275)	(102 910 625)
Variação de caixa e seus equivalentes		(137 745 016)	(61 136 636)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício (Excluindo imparidades)	4 e 5	857 461 332	690 973 083
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		1 046 312	9 994 737
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício (Excluindo imparidades)	4 e 5	720 762 628	639 831 184

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas intercalares.

1. Nota Introdutória

O Banco de Fomento Angola, S.A. I Sociedade Aberta (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BFA”), foi constituído por Escritura Pública de 26 de Agosto de 2002, tendo resultado da transformação da Sucursal de Angola do Banco BPI, S.A. em Banco de direito local, sendo detido na sua totalidade pelo BPI.

No exercício de 2008, o BPI procedeu à alienação de 49,9% da sua participação no Banco à Unitel, S.A.

A 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da participação representativa de 2% do capital social do BFA. Assim, o BFA era detido maioritariamente pela Unitel, S.A., com a percentagem de 51,9%.

Conforme indicado na Nota 18, em 30 de Junho de 2026 e em 31 de Dezembro de 2025, na sequência da admissão à negociação das acções do Banco, no âmbito de uma oferta pública de venda de 29,75% do capital social, o capital social do BFA passou a ser detido em 36,9% pela Unitel, S.A. e 33,35% pelo Banco BPI, encontrando-se os restantes 29,75% dispersos por accionistas minoritários.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplicam, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola (BNA), aplicações em instituições

de crédito, aquisição de títulos ou em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira dispondo para o efeito, em 30 de Junho de 2026, de uma rede nacional de 150 agências, 11 centros de investimento, sete centros de grandes empresas, quatro centros *Oil & Gas* e Sector Público, onze centros de médias empresas, um centro *Private Banking* e um posto de atendimento.

Em 30 de Junho de 2026, a informação financeira individual das sociedades que integram o Grupo BFA são:

milhares de kwanzas

	Sede	Actividade	Capitais Próprios	Activo	Resultado do período	Participação Directa do BFA	Participação Efectiva do Grupo BFA	Método de consolidação
BFA (Individual)	Angola	Banco	796 267 846	4 506 073 337	117 337 165	n.a.	n.a.	n.a.
BFA Gestão de Activos	Angola	Asset Management	3 125 264	4 909 132	214 435	99,90%	99,90%	Integral
BFA Capital Markets	Angola	Asset Management	5 799 287	9 187 110	2 038 312	94,94%	99,94%	Integral
BFA Pensões	Angola	Asset Management	2 143 925	5 850 017	422 805	98,86%	99,97%	Integral
Fundo Kimbo	Angola	Fundo de Investimento	2 094 144	2 218 038	(62 933)	100,00%	100,00%	Integral

Em 8 de Junho de 2023, a BFA Capital Markets iniciou a sua actividade, com um capital social de 200 000 milhares de kwanzas, dando seguimento à instrução N.º 05/CMC/03-23 relativa a Transferência dos serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, centrando a sua actividade na transacção e custódia de valores mobiliários.

Tendo em vista dotar o Grupo na valência de gestão de fundo de pensões, em 10 de Maio de 2023 foi obtido o certificado de licença por parte da ARSEG, da BFA Fundos de Pensões, com um capital social inicial de 876 960 milhares de kwanzas. No início de 2025, o Banco avançou com o aumento do capital social desta sociedade no valor de 450 000 milhares de kwanzas.

A BFA – GA é uma sociedade gestora de organismos de investimento colectivo de direito privado angolano, registada na CMC desde Dezembro de 2016, prestando serviços de constituição, gestão e consultoria de organismos de investimento colectivo sob a forma de fundos de investimento.

A Fundação BFA, constituída em 20 de Junho de 2025 pela publicação em Diário da República, III Série n.º 114 (pp. 7483–7493), foi instituída pelo Banco de Fomento Angola (BFA) como uma fundação de direito angolano, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica própria, património autónomo e órgãos de governação independentes.

A Fundação prossegue exclusivamente fins de interesse social, cultural, educativo, científico e comunitário, desenvolvendo a sua actividade de forma autónoma relativamente à actividade bancária exercida pelo Banco.

A sua constituição teve como objectivo criar uma instituição dedicada à promoção de iniciativas de impacto social e desenvolvimento sustentável, assegurando simultaneamente a continuidade e a autonomia da sua missão institucional.

A expectativa estratégica do Banco consiste na manutenção da Fundação como uma entidade autónoma e independente, dedicada exclusivamente à prossecução dos respectivos fins fundacionais. Neste contexto, o Banco

não pretende utilizar a Fundação como veículo para a implementação da sua estratégia comercial, operacional ou financeira, nem como mecanismo de obtenção de benefícios económicos directos ou indirectos para si próprio ou para o Grupo.

O papel do Banco, enquanto instituidor, limita-se à salvaguarda da missão fundacional, ao cumprimento dos Estatutos e à adequada afectação dos recursos disponibilizados à Fundação. O património e os recursos da Fundação encontram-se exclusivamente afectos à prossecução dos seus objectivos estatutários.

Adicionalmente, o Banco não possui quaisquer direitos sobre os eventuais excedentes gerados pela Fundação, os quais, nos termos da sua natureza jurídica e dos respectivos Estatutos, não podem ser distribuídos ao instituidor nem convertidos em benefícios financeiros a seu favor. Consequentemente, quaisquer resultados ou incrementos patrimoniais permanecem integralmente afectos à prossecução dos objectivos institucionais da Fundação.

Assim, o Banco considera que não se encontra exposto, nem possui direitos, a retornos variáveis decorrentes do desempenho da Fundação, nem dispõe da capacidade de utilizar eventuais poderes existentes para afectar tais retornos em seu benefício.

Por conseguinte, e considerando que a IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas exige a existência cumulativa de (i) poder sobre a entidade investida, (ii) exposição ou direitos a retornos variáveis e (iii) capacidade de utilizar esse poder para influenciar esses retornos, o Banco entende que não se encontram satisfeitos os pressupostos necessários para a existência de controlo sobre a Fundação, pelo que não considera esta entidade no perímetro de consolidação.



2. Bases de Preparação e Resumo das Principais Políticas Contabilísticas Materiais

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras do Grupo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), nos termos do Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. As IFRS incluem as normas contabilísticas, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC).

As demonstrações financeiras do Grupo agora apresentadas reportam-se a 30 de Junho de 2026. Estas demonstrações financeiras intercalares foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (IAS 34). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025, excepto no que se refere às novas normas emitidas, sempre que aplicável.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares do Grupo encontram-se expressas em milhares de kwanzas, arredondadas ao milhar

mais próximo. As demonstrações financeiras consolidadas intercalares foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados e activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os outros activos e passivos financeiros e os outros activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do Grupo em 23 de Setembro de 2026.

As Normas contabilísticas e alterações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras consolidadas intercalares podem ser analisadas na Nota 31.

2.2. Perímetro de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares apresentadas reflectem os activos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos

integrais e fluxos de caixa do Banco de Fomento Angola, S.A. e das suas subsidiárias.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente para todas as subsidiárias do Banco, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tenha direitos à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com a mesma entidade, podendo apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto) e tendo a capacidade de afectar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as actividades relevantes da entidade.

Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objectivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta.

As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades até ao momento que esse controlo cessa.

A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica de interesses que não controlam. As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo. Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Saldos e transacções eliminadas na consolidação

Saldos e transacções entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intra-grupo, são eliminados no processo de consolidação, excepto nos casos em que as perdas não realizadas indiquem a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

2.3. Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "*multi-currency*", sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos resultados do período em que ocorrem na rubrica "Resultados cambiais". As transacções referentes a "posição cambial a prazo" respeitam a contratos de *forwards* cambiais, sendo os custos e proveitos relativos às mesmas registados na rubrica Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na demonstração dos resultados.

Em 30 de Junho de 2026, 31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025, os câmbios do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

	30/06/2026	31/12/2025	30/06/2025
1 USD	912,570	912,286	911,955
1 EUR	1 040,877	1 069,522	1 079,771

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação. Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado.

A diferença entre os contravalores em kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas, e os contravalores às taxas contratadas, é registada na rubrica do activo ou do passivo, por contrapartida de proveitos ou custos, respectivamente.

2.4. Instrumentos financeiros

2.4.1. Classificação dos activos financeiros

De acordo com a IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Custo amortizado;
- Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

Modelo de negócio

Os modelos de negócio previstos na norma são como se seguem:

- Modelo de negócio cujo objectivo é atingido através da detenção do activo e obtenção dos fluxos de caixa contratuais do mesmo (*Held to Collect*);
- Modelo de negócio cujo objectivo é alcançado tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Held to Collect and Sell*); e
- Outros modelos de negócio (e.g. negociação).

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflecte a forma como o Grupo gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Grupo é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos

de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outros modelos de negócio” e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

Os factores considerados pelo Grupo na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são detidos, essencialmente, com o objectivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes activos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber os fluxos de caixa contratuais.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo

determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o exercício de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa divergência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação o Grupo considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais intro-

duzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

Activos financeiros ao custo amortizado

O Grupo mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- Os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a Clientes, títulos de dívida e outros instrumentos financeiros (Investimentos ao Custo amortizado) geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O Grupo mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais e/ou venda (*HTC and Sell – Held to collect and Sell*); e
- Os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente designá-lo nesta categoria. Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio (“Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI”) até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que são reclas-

sificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida).

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Grupo não detinha activos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com métodos descritos anteriormente são mensurados ao justo valor através de resultados.

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Esta categoria inclui também activos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabi-

lidade de cobertura. Por definição, os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Grupo pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados. Os rendimentos são reflectidos nas respectivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. O Grupo exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ou na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados, os investimentos em instrumentos de capital.

2.4.2. Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

I. Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos do Banco Central, de outras instituições de crédito e recursos de Clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

II. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

III. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;

- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); e
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

2.4.3. Reconhecimentos e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transacção directamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transacção directamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transacção – data em que o Grupo se compromete a comprar os activos, excepto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de activos e passivos financeiros difere do preço de transacção, o Grupo deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado activo de um activo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do activo ou passivo.

2.4.4. Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Grupo valoriza os seus activos financeiros ao (i) custo amortizado ou ao (ii) justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transacção ou pelo capital em dívida, respectivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para activos financeiros mensurados ao custo amortizado, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o activo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção

dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efectuada pelo custo amortizado. Existem algumas excepções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- Passivos financeiros que são detidos para negociação ou quando é aplicada a *fair value option* – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.
- Garantias financeiras – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

2.4.5. Rendimentos e gastos de instrumentos financeiros

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva”, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção (excepto no caso de activos com imparidade (*stage 3*) em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade) e os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial; e
- As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como rendimentos, ou gastos, quando o instrumento financeiro for

desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade para crédito a Clientes líquida de reversões e recuperações”, no caso de crédito a Clientes ou na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”, no caso de outros activos financeiros.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial. O resultado da actualização cambial é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre. O resultado da actualização cambial do valor nominal do título é reflectido na rubrica “Resultados cambiais” e o resultado da actualização cambial do desconto e do juro corrido é reflectido na rubrica “Margem Financeira – Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza

nas rubricas “Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e

- Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva” e são calculados aplicando a taxa nominal.

2.4.6. Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no exercício após o Grupo mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capitais mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, o Grupo não procedeu à reclassificação de quaisquer instrumentos financeiros.

2.4.7. Justo valor

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros ao justo valor estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 30.4.

2.4.8. Modificação de créditos

Ocasionalmente, o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a Clientes. Nesta situação, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “*equity-based return*”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados.

O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses), sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um exercício de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

2.4.9. Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os activos financeiros são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e (i) o Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo, ou (ii) o Grupo nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detém controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

As garantias concedidas pelo Grupo (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento (ver Nota 2.5.).

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.4.10. Política de abates

O Grupo procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a selecção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao activo são as seguintes:

- Clientes que não se encontrem registados como *write-off*;
- Clientes que apresentem 210 dias em atraso e que completem ≥ 360 dias de atraso até ao final do ano;
- Clientes com operações actualmente classificadas nas situações 4 ou 5, com nível G, devendo ser efectuada a projecção, com base no número de dias de atraso, das operações que venham a atingir incumprimento igual ou superior a 360 dias até ao final do ano;
- Operações ao abrigo do protocolo com NDC vencidas há 210 dias e que completem ≥ 360 dias até ao final do ano;
- Operações de crédito de NDC que tenham sido objecto de W.O. em anos anteriores, mas cujos Clientes possuam outros créditos com plano de pagamento em situação regular e/ou com a contagem de juros activa.

Relativamente aos critérios de exclusão, deverão ser retiradas do universo de análise as operações que, pela sua natureza, enquadramento contratual ou evolução recente, não devam ser consideradas para efeitos da projecção de incumprimento ou *write-off*. Assim, devem ser excluídas as seguintes situações:

- Operações com garantias hipotecárias efectivamente constituídas;
- Clientes com negociações em curso;
- Clientes com crédito vencido que, entretanto, registem pagamentos ou depósitos regulares;

- Operações ao abrigo de protocolos com partilha de risco; e
- Operações ao abrigo dos programas PAC, PDAC, Aviso n.º 10, entre outros.

2.4.11. Imparidade de activos financeiros

O Grupo determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado, tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objectivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou colectiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspectiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a Clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade para crédito a Clientes líquida de reversões e recuperações” e as dos restantes activos financeiros na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica “Provisões” no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração de resultados.

Modelo de imparidade de crédito a Clientes

A metodologia adoptada pelo Grupo prevê numa primeira fase a identificação dos Grupos Económicos (e Clientes particulares) considerados como individualmente significativos. Estes são analisados individualmente e os restantes colectivamente de acordo com Grupos homogéneos de risco. São considerados os seguintes critérios de selecção de Grupos (e Clientes particulares) individualmente significativos:

- Clientes/Grupos Económicos sem indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,1% de Fundos próprios regulamentares (FPR);
- Clientes/Grupos Económicos com indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,02% de FPR; e
- Clientes reestruturados por dificuldade financeira com exposição acima de 50 milhões de kwanzas.

As Entidades/Grupos Económicos do segmento de “Instituições Financeiras”, mesmo que cumpram os critérios definidos para enquadramento em Análise Individual de Imparidade, não serão objecto de avaliação individual.

Na metodologia de análise colectiva, o Grupo agrupa os Clientes em segmentos homogéneos de risco, nomeadamente os seguintes:

- Crédito ao Consumo;
- Descobertos;
- Cartões de Crédito;
- Crédito Automóvel;

- Crédito Habitação;
- Pequenas e Médias Empresas – “Exposições menos significativas” – Entidades/Grupos Económicos com exposição inferior a 100 milhões de kwanzas;
- Grandes Empresas – “Exposições significativas” – Entidades/Grupos económicos com exposição superior a 100 milhões de kwanzas;
- Estado – Ministério das Finanças;
- Instituições Financeiras.

O montante de perdas por imparidade determina-se em função de se verificar, ou não, uma deterioração significativa do risco desde o reconhecimento inicial, e se ocorrer ou não um evento de *default*. Consequentemente, o Grupo classifica os instrumentos financeiros em três estágios de imparidade conforme descrito abaixo:

- **Estágio 1:** Classificação a aplicar no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros ou no caso de não cumprir com nenhum dos critérios de classificação dos outros estágios de imparidade;
- **Estágio 2:** Classificação a aplicar aos instrumentos financeiros que observem um aumento significativo do risco de crédito (SIRC – *Significant increase in credit risk*) desde a origemação;
- **Estágio 3:** Serão classificados neste estágio todos os instrumentos financeiros que se encontrem em situação de *default* de acordo com a definição interna do Grupo e alinhada com o Instrutivo N.º 8/2019, emitido pelo BNA.

Os critérios de marcação em estágio 2, são os seguintes:

Marcação

- Contratos de produtos diferentes de descobertos, com crédito vencido há mais de 30 dias;
- Contratos de produtos de descobertos com crédito vencido há mais de 15 dias;
- Cliente com pelo menos uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos 6 meses;
- Clientes com uma operação em contencioso nos últimos cinco anos;
- Clientes com cheques devolvidos e/ou inibição do uso de cheques de acordo com a informação disponível na CIRC;
- Clientes com descobertos não autorizados;
- Clientes com operações *revolving* (descobertos, cartões de crédito e contas caucionadas) acima do limite formalmente contratado, ou operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em, pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos seis meses;
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior ou igual a 20%) quando tal resulte num rácio de financiamento-garantia superior a 80%;
- Operações reestruturadas em *default* (estágio 3 na data de origemação) e que, na data de referência, não apresentam critérios de marcação em estágio 3;

- Classificação de operações de Cliente por contágio de Aumento Significativo de Risco de Crédito (SIRC), sempre que a exposição do Cliente a estes critérios seja superior a 20% da exposição total do Cliente;
- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*), que não apresentem, na data de referência, critérios de marcação em estágio 3;
- Operações não reestruturadas que ainda não cumpriram com o período de quarentena em estágio 2 (6 meses após desmarcação de *default*); e
- Operações reestruturadas que, não tendo sido reestruturadas em *default*, ainda não se encontram desmarcadas de reestruturado por dificuldades financeiras.

Para os Clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes com uma operação de crédito no sistema financeiro com atraso superior a 90 dias, capital ou juros abatidos/anulados ou em situação de contencioso;
- Clientes objecto de Programas Especiais de Recuperação;
- Clientes com dívidas à Administração Fiscal e/ou à Segurança Social;
- Penhoras bancárias ou expectativa de insolvência ou objecto do processo de recuperação/reorganização financeira e/ou operacional; e
- Alteração significativa dos resultados operacionais do Cliente (Empresas), para Clientes sujeitos a Análise Individual.

Propagação

- Propagação de todas as operações para estágio 2 se o total de exposição da operação em estágio 2 for superior ou igual a 20% da exposição do Cliente.

Aplicável apenas aos Clientes em estágio 3, os critérios de marcação de *default*, são os seguintes, desde que tenham (i) Materialidade absoluta: $\geq$ Kz 5 000 de crédito vencido; (ii) Materialidade relativa: 1% Empresas e 2,5% Particulares, da exposição patrimonial do Cliente.

Marcação do crédito em *Default*

- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias;
- Contratos reestruturados com crédito vencido há mais de 30 dias; e
- Reestruturações com perda material ou exercício de carência de capital ou originadas de contratos já em estágio 3.

Para os Clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes em falência/insolvência ou com expectativa de falência/insolvência.

Propagação

- Propagação da marcação de *default* quando a exposição em *default* representar 20% da exposição total do Cliente.

Desmarcação

- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias: exercício de quarentena 12 meses (pelo menos 6 meses em estágio 3, e 6 meses em estágio 2) sem nenhum critério de activação de *default*; e
- Créditos reestruturados: exercício de quarentena (pelo menos 12 meses) com liquidação de capital e juros sem exposição vencida por um exercício superior a 30 dias.

No apuramento da imparidade colectiva, o Grupo considera os seguintes parâmetros de risco de crédito:

- Exposição: a exposição (EAD – *exposure at default*) corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de *default*. Esta componente é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função da utilização do Cliente (contas correntes de crédito, cartões de crédito, na generalidade, qualquer produto *revolving*). O cálculo desta estimativa baseia-se na observação de dados históricos em devedores para os quais foram verificadas situações de *default*, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do *default* e nos 12 meses anteriores. Neste âmbito, são estimados os níveis de utilização futuros em função da natureza do produto, dos níveis de utilização actuais e do valor do limite.
- Probabilidade de *default*: o Grupo aplica uma metodologia de apuramento da previsão da probabilidade de *default* (PD – probabilidade de *default*) de cada mutuário para a totalidade da carteira de crédito e por cada segmento de risco. Este parâmetro é utilizado directamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em estágio 1 e 2 de imparidade. Deste modo, para estágio 1 deve ser considerado o exercício de 12 meses e para estágio 2 a maturidade residual da operação.

- Perda dado o *default*: a perda dado o *default* (LGD – *loss given default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

Os parâmetros considerados para a determinação da imparidade são na sua generalidade baseados na experiência histórica interna de *defaults* e recuperações do Grupo. Os parâmetros são revistos e actualizados periodicamente de forma a reflectirem a situação económica e serem representativos do actual contexto económico a todo o momento.

Aos modelos são ainda incorporadas perspectivas de evolução económica futura (*forward looking*) para determinação da perda esperada considerando os factores macroeconómicos que se relacionem com a probabilidade de incumprimento e/ou os indicadores de recuperabilidade do Grupo, nomeadamente:

- PIB Real;
- Taxa de crescimento do PIB não petrolífero;
- Taxa de câmbio USD/AOA (paralelo) *end of period*;
- Índice de Preços Consumidor Luanda;
- *Real Effective Exchange Rate* (REER).

Caso seja identificada correlação estatisticamente significativa e com sentido económica entre os factores macroeconómicos e a probabilidade de incumprimento e/ou indicadores de recuperabilidade do Grupo.

Nos processos de revisão serão também introduzidas as melhorias necessárias que forem detectadas nos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*).

Modelo de imparidade de outros instrumentos financeiros — (Disponibilidades e Aplicações em outras Instituições de crédito e Investimentos ao Custo Amortizado)

O Grupo classifica as exposições em estágios de imparidade no que respeita aos instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

Estágio 1 — Activos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial

São classificados em estágio 1 os activos que não registam um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Para estas exposições, as perdas de imparidade são apuradas considerando um prazo de 12 meses.

Na avaliação da existência de aumento significativo de risco de crédito para a carteira de activos financeiros considera um aumento de mais de dois *notches* para aumento significativo de risco de crédito, conforme a publicação da agência de *rating* internacional Moody's.

Estágio 2 — Activos financeiros com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial

Sempre que for determinada a ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito da contraparte a exposição é classificada como estágio 2.

Para estas exposições, o Grupo efectua a mensuração das perdas de imparidade ao longo da respectiva maturidade residual.

Estágio 3 — Activos financeiros em *default*

Inserem-se neste estágio todos os instrumentos financeiros para os quais tenham sido verificados eventos de incumprimento há mais de 90 dias.

As perdas por imparidade para os títulos de dívida, aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito são apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito (probabilidade de incumprimento e perda em caso de incumprimento) fornecido pela agência de *rating* internacional Moody's.

2.5. Operações com acordo de recompra ou revenda

Títulos cedidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo, ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O correspondente passivo é contabilizado em “Recursos de Clientes” ou “Recursos de outras instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva e reconhecida na margem financeira.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo, ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como “Investimentos ao custo amortizado” ou “Aplicações em outras instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é periodificada durante a vida do

acordo, através do método da taxa efectiva em margem financeira. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

2.6. Instrumentos financeiros derivados

O Grupo pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados, no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus Clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nocional).

Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (*hedge*, desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Derivados detidos para negociação

Os derivados que não sejam considerados numa relação de cobertura contabilística, são considerados como outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados. Quando o justo valor dos instrumentos for positivo, são apresentados no activo, quando o seu justo valor for negativo são classificados no passivo, em ambos os casos nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

2.7. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando satisfaz a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos da entidade emissora após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio, como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.



2.8. Activos intangíveis e outros activos tangíveis

Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando: i) sejam identificáveis; ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros; e iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

O custo de aquisição dos activos intangíveis compreende: i) preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e ii) qualquer custo directamente atribuível à preparação do activo, para o seu uso pretendido.

Após a contabilização inicial, o Grupo mensura os seus activos intangíveis de acordo com o modelo de custo.

Os activos intangíveis, que correspondem principalmente a *software* informático, são registados ao custo de aquisição e amortizados linearmente ao longo de um período de três anos.

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

O custo de aquisição dos outros activos tangíveis inclui o preço de compra do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo, para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para construção de activos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do activo.

Os terrenos não são depreciados.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida útil estimada pelo Grupo, que corresponde aos seguintes anos de vida útil para as seguintes tipologias:

Anos de vida útil	
Imóveis de uso próprio (edifícios)	50
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento:	
Mobiliário e material	10
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10
Equipamento de transporte	3 e 5
Máquinas e ferramentas	6 e 7
Sistema de tratamento automático de dados (<i>Software</i>)	3

Conforme referido na Nota 2.16., esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

2.9. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda, em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

O valor dos bens recebidos em dação é registado inicialmente pelo menor entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi feita a dação.

Quando a avaliação do bem é superior ao valor em dívida da operação de crédito, o Banco regista o bem pelo valor do crédito à data. Quando a avaliação dos bens é inferior ao valor contabilístico da operação de crédito, a diferença deve ser reconhecida como custo do exercício.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

2.10. Imparidade de activos não financeiros

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados (na rubrica “Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações”), sendo revertidas em exercícios de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um activo não financeiro, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de “Resultados de alienação de outros activos”.

2.11. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data do seu reconhecimento inicial, onde se incluem a “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando imparidades constituídas.

2.12. Dividendos recebidos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.13. Comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos de Clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam; e
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.14. Benefícios dos Empregados

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo são reflectidos na rubrica “Custos com o Pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Grupo atribui remunerações variáveis aos seus Colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete à Comissão Executiva do Conselho de Administração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador, e compete à Comissão de Remunerações a fixação dos critérios ao nível dos Administradores. A remuneração variável atribuída aos Colaboradores e Administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável nos exercícios seguintes (Nota 24).

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões de Contribuição Definida define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

Para o plano de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos Colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas (Nota 24).

Benefício de longo prazo

Neste tipo de benefício de longo prazo é reconhecido quando o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar aos seus Colaboradores benefícios de longo prazo.

O Grupo atribui remunerações variáveis aos administradores e 40% desse montante é pago por um período de 3 anos acrescido de uma remuneração. Nesse sentido, a remuneração está associada à taxa de juro das obrigações do tesouro Angolano, transaccionados em mercado secundário na mesma moeda e maturidade do diferimento. Relativamente

ao diferimento, a parte do juro é registado na rubrica de “Juros e encargos similares” e a parte do capital é registado na rubrica “Custos com o Pessoal”, por contrapartida de “Outros Passivos”.

Benefício de cessação de emprego

Este tipo de benefício é reconhecido quando o Grupo cessa o contrato de emprego antes do empregado atingir a sua data normal de reforma, ou quando um empregado aceita a cessação de emprego em troca destes benefícios. O Grupo reconhece a responsabilidade com benefícios de cessação de emprego na mais antiga das seguintes datas: quando o Grupo deixa de poder retirar a oferta dos benefícios ou quando o Grupo reconhece os gastos de uma reestruturação, no âmbito do reconhecimento de provisões para reestruturação. Os benefícios devidos há mais de 12 meses após o final do exercício de reporte são descontados para o seu valor presente.

2.15. Imposto sobre os lucros e outros impostos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Impostos sobre os lucros

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em exercícios futuros conforme as leis tributárias aplicáveis (Código do Imposto Industrial).

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente em vigor à data do relato financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos activos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos por impostos diferidos, só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros, que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou de prejuízos fiscais reportáveis. Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos, nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Grupo tem registados activos por impostos diferidos que concorrem com o valor dos passivos por impostos diferidos registados, que são apresentados nas demonstrações financeiras pelo valor líquido.

Imposto Industrial

Em 30 de Junho de 2026, o Grupo encontra-se sujeito a tributação em sede do Imposto Industrial, nos termos do Regime Geral de tributação. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (que revogou a Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro) sendo, actualmente, a taxa de imposto aplicável de 35%.

Em 30 de Junho de 2026, as Subsidiárias do Banco encontram-se sujeitas a tributação em sede do Imposto Industrial, nos termos do Regime Geral de tributação. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (que revogou a Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro) sendo, actualmente, a taxa de imposto aplicável de 25%.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Grupo sujeitos a tributação em sede de IAC, gozam de isenção em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que para a determinação da matéria tributável devem ser deduzidos ao lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Ademais, a referida Lei consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passaram a não ser aceites como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada até ao final do mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (os contribuintes que tenham apresentado prejuízo no exercício anterior, estão dispensados da liquidação provisória).

Importa ainda referir que os rendimentos decorrentes do prémio/desconto apurado entre o valor de aquisição e o valor de reembolso de títulos adquiridos em mercado secundário não se encontram sujeitos a tributação em sede de Imposto sobre a Aplicação de Capitais. Nestas circunstâncias, o referido prémio/desconto é enquadrado para efeitos de Imposto Industrial, concorrendo para a formação do resultado fiscal e para o apuramento do lucro tributável do Grupo.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante 5 (cinco) anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2022 a 2026.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pelo Grupo corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Geral Tributária (AGT), a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) incide sobre os rendimentos de capitais auferidos pelos sujeitos passivos, incluindo, entre outros, juros, prémios de amortização ou reembolso e demais formas de remuneração associadas a instrumentos financeiros.

Nos termos do Código do IAC – Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, a taxa do IAC varia entre 10% e 15%, dependendo da natureza do rendimento em causa.

Cumpra ainda referir que a Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026 (Lei n.º 14/25, de 30 de Dezembro) introduziu alterações relevantes ao regime do IAC, tendo procedido à revogação do n.º 3 do artigo 27.º do respectivo Código. Em consequência, os rendimentos que anteriormente beneficiavam da taxa reduzida de 5%, nomeadamente determinados rendimentos provenientes de títulos ou participações sociais admitidos à negociação em mercado regulamentado com maturidade igual ou superior a três anos, passaram a estar sujeitos à taxa de 10%.

Considerando que o facto gerador do imposto ocorre no momento do pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, entendemos que a taxa de 10% se aplica aos rendimentos pagos ou disponibilizados a partir de 1 de Janeiro de 2026, independentemente da data de emissão ou subscrição do respectivo instrumento financeiro.

O IAC é, em regra, liquidado mediante retenção na fonte efectuada pelo Grupo, na qualidade de substituto tributário.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, o IAC suportado pelo próprio Grupo não constitui um gasto fiscalmente dedutível para efeitos de determinação do lucro tributável. Por outro lado, os rendimentos sujeitos a IAC e dele não isentos são dedutíveis ao lucro tributável, até à concorrência deste, nos termos do artigo 47.º do referido Código.

Adicionalmente, os rendimentos decorrentes do prémio/desconto apurado entre o valor de aquisição e o valor de reembolso de títulos adquiridos em mercado primário constituem rendimentos de capitais, sujeitos a IAC à taxa de 10%. Por sua vez, quando os referidos títulos são adquiridos em mercado secundário, o rendimento associado ao prémio/desconto assume relevância para efeitos de Imposto Industrial, concorrendo para a formação do lucro tributável do Grupo.

O IAC incide, de modo genérico, sobre os rendimentos dos títulos identificados anteriormente, sendo retido na fonte no Grupo. Por estes motivos, o Grupo considera estarem cumpridas as condições para considerar o IAC um imposto sobre o rendimento, à luz das IFRS.

O IAC incidente sobre os rendimentos de capitais auferidos pelo Grupo é reconhecido como imposto sobre o rendimento, sendo o correspondente gasto reconhecido na rubrica “Impostos sobre os resultados” da demonstração dos resultados, no período em que os rendimentos que lhe dão origem são reconhecidos.

Outros impostos

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A Lei n.º 7/19 introduziu o IVA, que se encontra em vigor desde o dia 1 de Outubro de 2019, revogando o Regulamento do Imposto de Consumo (IC) e introduzindo relevantes alterações ao Código do Imposto de Selo (IS).

Nos termos do Código do IVA aprovado pela referida Lei n.º 7/19, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Importa assinalar que a taxa normal de IVA vigente no território angolano, aplicável às operações sujeitas a IVA e dele não isentas é de 14%. Adicionalmente, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 21.º do Código do IVA, os bancos comerciais devem cativar 50% do imposto contido na factura ou documento equivalente emitido pelo sujeito passivo aquando da transmissão de bens ou prestação de serviços (excepto nas transmissões de bens ou prestações de serviços elencadas como excluídas deste regime de cativação). Neste âmbito, a cativação do imposto em apreço deverá ser concretizada na declaração periódica de IVA referente ao mês em que este imposto se torna exigível nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 21.º do Código do IVA (i.e., no momento da recepção da respectiva factura ou documento equivalente por parte das entidades sujeitas ao Regime do IVA cativo).

Não obstante, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas autoridades fiscais Angolanas, veio esclarecer que beneficiam de dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do Cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático (TPA) no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus Clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

O Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste

contexto, o n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual “sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional” – i.e., o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA Angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

Ademais, considerando que o Grupo é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Grupo nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do *pro rata*.

Não obstante, o Grupo, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA. Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido supra, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de

afecção real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços “exclusivamente utilizados” para a realização de:

- I. Operações de locação financeira;
- II. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional ("bancos correspondentes") para as instituições Angolanas;
- III. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o receptivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Adicionalmente, o Grupo está ainda obrigado a cumprir com regras em matéria de facturação nos termos do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes (RJFDE), em vigor desde Abril de 2019. Neste âmbito, os agentes económicos com volume de negócios igual ou superior a Kwanzas equivalentes a USD 250 mil devem emitir as facturas ou documentos equivalentes através de um sistema de facturação certificado.

Contribuição Especial sobre Operações Cambiais

A Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC) foi reintroduzida pela Lei n.º 15/23, de 29 de Dezembro (Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024), tendo entrado em vigor em 1 de Fevereiro de 2024.

Posteriormente, a Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026 manteve a vigência deste regime, reafirmando a sua aplicação às transferências de divisas para o exterior efectuadas por pessoas singulares e colectivas residentes ou com sede em Angola. A CEOC incide sobre determinadas operações cambiais, nos termos da legislação aplicável.

São sujeitos passivos da CEOC as pessoas singulares e colectivas que requeiram, junto de uma instituição financeira, a realização de transferências para o exterior no âmbito de contratos de prestação de serviços, assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

A CEOC é liquidada à taxa de 10% para as pessoas colectivas e à taxa de 2,5% para as pessoas singulares, incidindo sobre o montante da transferência convertido em moeda nacional à taxa de câmbio aplicável na data da operação.

Encontram-se excluídas do âmbito de incidência da CEOC, entre outras, as transferências destinadas ao pagamento de despesas de saúde e educação efectuadas directamente às respectivas instituições, o repatriamento de dividendos e de capitais mutuados, incluindo os respectivos juros, os pagamentos decorrentes de contratos de resseguro celebrados com entidades não residentes e as transferências relativas ao pagamento de *royalties*, licenças e demais direitos de propriedade intelectual.

Beneficiam de isenção da CEOC o Estado e os seus órgãos, estabelecimentos e organismos, com excepção das empresas públicas, as missões diplomáticas e consulares, as organizações internacionais reconhecidas pelo Estado Angolano, as entidades que exerçam actividades nos sectores petrolífero e diamantífero, bem como as companhias de transporte aéreo internacional relativamente às operações abrangidas pelo respectivo regime legal e convencional, nos termos da legislação aplicável.

A CEOC é liquidada e entregue à Administração Geral Tributária pelas instituições financeiras intervenientes na operação. Neste contexto, o Grupo actua, em regra, na qualidade de substituto tributário, procedendo à retenção, liquidação e entrega da contribuição devida relativamente às operações efectuadas pelos seus Clientes. Adicionalmente, o Grupo assume a qualidade de sujeito passivo da CEOC nas situações em que realize, por sua conta e no âmbito da sua actividade, operações abrangidas por este regime.

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial (IP) e revogou o anterior diploma, o Grupo procede à retenção na fonte do IP, à taxa efectiva de 15% (tendo em consideração que a matéria colectável destes imóveis corresponde a apenas 60% do valor das rendas recebidas no ano, uma vez que a taxa de imposto aplicável é de 25%), sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com excepção dos terrenos para construção, em que será devido IP à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a Kz 5 000 000;

- Valor fixo de Kz 5 000 para imóveis com valor patrimonial superior a Kz 5 000 000 e inferior a Kz 6 000 000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a Kz 5 000 000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a Kz 6 000 000.

Na transmissão gratuita ou onerosa de imóveis, o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissso, ou o valor declarado, consoante o que for maior. A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a IP à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Grupo sempre que actue como adquirente.

Outros impostos

O Grupo está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, bem como outras taxas, nomeadamente a Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, a qual, de acordo com a Lei n.º 15/23 de 29 de Dezembro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2024, é aplicável a todas as transferências realizadas com sede ou domicílio nacional, no âmbito de contratos de prestação de serviços, assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

2.16. Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou constituída) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor

estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade, na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflecte a avaliação de mercado, para o exercício do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação, em conformidade com os requisitos do IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Grupo a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

As provisões relacionadas com processos fiscais, opondo o Grupo a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores fiscais.

A mensuração das provisões para compromissos de crédito e garantias financeiras prestadas é efectuada de acordo com o modelo de imparidade implementado descrito na Nota 2.4.11.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- I. É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou,
- II. É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objecto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.17. Garantias financeiras e de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas, decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. A mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e exercício do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias, na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida, tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado.

Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados, no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de *performance* são contratos que resultam na compensação de uma das partes, caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no exercício de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes, após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.18. Locações

A IFRS 16 estabelece requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- Na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;

- Na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como "Fornecimentos e Serviços de terceiros".

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha um valor unitário reduzido, tendo também sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis.

Definição de locação

Um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo exercício de tempo em troca de uma retribuição.

As garantias financeiras são reconhecidas ao justo valor e posteriormente são mensuradas considerando as perdas de crédito esperadas e a comissão inicial ainda não reconhecida como rédito.

Registo na óptica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e

- pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

O Grupo define como valor unitário reduzido um montante de 5 000 dólares americanos.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;
- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e

- A quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo remensura um passivo de locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e
- Um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os activos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o

facto de o Grupo ir exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis.

Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A contabilização de locações na óptica do locatário nas demonstrações financeiras do Grupo é efectuada da seguinte forma:

Na demonstração dos resultados:

- Registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- Registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de valor unitário reduzido; e
- Registo em Depreciações e amortizações do período do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.

No balanço:

- Reconhecimento dos activos sob direito de uso na rubrica de Outros activos tangíveis; e
- Registo do valor dos passivos de locação reconhecidos na rubrica de Outros passivos.

Registo na óptica do locador

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Grupo não tem contratos de locação em que seja locador.

2.19. Fundo de Resolução

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de contribuições periódicas para o Fundo de Resolução, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

As contribuições para o Fundo de Resolução são contabilizadas de acordo com a IFRIC 21 – Taxas. Nos termos desta interpretação, uma obrigação é reconhecida apenas quando ocorre a actividade ou facto identificado na legislação aplicável como constituindo o acontecimento que gera a obrigação.

O Grupo reconhece um passivo e o correspondente gasto na demonstração dos resultados apenas quando ocorre o acontecimento que gera a obrigação de pagamento da contribuição, previsto para o próximo ano, conforme definido no regime legal e regulamentar aplicável. Até à ocorrência desse acontecimento, não é reconhecida qualquer provisão, passivo ou acréscimo relacionado com contribuições futuras para o Fundo de Resolução.

2.20. Resultado por acção

Os resultados básicos por acção são calculados, dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Grupo pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Grupo.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os exercícios apresentados é ajustado retrospectivamente (ver Nota 18).

2.21. Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.22. Relato por segmentos

O Grupo adoptou a IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais sempre que se afigure relevante. Um segmento de negócio é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve actividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

3. Principais Estimativas e Incertezas, Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e elabore as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos, utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos, pelo Grupo, são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas, utilizadas pelo Grupo, é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. Perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em estágio 2 e 3. Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em

características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos activos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos activos para portfólios já existentes, que reflectam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado exercício temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do Cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação e informação histórica.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação interna e externa e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados.

No que respeita à imparidade de outros activos financeiros, incluindo participações financeiras, a determinação das perdas por imparidade envolve um grau significativo de julgamento e estimativa por parte da Administração.

A avaliação considera, entre outros factores, a existência de indícios de imparidade, a situação financeira e o desempenho das entidades participadas, a sua capacidade de geração de fluxos de caixa futuros, as perspectivas económicas e sectoriais, bem como outros factores relevantes disponíveis à data de relato. Quando aplicável, a estimativa dos fluxos de caixa futuros e do respectivo valor presente implica a utilização de pressupostos relativos às projecções financeiras, taxas de crescimento, taxas de desconto e outros parâmetros de avaliação.

Alterações razoavelmente possíveis nestes pressupostos, decorrentes designadamente da evolução das condições económicas e financeiras ou do desempenho das entidades participadas, poderão resultar em ajustamentos relevantes ao valor recuperável dos activos e, consequentemente, às perdas por imparidade reconhecidas no período. A Administração revê estes pressupostos e as estimativas de imparidade em cada data de relato, tendo por base a informação disponível e as expectativas quanto à evolução futura dos activos e das entidades participadas.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos no apuramento de imparidade, poderia originar resultados diferentes daquelas reportadas e resumidas nas Notas 5, 6, 8, 9, e 30.

Por fim, o Grupo considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite reflectir de forma adequada o risco associado aos seus activos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados na Notas 7 e 30.4.

3.3. Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na Nota 16.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

3.4. Imposto sobre o resultado (Impostos correntes e Impostos diferidos)

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer que sejam efectuadas interpretações e estimativas pela Administração. Existem diversas transacções e cálculos cuja tributação definitiva não pode ser determinada com total certeza durante o decurso normal da actividade do Grupo.

Consequentemente, diferentes interpretações da legislação fiscal ou alterações nos pressupostos considerados poderão resultar em montantes distintos de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e divulgados na Nota 12.

Adicionalmente, a Administração Geral Tributária dispõe da faculdade de rever a matéria colectável apurada pelo Grupo durante um período de cinco anos. Neste contexto, poderão surgir correcções decorrentes, designadamente, de diferentes interpretações da legislação fiscal aplicável. Não obstante, com base na informação actualmente disponível e na avaliação efectuada pelo Conselho de Administração, considera-se que eventuais ajustamentos resultantes dessas revisões não terão um impacto materialmente relevante nas demonstrações financeiras do Grupo.

194 800 320 mKz
Reservas obrigatórias

4. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais tem a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Caixa		
Notas e moedas nacionais	31 614 983	37 308 650
Notas e moedas estrangeiras		
Em dólares dos Estados Unidos da América	3 243 582	3 241 214
Em euros	3 281 013	3 838 613
Em outras divisas	516 232	620 158
	38 655 810	45 008 635
Disponibilidades no Banco Central		
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA)		
Em moeda nacional	221 970 658	232 967 900
Em dólares dos Estados Unidos da América	339 197 103	384 204 845
Em euros	46 890 254	107 004 387
	608 058 015	724 177 132
Total	646 713 825	769 185 767

Os depósitos à ordem no BNA em moeda nacional e moeda estrangeira visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados. Com referência a 30 de Junho de 2026,

o montante mínimo de reservas obrigatórias ascendia a 194 800 320 milhares de kwanzas em moeda nacional e 285 261 734 milhares de kwanzas em moeda estrangeira (2025: 181 070 815 milhares de kwanzas e 280 644 473 milhares de kwanzas, respectivamente).

Em 30 de Junho de 2026, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo nº 06/2024 do BNA, de 13 de Junho, e na Directiva n.º 02/2026, de 25 de Março de 2026. Em 31 de Dezembro de 2025, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo nº 06/2024 do BNA, de 13 de Junho e na Directiva n.º 07/2025, de 28 de Julho de 2025.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o período de constituição da base de incidência para o cálculo das reservas obrigatórias em moeda nacional (MN) e em moeda estrangeira (ME) é mensal.

Em 30 de Junho de 2026, o coeficiente de Reservas Obrigatórias em MN a aplicar sobre os saldos da média mensal das rubricas que compõe a base de incidência, conforme o disposto no número 2 do Instrutivo n.º 06/24, de 12 de Junho, sobre Reservas Obrigatórias, é fixado em 17,5%. O coeficiente de Reservas Obrigatórias a aplicar sobre os saldos da média mensal das contas dos Governos Locais e Administrações Municipais – MN, é fixado em 17,5%.

Em 30 de Junho de 2026, o coeficiente de Reservas Obrigatórias em ME, a aplicar sobre os saldos da média mensal das rubricas que compõe a base de incidência, conforme o disposto no número 3 do Instrutivo n.º 06/24, de 12 de Junho, sobre Reservas Obrigatórias, é fixado em 22%. Os coeficientes de Reservas Obrigatórias a aplicar sobre os saldos diários das contas do Governo Central – ME, Governos Locais e Administrações Municipais – ME, é de 100%.

Em 31 de Dezembro de 2025, o coeficiente de Reservas Obrigatórias em MN a aplicar sobre os saldos da média mensal das rubricas que compõe a base de incidência, conforme o disposto no número 2 do Instrutivo n.º 06/24, de 12 de Junho, sobre Reservas Obrigatórias, é fixado em 18%. O coeficiente de Reservas Obrigatórias a aplicar sobre os saldos da média mensal das contas dos Governos Locais e Administrações Municipais – MN, é fixado em 18%.

Em 31 de Dezembro de 2025, o coeficiente de Reservas Obrigatórias em ME, a aplicar sobre os saldos da média mensal das rubricas que compõe a base de incidência, conforme o disposto no número 3 do Instrutivo n.º 06/24, de 12 de Junho, sobre Reservas Obrigatórias, é fixado em 22%. Os coeficientes de Reservas Obrigatórias a aplicar sobre os saldos diários das contas do Governo Central – ME, Governos Locais e Administrações Municipais – ME, é de 100%.

5. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito tem a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Depósitos à ordem	74 048 803	88 275 565
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 16)	(4 852)	(5 316)
	74 043 951	88 270 249

A reconciliação das variações do valor bruto de balanço e das perdas por imparidade por estágio das disponibilidades em outras instituições de crédito é apresentada como se segue:

milhares de kwanzas

	30/06/2026 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2026	88 275 565	5 316
Activos financeiros originados/desreconhecidos	(13 570 744)	(426)
Variações cambiais e outros movimentos	(656 018)	(38)
Saldo em 30 de Junho de 2026	74 048 803	4 852

milhares de kwanzas

	31/12/2025 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	50 880 305	4 230
Activos financeiros originados/desreconhecidos	35 545 473	874
Variações cambiais e outros movimentos	1 851 787	212
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	88 277 565	5 316

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a decomposição do saldo líquido de imparidade por moeda da rubrica Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é a seguinte:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Em dólares	46 959 024	59 409 070
Em euros	22 096 539	24 720 329
Em outras moedas	49 880 388	4 140 850
	118 935 951	88 270 249

6. Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito

A rubrica de Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito, com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, tem a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Aplicações em Instituições de Crédito no Estrangeiro:		
Em dólares dos Estados Unidos da América	262 181 361	106 281 319
Em euros	90 639 569	98 235 596
Em libra estrelinas	-	3 673 488
	352 820 930	208 190 403
Aplicações em Bancos Centrais:		
Em kwanzas	226 327 212	319 483 820
	226 327 212	319 483 820
Aplicações em Instituições de Crédito em Angola:		
Em kwanzas	79 000 002	24 500 045
	79 000 002	24 500 045
	658 148 144	552 174 268
Proveitos a receber	4 404 427	2 841 065
	662 552 571	555 015 333
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 16)	(47 480)	(24 129)
	662 505 091	554 991 204

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os prazos residuais de vencimento das aplicações em instituições de crédito no estrangeiro e junto de Bancos Centrais apresentavam a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Até três meses	658 148 144	552 174 268
De três a seis meses	-	-
Superior a seis meses	-	-
	658 148 144	552 174 268

As aplicações em Bancos centrais incluem operações com acordo de revenda (*Reverse repos*) registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as aplicações em instituições de crédito venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2026	Capital	31/12/2025	Capital
Em dólares dos Estados Unidos da América	3,46%	262 181 361	3,73%	106 281 319
Em euros	1,86%	90 639 569	1,88%	98 235 596
Em kwanzas	14,13%	305 327 214	15,68%	343 983 865
Em libras esterlinas	0,00%	-	3,25%	3 673 488

A reconciliação das variações do valor contabilístico e das perdas por imparidade por estágio das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é apresentada de seguida:

	30/06/2026 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2026	555 015 333	24 129
Activos financeiros originados	664 143 192	47 564
Activos financeiros desreconhecidos	(555 015 333)	(24 129)
Variações cambiais e outros movimentos	(1 590 621)	(84)
Saldo em 30 de Junho de 2026	662 552 571	47 480

	31/12/2025 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	730 521 101	147 327
Activos financeiros originados	555 196 808	16 337
Activos financeiros desreconhecidos	(730 521 101)	(147 327)
Variações cambiais e outros movimentos	(181 475)	7 792
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	555 015 333	24 129

41 183 612 mKz

Valor de balanço de obrigações do tesouro

em Moeda Nacional

7. Activos e Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados

Com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a composição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados é apresentada como segue:

30/06/2026						
	Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço
Títulos de dívida						
Obrigações do Tesouro em moeda nacional						
Não indexadas	AKZ	15,64%	38 971 784	38 959 097	2 224 515	41 183 612
Instrumentos de capital						
Visa Incl. – Class C (Série I)	USD	-	-	4 350 750	-	4 350 750
EMIS	AKZ	-	-	7 614 565	-	7 614 565
IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	339	-	339
SWIFT	EUR	-	-	53 413	-	53 413
Unidades de participação	AKZ	-	-	3 473 748	-	3 473 748
			38 971 784	54 451 912	2 224 515	56 676 427

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Grupo detém obrigações do tesouro emitidas pelo Estado Angolano para transaccionar em mercado secundário com outros Bancos ou com os seus Clientes.

3 473 748 mKz

em Unidades de Participação

milhares de kwanzas

31/12/2025						
	Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço
Títulos de dívida						
Obrigações do Tesouro em moeda nacional						
Não indexadas	AKZ	16,88%	86 170 453	85 789 049	4 434 337	90 223 386
Instrumentos de capital						
Visa Incl. – Class C (Série I)	USD	-	-	4 445 995	-	4 445 995
EMIS	AKZ	-	-	5 603 928	-	5 603 928
IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	339	-	339
SWIFT	EUR	-	-	54 883	-	54 883
Unidades de participação	AKZ	-	-	531 980	-	531 980
			86 170 453	96 426 174	4 434 337	100 860 511

Títulos de dívida

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Grupo detém obrigações do tesouro emitidas pelo Estado Angolano para transaccionar em mercado secundário com outros Bancos ou com os seus Clientes.

Instrumentos de Capital

Em 30 de Junho de 2026, a carteira de instrumentos de capital registados ao justo valor através de resultados, refere-se a:

Acções

- 13 896 acções Classe C (Série I) da Visa Inc. (2025: 13 896 acções);
- participação na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (20,00%) (2025: 20,00%); e
- participação na IMC – Instituto de mercado de capitais (2%) (2025: 2%).

Unidades de Participação nos Fundos com referência

a 30 de Junho de 2026:

- 50 000 (4,10%) unidades de participação no Fundo BFA Confiança no Futuro;
- 13 (7,03%) unidades de participação no Fundo Greenfield – Fundo de Capital de Risco; e
- 1 975 714 (4,5%) unidades de participação no Fundo BFA Rendimento Flex;
- 3 175 unidades de participação no Fundo Standard Obrigações; e
- 5 818 unidades de participação no Fundo Standard Tesouraria.

Unidades de Participação nos Fundos com referência a 31 de Dezembro de 2025:

- 50 000 (4,10%) unidades de participação no Fundo BFA Confiança no Futuro;
- 85 000 (0,52%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XX;
- 60 991 (2,03%) unidades de participação no Fundo BFA Futuro; e
- 225 000 (9,00%) unidades de participação no Fundo BFA Rendimento Flex – Fundo Especial de Investimentos em Valores Mobiliários Aberto.

VISA

A participação detida na Visa Inc. corresponde a 3 474 acções de Classe C (Series I). Na sequência do desdobramento de acções (*stock split*) de 4 por 1 da Classe A, anunciado pela Visa Inc. em 28 de Janeiro de 2015 e efectivo em 18 de Março de 2015, a relação de conversão das acções de Classe C foi ajustada para quatro acções de Classe A por cada acção de Classe C. Consequentemente, as 3 474 acções de Classe C detidas correspondem, numa base equivalente, a 13 896 acções de Classe A.

As acções de Classe C constituem uma categoria de acções ordinárias da Visa Inc. e, embora não sejam directamente transaccionadas num mercado activo como as acções de Classe A, apresentam uma equivalência económica baseada na respectiva relação de conversão. Deste modo, para efeitos de valorização da participação, é considerada como referência a cotação observável das acções de Classe A da Visa Inc. em mercado activo (Nível 1) (Conforme Nota 30.4.). A Visa confirma actualmente uma relação de conversão de 4 acções de Classe A por cada acção de Classe C.

EMIS

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a participação correspondia a 20,00% do capital social da EMIS. A EMIS foi constituída, em Angola, com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares. O Grupo não tem influência significativa sobre a Entidade.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta sociedade não distribuiu dividendos

O detalhe, por hierarquia do justo valor, da carteira de investimen-

tos ao justo valor através de resultados encontra-se apresentado na Nota 30.4.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, as variações de justo valor dos títulos de dívida registados ao justo valor através de resultados e as valias realizadas pelo Grupo, resultantes de transacções destes títulos, encontram-se registadas na rubrica de “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”, da demonstração de resultados. Os resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados apresentam a seguinte composição:

	milhares de kwanzas	
	30/06/2026	30/06/2025
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de Capital	1 921 633	494 374
Títulos de dívida	710 230	565 453
Forwards Cambiais	-	2 562 722
Unidades de Participação	(277 848)	49 137
	2 354 015	3 671 686

8. Investimentos ao Custo Amortizado

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Investimentos ao custo amortizado tem a seguinte composição:

milhares de kwanzas

30/06/2026												
	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de Aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação Cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 16)	Valor liquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	507 442 294	438 092 467	42 398 378	-	-	480 490 845	(2 764 032)	477 726 813	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	1 145 193 252	1 132 562 122	16 652 842	-	51 885 782	1 201 100 746	(15 777 979)	1 185 322 767	16,99%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	12 712 100	8 895 155	-	3 816 945	300 420	13 012 520	(16 292)	12 996 228	5,90%
Eurobond	A	Angola	USD	246 181 271	147 236 293	8 358 152	71 257 384	1 781 373	228 633 202	(3 435 054)	225 198 148	8,18%
Obrigações corporate em moeda estrangeira	A	Reino Unido	USD	22 814 250	23 201 860	(57 533)	15 061	808 401	23 967 789	(360 099)	23 607 690	8,13%
Obrigações corporate em moeda nacional	A	Angola	AKZ	12 432 950	12 432 950	-	-	1 042 324	13 475 274	(202 457)	13 272 817	20,00%
Outros instrumentos financeiros												
Reverse Repos em moeda nacional												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	62 733 899	62 733 899	-	-	4 365 590	67 099 489	(83 839)	67 015 650	20,00%
				2 009 510 016	1 825 154 746	67 351 839	75 089 390	60 183 890	2 027 779 865	(22 639 752)	2 005 140 113	

milhares de kwanzas

31/12/2025												
	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de Aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação Cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 16)	Valor liquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	467 306 092	407 514 128	22 319 343	-	-	429 833 471	(3 223 783)	426 609 688	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	860 210 751	837 078 301	25 177 560	-	36 645 900	898 901 761	(10 998 028)	887 903 733	16,97%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	69 516 193	48 094 463	9	21 421 710	1 070 036	70 586 218	(354 640)	70 231 578	5,90%
Eurobond	A	Angola	USD	246 104 657	147 236 293	6 145 227	71 189 386	1 802 312	226 373 218	(3 412 433)	222 960 785	8,18%
Obrigações Corporate em moeda estrangeira	A	Reino Unido	USD	22 807 150	23 201 860	(16 569)	7 835	813 297	24 006 423	(432 474)	23 573 949	8,13%
Outros instrumentos financeiros												
Reverse Repos em moeda nacional												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	75 000 060	75 000 060	-	-	4 687 536	79 687 596	(372 521)	79 315 075	15,43%
				1 740 944 903	1 538 125 105	53 625 570	92 618 931	45 019 081	1 729 388 687	(18 793 879)	1 710 594 808	

Demonstrações Financeiras
Consolidadas e Notas

milhares de kwanzas

30/06/2026		
Estágio 1		
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2026	1 729 388 687	18 793 879
Activos financeiros adquiridos no ano/alterações de risco de crédito	661 063 392	8 372 761
Activos financeiros desreconhecidos	(387 135 423)	(1 558 397)
Restantes activos financeiros/alterações de risco de crédito	-	(2 969 729)
	2 003 316 656	22 638 514
Variações cambiais e outros movimentos	24 463 209	1 238
Saldo em 30 de Junho de 2026	2 027 779 865	22 639 752

milhares de kwanzas

31/12/2025		
Estágio 1		
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	1 544 543 071	16 071 268
Activos financeiros adquiridos no ano/alterações de risco de crédito	879 309 740	8 585 297
Activos financeiros desreconhecidos	(700 994 226)	(3 932 955)
Restantes activos financeiros/alterações de risco de crédito	-	(1 931 079)
	1 722 858 585	18 792 531
Variações cambiais e outros movimentos	6 530 102	1 348
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	1 729 388 687	18 793 879

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a imparidade para investimentos ao custo amortizado é de 22 639 752 milhares de kwanzas e 18 793 879 milhares de kwanzas, respectivamente (ver Nota 16).

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, o Grupo contratou com o estado Angolano um conjunto de operações de curto prazo *reverse repos* negociados através da BODIVA. Face à natureza das operações, o Conselho de Administração reconhece a sua classificação na rubrica de investimento ao custo amortizado. A imparidade reconhecida segue o modelo já implementado para as restantes exposições de crédito similares.

O escalamento dos investimentos ao custo amortizado por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 30.2.

O justo valor e o detalhe por hierarquia do justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontram-se apresentado na Nota 30.4.

O detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro é apresentado na Nota 30.3.

As perdas por imparidade em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 para os bilhetes do tesouro, obrigações do tesouro, *eurobonds* e obrigações *corporate* foram apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito fornecido pela agência de *rating* internacional Moody's.

A qualidade de crédito da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentada na Nota 30.1.

A reconciliação das variações do valor bruto de Balanço e das perdas por imparidade por estágio dos investimentos ao custo amortizado é apresentada de seguida:

9. Crédito a Clientes

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de crédito tem a seguinte decomposição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Crédito Vincendo		
Cartões de Crédito	3 332 419	3 652 149
Consumo Geral	134 687 008	122 368 725
Crédito Automóvel	2 472 706	1 332 177
Crédito Habitação	19 981 872	23 756 212
Descobertos	562 614	639 758
Empresas Exposições Menos Significativas	3 589 079	3 220 205
Empresas Exposições Significativas	413 451 008	395 069 429
Estado	334 677 201	372 848 630
Total de crédito vincendo	912 753 907	922 887 285
Crédito e juros vencidos		
Cartões de Crédito	1 306 961	1 208 214
Consumo Geral	3 678 642	3 492 750
Crédito Automóvel	2 729	887
Crédito Habitação	385 310	361 318
Descobertos	372 195	327 750
Empresas Exposições Menos Significativas	236 571	189 484
Empresas Exposições Significativas	9 385 007	8 381 381
Total de crédito e juros vencidos	15 367 415	13 961 784
Total de crédito concedido	928 121 322	936 849 069
Proveitos a receber de crédito concedido	23 079 015	23 034 038
	951 200 337	959 883 107
Comissões a diferir	(4 432 679)	(3 563 680)
Imparidade para crédito (Nota 16)	(78 084 825)	(65 307 579)
	868 682 833	891 011 848

A metodologia e os critérios subjacentes ao agrupamento dos Clientes em segmentos de risco encontram-se detalhados na Nota 2.4.11.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito a Clientes vencia juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	Capital	31/12/2025	Capital
Em Kwanzas	16,25%	700 427 681	16,40%	715 889 753
Em dólares dos Estados Unidos da América	9,62%	124 824 402	9,85%	100 487 510
Em Euros	6,99%	102 649 600	7,00%	120 471 806
Outras Moedas	0,07%	332	-	-

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o conjunto dos dez maiores devedores representa 62,24% e 61,54%, respectivamente, do total da carteira de crédito (excluindo garantias prestadas e créditos documentários).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, ocorreram abates ao activo (*write-off*) de créditos, no montante de 1 016 041 milhares de kwanzas e 866 891 milhares de kwanzas (Nota 16), respectivamente, de acordo com os critérios definidos pelo Grupo.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, verificaram-se recuperações de crédito e juros anteriormente anulados ou abatidos ao activo, nos montantes de 544 812 milhares de kwanzas e 848 811 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 23).

No âmbito da política de benefícios aos Colaboradores, o Grupo concede créditos bonificados aos seus Colaboradores, em condições mais favoráveis do que as praticadas para operações de natureza e risco semelhantes. O benefício decorrente destas condições é reconhecido de acordo com os requisitos da IAS 19 – Benefícios dos Empregados, tendo em consideração a natureza e as condições específicas do benefício concedido. Em conformidade com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, os créditos concedidos a Colaboradores são inicialmente mensurados pelo seu justo valor, determinado à data da concessão com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros contratuais,

descontados pelas taxas de juro de referência aplicáveis a operações de crédito de características semelhantes, tendo por base as taxas previstas no preçário do Grupo. A diferença apurada entre o montante concedido e o respectivo justo valor na data de reconhecimento inicial origina um impacto de resultados (*day 1*). Atendendo a que a determinação do justo valor incorpora dados não observáveis no mercado, o referido diferencial é reconhecido em

resultados de forma sistemática ao longo da maturidade residual dos respectivos créditos, em conformidade com os requisitos aplicáveis da IFRS 9.

A carteira de crédito por segmento apresenta a seguinte estrutura:

milhares de kwanzas

30/06/2026	Exposição												Imparidade			
	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 16)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Cartões de Crédito	4 639 380	1 833 413	-	-	1 768 751	-	-	-	1 037 216	64 459	-	-	982 146	35 643	133 365	813 138
Consumo Geral	139 401 395	133 027 598	-	-	1 622 802	-	49 040	-	4 750 995	118 797	9 682	-	5 348 866	2 054 672	107 933	3 186 261
Crédito Automóvel	2 484 089	2 440 459	-	-	43 630	-	-	-	-	-	-	-	42 711	37 832	4 879	-
Crédito Habitação	20 393 228	17 013 542	-	978 036	1 721 374	-	1 365 807	-	1 658 312	46 004	700 492	-	1 658 848	339 567	233 537	1 085 744
Descobertos	934 809	422 382	-	-	243 197	-	-	-	269 230	4 791	-	-	254 530	17 232	30 053	207 245
Empresas Exposições Menos Significativas	3 885 384	3 031 278	-	-	285 602	-	91 755	-	568 504	70 463	220 784	-	461 754	129 946	57 940	273 868
Empresas Exposições Significativas	429 014 849	306 594 891	-	726 076	67 036 017	297 778	46 931 216	-	55 383 941	-	46 935 122	-	64 070 746	5 021 776	11 706 155	47 342 815
Estado	350 447 203	336 905 539	-	-	13 541 664	-	-	-	-	-	-	-	5 265 224	5 061 770	203 454	-
Exposição patrimonial	951 200 337	801 269 102	-	1 704 112	86 263 037	297 778	48 437 818	-	63 668 198	304 514	47 866 080	-	78 084 825	12 698 438	12 477 316	52 909 071
Créditos documentários e Garantias Prestadas																
Empresas Exposições Menos Significativas	49 770 814	49 770 814	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15 556	15 556	-	-
Empresas Exposições Significativas	128 811 986	127 752 054	-	-	1 059 932	-	-	-	-	-	-	-	142 144	138 116	4 028	-
Limites não utilizados	72 006 759	65 635 780	-	-	6 148 798	-	-	-	222 181	12 578	-	-	103 564	79 471	1 784	22 309
Exposição extrapatrimonial	250 589 559	243 158 648	-	-	7 208 730	-	-	-	222 181	12 578	-	-	261 264	233 143	5 812	22 309
Exposição total	1 201 789 896	1 044 427 750	-	1 704 112	93 471 767	297 778	48 437 818	-	63 890 379	317 092	47 866 080	-	78 346 089	12 931 581	12 483 128	52 931 380

Demonstrações Financeiras
Consolidadas e Notas

milhares de kwanzas

31/12/2025	Exposição												Imparidade			
	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 16)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Cartões de Crédito	4 860 363	1 855 776	-	-	2 084 963	815	-	-	919 624	-	-	-	978 182	30 719	145 973	801 490
Consumo Geral	127 066 297	120 943 425	-	-	1 885 415	2 652	65 327	-	4 237 457	-	12 148	-	3 781 378	807 606	92 221	2 881 551
Crédito Automóvel	1 338 368	1 338 368	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12 799	12 799	-	-
Crédito Habitação	24 145 530	20 329 900	-	1 061 901	2 136 352	-	1 661 085	-	1 679 278	-	792 790	-	1 605 003	121 992	346 767	1 136 244
Descobertos	967 509	488 473	-	-	306 294	-	-	-	172 742	-	-	-	190 313	24 433	42 800	123 080
Empresas Exposições Menos Significativas	3 462 568	2 671 285	-	-	280 246	-	134 866	-	511 037	-	238 018	-	380 933	94 710	75 970	210 253
Empresas Exposições Significativas	407 768 726	306 609 554	-	1 190 353	46 022 770	-	24 897 425	-	55 136 402	-	47 026 640	-	53 393 877	3 392 106	5 480 759	44 521 012
Estado	390 273 746	390 273 746	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 965 094	4 965 094	-	-
Exposição patrimonial	959 883 107	844 510 527	-	2 252 254	52 716 040	3 467	26 758 703	-	62 656 540	-	48 069 596	-	65 307 579	9 449 459	6 184 490	49 673 630
Créditos documentários e Garantias Prestadas																
Empresas Exposições Menos Significativas	45 818 446	45 818 446	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13 694	13 694	-	-
Empresas Exposições Significativas	118 238 379	117 289 502	-	-	948 877	-	-	-	-	-	-	-	138 255	138 172	83	-
Limites não utilizados	63 845 873	61 558 585	-	-	2 087 588	12 202	-	-	199 700	-	-	-	85 667	66 568	3 379	15 720
Exposição extrapatrimonial	227 902 698	224 666 533	-	-	3 036 465	12 202	-	-	199 700	-	-	-	237 616	218 434	3 462	15 720
Exposição total	1 187 785 805	1 069 177 060	-	2 252 254	55 752 505	15 669	26 758 703	-	62 856 240	-	48 069 596	-	65 545 195	9 667 893	6 187 952	49 689 350

A carteira de crédito e imparidade por intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte estrutura:

milhares de kwanzas

30/06/2026	Exposição								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	1 833 245	168	-	1 448 070	320 681	-	51 803	25 650	959 763
Consumo Geral	133 027 598	-	-	1 096 806	525 996	-	171 017	42 914	4 537 064
Crédito Automóvel	2 440 459	-	-	10 265	33 365	-	-	-	-
Crédito Habitação	17 013 542	-	-	1 293 456	256 936	170 982	363 394	24 168	1 270 750
Descobertos	422 382	-	-	136 116	106 468	613	4 116	2 935	262 179
Empresas Exposições Menos Significativas	3 031 278	-	-	167 252	118 308	42	180 277	14 799	373 428
Empresas Exposições Significativas	306 594 891	-	-	64 704 500	2 033 739	297 778	42 132 512	-	13 251 429
Estado	336 905 539	-	-	13 541 664	-	-	-	-	-
Exposição patrimonial	801 268 934	168	-	82 398 129	3 395 493	469 415	42 903 119	110 466	20 654 613
Créditos Documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	49 770 814	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	127 752 054	-	-	1 059 932	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	65 635 198	582	-	6 032 012	116 786	-	155 007	8 963	58 211
Exposição extrapatrimonial	243 158 066	582	-	7 091 944	116 786	-	155 007	8 963	58 211
Exposição total	1 044 427 000	750	-	89 490 073	3 512 279	469 415	43 058 126	119 429	20 712 824

30/06/2026	Imparidade								
	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não esteja em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Segmento									
Cartões de Crédito	35 611	32	-	59 747	73 618	-	26 080	15 672	771 386
Consumo Geral	2 054 672	-	-	22 891	85 042	-	78 615	20 198	3 087 448
Crédito Automóvel	37 832	-	-	154	4 725	-	-	-	-
Crédito Habitação	339 567	-	-	111 612	71 906	50 019	224 442	10 961	850 341
Descobertos	17 232	-	-	10 315	19 607	131	2 899	2 276	202 070
Empresas Exposições Menos Significativas	129 946	-	-	19 343	38 582	15	53 710	6 233	213 925
Empresas Exposições Significativas	5 021 776	-	-	11 206 436	433 356	66 363	38 945 557	-	8 397 258
Estado	5 061 770	-	-	203 454	-	-	-	-	-
Imparidade patrimonial	12 698 406	32	-	11 633 952	726 836	116 528	39 331 303	55 340	13 522 428
Créditos Documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	15 556	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	138 116	-	-	4 028	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	79 470	1	-	1 627	157	-	15 279	949	6 081
Imparidade extrapatrimonial	233 142	1	-	5 655	157	-	15 279	949	6 081
Imparidade total	12 931 548	33	-	11 639 607	726 993	116 528	39 346 582	56 289	13 528 509

31/12/2025	Exposição								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Segmento									
Cartões de Crédito	1 855 776	-	-	1 784 531	300 432	-	19 877	11 706	888 041
Consumo Geral	120 943 425	-	-	1 441 747	443 668	-	53 172	11 010	4 173 275
Crédito Automóvel	1 338 368	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	20 266 907	62 993	-	1 636 018	252 651	247 683	387 480	97 897	1 193 901
Descobertos	488 473	-	-	147 970	157 837	487	3 316	1 294	168 132
Empresas Exposições Menos Significativas	2 671 285	-	-	234 221	46 000	25	181 916	14 936	314 185
Empresas Exposições Significativas	306 609 554	-	-	45 930 728	92 042	-	42 439 426	-	12 696 976
Estado	390 273 746	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposição patrimonial	844 447 534	62 993	-	51 175 215	1 292 630	248 195	43 085 187	136 843	19 434 510
Créditos Documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	45 818 446	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	117 289 502	-	-	948 877	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	61 558 585	-	-	2 037 146	50 442	-	94 220	5 905	99 575
Exposição extrapatrimonial	224 666 533	-	-	2 986 023	50 442	-	94 220	5 905	99 575
Exposição total	1 069 114 067	62 993	-	54 161 238	1 343 072	248 195	43 179 407	142 748	19 534 085

31/12/2025	Imparidade									
	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não esteja em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)			
	Segmento	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	30 719	-	-	77 130	68 843	-	12 469	8 754	780 267	
Consumo Geral	807 606	-	-	20 468	71 753	-	26 733	5 044	2 849 774	
Crédito Automóvel	12 799	-	-	-	-	-	-	-	-	
Crédito Habitação	112 083	9 909	-	190 699	74 388	81 680	176 278	64 172	895 794	
Descobertos	24 433	-	-	11 512	31 184	104	2 329	952	119 799	
Empresas Exposições Menos Significativas	94 710	-	-	60 876	15 085	9	34 663	7 491	168 099	
Empresas Exposições Significativas	3 392 106	-	-	5 471 107	9 652	-	37 089 143	-	7 431 869	
Estado	4 965 094	-	-	-	-	-	-	-	-	
Imparidade patrimonial	9 439 550	9 909	-	5 831 792	270 905	81 793	37 341 615	86 413	12 245 602	
Créditos Documentários e Garantias Prestadas										
Empresas Exposições Menos Significativas	13 694	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empresas Exposições Significativas	138 172	-	-	83	-	-	-	-	-	
Limites não utilizados	66 568	-	-	3 291	88	-	10 546	616	4 558	
Imparidade extrapatrimonial	218 434	-	-	3 374	88	-	10 546	616	4 558	
Imparidade total	9 657 984	9 909	-	5 835 166	270 993	81 793	37 352 161	87 029	12 250 160	

Apresenta-se de seguida o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações:

milhares de kwanzas

Segmento	30/06/2026														
	Cartões de Crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2021 e anteriores	17 706	2 326 431	708 482	273	2 688 525	2 030 125	-	-	-	486	11 383 004	1 390 425	5 801	778 629	150 128
2022	1 778	156 377	24 594	2 217	2 138 886	292 735	-	-	-	28	820 301	28 715	510	35 842	21 429
2023	836	118 615	12 311	5 483	7 613 907	359 642	1	14 932	224	43	2 080 738	43 039	530	36 874	24 965
2024	1 395	241 736	26 957	8 084	20 736 665	730 850	22	229 708	3 451	55	2 782 201	133 462	773	55 207	40 022
2025	7 519	1 342 481	180 878	28 248	56 269 241	1 147 998	53	903 726	18 399	37	1 920 944	37 548	449	26 071	17 624
2026	4 328	453 740	28 924	13 122	49 954 171	787 516	77	1 335 723	20 637	15	1 406 040	25 659	52	2 186	362
Total	33 562	4 639 380	982 146	57 427	139 401 395	5 348 866	153	2 484 089	42 711	664	20 393 228	1 658 848	8 115	934 809	254 530

milhares de kwanzas

Segmento	30/06/2026														
	Empresas Exposições Menos Significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2021 e anteriores	1 049	311 017	64 068	83	52 257 926	8 471 697	2	30 169 074	453 269	3	3 913 943	34 546	25 400	24 188 968	48 805
2022	1 430	264 733	77 968	34	53 122 730	39 764 384	3	162 633 612	2 443 456	6	1 639 287	3 013	6 000	7 728 253	10 800
2023	34	322 792	57 763	30	40 093 769	2 369 800	2	110 257 419	1 656 541	3	1 412 526	2 410	6 959	2 381 584	6 563
2024	39	782 286	120 119	43	64 087 434	4 472 283	-	-	-	9	2 725 342	3 898	10 411	2 654 357	3 661
2025	67	1 283 047	110 726	101	121 427 971	5 989 933	1	47 387 098	711 958	42	38 460 848	17 561	36 475	2 521 206	10 627
2026	42	921 509	31 110	57	98 025 019	3 002 649	-	-	-	362	130 430 854	96 272	17 693	32 532 391	23 108
Total	2 661	3 885 384	461 754	348	429 014 849	64 070 746	8	350 447 203	5 265 224	425	178 582 800	157 700	102 938	72 006 759	103 564

Demonstrações Financeiras
Consolidadas e Notas

milhares de kwanzas

Segmento	31/12/2025														
	Cartões de Crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2020 e anteriores	17 898	2 883 175	785 998	135	2 708 904	2 045 456	-	-	-	487	14 129 812	1 445 964	6 024	790 124	104 076
2021	1 493	158 461	20 348	404	311 703	81 781	-	-	-	16	661 772	26 397	464	25 920	11 033
2022	1 904	173 977	50 006	3 490	4 427 199	237 822	-	-	-	28	1 234 107	14 073	550	34 907	16 627
2023	879	139 221	11 594	7 392	12 794 537	279 588	1	22 735	-	44	2 405 713	17 413	611	35 780	19 320
2024	1 531	251 102	18 824	10 683	30 390 683	485 301	23	295 099	2 512	55	3 161 361	91 655	931	55 596	28 379
2025	8 112	1 254 427	91 412	29 312	76 433 271	651 430	54	1 020 534	10 287	37	2 552 765	9 501	520	25 182	10 878
Total	31 817	4 860 363	978 182	51 416	127 066 297	3 781 378	78	1 338 368	12 799	667	24 145 530	1 605 003	9 100	967 509	190 313

milhares de kwanzas

Segmento	31/12/2025														
	Empresas Exposições Menos Significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2020 e anteriores	851	236 130	33 088	62	30 261 602	5 988 631	2	33 530 495	227 717	3	3 913 943	35 843	25 459	20 689 801	41 617
2021	202	44 695	18 871	30	39 720 614	2 117 488	-	-	-	-	-	-	2 609	3 949 959	7 445
2022	1 422	298 126	82 040	36	66 389 386	37 969 423	3	187 685 930	2 480 124	6	1 639 035	7 843	7 438	5 172 733	4 735
2023	35	277 224	82 103	38	53 131 098	610 576	2	121 665 964	1 590 622	6	2 730 535	2 441	9 022	11 669 720	4 439
2024	48	879 557	78 096	59	82 632 150	3 274 903	-	-	-	11	2 990 106	4 887	13 382	8 792 600	13 891
2025	74	1 726 836	86 735	135	135 633 876	3 432 856	1	47 391 357	666 631	350	152 783 206	100 935	38 319	13 571 060	13 540
Total	2 632	3 462 568	380 933	360	407 768 726	53 393 877	8	390 273 746	4 965 094	376	164 056 825	151 949	96 229	63 845 873	85 667

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento, corresponde ao seguinte:

milhares de kwanzas

Por segmento:	Cartões de Crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
30/06/2026	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	4 635 193	981 963	133 298 527	3 508 087	2 484 089	42 711	18 578 357	1 426 223	934 809	254 530
Imparidade individual	4 187	183	6 102 868	1 840 779	-	-	1 814 871	232 625	-	-
Total	4 639 380	982 146	139 401 395	5 348 866	2 484 089	42 711	20 393 228	1 658 848	934 809	254 530

milhares de kwanzas

Por segmento:	Empresas Exposições Menos Significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
30/06/2026	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	3 814 611	460 691	22 876 062	463 824	-	-	77 099 890	38 725	20 065 941	65 077
Imparidade individual	70 773	1 063	406 138 787	63 606 922	350 447 203	5 265 224	101 482 910	118 975	51 940 818	38 487
Total	3 885 384	461 754	429 014 849	64 070 746	350 447 203	5 265 224	178 582 800	157 700	72 006 759	103 564

milhares de kwanzas

Por segmento:	Cartões de Crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
31/12/2025	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	4 858 383	978 158	119 033 123	1 882 449	1 338 368	12 799	22 154 779	1 290 185	967 493	190 309
Imparidade individual	1 980	24	8 033 174	1 898 929	-	-	1 990 751	314 818	16	4
Total	4 860 363	978 182	127 066 297	3 781 378	1 338 368	12 799	24 145 530	1 605 003	967 509	190 313

milhares de kwanzas

Por segmento:	Empresas Exposições Menos Significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
31/12/2025	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	3 282 595	337 618	11 246 547	206 041	-	-	54 437 631	19 691	19 065 476	51 961
Imparidade individual	179 973	43 315	396 522 179	53 187 836	390 273 746	4 965 094	109 619 194	132 258	44 780 397	33 706
Total	3 462 568	380 933	407 768 726	53 393 877	390 273 746	4 965 094	164 056 825	151 949	63 845 873	85 667

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade, corresponde ao seguinte:

milhares de kwanzas

Por sector de actividade:	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração púb. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
30/06/2026										
Imparidade colectiva	726 751	15 745	-	-	59 694	42 482	1 314 493	152 802	300 612	8 002
Imparidade individual	817 492	13 815	-	-	350 447 203	5 265 224	72 071 276	39 439 475	357 718	5 590
Total	1 544 243	29 560	-	-	350 506 897	5 307 706	73 385 769	39 592 277	658 330	13 592

milhares de kwanzas

Por sector de actividade:	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
30/06/2026										
Imparidade colectiva	573 131	8 627	6 849 535	197 738	1 297 504	103 041	1 019 567	57 470	9 586 938	160 287
Imparidade individual	8 810 413	132 370	97 608 853	2 187 887	41 709 861	3 342 706	188 480	40 429	66 871 665	4 623 783
Total	9 383 544	140 997	104 458 388	2 385 625	43 007 365	3 445 747	1 208 047	97 899	76 458 603	4 784 070

milhares de kwanzas

Por sector de actividade:	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade, água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
30/06/2026												
Imparidade colectiva	938 315	31 449	2 677 465	115 288	159 935 593	6 215 597	9 244	325	554 049	13 372	778 757	15 804
Imparidade individual	49 658 254	7 895 542	50 776 419	5 532 349	7 943 404	2 085 565	7 131 400	107 144	653 984	110 908	9 532 267	164 009
Total	50 596 569	7 926 991	53 453 884	5 647 637	167 878 997	8 301 162	7 140 644	107 469	1 208 033	124 280	10 311 024	179 813

milhares de kwanzas

Por sector de actividade:	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração púb. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
31/12/2025										
Imparidade colectiva	140 216	36	1 526	-	59 694	42 477	1 364 954	118 925	355 729	7 399
Imparidade individual	314 218	4 050	-	-	390 273 746	4 965 094	74 366 222	36 672 177	271 132	36 277
Total	454 434	4 086	1 526	-	390 333 440	5 007 571	75 731 176	36 791 102	626 861	43 676

milhares de kwanzas

Por sector de actividade:	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
31/12/2025										
Imparidade colectiva	553 358	16	5 116 107	128 445	1 414 387	90 317	507 976	40 140	355 237	3 747
Imparidade individual	6 717 707	-	108 054 117	1 452 785	41 912 687	2 792 262	895 135	48 058	52 219 362	710 383
Total	7 271 065	16	113 170 224	1 581 230	43 327 074	2 882 579	1 403 111	88 198	52 574 599	714 130

milhares de kwanzas

Por sector de actividade:	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade, água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
31/12/2025												
Imparidade colectiva	807 859	18 255	3 061 058	82 879	148 352 147	4 353 900	12 664	409	619 885	3 008	158 491	7 606
Imparidade individual	52 464 048	6 136 873	47 270 976	5 037 713	10 047 398	2 225 754	3 818 361	31 548	1 162 141	185 170	7 214 569	111 876
Total	53 271 907	6 155 128	50 332 034	5 120 592	158 399 545	6 579 654	3 831 025	31 957	1 782 026	188 178	7 373 060	119 482

O detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada é o seguinte:

milhares de kwanzas

30/06/2026												
Medida aplicada	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	5	408 921	23 563	46	37 249 154	7 897 257	22	42 671 311	39 148 288	73	80 329 386	47 069 108
Novo Contrato	13	1 295 191	24 355	52	11 188 664	2 145 365	25	5 194 769	4 964 046	90	17 678 624	7 133 766
Total	18	1 704 112	47 918	98	48 437 818	10 042 622	47	47 866 080	44 112 334	163	98 008 010	54 202 874

milhares de kwanzas

31/12/2025												
Medida aplicada	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	4	424 172	26 256	28	22 040 408	3 595 236	22	42 805 863	36 290 324	54	65 270 443	39 911 816
Novo Contrato	12	1 828 082	43 804	51	4 718 295	1 415 902	25	5 263 733	5 026 273	88	11 810 110	6 485 979
Total	16	2 252 254	70 060	79	26 758 703	5 011 138	47	48 069 596	41 316 597	142	77 080 553	46 397 795

O movimento de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados foi o seguinte:

	30/06/2026	31/12/2025
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	77 080 553	81 944 642
Créditos reestruturados no exercício	22 543 619	566 330
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	671 244	147 171
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(1 776 038)	(5 433 516)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(180 977)	
Outros	(198 477)	(144 074)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	98 139 924	77 080 553

98 139 924 mKz

Saldo final da carteira de créditos reestruturados no 1.º semestre de 2026

Os créditos reestruturados, no final do 1.º semestre de 2026, atingiram 22 543 619 milhares de kwanzas, quando, em 2025, haviam sido de 566 330 milhares de kwanzas.

O detalhe das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< AOA 50 M	12	344 660	89	1 666 217	-	-	10	257 188	52	1 634 880	2	73 107
≥ AOA 50 M e < AOA 100 M	9	598 266	22	1 461 372	1	98 780	4	302 943	106	8 105 868	1	91 257
≥ AOA 100 M e < AOA 500 M	59	19 768 617	47	9 771 635	1	373 300	5	1 175 658	212	41 872 981	1	264 645
≥ AOA 500 M e < AOA 1 000 M	25	11 976 916	11	7 620 388	2	1 611 517	1	502 191	2	1 027 554	2	1 459 960
≥ AOA 1 000 M e < AOA 2 000 M	18	28 732 292	4	5 215 987	4	5 620 884	1	5 003 651	3	2 842 140	-	-
≥ AOA 2 000 M e < AOA 5 000 M	19	69 815 489	7	21 248 719	2	5 818 549	2	6 111 065	-	-	-	-
≥ AOA 5 000 M	19	251 678 512	12	143 326 355	2	16 364 480	1	9 125 700	-	-	-	-
Total	161	382 914 752	192	190 310 673	12	29 887 510	24	22 478 396	375	55 483 423	6	1 888 969

milhares de kwanzas

	31/12/2025											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< AOA 50 M	13	368 754	84	1 667 602	-	-	8	231 178	56	1 764 022	2	73 107
≥ AOA 50 M e < AOA 100 M	12	797 889	26	1 794 332	-	-	3	222 886	106	8 079 602	1	54 737
≥ AOA 100 M e < AOA 500 M	64	17 292 078	48	10 497 507	-	-	5	1 126 508	199	40 285 184	3	542 855
≥ AOA 500 M e < AOA 1 000 M	24	9 281 102	11	7 147 406	2	1 623 794	1	506 407	8	4 816 753	1	912 286
≥ AOA 1 000 M e < AOA 2 000 M	20	29 294 989	5	6 745 115	4	5 608 606	-	-	3	2 841 572	-	-
≥ AOA 2 000 M e < AOA 5 000 M	15	44 989 206	8	25 515 400	2	5 818 549	2	4 622 112	-	-	-	-
≥ AOA 5 000 M	21	261 140 592	10	118 674 663	2	17 058 922	2	14 125 922	-	-	-	-
Total	169	363 164 610	192	172 042 025	10	30 109 871	21	20 835 013	372	57 787 133	7	1 582 985

Com o objectivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente.

O rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta a seguinte estrutura:

milhares de kwanzas

30/06/2026						
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	78 246 739	588 084	9 974 154	8 256 015
< 50%	1	21	14 686 517	6 714	800 000	868 978
≥ 50% e < 75%	25	49	12 143 846	23 294 291	321 613	4 333 056
≥ 75% e < 100%	14	15	19 953 676	8 309 497	37 431 981	40 408 471
≥ 100%	121	107	154 176 745	20 617 852	7 329 465	7 178 336
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	16 300 575	3 000 180	73 707	1 516 657
< 50%	-	4	-	190 416	-	5 538
≥ 50% e < 75%	-	4	7 156 760	-	-	349 235
≥ 75% e < 100%	-	3	236 262	9 443 507	-	865 943
≥ 100%	12	13	6 279 123	1 871 078	-	737 936
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	3 960 921	1 336 355	1 002 530	1 053 391
< 50%	5	-	261 979	-	-	4 686
≥ 50% e < 75%	4	-	58 797	-	-	2 134
≥ 75% e < 100%	8	-	341 308	44 738	-	11 267
≥ 100%	358	6	12 390 536	340 280	655 782	587 370
Total	548	222	326 193 784	69 042 992	57 589 232	66 179 013

milhares de kwanzas

	31/12/2025					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	57 649 890	889 705	46 639 617	41 380 395
< 50%	10	24	31 052 394	306 714	502 711	845 184
≥ 50% e < 75%	6	28	7 693 389	100 708	91 268	135 924
≥ 75% e < 100%	17	38	49 530 602	8 330 213	1 064 725	2 376 050
≥ 100%	136	102	134 913 012	21 473 151	7 252 211	5 043 204
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	15 866 730	3 309 387	75 429	1 475 614
< 50%	-	4	190 521	-	-	1 605
≥ 50% e < 75%	-	1	-	-	-	-
≥ 75% e < 100%	-	3	35 151	9 730 563	-	294 536
≥ 100%	10	13	12 411 154	2 162 574	-	1 114 910
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	5 345 461	1 699 050	994 695	1 175 849
< 50%	5	-	186 715	-	-	903
≥ 50% e < 75%	5	-	228 488	-	-	906
≥ 75% e < 100%	8	-	444 352	45 966	-	7 510
≥ 100%	354	7	14 124 883	391 336	684 583	419 835
Total	551	220	329 672 742	48 439 367	57 305 239	54 272 425

A distribuição da carteira de crédito e imparidade medida por graus de risco internos apresenta-se da seguinte forma:

milhares de kwanzas

Segmento	Exposição a 30/06/2026							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	3 302 424	185 494	110 999	126 777	43 337	870 349	4 639 380
Consumo Geral	10 142 712	122 861 192	829 195	472 041	500 053	296 822	4 299 380	139 401 395
Crédito Automóvel	24 396	2 426 328	33 365	-	-	-	-	2 484 089
Crédito Habitação	201 396	18 468 996	238 628	42 476	89 162	104 950	1 247 620	20 393 228
Descobertos	1	634 103	18 401	19 439	10 248	4 263	248 354	934 809
Empresas Exposições Menos Significativas	362 010	3 000 237	93 316	54 743	125 200	2 492	247 386	3 885 384
Empresas Exposições Significativas	129 887 804	273 108 655	2 206 755	165 559	297 778	-	23 348 298	429 014 849
Estado	350 447 203	-	-	-	-	-	-	350 447 203
Exposição patrimonial	491 065 522	423 801 935	3 605 154	865 257	1 149 218	451 864	30 261 387	951 200 337
Créditos Documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	195 410	49 575 404	-	-	-	-	-	49 770 814
Empresas Exposições Significativas	1 379 726	127 432 260	-	-	-	-	-	128 811 986
Limites não utilizados	6 405 878	65 369 332	106 121	40 102	29 049	10 091	46 186	72 006 759
Exposição extrapatrimonial	7 981 014	242 376 996	106 121	40 102	29 049	10 091	46 186	250 589 559
Exposição total	499 046 536	666 178 931	3 711 275	905 359	1 178 267	461 955	30 307 573	1 201 789 896

milhares de kwanzas

Imparidade a 30/06/2026								
Segmento	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	Total
Cartões de Crédito	-	117 064	37 068	32 440	58 712	20 212	716 650	982 146
Consumo Geral	152 388	1 945 394	60 990	47 307	128 542	89 045	2 925 200	5 348 866
Crédito Automóvel	367	37 619	4 725	-	-	-	-	42 711
Crédito Habitação	3 026	672 595	75 491	7 375	35 592	30 236	834 533	1 658 848
Descobertos	-	43 661	3 660	5 102	7 112	2 984	192 011	254 530
Empresas Exposições Menos Significativas	6 588	193 978	32 028	15 159	58 003	1 164	154 834	461 754
Empresas Exposições Significativas	2 181 486	48 737 034	437 187	13 287	66 363	-	12 635 389	64 070 746
Estado	5 265 224	-	-	-	-	-	-	5 265 224
Exposição patrimonial	7 609 079	51 747 345	651 149	120 670	354 324	143 641	17 458 617	78 084 825
Créditos Documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	-	15 556	-	-	-	-	-	15 556
Empresas Exposições Significativas	13	142 131	-	-	-	-	-	142 144
Limites não utilizados	1 541	92 653	1 152	286	2 628	875	4 429	103 564
Exposição extrapatrimonial	1 554	250 340	1 152	286	2 628	875	4 429	261 264
Exposição total	7 610 633	51 997 685	652 301	120 956	356 952	144 516	17 463 046	78 346 089

Exposição a 31/12/2025								
Segmento	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	Total
Cartões de Crédito	-	3 621 647	160 731	95 247	71 694	19 698	891 346	4 860 363
Consumo Geral	11 581 026	109 953 172	768 498	361 989	385 707	207 525	3 808 380	127 066 297
Crédito Automóvel	49 552	1 288 816	-	-	-	-	-	1 338 368
Crédito Habitação	214 401	22 076 002	174 697	238 845	160 307	44 188	1 237 090	24 145 530
Descobertos	1	691 466	15 463	31 057	82 804	3 931	142 787	967 509
Empresas Exposições Menos Significativas	271 560	2 813 936	34 419	24 384	68 584	13 557	236 128	3 462 568
Empresas Exposições Significativas	129 446 418	248 013 306	-	722 042	8 487 367	585 910	20 513 683	407 768 726
Estado	390 273 746	-	-	-	-	-	-	390 273 746
Exposição patrimonial	531 836 704	388 458 345	1 153 808	1 473 564	9 256 463	874 809	26 829 414	959 883 107
Créditos Documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	526 711	45 291 735	-	-	-	-	-	45 818 446
Empresas Exposições Significativas	104 227 245	14 011 134	-	-	-	-	-	118 238 379
Limites não utilizados	11 067 064	52 516 505	47 726	90 843	44 911	45 071	33 753	63 845 873
Exposição extrapatrimonial	115 821 020	111 819 374	47 726	90 843	44 911	45 071	33 753	227 902 698
Exposição total	647 657 724	500 277 719	1 201 534	1 564 407	9 301 374	919 880	26 863 167	1 187 785 805

Imparidade a 31/12/2025								
Segmento	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	Total
Cartões de Crédito	-	113 417	30 955	27 326	33 883	9 482	763 119	978 182
Consumo Geral	55 785	770 260	41 333	42 069	113 647	86 894	2 671 390	3 781 378
Crédito Automóvel	107	12 692	-	-	-	-	-	12 799
Crédito Habitação	3 415	475 645	29 472	118 998	93 423	20 228	863 822	1 605 003
Descobertos	-	48 194	2 531	6 628	28 485	2 756	101 719	190 313
Empresas Exposições Menos Significativas	757	189 284	10 943	10 854	31 556	6 357	131 182	380 933
Empresas Exposições Significativas	1 441 576	39 995 662	-	31 681	614 980	57 560	11 252 418	53 393 877
Estado	4 965 094	-	-	-	-	-	-	4 965 094
Exposição patrimonial	6 466 734	41 605 154	115 234	237 556	915 974	183 277	15 783 650	65 307 579
Créditos Documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	766	12 928	-	-	-	-	-	13 694
Empresas Exposições Significativas	62 988	75 267	-	-	-	-	-	138 255
Limites não utilizados	2 585	76 240	411	279	2 788	580	2 784	85 667
Exposição extrapatrimonial	66 339	164 435	411	279	2 788	580	2 784	237 616
Exposição total	6 533 073	41 769 589	115 645	237 835	918 762	183 857	15 786 434	65 545 195

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os níveis de risco apresentados nas tabelas acima estão de acordo com a classificação do Instrutivo n.º 9/2015 do Banco Nacional de Angola.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe da carteira de crédito a Clientes de acordo com as categorias de risco de crédito (Estágio 1, Estágio 2 e Estágio 3) é o seguinte:

milhares de kwanzas

30/06/2026	Exposição				Imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de Crédito	1 833 413	1 768 751	1 037 216	4 639 380	35 643	133 365	813 138	982 146
Consumo Geral	133 027 598	1 622 802	4 750 995	139 401 395	2 054 672	107 933	3 186 261	5 348 866
Crédito Automóvel	2 440 459	43 630	-	2 484 089	37 832	4 879	-	42 711
Crédito Habitação	17 013 542	1 721 374	1 658 312	20 393 228	339 567	233 537	1 085 744	1 658 848
Descobertos	422 382	243 197	269 230	934 809	17 232	30 053	207 245	254 530
Empresas Exposições Menos Significativas	3 031 278	285 602	568 504	3 885 384	129 946	57 940	273 868	461 754
Empresas Exposições Significativas	306 594 891	67 036 017	55 383 941	429 014 849	5 021 776	11 706 155	47 342 815	64 070 746
Estado	336 905 539	13 541 664	-	350 447 203	5 061 770	203 454	-	5 265 224
Exposição patrimonial	801 269 102	86 263 037	63 668 198	951 200 337	12 698 438	12 477 316	52 909 071	78 084 825
Créditos Documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	49 770 814	-	-	49 770 814	15 556	-	-	15 556
Empresas Exposições Significativas	127 752 054	1 059 932	-	128 811 986	138 116	4 028	-	142 144
Limites não utilizados	65 635 780	6 148 798	222 181	72 006 759	79 471	1 784	22 309	103 564
Exposição extrapatrimonial	243 158 648	7 208 730	222 181	250 589 559	233 143	5 812	22 309	261 264
Exposição total	1 044 427 750	93 471 767	63 890 379	1 201 789 896	12 931 581	12 483 128	52 931 380	78 346 089

milhares de kwanzas

31/12/2025	Exposição				Imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de Crédito	1 855 776	2 084 963	919 624	4 860 363	30 719	145 973	801 490	978 182
Consumo Geral	120 943 425	1 885 415	4 237 457	127 066 297	807 606	92 221	2 881 551	3 781 378
Crédito Automóvel	1 338 368	-	-	1 338 368	12 799	-	-	12 799
Crédito Habitação	20 329 900	2 136 352	1 679 278	24 145 530	121 992	346 767	1 136 244	1 605 003
Descobertos	488 473	306 294	172 742	967 509	24 433	42 800	123 080	190 313
Empresas Exposições Menos Significativas	2 671 285	280 246	511 037	3 462 568	94 710	75 970	210 253	380 933
Empresas Exposições Significativas	306 609 554	46 022 770	55 136 402	407 768 726	3 392 106	5 480 759	44 521 012	53 393 877
Estado	390 273 746	-	-	390 273 746	4 965 094	-	-	4 965 094
Exposição patrimonial	844 510 527	52 716 040	62 656 540	959 883 107	9 449 459	6 184 490	49 673 630	65 307 579
Créditos Documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	45 818 446	-	-	45 818 446	13 694	-	-	13 694
Empresas Exposições Significativas	117 289 502	948 877	-	118 238 379	138 172	83	-	138 255
Limites não utilizados	61 558 585	2 087 588	199 700	63 845 873	66 568	3 379	15 720	85 667
Exposição extrapatrimonial	224 666 533	3 036 465	199 700	227 902 698	218 434	3 462	15 720	237 616
Exposição total	1 069 177 060	55 752 505	62 856 240	1 187 785 805	9 667 893	6 187 952	49 689 350	65 545 195

O movimento ocorrido na rubrica de “Crédito a Clientes” por Estágio no período de seis meses findo a 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foi o seguinte:

milhares de kwanzas

	30/06/2026							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2026	844 510 527	9 449 459	52 716 040	6 184 490	62 656 540	49 673 630	959 883 107	65 307 579
Activos financeiros adquiridos no ano/alterações de risco de crédito	169 636 908	4 247 966	2 434 372	18 327	319 882	160 639	172 391 162	4 426 932
Restantes activos financeiros/alterações de risco de crédito	-	2 525 975	-	5 450 301	-	4 641 169	-	12 617 445
Activos financeiros desreconhecidos	(62 971 000)	(376 925)	(17 957 366)	(773 382)	(536 324)	(339 452)	(81 464 690)	(1 489 759)
Transferências para:								
Estágio 1	2 213 637	76 445	(2 213 461)	(76 348)	(176)	(97)	-	-
Estágio 2	(54 685 174)	(2 123 007)	54 872 708	2 188 606	(187 534)	(65 599)	-	-
Estágio 3	(831 779)	(36 171)	(1 331 443)	(182 518)	2 163 222	218 689	-	-
Créditos abatidos ao activo	-	-	-	-	(1 016 041)	(1 016 041)	(1 016 041)	(1 016 041)
Liquidações, variações cambiais e outros	(96 604 017)	(1 065 304)	(2 257 813)	(332 160)	268 629	(363 867)	(98 593 201)	(1 761 331)
Saldo em 30 de Junho de 2026	801 269 102	12 698 438	86 263 037	12 477 316	63 668 198	52 909 071	951 200 337	78 084 825

milhares de kwanzas

	31/12/2025							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	674 195 648	8 798 549	55 585 842	6 464 038	60 525 617	42 563 432	790 307 107	57 826 019
Activos financeiros adquiridos no ano/alterações de risco de crédito	387 333 269	4 998 184	-	-	-	-	387 333 269	4 998 184
Restantes activos financeiros/alterações de risco de crédito	-	(1 202 174)	-	(760 847)		8 009 034	-	6 046 013
Activos financeiros desreconhecidos	(120 951 635)	(1 369 696)	(11 068 479)	(355 248)	(1 274 442)	(749 266)	(133 294 556)	(2 474 210)
Transferências para:								
Estágio 1	2 547 142	213 672	(2 395 455)	(164 133)	(151 687)	(49 539)	-	-
Estágio 2	(14 799 106)	(652 933)	15 765 147	1 108 684	(966 041)	(455 751)	-	-
Estágio 3	(4 794 439)	(307 836)	(785 349)	(98 863)	5 579 788	406 699	-	-
Créditos abatidos ao activo	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidações, variações cambiais e outros	(79 020 352)	(1 028 307)	(4 385 666)	(9 141)	(1 056 695)	(50 979)	(84 462 713)	(1 088 427)
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	844 510 527	9 449 459	52 716 040	6 184 490	62 656 540	49 673 630	959 883 107	65 307 579

Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento correspondem ao seguinte:

Segmento	Imparidade Junho de 2026 – Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de Crédito	2,6%	14,8%	46,5%	56,3%
Consumo Geral	2,0%	12,8%	45,8%	59,0%
Crédito Automóvel	2,3%	23,7%	45,8%	-
Crédito Habitação	1,5%	43,6%	36,7%	70,8%
Descobertos	4,2%	18,6%	70,3%	74,7%
Empresas Exposições Menos Significativas	9,0%	33,5%	53,6%	68,1%
Empresas Exposições Significativas	3,2%	23,5%	31,9%	44,5%

Segmento	Imparidade Dezembro de 2025 – Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de Crédito	2,6%	15,8%	46,5%	66,5%
Consumo Geral	2,2%	12,4%	45,8%	60,4%
Crédito Automóvel	2,4%	-	45,8%	-
Crédito Habitação	1,6%	56,2%	34,2%	68,7%
Descobertos	4,9%	23,8%	70,3%	70,9%
Empresas Exposições Menos Significativas	21,6%	62,7%	46,3%	67,0%
Empresas Exposições Significativas	3,8%	26,7%	32,4%	45,8%

10. Activos não Correntes Detidos para Venda

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica é analisada como se segue:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Activos não correntes detidos para Venda		
Imóveis	931 113	931 113
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 16)	(931 113)	(878 718)
	-	52 395

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os valores apresentados referem-se a 17 imóveis recebidos em dação de crédito que não estão em uso, disponíveis para venda imediata.

Em 30 de Junho de 2026, o Grupo tem constituída imparidade a 100% para 17 imóveis detidos em carteira (2025: 14 imóveis com imparidade a 100%).

17 imóveis
encontram-se disponíveis
para venda imediata

11. Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis

As rubricas de “Outros Activos Tangíveis” e “Activos Intangíveis” apresentam o seguinte movimento durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025:

milhares de kwanzas

	30/06/2026													
	Saldos em 31/12/2025				Movimentos						Saldos em 30/06/2026			
	Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Imparidade	Activo Líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates/ Alienações e Outros	Amortizações		Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Imparidade	Activo Líquido
									Do Período	Abates e Outros				
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	40 328 828	(14 808 784)	(496 286)	25 023 758	1 225 307	7 932	4 091 123	-	(901 166)	-	45 645 258	(15 709 950)	(488 354)	29 446 954
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	76 393 277	(46 910 246)	-	29 483 031	6 023 555	-	1 134 777	(70 705)	(5 728 328)	4 488	83 480 904	(52 634 086)	-	30 846 818
Imobilizações em curso	13 203 864	-	-	13 203 864	3 307 966	-	(5 225 900)	-	-	-	11 285 930	-	-	11 285 930
Adiantamentos a fornecedores	65 728 364	-	-	65 728 364	13 912 352	-	-	-	-	-	79 640 716	-	-	79 640 716
Direitos de uso:														
Agências	7 326 433	(4 012 975)	-	3 313 458	2 035 555	-	-	(1 757 168)	(687 583)	151 498	7 604 820	(4 549 060)	-	3 055 760
Escritórios e serviços centrais	6 338 311	(4 542 549)	-	1 795 762	886 624	-	-	(353 713)	(732 696)	108 590	6 871 222	(5 166 655)	-	1 704 567
Outros	132 076	(98 353)	-	33 723	2 622	-	-	-	(32 370)	1 481	134 698	(129 242)	-	5 456
	209 451 153	(70 372 907)	(496 286)	138 581 960	27 393 981	7 932	-	(2 181 586)	(8 082 143)	266 057	234 663 548	(78 188 993)	(488 354)	155 986 201
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	36 454 607	(25 358 102)	-	11 096 505	10 962 309	-	-	(221 523)	(4 884 970)	-	47 195 393	(30 243 072)	-	16 952 321
Imobilizações em curso	395 206	-	-	395 206	69 218	-	-	-	-	-	464 424	-	-	464 424
Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	-	1 768 026	-	-	-	-	-	1 768 026	-	-	1 768 026
Outras imobilizações incorpóreas	7 764 993	(5 554 592)	-	2 210 401	-	-	-	-	(949 783)	-	7 764 993	(6 504 375)	-	1 260 618
Subtotal	44 614 806	(30 912 694)	-	13 702 112	12 799 553	-	-	(221 523)	(5 834 753)	-	57 192 836	(36 747 447)	-	20 445 389
Total	254 065 959	(101 285 601)	(496 286)	152 284 072	40 193 534	7 932	-	(2 403 109)	(13 916 896)	266 057	291 856 384	(114 936 440)	(488 354)	176 431 590

Demonstrações Financeiras
Consolidadas e Notas

milhares de kwanzas

	31/12/2025													
	Saldos em 31/12/2024				Movimentos						Saldos em 31/12/2025			
	Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Imparidade	Activo Líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates/ Alienações e Outros	Amortizações		Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Imparidade	Activo Líquido
									Do Período	Abates e Outros				
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	35 823 090	(13 604 506)	(510 505)	21 708 079	488 868	14 219	4 058 791	(41 921)	(1 152 405)	(51 873)	40 328 828	(14 808 784)	(496 286)	25 023 758
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	55 506 693	(37 999 772)	-	17 506 921	16 688 784	-	1 130 106	3 067 694	(9 517 098)	606 624	76 393 277	(46 910 246)	-	29 483 031
Imobilizações em curso	4 747 662	-	-	4 747 662	13 645 099	-	(5 188 897)	-	-	-	13 203 864	-	-	13 203 864
Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	-	65 728 364	-	-	-	-	-	65 728 364	-	-	65 728 364
Direitos de uso:														
Agências	6 097 572	(4 237 344)	-	1 860 228	9 070 167	-	-	(7 841 306)	(1 285 948)	1 510 317	7 326 433	(4 012 975)	-	3 313 458
Escritórios e serviços centrais	5 429 030	(3 387 794)	-	2 041 236	1 414 921	-	-	(505 640)	(1 405 846)	251 091	6 338 311	(4 542 549)	-	1 795 762
Outros	1 016 705	(703 163)	-	313 542	1 025 021	-	-	(1 909 650)	(113 869)	718 679	132 076	(98 353)	-	33 723
	108 620 752	(59 932 579)	(510 505)	48 177 668	108 061 224	14 219	-	(7 230 823)	(13 475 166)	3 034 838	209 451 153	(70 372 907)	(496 286)	138 581 960
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	35 173 314	(22 322 779)	-	12 850 535	10 644 612	-	2 001 568	(11 364 887)	(7 322 784)	4 287 461	36 454 607	(25 358 102)	-	11 096 505
Imobilizações em curso	801 057	-	-	801 057	1 595 717	-	(2 001 568)	-	-	-	395 206	-	-	395 206
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	(101 571)	-	101 571	-	-	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	(93 923)	-	93 923	-	-	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	7 764 964	(1 285 570)	(4 268 993)	7 764 993	(5 554 592)	-	2 210 401
Subtotal	36 169 894	(22 518 302)	-	13 651 592	12 240 329	-	-	(3 795 417)	(8 608 354)	213 962	44 614 806	(30 912 694)	-	13 702 112
Total	144 790 646	(82 450 881)	(510 505)	61 829 260	120 301 553	14 219	-	(11 026 240)	(22 083 520)	3 248 800	254 065 959	(101 285 601)	(496 286)	152 284 072

Demonstrações Financeiras
Consolidadas e Notas

milhares de kwanzas

	30/06/2025													
	Saldos em 31/12/2024				Movimentos						Saldos em 30/06/2025			
	Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Imparidade	Activo Líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates/ Alienações e Outros	Amortizações		Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Imparidade	Activo Líquido
									Do Período	Abates e Outros				
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	35 823 090	(13 604 506)	(510 505)	21 708 079	208 081	6 288	1 133 207	(41 920)	(544 142)	(51 874)	37 122 458	(14 200 522)	(504 217)	22 417 719
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	55 506 693	(37 999 772)	-	17 506 921	11 100 796	-	168 335	3 074 860	(4 350 396)	599 459	69 850 683	(41 750 709)	-	28 099 974
Imobilizações em curso	4 747 662	-	-	4 747 662	5 155 009	-	(1 301 542)	-	-	-	8 601 130	-	-	8 601 130
Direitos de uso:														
Agências	6 097 572	(4 237 344)	-	1 860 228	6 342 861	-	-	(4 340 301)	(527 678)	899 780	8 100 132	(3 865 242)	-	4 234 890
Escritórios e serviços centrais	5 429 030	(3 387 794)	-	2 041 236	252 820	-	-	(505 640)	(483 221)	251 092	5 176 210	(3 619 923)	-	1 556 287
Outros	1 016 705	(703 163)	-	313 542	1 025 623	-	-	(1 634 213)	(115 671)	713 561	408 115	(105 273)	-	302 842
	108 620 752	(59 932 579)	(510 505)	48 177 668	24 085 190	6 288	-	(3 447 214)	(6 021 108)	2 412 018	129 258 728	(63 541 669)	(504 217)	65 212 842
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	35 173 314	(22 322 779)	-	12 850 535	6 920 223	-	801 057	(3 599 894)	(3 992 616)	18 438	39 294 700	(26 296 957)	-	12 997 743
Imobilizações em curso	801 057	-	-	801 057	291 724	-	(801 057)	-	-	-	291 724	-	-	291 724
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	(101 571)	-	101 571	-	-	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	(93 923)	-	93 923	-	-	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	(29)	-	29	-	-	-	-
Subtotal	36 169 894	(22 518 302)	-	13 651 592	7 211 947	-	-	(3 795 417)	(3 992 616)	213 961	39 586 424	(26 296 957)	-	13 289 467
Total	144 790 646	(82 450 881)	(510 505)	61 829 260	31 297 137	6 288	-	(7 242 631)	(10 013 724)	2 625 979	168 845 152	(89 838 626)	(504 217)	78 502 309

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica “Adiantamentos a fornecedores” decorre, essencialmente, das dotações associadas à construção do novo edifício-sede do Grupo.

O total de activos por impostos correntes, no final do 1º semestre de 2026, foi de 545 310 milhares de kwanzas, contra 496 540 milhares de kwanzas em 2025.

12. Activos e Passivos por Impostos Correntes e Diferidos

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os saldos dos activos e dos passivos por impostos correntes apresentam a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Activos por impostos correntes	545 310	496 540
Total – Activos por impostos correntes	545 310	496 540
Passivos por impostos correntes:		
Sobre rendimentos de capitais	12 234 168	11 274 810
CEOC	639 054	219 213
Outros impostos	5 164 410	5 624 703
Total – Passivos por impostos correntes	18 037 632	17 118 726

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do período antes daquela dotação, podem ser resumidos como segue:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	30/06/2025
Imposto sobre aplicação de capitais	18 341 055	9 231 532
Imposto Industrial	565 350	237 927
Total do imposto registado em resultados	18 906 405	9 469 459
Resultados antes de impostos	138 734 847	126 284 024
Carga fiscal	13,63%	7,50%

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 pode ser analisada como se segue:

	30/06/2026		31/12/2025	
	Taxa de Imposto	Valor	Taxa de Imposto	Valor
Resultado antes de imposto		138 734 847		257 862 949
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	35,00%	48 557 196	35,00%	90 252 032
Rendimento de títulos de dívida pública não sujeita a II (Sujeição a IAC)	-43,61%	(60 508 699)	-38,24%	(98 616 276)
Provisões e imparidades	2,00%	2 780 898	-0,86%	(2 220 972)
Variações cambiais realizadas e não realizadas	15,19%	21 078 273	1,42%	3 653 881
Imposto industrial	0,41%	565 350	0,29%	755 006
Imposto sobre a aplicação de capitais (IAC)	13,22%	18 341 055	9,29%	23 966 027
Outras diferenças permanentes	0,87%	1 202 210	0,42%	1 076 056
Prejuízos fiscais (utilizados)/a reportar	-9,45%	(13 109 878)	2,27%	5 855 279
Imposto sobre os resultados	13,63%	18 906 405	9,59%	24 721 033

Imposto Industrial

Conforme referido na Nota 2.13., o Grupo encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% para o Banco e para as restantes entidades do Grupo, a taxa de imposto aplicável de 25%.

Impostos diferidos

A 30 de Junho de 2026 e a 31 de Dezembro de 2025, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	30/06/2026	31/12/2025	30/06/2026	31/12/2025	30/06/2026	31/12/2025
Prejuízos fiscais reportáveis	24 886 954	35 565 478	-	-	24 886 954	35 565 478
Variações cambiais potenciais	-	-	(24 886 954)	(35 565 478)	(24 886 954)	(35 565 478)
Activo/(Passivo) por imposto diferido	24 886 954	35 565 478	(24 886 954)	(35 565 478)	-	-

O Grupo tem reconhecido nas suas contas o imposto diferido passivo relacionado com as variações cambiais potenciais e imposto diferido activo sobre prejuízos fiscais até à concorrência do imposto diferido passivo.

A 30 de Junho de 2026, os prejuízos fiscais declarados referentes a anos anteriores no respectivo modelo 1 e o prejuízo fiscal a reportar referente ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano	Prejuízos Fiscais
2023	138 304 624
2024	84 519 696
2025	22 377 599
	245 201 919

Dos prejuízos fiscais reportados, a 30 de Junho de 2026 encontra-se por consumir prejuízos fiscais no valor de 174 096 336 milhares de kwanzas, para o qual não foi registado um imposto diferido activo (31 de Dezembro de 2025: 175 891 102 milhares de kwanzas). O Grupo não reconhece o restante montante como imposto diferido activo, uma vez que considera que esse remanescente não é recuperável no futuro.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Grupo durante cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções aos respectivos impostos/prejuízos fiscais apurados.

O Conselho de Administração do Grupo entende que eventuais liquidações adicionais, que possam resultar destas revisões, não serão significativas para as demonstrações financeiras.

23 557 016 mKz
Total da rubrica Outros activos

13. Outros Activos

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Outros Valores de Natureza Cível		
Diferimento:		
Taxa bonificada – Crédito a Colaboradores	6 270 764	-
Devedores diversos:		
Sector privado – IVA operações interbancárias	3 756 766	2 974 350
Sector privado – trabalhadores	752 223	652 521
Sector privado – empresas	638 012	872 403
Sector público administrativo	551 884	551 918
Sector privado – outros	338 128	299 315
Comissão de gestão	862 948	305 277
	13 170 725	5 655 784
Outros Activos de Natureza Fiscal		
Outros impostos	6 998 028	6 094 612
	6 998 028	6 094 612

(continua)

	30/06/2026	31/12/2025
Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização		
Despesas antecipadas:		
Licenciamento <i>Cloud</i>	1 549 199	2 182 185
Seguros	1 302 858	932 318
Outras	1 560 773	1 507 967
	4 412 830	4 622 470
Material de expediente	2 370 756	2 827 689
Outros adiantamentos:		
Operações activas a regularizar	103 323	252 990
Outros	1 294 542	549 864
	1 397 865	802 854
Operações cambiais		
Operações cambiais à vista	83 139	-
	83 139	-
Imparidade para outros activos (Nota 16)	(4 876 327)	(2 551 521)
	23 557 016	17 451 888

No âmbito da política de benefícios aos Colaboradores, o Grupo concede créditos bonificados aos seus Colaboradores, em condições mais favoráveis do que as praticadas para operações de natureza e risco semelhantes. O benefício decorrente destas condições é reconhecido de acordo com os requisitos da IAS 19 – Benefícios dos Empregados, tendo em consideração a natureza e as condições específicas do benefício concedido. Em conformidade com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, os créditos concedidos a Colaboradores são inicialmente mensurados pelo seu justo valor, determinado à data da concessão com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros contratuais, descontados pelas taxas de juro de referência aplicáveis a operações de crédito de características semelhantes, tendo por base as taxas previstas no preçário do Grupo. A diferença apurada entre o montante concedido e o respectivo justo valor na data de reconhecimento inicial origina um impacto de resultados (*day 1*). Atendendo a que a determinação do justo valor incorpora dados não observáveis no mercado, o referido diferencial é reconhecido em resultados de forma sistemática ao longo da maturidade residual dos respectivos créditos, em conformidade com os requisitos aplicáveis da IFRS 9.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Devedores diversos” corresponde, essencialmente, a IVA a receber das operações de comissões interbancárias cobradas entre instituições financeiras.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Outros impostos” representa, essencialmente, impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial e CEOC e outros impostos que aguardam crédito fiscal por parte da AGT.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Imparidade para outros activos” refere-se a saldos que, de acordo com a avaliação do Grupo, não são recuperáveis, nomeadamente IVA a receber decorrente de operações interbancárias (Nota 16).

14. Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Operações no Mercado Monetário Interbancário		
Recursos de Instituições de crédito no país – Empréstimo (Kz)	4 693 430	3 258 714
Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	107 105 209	114 045 716
Recursos de outras entidades		
Cheques visados	34 321 524	19 552 975
Movimentos efectuados em ATM – a regularizar	98 065	222 980
Outros	108 552	110 410
	146 326 780	137 190 795

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica “Recursos de instituições de Crédito no Estrangeiro” engloba o montante de 44 681 961 milhares de kwanzas, respeitante aos dividendos distribuídos ao accionista BPI, e o montante de 52 645 971 milhares de kwanzas, remanescente da liquidação financeira do IPO, que aguardam transferência para fora da esfera do Banco à data, remunerados à taxa de 12,75% e com maturidade em Fevereiro de 2027. A este montante, acresce o respectivo juro corrido.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Recursos de instituições de crédito no estrangeiro" engloba o montante de 107 822 371 milhares de kwanzas, aplicado pelo BPI e remunerado à taxa de 12,75%, resultante da liquidação financeira do IPO, incluindo valores que aguardam transferência para fora da esfera do Grupo à data. A este montante acresce o respectivo juro corrido.

O escalamento dos recursos de outras Instituições de crédito por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 30.2.

15. Recursos de Clientes e Outros Empréstimos

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Recursos de Clientes e Outros Empréstimos” apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
milhares de kwanzas		
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional	1 324 815 605	1 021 137 299
Em moeda estrangeira	316 354 484	308 471 887
	1 641 170 089	1 329 609 186
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	85 075 408	69 365 646
Em moeda estrangeira	52 983 149	70 415 355
	138 058 557	139 781 001
Juros de depósitos à ordem	68 825	71 044
Total de depósitos à ordem	1 779 297 471	1 469 461 231
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional	729 288 682	774 382 831
Em moeda estrangeira	896 182 415	913 576 178
	1 625 471 097	1 687 959 009
Depósitos a prazo de não residentes	29 093 100	30 463 533
Juros de depósitos a prazo	18 454 993	20 518 414
Total de depósitos a prazo	1 673 019 190	1 738 940 956
Total de depósitos	3 452 316 661	3 208 402 187

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, o Grupo continuou a implementar, de acordo com o plano estratégico, a sua visão de crescimento através da captação de recursos de Clientes (fonte principal de *funding*), tendo registado uma captação significativa de recursos.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os depósitos a prazo de Clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com o prazo residual de vencimento das operações:

	30/06/2026	31/12/2025
milhares de kwanzas		
Moeda Nacional		
Até 1 mês	169 360 939	146 977 780
Entre 1 a 3 meses	360 444 193	423 510 546
Entre 3 a 6 meses	102 249 642	153 884 886
Entre 6 meses a 1 ano	101 405 043	67 006 527
Entre 1 ano a 3 anos	36 963 529	28 238 004
	770 423 346	819 617 743
Moeda Estrangeira		
Até 1 mês	112 174 875	138 013 807
Entre 1 a 3 meses	197 048 277	157 191 420
Entre 3 a 6 meses	372 003 436	392 934 918
Entre 6 meses a 1 ano	221 369 256	229 890 616
Entre 1 ano a 3 anos	-	1 292 452
	902 595 844	919 323 213
	1 673 019 190	1 738 940 956

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os depósitos a prazo de Clientes venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	Capital	31/12/2025	Capital
Em Kwanzas	10,43%	757 051 299	10,76%	803 771 734
Em Dólares dos Estados Unidos da América	2,41%	685 239 716	1,51%	655 349 796
Em Libra esterlina	1,54%	211 435 570	1,19%	2 310 502
Em Euros	0,21%	837 612	1,62%	256 990 510

1 779 297 471 mKz

Total de Depósitos à ordem

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os depósitos à ordem e a prazo apresentavam a seguinte estrutura por tipologia de Cliente:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Depósitos à ordem		
Sector público administrativo	79 562 168	114 651 877
Sector público empresarial	32 021 145	23 278 813
Empresas	1 078 535 636	810 447 443
Particulares	589 178 522	521 083 098
	1 779 297 471	1 469 461 231
Depósitos a prazo		
Sector público administrativo	107 913 615	89 865 109
Sector público empresarial	11 695 987	18 728 184
Empresas	807 519 723	896 429 496
Particulares	745 889 865	733 918 167
	1 673 019 190	1 738 940 956
	3 452 316 661	3 208 402 187

16. Imparidade e Provisões

O movimento nas imparidades e provisões durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, foi o seguinte:

milhares de kwanzas

	30/06/2026							
	Saldos em 31/12/2025	Aumentos	Diminuições	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Saldos em 30/06/2026
		Dotações	Reposições e anulações					
Imparidade para Outros activos Financeiros								
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	5 316	5 567	(5 993)	(426)	-	-	(38)	4 852
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	24 129	210 501	(187 066)	23 435	-	-	(84)	47 480
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	18 793 879	5 208 741	(1 364 106)	3 844 635	-	-	1 238	22 639 752
	18 823 324	5 424 809	(1 557 165)	3 867 644	-	-	1 116	22 692 084
Imparidade para Outros activos								
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	878 718	52 395	-	52 395	-	-	-	931 113
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 11)	496 286	-	(7 932)	(7 932)	-	-	-	488 354
Outros activos (Nota 13)	2 551 521	2 324 806	-	2 324 806	-	-	-	4 876 327
	3 926 525	2 377 201	(7 932)	2 369 269	-	-	-	6 295 794
Imparidade para crédito (Nota 9)	65 307 579	15 699 472	(1 855 457)	13 844 015	(1 016 041)	-	(50 728)	78 084 825
Provisões para:								
De Natureza Social ou Estatutária	13 661 422	-	-	-	-	(26 135)	4 252	13 639 539
De Natureza Administrativa e de Comercialização	14 461 985	697 716	(2 100 127)	(1 402 411)	-	(858 904)	251	12 200 921
De Outras Naturezas	134 019	63 097	-	63 097	-	(35 606)	-	161 510
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	237 616	171 394	(147 710)	23 684	-	-	(36)	261 264
	28 495 042	932 207	(2 247 837)	(1 315 630)	-	(920 645)	4 467	26 263 234
	116 552 470	24 433 689	(5 668 391)	18 765 298	(1 016 041)	(920 645)	(45 145)	133 335 937

milhares de kwanzas

	31/12/2025							
	Saldos em 31/12/2024	Aumentos	Diminuições	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Saldos em 31/12/2025
		Dotações	Reposições e anulações					
Imparidade para Outros activos Financeiros								
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	4 230	9 472	(8 598)	874	-	-	212	5 316
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	147 327	223 304	(354 294)	(130 990)	-	-	7 792	24 129
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	16 071 268	5 468 923	(2 747 660)	2 721 263	-	-	1 348	18 793 879
	16 222 825	5 701 699	(3 110 552)	2 591 147	-	-	9 352	18 823 324
Imparidade para Outros activos								
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	718 212	160 506	-	160 506	-	-	-	878 718
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 11)	510 505	-	(14 219)	(14 219)	-	-	-	496 286
Outros activos (Nota 13)	-	2 551 521	-	2 551 521	-	-	-	2 551 521
	1 228 717	2 712 027	(14 219)	2 697 808	-	-	-	3 926 525
Imparidade para crédito (Nota 9)	57 826 019	10 716 576	(2 438 623)	8 277 953	(866 891)	-	70 498	65 307 579
Provisões para:								
De Natureza Social ou Estatutária	14 472 428	-	-	-	-	(815 288)	4 282	13 661 422
De Natureza Administrativa e de Comercialização	27 460 289	2 447 444	(12 017 832)	(9 570 388)	-	(3 428 209)	293	14 461 985
De Outras Naturezas	31 230	-	-	-	-	(16 054)	118 843	134 019
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	294 132	358 652	(417 060)	(58 408)	-	-	1 892	237 616
	42 258 079	2 806 096	(12 434 892)	(9 628 796)	-	(4 259 551)	125 310	28 495 042
	117 535 640	21 936 398	(17 998 286)	3 938 112	(866 891)	(4 259 551)	205 160	116 552 470

milhares de kwanzas

	30/06/2025							
	Saldos em 31/12/2024	Aumentos	Diminuições	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Saldos em 30/06/2025
		Dotações	Reposições e anulações					
Imparidade para Outros activos Financeiros								
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	4 230	4 021	(3 367)	654	-	-	223	5 107
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	147 327	199 176	(220 233)	(21 057)	-	-	9 224	135 494
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	16 071 268	3 143 245	(1 378 417)	1 764 828	-	-	(238)	17 835 858
	16 222 825	3 346 442	(1 602 017)	1 744 425	-	-	9 209	17 976 459
Imparidade para Outros activos								
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	718 212	79 376	-	79 376	-	-	-	797 588
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	510 505		(6 288)	(6 288)	-	-	-	504 217
Outros activos (Nota 14)	-	1 825 745	-	1 825 745	-	-	-	1 825 745
	1 228 717	1 905 121	(6 288)	1 898 833	-	-	-	3 127 550
Imparidade para crédito (Nota 9)	57 826 019	7 101 534	(2 883 138)	4 218 396	-	-	75 947	62 120 362
Provisões para:								
De Natureza Social ou Estatutária	14 472 428	-	-	-	-	(115 623)	(673)	14 356 132
De Natureza Administrativa e de Comercialização	27 460 289	1 128 120	(4 599 397)	(3 471 277)	-	(157 805)	-	23 831 207
De Natureza Fiscal e Outras Naturezas	31 320	-	-	-		(16 054)	-	15 266
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	294 132	220 341	(116 058)	104 283	-	-	2 432	400 847
	42 258 079	1 348 461	(4 715 455)	(3 366 994)	-	(289 482)	1 759	38 603 452
	117 535 640	13 701 558	(9 206 898)	4 494 660	-	(289 482)	86 915	121 827 823

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, relativo à carteira de “Imparidade para Outros activos Financeiros – Investimentos ao custo amortizado”, o Grupo reforçou a imparidade em termos líquidos em 3 844 635 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025: reforço líquido de 2 721 263 milhares de kwanzas e 1 764 828 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 8).

No que respeita à “Imparidade para crédito”, o Grupo reforçou a imparidade em termos líquidos em 13 844 015 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025: reforço líquido de 8 277 953 milhares de kwanzas e 4 218 396 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 9).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Grupo efectuou o *write-off* de um conjunto de operações, tendo desreconhecido à data um montante de imparidade de 1 016 041 milhares de kwanzas, 866 891 milhares de kwanzas e 0 milhares de kwanzas de imparidade, respectivamente (ver Nota 9).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, a rubrica “Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas” inclui a imparidade reconhecida para as rubricas extrapatrimoniais de créditos documentários, garantias prestadas e limites não utilizados constantes na carteira de crédito. O Grupo reforçou imparidade, em termos líquidos, no montante de 23 684 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025: reversão líquida de 58 408 milhares de kwanzas e reforço líquido de 104 283 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 9). Consequentemente, o montante de provisões reconhecido nas demonstrações financeiras é de 261 264 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025: 237 616 milhares de kwanzas e 400 847 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Notas 9 e 27).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, relativo à rubrica de “Imparidade para Outros activos – Outros activos”, o Grupo reforçou a imparidade em termos líquidos em 2 324 806 milhares de kwanzas por considerar que os respectivos saldos não eram recuperáveis (31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025: reforço líquido de 2 551 521 milhares de kwanzas e 1 825 745 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 13).

No exercício de 2018, o Grupo procedeu à criação da Direcção de Responsabilidade Social, a qual é composta pelos núcleos (i) de acompanhamento do projecto “BFA Solidário” e (ii) de subsídios, e foi responsável pela actuação social do Grupo enquanto o processo de constituição da Fundação BFA não estivesse concluído.

O Grupo, no exercício de 2024, conforme deliberação do Conselho de Administração, avançou com a dotação inicial da Fundação BFA no montante equivalente a 50% que ascendeu a 12 920 014 milhares de kwanzas. O processo da constituição da Fundação já foi aprovado de acordo com o Despacho Presidencial nº 5918/25, de 23 de Julho. Sendo intenção do Conselho de Administração do Grupo que a provisão de natureza estatutária

existente a 30 de Junho de 2026 no montante de 13 639 539 milhares de kwanzas (2025: 13 661 422 milhares de kwanzas) seja utilizada enquanto dotação pecuniária para o património da Fundação BFA, sendo expectativa do Conselho de Administração que a realização da dotação em falta venha a concretizar-se nos próximos 4 anos.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica “Provisões de natureza administrativa e de comercialização” no montante de 12 200 921 milhares de kwanzas (2025: 14 461 985 milhares de kwanzas), é constituída por montantes para fazer face a contingências de várias naturezas, fraudes, processos judiciais em curso e outras responsabilidades, correspondendo à melhor estimativa dos custos que o Grupo irá suportar no futuro com estas responsabilidades. No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, o Grupo registou uma reversão líquida de provisões no montante de 1 402 411 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025: reversão líquida de 9 570 388 milhares de kwanzas e 3 471 277 milhares de kwanzas, respectivamente), reflectindo os desenvolvimentos verificados nos processos inspectivos para os quais o Grupo possuía provisões constituídas para fazer face a possíveis contingências fiscais.

A constituição da Fundação BFA foi aprovada pelo Despacho Presidencial n.º 5918/25, de 23 de Julho.

17. Outros Passivos e Passivos de Locação

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, estas rubricas têm a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Operações cambiais		
Operações cambiais à vista	-	9 416
	-	9 416
Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros		
Sobre o rendimento	1 665 221	1 136 433
CEOC	1 787 391	2 297 977
Outros	18 284	21
	3 470 896	3 434 431
Obrigações de natureza cível	1 584 797	1 656 872
Obrigações de natureza administrativa e de comercialização		
Pessoal – salários e outras remunerações		
Férias e subsídio de férias	10 127 439	8 673 501
Prémio de desempenho	4 291 514	13 080 087
Fundo de pensões	118 833	151 165
Outros custos com o pessoal	2 237 537	2 318 568

(continua)

	30/06/2026	31/12/2025
Órgãos sociais – Prémio de desempenho diferido	4 611 865	3 979 024
Contribuições ao Sindicato Funcionários Bancários	11 972	6 599
	21 399 160	28 208 944
Outros custos administrativos e de comercialização a pagar		
Operações passivas a regularizar	223 935	195 413
Acréscimos de custos	5 680 658	6 196 363
IVA a entregar	2 095 702	1 544 885
Fundo de Garantia de Depósitos	943 979	1 757 418
Prémio/Desconto – Aquisição de títulos	7 606 473	8 958 648
Periodificação IAC – Carteira Própria	10 032 533	6 990 136
Outros	8 181 191	6 199 342
	34 764 471	31 842 205
Total de Outros Passivos	61 219 324	65 151 868
Passivos de Locação	4 465 387	4 995 144
	65 684 711	70 147 012

O saldo da rubrica “Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros – Sobre o rendimento”, inclui montantes a liquidar à Administração Tributária no mês seguinte ao que respeita.

O saldo da rubrica “Obrigações de natureza cível” corresponde a facturas de prestação de serviços por liquidar aos fornecedores do Grupo.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Pessoal – Salários e outras remunerações” inclui os montantes de férias e subsídios de férias, prémio de desempenho e outros acréscimos de custos relacionados com o pessoal.

A rubrica “Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Órgãos sociais – Prémio de desempenho diferido” no montante de 4 611 865 milhares de kwanzas (2025: 3 979 024 milhares de kwanzas) refere-se aos valores não liquidados associados às remunerações variáveis atribuídas ao Conselho de Administração.

A rubrica de “Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Prémio/Desconto – Aquisição de títulos” no montante de 7 606 473 milhares de kwanzas (2025: 8 958 648 milhares de kwanzas) refere-se ao valor por diferir ao ganho de dia 1, pela aquisição de títulos de dívida pública, em 2022 e 2023, considerando que o justo valor apurado pelo Grupo no momento da aquisição não deriva de preços directamente observados em mercado (a operação foi OTC), mas com base em modelos internos (nível 3), concluindo que a diferença entre o justo valor do título adquirido e o preço de aquisição (P&L do dia 1) deverá ser periodificado pela maturidade dos títulos e/ou reconhecida em resultados no momento do desreconhecimento.

O saldo da rubrica “Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Acréscimos de Custos” inclui o montante de 5 680 658 milhares de kwanzas (2025: 6 196 363 milhares de kwanzas) relacionado com a constituição de acréscimos de custos com fornecimentos e serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

A rubrica de “Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Periodificação IAC – Carteira Própria” corresponde a IAC a liquidar ao BNA sobre os Juros dos títulos em carteira própria.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Passivos de locação” corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16.

Apresenta-se abaixo o detalhe dos passivos por locação por maturidade:

	milhares de kwanzas	
	30/06/2026	31/12/2025
Passivos por Locação		
Até 1 ano	1 159 129	569 074
De 1 ano a 5 anos	3 245 918	4 958 478
Mais de 5 anos	360 735	889 160
	4 765 782	6 416 712
Juros a periodificar na margem financeira	300 395	1 421 568
	4 465 387	4 995 144

Os passivos por locação estão relacionados aos contratos de locação de agências e escritórios utilizados pelo Grupo no exercício da sua actividade.

18. Capitais Próprios

Capital social

O Banco foi constituído com um capital social de 1 305 561 milhares de kwanzas (contravalor de 30 188 657 Euros à taxa de câmbio em vigor em 30 de Junho de 2002), representado por 1 305 561 acções nominativas de mil kwanzas cada, tendo sido subscrito e realizado por incorporação da totalidade dos activos e passivos, incluindo os bens ou direitos imobiliários de qualquer natureza, assim como todos os direitos e obrigações da anterior Sucursal do BFE.

No final dos exercícios de 2004, 2003 e 2002, o Banco aumentou o seu capital em 537 672 milhares de kwanzas, 1 224 333 milhares de kwanzas e 454 430 milhares de kwanzas, respectivamente, através da incorporação da reserva especial para manutenção dos fundos próprios, por forma a manter o contravalor em kwanzas da dotação inicial de capital em moeda estrangeira.

Por Deliberação Unânime da Assembleia Geral, de 4 de Outubro de 2018, foi decidido proceder ao aumento de capital do BFA, por incorporação de reservas registadas na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” no montante de 11 478 004 milhares de kwanzas. Este aumento de capital foi realizado no âmbito do previsto no Aviso n.º 02/2018 do Banco Nacional de Angola, o qual define que o valor mínimo do capital social integralmente realizado em moeda nacional é de 7 500 000 milhares de kwanzas.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco a

essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de Kz 1 000. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Em 30 de Março de 2023, a Assembleia Geral de accionistas deliberou sobre um aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, permanecendo acima do mínimo definido pelo BNA estipulado pelo Aviso nº 17/2022 do BNA, ascendendo o capital ao montante de 45 000 000 milhares de kwanzas.

No seguimento desta deliberação, o Banco de Fomento Angola, S.A. de acordo com Lei das Sociedades Comerciais Angolana, procedeu ao registo comercial da alteração do capital, tendo o mesmo sido registado após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 e registado na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Agosto de 2023. Adicionalmente, ficou deliberado em Assembleia Geral e registado, após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 na Conservatória do Registo Comercial, o agrupamento das suas acções representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de agrupamento de 1:5, correspondendo a cada 5 acções anteriores ao agrupamento de 1 acção posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as acções, na mesma proporção. O Banco agrupou as 45 000 000 de acções que tinha após reforço do capital, por incorporação de reservas, em 9 000 000 de acções, com o valor nominal de 5 000 cada.

Em 30 de Abril de 2025, conforme Deliberação Unânime por Escrito dos Accionistas, foi decidido proceder ao aumento de capital do BFA, por incorporação de Reservas Livres em 45 000 000 milhares de kwanzas, tendo sido emitidas 6 000 000 de acções, as quais corresponderam ao incremento da participação de cada accionista na proporção das

respectivas participações no capital social do Banco, a essa data. Este aumento de capital foi registado após escritura pública de dia 5 de Junho de 2025 e registo na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Maio de 2025.

Consequentemente, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o capital social do Grupo ascende a 90 000 000 milhares de kwanzas, representado por 15 000 000 acções nominativas de 6 mil kwanzas cada.

De acordo com a legislação em vigor para as instituições financeiras sedeadas em Angola, a divulgação ao mercado das participações financeiras qualificadas apenas pode ocorrer após a respectiva comunicação por parte do potencial accionista ao Banco Nacional de Angola e posterior aprovação por parte do Regulador.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a estrutura accionista do Grupo é a seguinte:

	milhares de kwanzas			
	30/06/2026		31/12/2025	
	Número de acções	%	Número de acções	%
UNITEL, S.A.	5 535 000	36,90%	5 535 000	36,90%
Banco BPI, S.A.	5 002 500	33,35%	5 002 500	33,35%
Outros accionistas	4 462 500	29,75%	4 462 500	29,75%
	15 000 000	100%	15 000 000	100%

Em 7 de Outubro de 2016, a Unitel, S.A. (Unitel) celebrou com o Banco BPI, S.A. (Banco BPI) um acordo para a compra de 2% do capital social do BFA, cuja concretização implicou o aumento da percentagem de participação da Unitel no BFA de 49,9% para 51,9%. Nessa mesma data foi também assinado o novo acordo parassocial relativo ao BFA.

A concretização desta operação encontrava-se dependente da verificação das seguintes condições suspensivas:

- Autorização do Banco Nacional de Angola (BNA) quanto ao aumento da participação qualificada já detida pela Unitel no BFA e autorização das operações de capitais necessárias para o pagamento ao Banco BPI e transferência para Portugal do preço acordado de 28 milhões de Euros;
- Autorização do BNA à alteração dos estatutos do BFA; e
- Aprovação da operação pela Assembleia Geral do Banco BPI.

Em 12 de Dezembro de 2016, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à prática dos seguintes actos:

- I. Alteração parcial dos estatutos do BFA;
- II. Aumento da participação qualificada da Unitel no capital social do BFA por via da aquisição ao Banco BPI de 26 111 acções ordinárias representativas de 2% do capital social;
- III. Aquisição indirecta da participação qualificada representativa de 48,10% do capital social do BFA, na sequência da liquidação da oferta

pública geral e obrigatória de aquisição, lançada pelo Caixabank sobre a totalidade de acções representativas do capital social do Banco BPI.

O BNA estabeleceu como condição que as três operações referidas anteriormente são indivisíveis, ou seja, é assumido que deverão ocorrer de forma simultânea ou quase simultânea ou, não sendo possível por alguma razão assegurar a sua simultaneidade, a operação referida em (ii) deverá preceder as operações referidas em (i) e (iii).

Em 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da referida participação representativa de 2% do capital social do BFA.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco a essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de 1 000 kwanzas. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Em 22 de Agosto de 2023, o Banco formalizou um aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, procedendo ao agrupamento das suas acções para o montante de 9 000 000 acções, com valor nominal de 5 000 kwanzas.

Em 22 de Maio de 2025, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à transmissão das acções do BFA detidas pelo BPI Vida e Pensões (0,01%), a favor do BPI.

Em 28 de Maio de 2025, o BFA procedeu ao aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres em 45 000 000 milhares de kwanzas, tendo sido emitidas 6 000 000 de acções, as quais corresponderam ao incremento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco, a essa data. Assim, a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 o capital social do Grupo ascende a 90 000 000 milhares de kwanzas, representado por 15 000 000 acções nominativas de 6 mil kwanzas cada.

Em 15 de Agosto de 2025, na sequência da decisão dos accionistas Unitel — tomada com base no Despacho Presidencial n.º 194/24, de 23 de Agosto de 2024, e no Despacho Presidencial n.º 100/25, de 31 de Março de 2025 — e Banco BPI, foi obtida a aprovação do prospecto pela Comissão de Mercado de Capitais, no âmbito da promoção de uma oferta pública de venda de um total de 4.462.500 acções ordinárias, representativas de 29,75% do capital social do BFA. Deste total, 2 250 000 acções, correspondentes a 15,00% do capital social, eram detidas pela Unitel, e 2 212 500 acções, correspondentes a 14,75% do capital social, eram detidas pelo Banco BPI.

Em 22 de Agosto de 2025, o Banco anunciou publicamente a oferta pública de venda e procedeu à publicação do respectivo prospecto. Na sequência do período da oferta, decorrido entre 5 e 25 de Setembro de 2025, e da fixação do preço em 26 de Setembro de 2025, as acções do BFA foram admitidas à negociação em 30 de Setembro de 2025.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, em resultado da negociação das acções em mercado regulamentado, 29,75% do capital social do Grupo encontra-se disperso por accionistas minoritários.

Outras reservas e resultados transitados

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica tem a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	Aumentos	Diminuições	31/12/2025
Reserva Legal, outras reservas e resultados transitados				
Reserva legal	68 563 697	23 083 247	-	45 480 450
Outras reservas e Resultados transitados	527 271 850	72 052 454	-	455 219 396
	595 835 547	95 135 701	-	500 699 846

milhares de kwanzas

	31/12/2025	Aumentos	Diminuições	31/12/2024
Reserva legal, outras reservas e resultados transitados				
Reserva legal	45 480 450	200 000	-	45 280 450
Outras reservas e Resultados transitados	455 219 396	104 688 807	(45 000 000)	395 530 589
	500 699 846	104 888 807	(45 000 000)	440 811 039

Nos termos da legislação vigente, o Banco deverá constituir uma reserva legal até à concorrência do seu capital. Esta reserva legal só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais outras reservas constituídas.

A 31 de Dezembro de 2025, em resultado do aumento do capital social por incorporação de Reservas Livres em 45 000 000 milhares de kwanzas, o qual foi deliberado e formalizado numa data subsequente à data de deliberação de aplicação de resultados de 2024 (28 de Maio de 2025 e 19 de Março de 2025, respectivamente), a **reserva legal** constituída pelo Banco ascende a 50% do capital social. Desta forma, nos termos da legislação vigente, o Banco transferirá em exercícios futuros, para esta reserva, um mínimo de 10% dos resultados líquidos alcançados.

Refira-se que por deliberação da Assembleia Geral, a 19 de Março de 2025, foi aprovada a aplicação de 50,00% do resultado do exercício de 2024 (102 910 625 milhares de kwanzas) em reservas livres. Os remanescentes

50% (102 910 625 milhares de kwanzas) foram distribuídos aos accionistas, conforme evidenciado na secção abaixo. Consequentemente, a 31 de Dezembro de 2025, o valor da reserva legal e das outras reservas e resultados transitados do Grupo ascende a 45 480 450 e 455 219 396 milhares de kwanzas, respectivamente.

A 30 de Junho de 2026, por deliberação da Assembleia Geral, a 30 de Março de 2026, foi aprovada a aplicação de 10,00% do resultado do exercício de 2025 (23 062 212 milhares de kwanzas) em reservas legal e 30% do resultado do exercício de 2025 (69 186 638 milhares de kwanzas) em reserva livres. Os remanescentes 60% (138 373 275 milhares de kwanzas) foram distribuídos aos accionistas, conforme evidenciado na secção abaixo. Consequentemente, a 30 de Junho de 2026, o valor da reserva legal e das outras reservas e resultados transitados do Grupo ascende a 68 563 697 e 527 271 850 milhares de kwanzas, respectivamente.

Lucro e dividendo por acção

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, o resultado básico por acção e o dividendo atribuído, relativo ao lucro do exercício anterior, foram os seguintes:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	31/12/2025
Nº médio de acções ordinárias emitidas	11 938 356	11 938 356
Resultado líquido do exercício/período	119 827 083	233 140 197
Dividendos distribuídos no exercício referentes ao exercício anterior	138 373 275	102 910 625
Resultado por acções básico	10,037	19,529
Resultado diluído por acção	10,037	19,529
Dividendo por acção atribuídos no exercício	11,591	8,620

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, foram integralmente liquidados os dividendos distribuídos referentes ao exercício de 2025, no montante de 138 373 275 milhares de kwanzas, pelo que a 30 de Junho de 2026 o Grupo não tem qualquer responsabilidade sobre dividendos atribuídos relativos a exercícios anteriores e não liquidados junto dos seus Accionistas. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foram igualmente liquidados os dividendos distribuídos referentes ao exercício de 2024 no montante de 102 910 625 milhares de kwanzas.

19. Margem Financeira

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

milhares de kwanzas		
Juros e rendimentos similares	30/06/2026	30/06/2025
De aplicações de liquidez:		
Depósitos a prazo em instituições de crédito no estrangeiro	4 747 739	8 704 241
Depósitos a prazo em instituições de crédito no país	4 129 819	18 328 714
Outros	694 448	615 369
Proveitos de operações de compra de títulos com acordo de revenda	16 510 833	5 598 638
	26 082 839	33 246 962
De investimentos ao custo amortizado		
Obrigações do Tesouro	103 472 245	80 316 467
Bilhetes do Tesouro	33 271 520	17 788 997
Outras Obrigações	1 008 261	-
Reverse Repos	8 787 430	8 901 831
	146 539 456	107 007 295
De créditos concedidos		
Empresas e Administração Pública		
Empréstimos	50 430 498	47 792 143
Credito em conta corrente	2 216 922	2 322 708
Outros créditos	135 064	53 363
Crédito à habitação	450 032	364 338
Crédito ao consumo	10 415 407	7 328 986
Outras finalidades	2 028 626	2 440 820
	65 676 549	60 302 358

(continua)

milhares de kwanzas		
(continuação)		
Juros e rendimentos similares	30/06/2026	30/06/2025
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	238 298 844	200 556 615
De títulos e valores mobiliários:		
De títulos ao justo-valor através de resultados		
Obrigações do Tesouro e outros	5 399 083	5 826 242
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	5 399 083	5 826 242
Total de juros e encargos similares	243 697 927	206 382 857
Juros e encargos similares		
De depósitos:		
De depósitos à ordem	740 965	601 260
De depósitos a prazo	44 928 633	38 239 913
	45 669 598	38 841 173
De captações para liquidez:		
De operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	6 904 890	723 842
	6 904 890	723 842
Outros juros e custos similares	177 736	995 842
	177 736	995 842
Total de juros e encargos similares	52 752 224	40 560 857
Margem Financeira	190 945 703	165 822 000

Em 30 de Junho de 2026, o crescimento da margem está em linha com o aumento do activo do próprio Grupo e pelo efeito de *pricing* das respectivas operações.

20. Resultados de Serviços e Comissões

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
milhares de kwanzas		
Rendimentos de prestação de serviços		
Comissões sobre ATM e TPA	10 950 194	10 545 660
Comissões sobre títulos	4 325 067	2 291 470
Comissões sobre Cartões	4 020 394	2 562 145
Comissões por créditos documentários de importação abertos	2 921 843	1 980 479
Comissões sobre ordens de pagamento emitidas	2 715 318	2 324 032
Comissões sobre as vendas de divisas	1 953 704	1 501 650
Comissões de gestão	1 611 131	1 446 566
Comissões de serviços interbancários	1 302 450	943 388
Comissão de Manutenção e Inactividade da Conta	1 144 859	1 206 164
Comissões sobre as emissões de cheques	994 453	1 007 234
Comissões sobre garantias e avals prestados	452 735	526 110
Comissões por serviços prestados	37 771	78 396
Outras comissões	3 125 335	1 703 870
	35 555 254	28 117 164
Encargos de prestação de serviços		
Comissões sobre cartões	(12 490 723)	(10 701 751)
Comissões sobre ATM e TPA	(999 830)	(879 643)
Comissões sobre títulos	(943 586)	(598 979)
Comissões acções em bolsa	(317 499)	-
Outras comissões	(2 374 277)	(1 451 616)
	(17 125 915)	(13 631 989)
Total	18 429 339	14 485 175

21. Resultados Cambiais

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
milhares de kwanzas		
Operações de compra e venda de moeda estrangeira	51 156 065	29 615 964
Variação cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira	4 249 034	4 991 190
Operação cambiais à vista e a prazo	(10 995 733)	(3 235 458)
	44 409 366	31 371 696

A rubrica “Variação cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira” refere-se aos resultados cambiais relacionados com a reavaliação cambial de activos e passivos do Grupo em moeda estrangeira nas datas de referência.

A rubrica “Operações cambiais à vista e a prazo” compreende, essencialmente, os ganhos e perdas decorrentes de operações *spot* e *forwards*.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, o Grupo registou um aumento dos resultados cambiais com operações de compra e venda de moeda estrangeira fruto do efeito volume associado a estas transacções.

22. Resultados de Alienação de Outros Activos

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	milhares de kwanzas	
	30/06/2026	30/06/2025
Resultado na alienação de imobilizações		
Ganhos na alienação de activos tangíveis	-	274 675
Perdas na alienação de activos tangíveis	-	-
	-	274 675

23. Outros Resultados de Exploração

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	milhares de kwanzas	
	30/06/2026	30/06/2025
Outros proveitos de exploração:		
Recuperação de custos administrativos e comerciais	5 689 980	4 904 166
Ganhos com recuperação de crédito	544 812	848 811
Ganho com despesas cobradas	15 564	42 434
Outros	727 400	422 852
	6 977 756	6 218 263
Outros Custos de exploração:		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(4 942 376)	(4 795 071)
CEOC	(1 464 031)	(1 410 933)
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	(943 979)	(1 083 384)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	(48 380)	(48 493)
Outros	(316 861)	(132 050)
	(7 715 627)	(7 469 931)
Total	(737 871)	(1 251 668)

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rubrica “Outros proveitos de exploração – Recuperação de custos administrativos e comerciais” refere-se essencialmente: (i) ao reembolso de despesas de comunicação e expedição suportadas originalmente pelo Grupo, nomeadamente na realização de operações de ordens de pagamento e (ii) outros proveitos diversos.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rubrica “Outros proveitos de exploração – Ganhos com recuperação de crédito” refere-se às recuperações de crédito e juros anteriormente anulados ou abatidos ao activo, nos montantes de 544 812 milhares de kwanzas e 848 811 milhares de kwanzas (Nota 9).

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rubrica “Outros custos de exploração – Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado” inclui um saldo referente ao imposto sobre valor acrescentado de 4 381 312 milhares de kwanzas e 3 965 931 milhares de kwanzas, respectivamente.

24. Custos com o Pessoal

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	30/06/2025
Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização		
Remunerações adicionais	3 355 279	2 846 539
Remuneração mensal	2 683 748	2 211 453
Encargos sociais obrigatórios	384 436	422 174
Outros	-	365
	6 423 463	5 480 531
Empregados		
Remuneração mensal	28 721 765	28 331 636
Remunerações adicionais	4 014 294	4 111 861
Encargos sociais obrigatórios	2 673 393	2 321 367
Encargos sociais facultativos	2 622 681	2 442 026
Outros	1 949 825	132 135
	39 981 958	37 339 025
Encargos com planos de pensões		
Plano complementar de pensões	1 856 964	1 635 088
	1 856 964	1 635 088
Total	48 262 385	44 454 644

Na rubrica de “Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização – Remunerações adicionais” estão incluídas as remunerações variáveis atribuídas ao Conselho de Administração. De acordo com a sua política de remunerações a este Órgão, o Grupo difere por 3 anos a liquidação de 40% da mesma. Os valores ainda não liquidados estão apresentados na rubrica de Outros passivos “Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Órgãos sociais - Prémio de desempenho diferido” (ver Nota 17).

Na rubrica “Empregados – Remuneração mensal” está incluída a remuneração mensal atribuída aos Colaboradores.

Em 2013, com referência ao último dia do ano, o Grupo constituiu o "Fundo de Pensões BFA" para cobertura das responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência que o Grupo concedeu aos seus trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social, tendo utilizado as provisões anteriormente constituídas, a título de contribuição inicial para o Fundo de Pensões BFA (plano de contribuições definidas). De acordo com o contrato de constituição do Fundo, o Grupo contribuiria anualmente com 10% do salário passível de descontos para a Segurança Social de Angola, aplicada sobre catorze salários.

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a contribuição do Grupo para o Fundo de Pensões BFA ascendeu a 1 856 964 milhares de kwanzas e 1 635 088 milhares de kwanzas, respectivamente.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a responsabilidade pela gestão do Fundo de Pensões BFA encontra-se a cargo da BFA Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Os custos com as remunerações e outros benefícios liquidados ao Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal do Grupo, durante os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, são apresentados como segue:

milhares de kwanzas

	30/06/2026			30/06/2025		
	Conselho de Administração	Mesa Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Mesa Assembleia Geral	Conselho Fiscal
Vencimentos e Salários	3 768 486	103 833	139 209	3 137 532	73 842	123 246
Outras Remunerações	3 894 174	-	-	3 360 080	-	-
Custos com Benefícios pós-emprego	144 633	-	-	139 575	-	-
Total	7 807 294	103 833	139 209	6 637 187	73 842	123 246

25. Fornecimentos e Serviços de Terceiros

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	30/06/2025
Auditorias, consultorias e outros serviços técnicos especializados	16 118 575	12 860 796
Segurança, conservação e reparação	6 470 848	7 117 687
Materiais diversos	3 445 009	1 212 126
Transportes, deslocações e alojamentos	2 273 153	1 576 864
Publicações, publicidade e propaganda	2 195 393	1 381 290
Comunicações	886 356	1 264 449
Seguros	659 445	921 613
Água e energia	548 755	325 271
Alugueres	160 127	201 974
Outros fornecimentos de terceiros	2 963 465	2 264 442
Total	35 721 126	29 126 512

Os honorários de serviços prestados pelo auditor externo nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, detalham-se como se segue:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	30/06/2025
Serviços de auditoria externa	249 810	282 535
Outros serviços de garantia de fiabilidade decorrente da função de auditor externo	28 290	72 547
Total	278 100	355 082

26. Relato por Segmentos

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, para cumprimento das exigências da IFRS 8 – “Segmentos operacionais”, o Grupo definiu os seguintes segmentos de negócio:

- **Carteira de investimento e transacções cambiais:** Este segmento inclui a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de investimentos, incluindo a de instrumentos financeiros derivados, bem como de disponibilidades e aplicações e recursos em bancos centrais e em outras instituições de crédito;
- **Banca de retalho e comercial:** Compreende a actividade creditícia e de captação de recursos junto de particulares e empresas; e
- **Outros:** Compreende todos os segmentos de negócio não contemplados nas linhas de negócio anteriormente descritas.

30/06/2026	Carteira de investimento e transacções cambiais	Banca de retalho e comercial	Outros	Total
Demonstração de resultados e do outro rendimento integral consolidada				
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	172 622 295	65 676 549	-	238 298 844
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	5 399 083	-	-	5 399 083
Juros e encargos similares	(6 904 890)	(45 669 598)	(177 736)	(52 752 224)
Margem financeira	171 116 488	20 006 951	(177 736)	190 945 703
Rendimentos de serviços e comissões	-	29 082 835	6 472 419	35 555 254
Encargos com serviços e comissões	(943 586)	(15 864 830)	(317 499)	(17 125 915)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	2 354 015	-	-	2 354 015
Resultados cambiais	44 409 366	-	-	44 409 366
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	-	(399 167)	(338 704)	(737 871)
Produto da actividade bancária	216 936 283	32 825 789	5 638 480	255 400 552
Outros custos e proveitos	(3 867 644)	(13 867 699)	(98 930 362)	(116 665 705)
Resultado antes de impostos de operações em continuação	213 068 639	18 958 090	(93 291 882)	138 734 847
Impostos sobre os resultados	(18 341 055)	-	(565 350)	(18 906 405)
Resultado líquido do período	194 727 584	18 958 090	(93 857 232)	119 828 442
Rendimento reconhecido directamente no capital próprio	-	-	-	-
Rendimento integral do período	194 727 584	18 958 090	(93 857 232)	119 828 442

30/06/2026	Carteira de investimento e transacções cambiais	Banca de retalho e comercial	Outros	Total
Balanço				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	608 058 015	38 655 810	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 043 951	-	-	74 043 951
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	662 505 091	-	-	662 505 091
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	56 676 427	-	-	56 676 427
Investimentos ao custo amortizado	2 005 140 113	-	-	2 005 140 113
Crédito a Clientes	-	868 682 833	-	868 682 833
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-
Outros activos	103 323	-	200 430 593	200 533 916
Total do Activo	3 406 526 920	907 338 643	200 430 593	4 514 296 156
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	111 798 639	34 528 141	-	146 326 780
Recursos de Clientes e outros empréstimos	-	3 452 316 661	-	3 452 316 661
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Outros passivos	29 873 174	1 205 243	78 907 160	109 985 577
Total do Passivo	141 671 813	3 488 050 045	78 907 160	3 708 629 018
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	805 667 138
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	-	-	-	4 514 296 156

4 514 mMKz

Total do activo da Carteira de investimento e transacções cambiais

31/12/2025	Carteira de investimento e transacções cambiais	Banca de retalho e comercial	Outros	Total
Demonstração de resultados e do outro rendimento integral consolidada				
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	294 819 809	126 601 867	-	421 421 676
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	11 178 153	-		11 178 153
Juros e encargos similares	(4 977 646)	(82 007 402)	(1 478 424)	(88 463 472)
Margem financeira	301 560 316	44 594 465	(1 478 424)	344 676 357
Rendimentos de serviços e comissões	-	52 565 356	8 836 242	61 401 598
Encargos com serviços e comissões	(860 348)	(27 571 053)	(717 750)	(29 149 151)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	5 584 716	-	-	5 584 716
Resultados cambiais	72 954 039	-	-	72 954 039
Resultados de alienação de outros activos	-	-	274 675	274 675
Outros resultados de exploração	-	(644 983)	(8 034 139)	(8 679 122)
Produto da actividade bancária	379 238 723	68 943 785	(1 119 396)	447 063 112
Outros custos e proveitos	(2 591 147)	(8 219 545)	(178 389 471)	(189 200 163)
Resultado antes de impostos de operações em continuação	376 647 576	60 724 240	(179 508 867)	257 862 949
Impostos sobre os resultados	(23 966 027)	-	(755 006)	(24 721 033)
Resultado líquido do exercício	352 681 549	60 724 240	(180 263 873)	233 141 916
Rendimento reconhecido directamente no capital próprio	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício	352 681 549	60 724 240	(180 263 873)	233 141 916

A Carteira de investimento e transacções cambiais inclui a gestão da carteira própria de investimentos, incluindo derivados, disponibilidades e aplicações em instituições financeiras.

milhares de kwanzas

31/12/2025	Carteira de investimento e transacções cambiais	Banca de retalho e comercial	Outros	Total
Balanço				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	724 177 132	45 008 635	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 270 249	-	-	88 270 249
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	554 991 204	-	-	554 991 204
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	100 860 511	-	-	100 860 511
Investimentos ao custo amortizado	1 710 594 808	-	-	1 710 594 808
Crédito a Clientes	-	891 011 848	-	891 011 848
Activos não correntes detidos para venda	-	-	52 395	52 395
Outros activos	252 990	-	169 979 510	170 232 500
Total do Activo	3 179 146 894	936 020 483	170 031 905	4 285 199 282
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	117 304 430	19 886 365	-	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	-	3 208 402 187	-	3 208 402 187
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Outros passivos	27 223 594	1 995 034	86 542 152	115 760 780
Total do Passivo	144 528 024	3 230 283 586	86 542 152	3 461 353 762
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	823 845 520
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	-	-	-	4 285 199 282

27. Rubricas Extrapatrimoniais

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Responsabilidades perante terceiros:		
Garantias prestadas	65 633 967	62 993 093
Compromissos perante terceiros		
Créditos documentários abertos	112 948 833	101 063 733
Limites não utilizados	72 006 759	63 845 872
	250 589 559	227 902 698
Responsabilidades por prestação de serviços:		
Serviços prestados pela instituição		
Guarda de valores	1 836 668 178	1 133 483 364
Compensação de cheques sobre estrangeiro	1 253 468	1 253 104
Remessas documentárias	105 925 736	106 021 009
Total	1 943 847 382	1 240 757 477

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Grupo tem constituídas provisões para fazer face ao risco de crédito assumido na concessão de garantias, créditos documentários e linhas de crédito irrevogáveis (Limites não utilizados), nos montantes de 261 264 milhares de kwanzas e 237 616 milhares de kwanzas, respectivamente (Notas 9 e 16).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Guarda de valores” refere-se, essencialmente, a títulos de Clientes sob custódia do Banco e BFA Capital Markets.

28. Partes Relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Grupo:

- As entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Grupo – Accionistas;
- Aquelas em que o Grupo exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Fundo de Pensões;
- Os membros do pessoal-chave da gerência do Grupo, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e as Sociedades em que os membros do Conselho de Administração têm controlo ou controlo conjunto;

- Subsidiárias, joint-ventures ou associadas do accionista com controlo sobre o Grupo;
- Pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Grupo (membros do Conselho de Administração executivos e não executivos); e
- Entidades controladas ou conjuntamente controladas pelo pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Grupo.

As entidades relacionadas do Grupo com as quais este manteve saldos ou transacções no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 são as seguintes:

Accionistas
Accionistas qualificados do Grupo:
Grupo BPI
UNITEL
AXIOS – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários
ASSET – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários

Membros dos Órgãos Sociais – UNITEL	Sociedades onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa
Aguinaldo Jaime	Multinvest – Investimento e Participações, Lda. Hotel Praia Mar, Lda.
Osvaldo António Inácio	
Amílcar Frederico Safeca	Nodibrand – Sistemas, Tecnologia e Consultoria
Eliana Maria Fortes dos Santos	
José Manuel Rela dos Santos Bento	

Sociedades participadas da UNITEL
Angola Cables, S.A.
UNITEL International BV
Holdfinance
Uni Telecomunicações
UNITEL Sociedade Imobiliária
Teleace JLT
Unicanda – Agro-Industrial (SU), S.A.
UNITEL SPM – Serviços de Pagamentos Móveis (SU) S.A.
UNITEL Sociedade Imobiliária, S.A. (USI – Mobiliária, S.A.)

Membros dos Órgãos Sociais e Sociedades onde os Membros têm Controlo

Conselho de Administração	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Maria do Carmo Bastos Corte Real Bernardo	Grupo Corte Real
Valter Rui Dias de Barros	
Yuri Gualdino da Cruz Dias	
Divaldo Kienda Feijó Palhares	
José António Cerqueira	
Jacinto Manuel Veloso	
Inês Natália de Menezes Baptista	
Maria Amélia da Conceição Freitas Montenegro Duarte	
Luís Roberto Fernandes Gonçalves	
Nelson Roderia Monteiro	
Paulo Lélis de Freitas Alves	
José Alves do Nascimento	
João Gonçalo Lourenço de Jesus	
Elizabeth Henrique dos Santos Tristão	
Paulo Valódia de Carvalho Moreira da Silva	
*Outros membros do Conselho de Administração são Administradores do BFA supra identificados.	
Conselho Fiscal	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Victor Fabrisio Guimarães Benedito	
Henda N’Zinga Câmara Pires Teixeira	
Luzia de Castro Peres do Amaral	
Alexandre Pedro Manuel (Suplente)	
Valdir de Jesus Lima Rodrigues (Suplente)	

Partes Qualificadas

Accionistas da Unitel	Partes Qualificadas
MS Telcom – Mercury, Serviços de Telecomunicação, S.A. Estado Angolano (IGAPE – Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado) PT Ventures, SGPS S.A.	Sonangol E.P.

As entidades relacionadas do Grupo com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 são as seguintes:

Accionistas qualificados do Grupo
Grupo BPI
UNITEL
Congolian Financial, S.A.
Outros accionistas do Grupo
Nelson Fidel Candumbo Carrinho
Rui Alves Candumbo Carrinho

Membros dos Órgãos Sociais – UNITEL	Sociedades onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa
Aguinaldo Jaime	Multinvest – Invest.E Participacoes, Lda Hotel Praia Mar, LDA
Osvaldo António Inácio	
Amilcar Frederico Safeca	Nodibrand – Sistemas, Tecnologia e Consultoria
Eliana Maria Fortes dos Santos	
José Manuel Rela dos Santos Bento	

Sociedades participadas da UNITEL
Angola Cables, S.A.
UNITEL International BV
Holdfinance
Uni Telecomunicações
UNITEL Sociedade Imobiliária
Teleace JLT
Unicanda – Agro-Industrial (SU), S.A.
UNITEL SPM – Serviços de Pagamentos Móveis (SU) S.A.
UNITEL Sociedade Imobiliária, S.A. (USI – Mobiliária, S.A.)

Sociedades participadas da Congolian Financial, S.A.
Banco BCI

Participações do Accionista Nelson Fidel Candumbo Carrinho
Carrinho, S.A.
Carrinho Comércio (SU), Limitada
Carrinho Indústria (SU), LDA.
Carrinho Empreendimentos Agri-Limitada

Participações do Accionista Rui Alves Candumbo Carrinho
Carrinho, S.A.
Carrinho Comércio (SU), Limitada
Carrinho Indústria (SU), LDA.
Carrinho Empreendimentos Agri-Limitada

O Grupo BFA assegura a identificação e o acompanhamento das transacções com partes relacionadas, promovendo a transparência e a adequada gestão de potenciais conflitos de interesses.

Membros dos Órgãos Sociais e Sociedades onde os Membros têm Controlo

Assembleia Geral	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Coutinho Nobre Miguel	
Conselho de Administração	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Maria do Carmo Bastos Corte Real Bernardo	Grupo Real
Rui Manuel de Sousa Malaquias	Prime Omega – Investimentos e Consultoria Financeira
Divaldo Kienda Feijó Palhares	
José António Cerqueira	
Jacinto Manuel Veloso	Blendgest Consulting Lda.
Filomeno da Costa Alegre Alves de Ceita	
Laura Maria Alcântara Monteiro	
Maria Amélia da Conceição Freitas Montenegro Duarte	
Luís Roberto Fernandes Gonçalves	
Natacha Sofia da Silva Barradas	
Sebastião Machado Francisco Massango	Seilma, Lda. Hongambandu Restauração e Catering
Paulo Lélis de Freitas Alves	
José Alves do Nascimento	
Francisca Ferrão Costa	Moonempire Unipessoal, Lda.
Paulo Valódia de Carvalho Moreira da Silva	
*Outros membros do Conselho de Administração são Administradores do BFA supra identificados.	

Conselho Fiscal	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Victor Fabrisio Guimarães Benedito	
Henda N’Zinga Câmara Pires Teixeira	
Valdir de Jesus Lima Rodrigues	

Partes Qualificadas

Accionistas da Unitel	Partes Qualificadas
MS Telcom – Mercury, Serviços de Telecomunicação, S.A. Estado Angolano (IGAPE – Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado) PT Ventures, SGPS S.A.	Sonangol E.P.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os principais saldos e transacções mantidos pelo Grupo com entidades relacionadas são os seguintes:

milhares de kwanzas

	30/06/2026								
	Accionistas do BFA			Membros do Conselho de Administração do BFA	Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	Fundo de pensões BFA	Fundo Kimbo	Partes relacionadas via UNITEL	Total
	BPI	UNITEL	Outros						
Disponibilidades									
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	22 711 468	-	-	-	-	-	-	-	22 711 468
Aplicações de liquidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros créditos sobre instituições de crédito	170 092 617	-	-	-	-	-	-	-	170 092 617
Crédito concedido	-	-	74 453 298	585 738	5 911 728	-	-	78 275 891	159 226 654
Recursos de Outras Instituições de Crédito	91 973 707	-	-	-	-	-	-	-	91 973 707
Depósitos de Clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos à ordem	-	7 488 812	9 263 385	914 758	2 696 991	718	318 646	7 451 876	28 135 187
Depósitos a prazo	-	192 759 854	106 056	2 909 109	3 549 045	15 746 223	989 652	14 850 000	230 909 938
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	14 893	14 893
Juros e proveitos equiparados	1 251 952	-	2 830 038	28 462	232 187	-	-	1 085 277	5 427 917
Juros e outros custos equiparados	5 432 491	3 700 324	20 882	121 461	21 437	1 629 960	34 882	59 583	11 021 020
Comissões e outros custos	-	-	-	-	-	-	4 928	-	4 928
Títulos/Acções depositados	30 015 000	130 708 927	79 319 445	2 756 858	16 800	71 015 196	-	926	313 833 153
Unidades de participação	-	325 000	380 280	362 634	-	4 824 152	2 295 000	-	8 187 066
Créditos documentários	-	5 008 740	-	-	-	-	-	-	5 008 740
Garantias bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	31/12/2025							Total
	Accionistas do BFA			Membros do Conselho de Administração do BFA	Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	Fundo de pensões BFA	Partes relacionadas via UNITEL	
	BPI	UNITEL	Outros					
Disponibilidades								
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	23 150 974	-	-	-	-	-	-	23 150 974
Aplicações de liquidez	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros créditos sobre instituições de crédito	64 763 934	-	-	-	-	-	-	64 763 934
Crédito concedido	-	-	78 058 650	1 314 947	-	-	5 126 590	84 500 187
Recursos de Outras Instituições de Crédito	110 910 817	-	-	-	-	-	-	110 910 817
Depósitos de Clientes	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos à ordem	-	1 702 488	2 621 449	1 235 732	4 799	51 117	19 380 916	24 996 501
Depósitos a prazo	-	302 057 551	-	2 844 088	-	17 898 841	2 497 559	325 298 039
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	14 548	14 548
Juros e proveitos equiparados	4 442 332	-	3 206 225	28 122	-	-	32 420	7 709 099
Juros e outros custos equiparados	3 820 840	4 912 309	215 413	290 396	-	707 183	297 052	10 243 193
Comissões e outros custos	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos/Acções depositados	30 015 000	88 655 130	81 571 600	6 977 206	-	67 598 619	3 469 412	278 286 967
Unidades de participação	-	1 325 000	-	1 100	-	1 966 839	891 000	4 183 939
Créditos documentários	-	16 742 004	187 718	-	-	-	-	16 929 722

Os saldos e transacções respeitantes ao Accionista BPI englobam os montantes do grupo La Caixa, entidade-mãe do BPI.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a informação apresentada quanto aos “Membros do Conselho de Administração do BFA” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Grupo com:

- Membros do Conselho de Administração do BFA; e
- Membros íntimos dos membros do Conselho de Administração do BFA.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a informação apresentada quanto às “Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Grupo com:

- Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa; e
- Sociedades onde os membros íntimos dos membros do Conselho de Administração têm influência significativa.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a informação apresentada quanto às “Partes relacionadas via Unitel” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Grupo com:

- Membros do Conselho de Administração da Unitel;
- Sociedades onde os membros do Conselho de Administração da Unitel têm influência significativa;
- Membros íntimos dos membros do Conselho de Administração da Unitel; e
- Sociedades participadas da Unitel.



29. Balanço por Moeda

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os balanços por moeda apresentam a seguinte constituição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026					
	Kwanza	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	253 585 641	342 440 685	50 171 267	-	516 232	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	972 913	46 959 024	22 096 539	-	4 015 475	74 043 951
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	309 064 150	262 627 939	90 813 002	-	-	662 505 091
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	52 272 264	4 350 750	53 413	-	-	56 676 427
Investimentos ao custo amortizado	1 743 338 047	261 802 066	-	-	-	2 005 140 113
Crédito a Clientes	646 437 122	120 530 397	101 714 980	-	334	868 682 833
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Outros activos tangíveis	155 986 201	-	-	-	-	155 986 201
Activos intangíveis	20 378 605	-	66 784	-	-	20 445 389
Activos por impostos correntes	545 310	-	-	-	-	545 310
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-
Outros activos	6 886 921	881 903	15 519 146	-	269 046	23 557 016
Total do Activo	3 189 467 174	1 039 592 764	280 435 131	-	4 801 087	4 514 296 156
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	136 440 948	3 552 320	6 217 934	-	115 578	146 326 780
Recursos de Clientes e outros empréstimos	2 179 924 498	999 859 573	269 121 647	-	3 410 943	3 452 316 661
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Provisões	11 752 747	14 485 582	24 905	-	-	26 263 234
Passivos por impostos correntes	18 036 550	-	1 082	-	-	18 037 632
Passivos de locação	4 200 476	-	-	264 911	-	4 465 387
Outros passivos	55 146 327	3 132 452	2 850 309	63 880	26 356	61 219 324
Total do Passivo	2 405 501 546	1 021 029 927	278 215 877	328 791	3 552 877	3 708 629 018
Activo/(Passivo) Líquido	783 965 628	18 562 837	2 219 254	(328 791)	1 248 210	805 667 138

milhares de kwanzas

31/12/2025						
	Kwanza	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	270 276 550	387 446 059	110 843 000	-	620 158	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 113 015	59 409 070	24 720 329	-	3 027 835	88 270 249
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	346 226 591	106 716 517	98 372 682	-	3 675 414	554 991 204
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	96 359 633	4 445 995	54 883	-	-	100 860 511
Investimentos ao custo amortizado	1 393 828 496	316 766 312	-	-	-	1 710 594 808
Crédito a Clientes	673 014 102	98 900 991	119 096 744	-	11	891 011 848
Activos não correntes detidos para venda	52 395	-	-	-	-	52 395
Outros activos tangíveis	138 581 960	-	-	-	-	138 581 960
Activos intangíveis	13 702 112	-	-	-	-	13 702 112
Activos por impostos correntes	496 540	-	-	-	-	496 540
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-
Outros activos	14 866 730	1 142 404	1 442 754	-	-	17 451 888
Total do Activo	2 948 518 124	974 827 348	354 530 392	-	7 323 418	4 285 199 282
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	133 945 484	41 145	3 198 516	-	5 650	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 910 501 836	938 698 260	353 186 429	-	6 015 662	3 208 402 187
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Provisões	13 995 870	14 457 916	41 256	-	-	28 495 042
Passivos por impostos correntes	17 118 726	-	-	-	-	17 118 726
Passivos de locação	4 878 169	-	-	116 975	-	4 995 144
Outros passivos	58 418 953	6 642 435	-	63 860	26 620	65 151 868
Total do Passivo	2 138 859 038	959 839 756	356 426 201	180 835	6 047 932	3 461 353 762
Activo/(Passivo) Líquido	809 659 086	14 987 592	(1 895 809)	(180 835)	1 275 486	823 845 520

30. Gestão de Riscos

As actividades do Grupo estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado: risco cambial, risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A gestão de risco do Grupo é controlada pela Direcção de Gestão do Risco, de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os princípios fundamentais de gestão de risco globais, e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de crédito.

O Conselho de Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e as políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

Principais Categorias de Risco

Crédito — O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado — O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez — O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Grupo cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário — O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Grupo, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional — Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

30.1. Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco de incumprimento das contrapartes, com as quais o Grupo mantém posições abertas em instrumentos financeiros, enquanto entidade credora. De acordo com o Regulamento Geral de Crédito do Grupo, a concessão de crédito, no Grupo, assenta nos seguintes princípios basilares:

Formulação de propostas

As operações de crédito, ou garantias, sujeitas à decisão do Grupo:

- Encontram-se adequadamente caracterizadas em Ficha Técnica, contendo todos os elementos essenciais e acessórios, necessários à formalização da operação;
- Respeitam a ficha do produto respectivo;
- Estão acompanhadas de análise de risco de crédito devidamente fundamentada;
- Contêm as assinaturas dos órgãos proponentes.

Análise de risco de crédito

Na análise de risco de crédito, é considerada a exposição total do Grupo ao Cliente, ou ao grupo em que o Cliente se integra, nos termos da legislação aplicável em cada momento. As posições em risco respeitantes a

um mesmo Cliente ou grupo económico, são classificadas, tendo como referência aquelas que representam maior risco.

Actualmente, tendo em consideração a regulamentação do Banco Nacional de Angola:

- Para um só Cliente, são consideradas todas as suas responsabilidades perante o Grupo, em vigor ou potenciais, já contratadas ou comprometidas, por financiamentos e garantias (exposição total do Grupo ao Cliente);
- Para um grupo de Clientes, é considerada a soma das responsabilidades perante o Grupo, de cada Cliente que constitui o grupo (exposição total do Grupo ao grupo); e
- A existência de garantias com risco Estado, ou de liquidez imediata, tem impacto no cálculo do valor da Exposição Global.

Classificação de Risco

O Grupo classifica as operações de crédito por ordem crescente de risco, de acordo com as seguintes classes:

Nível A: Risco mínimo

Nível B: Risco muito baixo

Nível C: Risco baixo

Nível D: Risco moderado

Nível E: Risco elevado

Nível F: Risco muito elevado

Nível G: Risco máximo

A classificação individual da posição em risco considera as características e os riscos da operação e do mutuário, sendo classificadas, inicialmente, com base nos seguintes critérios adoptados pelo Grupo:

Nível A: operações que se encontrem:

- I. Assumidas pelo Estado Angolano, englobando as suas administrações centrais e provinciais;

- II. Assumidas por administrações centrais, bancos centrais de países, incluídos no grupo 1 (definido no Instrutivo n.º 1/2015, de 14 de Janeiro, do Banco Nacional de Angola), organizações internacionais, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais;

- III. Totalmente garantidas por depósitos em numerário, ou certificados de depósito, constituídos, ou emitidos pela instituição mutuante, ou por instituições em relação de domínio, ou de grupo com a instituição mutuante e tenha sede em Angola, ou país incluído no grupo 1, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;

- IV. Totalmente garantidas por depósitos em numerário ou certificados de depósito constituídos ou emitidos pela instituição mutuante ou por sucursais da instituição mutuante, não abrangidas pela alínea anterior, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;

- V. Totalmente garantidas por títulos, ou obrigações, emitidas pelo Estado Angolano, ou pelo Banco Nacional de Angola.

Nível B e seguintes: restantes créditos.

A classificação das posições em risco é revista sempre que se verifiquem alterações nos indícios de imparidade no atraso de pagamentos.

No âmbito da revisão regular das operações de crédito, incluindo operações com crédito vencido, o Grupo efectua reclassificações de operações de crédito vencido para vincendo, com base numa análise das perspectivas económicas de cobrabilidade, atendendo nomeadamente à existência de garantias, ao património dos mutuários ou avalistas e à existência de operações, cujo risco o Grupo equipara a risco Estado ou ainda quando circunstancialmente a situação de atraso resulte da exclusiva responsabilidade do Grupo por falha pontual dos seus processos.

Associação de Garantias

Na concessão de crédito a particulares, ou pequenas empresas, com prazo superior a 36 meses, na ausência de aplicações financeiras, regra geral o Grupo obriga à apresentação de garantia real de bem imóvel.

milhares de kwanzas

As operações de crédito têm associadas garantias consideradas adequadas ao risco do mutuário, natureza e prazo da operação, as quais são devidamente fundamentadas, em termos de suficiência e liquidez.

As garantias reais são avaliadas previamente à decisão de crédito, sendo estas avaliações revistas periodicamente. Excepções a esta regra (com decisões condicionadas a uma avaliação posterior) implicam que o desembolso só ocorrerá depois do Grupo obter a avaliação da garantia.

Os principais tipos de colateral para crédito a Clientes são:

- Hipotecas sobre imóveis residenciais;
- Encargos sobre activos da empresa, tal como instalações, inventário ou contas a receber;
- Encargos sobre instrumentos financeiros, como títulos de dívida ou acções; e
- Encargos sobre Depósitos a Prazo na instituição.

Os financiamentos de longo prazo e empréstimos a entidades corporativas têm normalmente uma garantia associada. Pelo contrário, os produtos de crédito *revolving* não têm uma garantia associada, geralmente.

Os colaterais obtidos como garantia para activos financeiros, que não crédito a Clientes, dependem sempre do tipo de instrumento financeiro. Os instrumentos de dívida não têm, normalmente, uma garantia associada, com a excepção dos instrumentos securitizados, que têm como garantia portefólios de instrumentos financeiros. Por outro lado, os instrumentos derivados têm garantias associadas.

As políticas do Grupo acerca dos colaterais obtidos como garantia não sofreram alterações significativas durante o exercício de reporte, não tendo também havido alterações significativas a nível da qualidade dos colaterais detidos pelo Grupo desde o exercício anterior.

O Grupo monitoriza os colaterais obtidos como garantia para créditos a Clientes em imparidade, já que se torna mais provável que o Grupo tome posse desses colaterais para mitigar possíveis perdas de crédito. Os créditos a Clientes em imparidade (estágio 3) e os colaterais obtidos como garantia detalham-se conforme segue (valores patrimoniais):

	30/06/2026			
	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais
Particulares				
Cartões de crédito	1 037 216	813 138	224 078	-
Contas correntes	21 478	11 979	9 499	-
Crédito financiamento	2 455 027	1 840 850	614 177	2 512 685
Crédito rendas	3 932 802	2 419 176	1 513 626	1 757 211
Descobertos	269 230	207 245	61 985	-
	7 715 753	5 292 388	2 423 365	4 269 896
Empresas				
Contas correntes	9 869	4 953	4 916	889 756
Crédito financiamento	55 628 278	47 462 235	8 166 043	21 595 294
Crédito rendas	202 951	77 282	125 669	1 179 760
Descobertos	111 347	72 213	39 134	-
	55 952 445	47 616 683	8 335 762	23 664 810
Total	63 668 198	52 909 071	10 759 127	27 934 706

31/12/2025				
	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais
Particulares				
Cartões de crédito	919 624	801 490	118 134	-
Contas correntes	21 478	11 979	9 499	-
Crédito financiamento	2 604 545	1 933 457	671 088	2 511 503
Crédito rendas	3 290 712	2 072 359	1 218 353	2 346 405
Descobertos	172 742	123 080	49 662	-
	7 009 101	4 942 365	2 066 736	4 857 908
Empresas				
Contas correntes	9 869	4 953	4 916	889 479
Crédito financiamento	55 434 221	44 653 833	10 780 388	21 605 642
Crédito rendas	116 157	16 640	99 517	830 156
Descobertos	87 192	55 839	31 353	-
	55 647 439	44 731 265	10 916 174	23 325 277
Total	62 656 540	49 673 630	12 982 910	28 183 185

milhares de kwanzas

Exclusões por Incidentes

O Grupo não concede crédito a Clientes que registem incidentes materiais nos últimos 24 meses que sejam do conhecimento do Grupo, nem a outras empresas que façam parte de um grupo com Clientes que estejam nessa situação. São considerados incidentes materiais:

- Atraso na realização de pagamentos de capital ou juros devidos a qualquer instituição financeira, segurança social, AGT, Tribunal ou Inspecção Geral do Estado por exercício superior a 90 dias;
- Utilização irregular de meios de pagamento da responsabilidade dessa pessoa ou entidade;
- Pendência de acções judiciais contra essa pessoa ou entidade que tenham potenciais efeitos adversos na respectiva situação económica ou financeira.

Excepções a estas regras têm regras de decisão específicas ao abrigo do regulamento geral de crédito do Grupo, revestidas de maior exigência.

Reestruturações

Por princípio, o Grupo só formaliza operações de reestruturação de créditos em curso, após avaliação da capacidade do Cliente em cumprir com o novo plano, caso se observe dos seguintes critérios:

- São apresentadas novas garantias (mais líquidas e/ou mais valiosas) para a nova operação;
- É efectuada a prévia liquidação de Juros Remuneratórios e de Mora (no caso de operação em incumprimento); e

- Ocorre liquidação parcial significativa do capital em dívida (regular e/ou irregular).

Excepcionalmente, e caso não se verifique nenhum dos pressupostos descritos, o Grupo admite formalizar a reestruturação formal de dívidas de particulares, caso se verifique, que nos últimos 6 meses, ocorreram depósitos de valor mínimo igual ao montante da prestação, prevista para a operação reestruturada.

As operações de crédito reestruturadas por dificuldades financeiras do Cliente estão tipificadas em Regulamento Geral de Crédito e obedecem aos normativos específicos do regulador quanto a esta matéria.

As operações de reestruturação são marcadas, para efeitos de agravamento de risco, e acompanhadas, de forma periódica, quanto ao cumprimento do plano estabelecido, e apenas são desmarcadas, quando cumpridas determinadas condições de regularidade no cumprimento do plano.

As operações objecto de renegociação são mantidas, pelo menos, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas, no mês imediatamente anterior à renegociação. A reclassificação para um nível de risco

inferior ocorre apenas se houver uma amortização regular e significativa da operação, pagamento dos juros vencidos e de mora, ou em função da qualidade e valor de novas garantias, apresentadas para a operação renegociada.

Acompanhamento de crédito irregular

O crédito irregular é acompanhado pelas equipas comerciais, por regra até aos 60 dias de atraso, com monitorização de uma equipa especializada. Após 60 dias de incumprimento, a gestão da relação passa para essa equipa especializada, que tem por missão colaborar nas acções de recuperação de crédito, podendo assumir as negociações e propostas de reestruturação, sendo responsável pelo acompanhamento de processos sob a sua gestão.

As negociações para reestruturação obedecem aos princípios anteriormente referidos.

Esta equipa é responsável pela gestão e relação com o Cliente, com o objectivo de recuperação do crédito, recorrendo à execução, por via judicial, caso necessário.

Imparidades

O Grupo implementou um modelo de cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito, nos termos dos requisitos previstos na IFRS 9.

O Grupo procede mensalmente ao cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito com base no modelo implementado, sendo o montante de imparidade apurado aprovado ao nível da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

A primeira aplicação e respectivos resultados deste modelo foram apurados com referência a 1 de Janeiro de 2018. Desde essa data de referência têm sido efectuados cálculos mensais. Os resultados semestrais são aprovados pelo Conselho de Administração.

Títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos do Grupo respeita o princípio da elevada qualidade creditícia dos seus emitentes, sendo maioritariamente constituída por títulos emitidos pelo Estado Angolano e pelo Banco Nacional de Angola, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025.

27 934 706 mKz

Valor dos colaterais
em 30 de junho de 2026

Os colaterais obtidos como garantia para activos financeiros, que não crédito a Clientes, dependem sempre do tipo de instrumento financeiro.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

	30/06/2026			31/12/2025		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	646 713 825	-	646 713 825	769 185 767	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	74 048 803	(4 852)	74 043 951	88 275 565	(5 316)	88 270 249
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	662 552 571	(47 480)	662 505 091	555 015 333	(24 129)	554 991 204
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	56 676 427	-	56 676 427	100 860 511	-	100 860 511
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	2 027 779 865	(22 639 752)	2 005 140 113	1 729 388 687	(18 793 879)	1 710 594 808
Crédito a Clientes (Nota 9)	946 767 658	(78 084 825)	868 682 833	956 319 427	(65 307 579)	891 011 848
Outros Activos (Nota 13)	28 433 343	(4 876 327)	23 557 016	20 003 409	(2 551 521)	17 451 888
	4 442 972 492	(105 653 236)	4 337 319 256	4 219 048 699	(86 682 424)	4 132 366 275
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, créditos documentários abertos e limites não utilizados (Nota 9)	250 589 559	(261 264)	250 328 295	227 902 698	(237 616)	227 665 082
Total	4 693 562 051	(105 914 500)	4 587 647 551	4 446 951 397	(86 920 040)	4 360 031 357

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Grupo teria de pagar se as garantias fossem executadas e dos compromissos de empréstimos e de outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável é o montante total de compromissos assumidos.

A qualidade de crédito de activos financeiros tem a seguinte composição, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025:

milhares de kwanzas

	Origem do <i>rating</i>	Nível de <i>rating</i>	30/06/2026		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	<i>Rating</i> externo	B+ a B-	608 058 015	-	608 058 015
	Sem <i>rating</i>	N/ D	38 655 810	-	38 655 810
			646 713 825	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	<i>Rating</i> externo	AAA a AA-	3 720 284	-	3 720 284
		A+ a A-	42 771 607	(1 599)	42 770 008
		BBB+ a BBB-	23 231 945	(3 151)	23 228 794
		BB+ a BB-	361 610	-	361 610
		B+ a B-	3 963 357	(102)	3 963 255
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem <i>rating</i>	N/D	-	-	-
			74 048 803	(4 852)	74 043 951
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	<i>Rating</i> externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	257 298 713	(7 065)	257 291 648
		BBB+ a BBB-	22 816 468	(369)	22 816 099
		BB+ a BB-	68 746 689	-	68 746 689
		B+ a B-	313 690 701	(40 046)	313 650 655
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem <i>rating</i>	N/D	-	-	-
			662 552 571	(47 480)	662 505 091
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	<i>Rating</i> externo	AAA a AA-	4 350 750	-	4 350 750
		B+ a B-	41 183 612	-	41 183 612
	Sem <i>rating</i>	N/D	11 142 065	-	11 142 065
			56 676 427	-	56 676 427

(continua)

(continuação)

milhares de kwanzas

	Origem do rating	Nível de rating	30/06/2026		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	-	-	-
		BBB+ a BBB-	-	-	-
		BB+ a BB-	-	-	-
		B+ a B-	2 027 779 865	(22 639 752)	2 005 140 113
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/D	-	-	-
			2 027 779 865	(22 639 752)	2 005 140 113
Crédito a Clientes – Patrimonial	Rating interno	Classe A	488 777 113	(7 609 079)	481 168 034
		Classe B	421 826 980	(51 747 345)	370 079 635
		Classe C	3 588 354	(651 149)	2 937 205
		Classe D	861 225	(120 670)	740 555
		Classe E	1 143 863	(354 324)	789 539
		Classe F	449 758	(143 641)	306 117
		Classe G	30 120 365	(17 458 617)	12 661 748
			946 767 658	(78 084 825)	868 682 833
Crédito a Clientes – Extrapatrimonial	Rating interno	Classe A	7 981 014	(1 554)	7 979 460
		Classe B	242 376 996	(250 340)	242 126 656
		Classe C	106 121	(1 152)	104 969
		Classe D	40 102	(286)	39 816
		Classe E	29 049	(2 628)	26 421
		Classe F	10 091	(875)	9 216
		Classe G	46 186	(4 429)	41 757
			250 589 559	(261 264)	250 328 295
Total			4 665 128 708	(101 038 173)	4 564 090 535

Demonstrações Financeiras

Consolidadas e Notas

milhares de kwanzas

	Origem do rating	Nível de rating	31/12/2025		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B+ a B-	724 177 132	-	724 177 132
	Sem rating	N/ D	45 008 635	-	45 008 635
			769 185 767	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	3 719 126	-	3 719 126
		A+ a A-	52 057 307	(1 583)	52 055 724
		BBB+ a BBB-	27 297 905	(3 530)	27 294 375
		BB+ a BB-	62 462	-	62 462
		B+ a B-	5 138 765	(203)	5 138 562
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/D	-	-	-
			88 275 565	(5 316)	88 270 249
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	114 892 548	(3 099)	114 889 449
		BBB+ a BBB-	66 454 879	(9 272)	66 445 607
		BB+ a BB-	22 859 416	-	22 859 416
		B+ a B-	350 808 490	(11 758)	350 796 732
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/D	-	-	-
			555 015 333	(24 129)	554 991 204
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating externo	AAA a AA-	4 445 995	-	4 445 995
		B+ a B-	90 223 386	-	90 223 386
	Sem rating	N/D	6 191 130	-	6 191 130
			100 860 511	-	100 860 511

(continua)

(continuação)

milhares de kwanzas

	Origem do rating	Nível de rating	31/12/2025		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	-	-	-
		BBB+ a BBB-	-	-	-
		BB+ a BB-	-	-	-
		B+ a B-	1 729 388 687	(18 793 879)	1 710 594 808
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/D	-	-	-
			1 729 388 687	(18 793 879)	1 710 594 808
Crédito a Clientes – Patrimonial	Rating interno	Classe A	529 862 197	(6 466 734)	523 395 463
		Classe B	387 016 147	(41 605 154)	345 410 993
		Classe C	1 149 524	(115 234)	1 034 290
		Classe D	1 468 093	(237 556)	1 230 537
		Classe E	9 222 097	(915 974)	8 306 123
		Classe F	871 561	(183 277)	688 284
		Classe G	26 729 808	(15 783 650)	10 946 158
			956 319 427	(65 307 579)	891 011 848
Crédito a Clientes – Extrapatrimonial	Rating interno	Classe A	115 821 020	(66 339)	115 754 681
		Classe B	111 819 374	(164 435)	111 654 939
		Classe C	47 726	(411)	47 315
		Classe D	90 843	(279)	90 564
		Classe E	44 911	(2 788)	42 123
		Classe F	45 071	(580)	44 491
		Classe G	33 753	(2 784)	30 969
			227 902 698	(237 616)	227 665 082
Total			4 426 947 988	(84 368 519)	4 342 579 469

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados, líquidos de imparidade, apresentam o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

	30/06/2026			30/06/2025		
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	26 269 905	(210 501)	26 059 404	33 467 195	(199 176)	33 268 019
Investimentos ao custo amortizado	147 903 562	(5 208 741)	142 694 821	108 385 712	(3 143 245)	105 242 467
Crédito a Clientes	67 532 006	(15 699 472)	51 832 534	63 185 496	(7 101 534)	56 083 962
	241 705 473	(21 118 714)	220 586 759	205 038 403	(10 443 955)	194 594 448
Passivos						
Recursos de Clientes e outros empréstimos	-	(45 669 598)	(45 669 598)	-	(38 841 173)	(38 841 173)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(6 904 890)	(6 904 890)	-	(723 842)	(723 842)
	-	(52 574 488)	(52 574 488)	-	(39 565 015)	(39 565 015)
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, Créditos documentários e Limites não utilizados	3 522 288	(171 394)	3 350 894	2 622 647	(220 341)	2 402 306
	3 522 288	(171 394)	3 350 894	2 622 647	(220 341)	2 402 306
	245 227 761	(73 864 596)	171 363 165	207 661 050	(50 229 311)	157 431 739

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

	30/06/2026					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de Capitais Próprios		
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 631 863	(277 848)	2 354 015	-	-	-
	2 631 863	(277 848)	2 354 015	-	-	-
Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-

milhares de kwanzas

	30/06/2025					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de Capitais Próprios		
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 684 467	(12 781)	3 671 686	-	-	-
	3 684 467	(12 781)	3 671 686	-	-	-
Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a concentração geográfica da exposição ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

30/06/2026					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	646 713 825	-	-	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 128 565	11 500 388	49 237 317	12 177 681	74 043 951
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	309 064 150	22 816 099	330 624 842	-	662 505 091
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	52 272 264	-	-	4 404 163	56 676 427
Investimentos ao custo amortizado	1 981 532 423	-	23 607 690	-	2 005 140 113
Crédito a Clientes	868 682 833	-	-	-	868 682 833
Total	3 859 394 060	34 316 487	403 469 849	16 581 844	4 313 762 240

milhares de kwanzas

31/12/2025					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Passivos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	769 185 767	-	-	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 540 945	18 642 802	43 534 053	24 552 449	88 270 249
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	346 228 591	66 445 607	142 317 006	-	554 991 204
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	96 359 633	-	-	4 500 878	100 860 511
Investimentos ao custo amortizado	1 599 249 024	-	111 345 784	-	1 710 594 808
Crédito a Clientes	891 011 848	-	-	-	891 011 848
Total	3 703 575 808	85 088 409	297 196 843	29 053 327	4 114 914 387

A concentração sectorial do crédito a Clientes, líquida de comissões a diferir, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 tem a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026								
	Crédito a Clientes		Valor Contabilístico Bruto	Crédito a Clientes – extrapatrimoniais	Exposição total	Peso relativo	Imparidade		
	Vincendo	Vencido					Imparidade Patrimonial	Imparidade Extrapatrimonial	Imparidade/Exposição total
Empresas									
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	1 543 902	341	1 544 243	1 197 109	2 741 352	0%	29 560	2 581	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	-	-	-	-	-	0%	-	-	0%
Administração Central	350 447 203	59 694	350 506 897	2 817 344	353 324 241	29%	5 307 706	-	0%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	71 399 269	1 986 500	73 385 769	6 820 078	80 205 847	7%	39 592 277	669	3%
Alojamento e restauração	655 980	2 350	658 330	351 875	1 010 205	0%	13 592	66	0%
Actividades financeiras	9 383 508	36	9 383 544	49 414 769	58 798 313	5%	140 997	14 782	0%
Comércio por grosso e retalho	103 643 403	814 985	104 458 388	39 353 252	143 811 640	12%	2 385 625	28 712	0%
Construção	42 932 820	74 545	43 007 365	19 053 618	62 060 983	5%	3 445 747	45 317	0%
Educação	1 094 680	113 367	1 208 047	8 651	1 216 698	0%	97 899	113	0%
Indústrias extractivas	76 458 603	-	76 458 603	5 602 410	82 061 013	7%	4 784 070	16 026	0%
Indústrias transformadoras	49 146 403	1 450 166	50 596 569	60 208 150	110 804 719	9%	7 926 991	31 975	1%
Outras empresas de serviços	48 541 444	4 912 440	53 453 884	22 531 522	75 985 406	6%	5 647 637	27 535	0%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	7 140 432	212	7 140 644	2 752 203	9 892 847	1%	107 469	11 937	0%
Saúde e acção social	1 016 410	191 623	1 208 033	75 000	1 283 033	0%	124 280	193	0%
Transportes, armazenagem e comunicações	10 307 180	3 844	10 311 024	25 458 658	35 769 682	3%	179 813	22 170	0%
	773 711 237	9 610 103	783 321 340	235 644 639	1 018 965 979		69 783 663	202 076	
Particulares									
Consumo	135 726 917	3 678 642	139 405 559	-	139 405 559	12%	5 350 949	-	0%
Habituação	20 007 918	385 310	20 393 228	-	20 393 228	2%	1 658 848	-	0%
Outros fins	6 386 850	1 693 360	8 080 210	14 944 920	23 025 130	2%	1 291 365	59 188	0%
	162 121 685	5 757 312	167 878 997	14 944 920	182 823 917		8 301 162	59 188	
Total	935 832 922	15 367 415	951 200 337	250 589 559	1 201 789 896		78 084 825	261 264	

Demonstrações Financeiras
Consolidadas e Notas

milhares de kwanzas

	31/12/2025								
	Crédito a Clientes		Valor Contabilístico Bruto	Crédito a Clientes – extrapatrimoniais	Exposição total	Peso relativo	Imparidade		
	Vincendo	Vencido					Imparidade Patrimonial	Imparidade Extrapatrimonial	Imparidade/ Exposição total
Empresas									
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	454 333	101	454 434	1 512 019	1 966 453	0%	4 086	1 529	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	1 500	26	1 526	-	1 526	0%	-	-	0%
Administração Central	390 273 746	59 694	390 333 440	6 707 506	397 040 946	33%	5 007 572	-	1%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	74 063 060	1 668 116	75 731 176	4 823 745	80 554 921	7%	35 695 693	76	44%
Alojamento e restauração	624 844	2 017	626 861	170 625	797 486	0%	43 676	69	5%
Actividades financeiras	7 271 065	-	7 271 065	45 350 025	52 621 090	4%	16	12 764	0%
Comércio por grosso e retalho	112 675 105	495 119	113 170 224	30 884 076	144 054 300	12%	1 581 231	14 565	1%
Construção	43 251 575	75 499	43 327 074	17 823 388	61 150 462	5%	2 882 579	65 090	5%
Educação	1 284 986	118 125	1 403 111	8 651	1 411 762	0%	88 198	113	6%
Indústrias extractivas	52 574 554	45	52 574 599	8 689 651	61 264 250	5%	714 130	15 657	1%
Indústrias transformadoras	52 036 317	1 235 590	53 271 907	38 577 403	91 849 310	8%	7 250 535	16 788	8%
Outras empresas de serviços	45 594 912	4 737 122	50 332 034	20 360 611	70 692 645	6%	5 120 592	15 551	7%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	3 830 907	118	3 831 025	3 010 599	6 841 624	1%	31 957	11 153	1%
Saúde e acção social	1 613 407	168 619	1 782 026	525 396	2 307 422	0%	188 178	90	8%
Transportes, armazenagem e comunicações	7 370 233	2 827	7 373 060	34 929 671	42 302 731	4%	119 482	36 793	0%
	792 920 544	8 563 018	801 483 562	213 373 366	1 014 856 928		58 727 925	190 238	
Particulares									
Consumo	123 573 547	3 492 750	127 066 297	-	127 066 297	11%	3 781 378	-	3%
Habituação	23 784 213	361 318	24 145 531	301 892	24 447 423	2%	1 605 003	-	7%
Outros fins	5 643 019	1 544 698	7 187 717	14 227 440	21 415 157	2%	1 193 273	47 378	6%
	153 000 779	5 398 766	158 399 545	14 529 332	172 928 877		6 579 654	47 378	
Total	945 921 323	13 961 784	959 883 107	227 902 698	1 187 785 805		65 307 579	237 616	

A exposição ao risco de crédito por classe de activos financeiros, nível de rating e estágio com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 apresenta o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

	30/06/2026			Total
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	608 058 015	-	-	608 058 015
N/D	38 655 810	-	-	38 655 810
	646 713 825	-	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	3 720 284	-	-	3 720 284
A+ a A-	42 771 607	-	-	42 771 607
BBB+ a BBB-	23 231 945	-	-	23 231 945
BB+ a BB-	361 610	-	-	361 610
B+ a B-	3 963 357	-	-	3 963 357
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/D	-	-	-	-
	74 048 803	-	-	74 048 803
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	257 298 713	-	-	257 298 713
BBB+ a BBB-	22 816 468	-	-	22 816 468
BB+ a BB-	68 746 689	-	-	68 746 689
B+ a B-	313 690 701	-	-	313 690 701
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/D	-	-	-	-
	662 552 571	-	-	662 552 571

(continua)

(continuação)

milhares de kwanzas

	30/06/2026			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
AAA a AA-	4 350 750	-	-	4 350 750
B+ a B-	41 183 612	-	-	41 183 612
N/D	11 142 065	-	-	11 142 065
	56 676 427	-	-	56 676 427
Investimentos ao custo amortizado:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	-	-	-	-
BBB+ a BBB-	-	-	-	-
BB+ a BB-	-	-	-	-
B+ a B-	2 027 779 865	-	-	2 027 779 865
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/D	-	-	-	-
	2 027 779 865	-	-	2 027 779 865
Crédito a Clientes – Patrimonial:				
Classe A	474 979 186	13 797 876	51	488 777 113
Classe B	320 934 579	63 610 530	37 281 871	421 826 980
Classe C	381 733	3 126 024	80 597	3 588 354
Classe D	295 988	550 970	14 267	861 225
Classe E	200 903	335 969	606 991	1 143 863
Classe F	85 481	97 412	266 865	449 758
Classe G	(41 450)	4 744 257	25 417 558	30 120 365
	796 836 420	86 263 038	63 668 200	946 767 658

(continua)

(continuação)

milhares de kwanzas

	30/06/2026			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a Clientes – Extrapatrimonial:				
Classe A	5 162 345	2 818 669	-	7 981 014
Classe B	237 982 214	4 258 028	136 754	242 376 996
Classe C	3 134	93 524	9 463	106 121
Classe D	750	37 210	2 142	40 102
Classe E	255	699	28 095	29 049
Classe F	-	500	9 591	10 091
Classe G	9 950	100	36 136	46 186
	243 158 648	7 208 730	222 181	250 589 559
Total valor contabilístico bruto	4 507 766 559	93 471 768	63 890 381	4 665 128 708
Imparidade Acumulada/Provisão	(35 623 665)	(12 483 128)	(52 931 380)	(101 038 173)
Valor contabilístico líquido	4 472 142 894	80 988 640	10 959 001	4 564 090 535

4 564 090 535 mKz

Valor contabilístico líquido

em 30 de Junho de 2026

milhares de kwanzas

31/12/2025				
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	724 177 132	-	-	724 177 132
N/D	45 008 635	-	-	45 008 635
	769 185 767	-	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	3 719 126	-	-	3 719 126
A+ a A-	52 057 307	-	-	52 057 307
BBB+ a BBB-	27 297 905	-	-	27 297 905
BB+ a BB-	62 462	-	-	62 462
B+ a B-	5 138 765	-	-	5 138 765
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/D	-	-	-	-
	88 275 565	-	-	88 275 565
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	114 892 548	-	-	114 892 548
BBB+ a BBB-	66 454 879	-	-	66 454 879
BB+ a BB-	22 859 416	-	-	22 859 416
B+ a B-	350 808 490	-	-	350 808 490
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/D	-	-	-	-
	555 015 333	-	-	555 015 333

(continua)

(continuação)

milhares de kwanzas

31/12/2025				
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
AAA a AA-	4 445 995	-	-	4 445 995
B+ a B-	90 223 386	-	-	90 223 386
N/D	6 191 130	-	-	6 191 130
	100 860 511	-	-	100 860 511
Investimentos ao custo amortizado:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	-	-	-	-
BBB+ a BBB-	-	-	-	-
BB+ a BB-	-	-	-	-
B+ a B-	1 729 388 687	-	-	1 729 388 687
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/D	-	-	-	-
	1 729 388 687	-	-	1 729 388 687
Crédito a Clientes - Patrimonial:				
Classe A	529 296 885	565 312	-	529 862 197
Classe B	310 850 135	38 667 329	37 498 683	387 016 147
Classe C	503 507	630 053	15 965	1 149 524
Classe D	526 337	825 206	116 551	1 468 093
Classe E	156 307	6 792 407	2 273 383	9 222 097
Classe F	24 130	19 525	827 906	871 561
Classe G	17 838	5 020 515	21 691 455	26 729 808
	841 375 137	52 520 348	62 423 942	956 319 427

(continua)

(continuação)

milhares de kwanzas

	31/12/2025			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a Clientes – Extrapatrimonial:				
Classe A	114 758 558	1 057 962	4 500	115 821 020
Classe B	109 832 147	1 909 242	77 985	111 819 374
Classe C	3 576	41 104	3 046	47 726
Classe D	71 253	17 963	1 627	90 843
Classe E	-	194	44 717	44 911
Classe F	-	-	45 071	45 071
Classe G	999	10 000	22 754	33 753
	224 666 533	3 036 465	199 700	227 902 698
Total valor contabilístico bruto	4 308 767 533	55 556 813	62 623 642	4 426 947 988
Imparidade Acumulada/Provisão	(28 491 217)	(6 187 952)	(49 689 350)	(84 368 519)
Valor contabilístico líquido	4 280 276 316	49 368 861	12 934 292	4 342 579 469

30.2. Risco de Liquidez

O Risco de liquidez corresponde ao risco do Grupo apresentar dificuldades na obtenção dos recursos financeiros de que necessita para cumprir os seus compromissos financeiros quando estes se tornarem exigíveis. O risco de liquidez pode consubstanciar-se, por exemplo, na incapacidade de alienar de forma célere um instrumento financeiro por um montante representativo do seu justo valor, devido ao seu tamanho elevado, em relação ao volume normalmente transaccionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

No âmbito das políticas internas do Grupo no que respeita à exposição ao risco de liquidez, o respectivo acompanhamento e monitorização dos princípios e limites estabelecidos é assegurado pela Direcção de Gestão de Riscos.

Os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital acompanhado do respectivo juro corrido, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, têm a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026									
	Data de maturidade									Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos										
Disponibilidades em bancos centrais	166 651 771	-	480 062 054	-	-	-	-	-	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 048 803	-	-	-	-	-	-	-	-	74 048 803
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	581 168 759	81 383 812	-	-	-	-	-	-	662 552 571
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	4 417 119	-	-	35 781 738	627 341	357 414	15 492 815	56 676 427
Investimentos ao custo amortizado	-	113 837 113	227 578 985	233 931 672	223 199 021	552 679 220	560 337 102	116 216 752	-	2 027 779 865
Crédito a Clientes	-	23 295 969	9 959 702	28 409 789	48 283 862	125 292 953	473 608 295	223 605 878	18 743 889	951 200 337
Total dos Activos	240 700 574	718 301 841	803 401 672	262 341 461	271 482 883	713 753 911	1 034 572 738	340 180 044	34 236 704	4 418 971 828
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	44 350 305	4 648 544	-	49 286 282	48 041 649	-	-	-	-	146 326 780
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 779 297 471	281 535 813	557 512 363	474 233 187	322 774 298	36 963 529	-	-	-	3 452 316 661
Total dos Passivos	1 823 647 776	286 184 357	557 512 363	523 519 469	370 815 947	36 963 529	-	-	-	3 598 643 441
Gap Liquidez	(1 582 947 202)	432 117 484	245 889 309	(261 178 008)	(99 333 064)	676 790 382	1 034 572 738	340 180 044	34 236 704	820 328 387
Gap Acumulado de liquidez	(1 582 947 202)	(1 150 829 718)	(904 940 409)	(1 166 118 417)	(1 265 451 481)	(588 661 099)	445 911 639	786 091 683	820 328 387	820 328 387

milhares de kwanzas

	31/12/2025									
	Data de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Disponibilidades em bancos centrais	333 978 712	-	435 207 055	-	-	-	-	-	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 275 565	-	-	-	-	-	-	-	-	88 275 565
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	460 613 404	94 401 929	-	-	-	-	-	-	555 015 333
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	21 562 992	25 059	4 352 100	54 895 628	4 836 944	4 550 663	10 637 125	100 860 511
Investimentos ao custo amortizado	-	51 779 310	136 866 925	200 586 405	481 695 576	496 160 631	300 541 531	61 758 309	-	1 729 388 687
Crédito a Clientes	-	28 511 531	29 332 334	25 503 076	22 180 901	154 631 876	493 821 274	191 400 500	14 501 615	959 883 107
Total dos Activos	422 254 277	540 904 245	717 371 235	226 114 540	508 228 577	705 688 135	799 199 749	257 709 472	25 138 740	4 202 608 970
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 279 978	-	-	-	110 910 817	-	-	-	-	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 469 461 231	284 991 587	580 701 966	546 819 804	296 897 143	29 530 456	-	-	-	3 208 402 187
Total dos Passivos	1 495 741 209	284 991 587	580 701 966	546 819 804	407 807 960	29 530 456	-	-	-	3 345 592 982
Gap Liquidez	(1 073 486 932)	255 912 658	136 669 269	(320 705 264)	100 420 617	676 157 679	799 199 749	257 709 472	25 138 740	857 015 988
Gap Acumulado de liquidez	(1 073 486 932)	(817 574 274)	(680 905 005)	(1 001 610 269)	(901 189 652)	(225 031 973)	574 167 776	831 877 248	857 015 988	857 015 988

Os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, têm a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026									
	Data de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Disponibilidades em bancos centrais	166 651 771	-	480 062 054	-	-	-	-	-	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 048 803	-	-	-	-	-	-	-	-	74 048 803
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	576 961 512	81 186 632	-	-	-	-	-	-	658 148 144
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	4 210 417	-	-	33 801 362	605 231	342 087	15 492 815	54 451 912
Investimentos ao custo amortizado	-	109 471 523	223 580 471	231 868 313	220 316 045	531 640 943	540 013 024	110 705 656	-	1 967 595 975
Crédito a Clientes	-	22 872 657	9 917 256	27 815 252	47 503 085	124 071 791	456 401 282	220 724 393	18 596 299	927 902 015
Total dos Activos	240 700 574	709 305 692	798 956 830	259 683 565	267 819 130	689 514 096	997 019 537	331 772 136	34 089 114	4 328 860 674
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	44 350 305	4 534 254	-	45 139 338	46 834 369	-	-	-	-	140 858 266
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 779 228 646	277 523 106	552 312 348	469 940 891	318 950 771	35 837 081	-	-	-	3 433 792 843
Total dos Passivos	1 823 578 951	282 057 360	552 312 348	515 080 229	365 785 140	35 837 081	-	-	-	3 574 651 109
Gap Liquidez	(1 582 878 377)	427 248 332	246 644 482	(255 396 664)	(97 966 010)	653 677 015	997 019 537	331 772 136	34 089 114	754 209 565
Gap Acumulado de liquidez	(1 582 878 377)	(1 155 630 045)	(908 985 563)	(1 164 382 227)	(1 262 348 237)	(608 671 222)	388 348 315	720 120 451	754 209 565	754 209 565

milhares de kwanzas

31/12/2025										
	Data de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Disponibilidades em bancos centrais	333 978 712	-	435 207 055	-	-	-	-	-	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 275 565	-	-	-	-	-	-	-	-	88 275 565
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	457 992 930	94 181 338	-	-	-	-	-	-	552 174 268
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	20 412 847	24 379	4 140 805	52 277 647	4 622 521	4 310 850	10 637 125	96 426 174
Investimentos ao custo amortizado	-	48 565 421	134 830 639	197 246 766	475 644 067	475 782 527	292 864 974	59 435 213	-	1 684 369 607
Crédito a Clientes	-	28 502 805	29 131 831	25 060 328	22 000 490	153 041 664	475 665 543	188 818 381	14 455 308	936 676 350
Total dos Activos	422 254 277	535 061 156	713 763 710	222 331 473	501 785 362	681 101 838	773 153 038	252 564 444	25 092 433	4 127 107 731
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 093 979	-	-	-	107 822 371	-	-	-	-	133 916 350
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 469 390 187	281 557 813	574 740 220	540 397 775	293 111 208	28 615 526	-	-	-	3 187 812 729
Total dos Passivos	1 495 484 166	281 557 813	574 740 220	540 397 775	400 933 579	28 615 526	-	-	-	3 321 729 079
Gap Liquidez	(1 073 229 889)	253 503 343	139 023 490	(318 066 302)	100 851 783	652 486 312	773 153 038	252 564 444	25 092 433	805 378 652
Gap Acumulado de liquidez	(1 073 229 889)	(819 726 546)	(680 703 056)	(998 769 358)	(897 917 575)	(245 431 263)	527 721 775	780 286 219	805 378 652	805 378 652

30.3. Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde à possível flutuação, do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros associados a um instrumento financeiro, devido a alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba o risco de taxa de juro e o risco cambial.

Risco de Taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco proveniente de movimentos adversos nas taxas de juro resultando no desfasamento no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	4 312 769 581	598 278	15 492 815	-	4 328 860 674
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	646 713 825	-	-	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 048 803	-	-	-	74 048 803
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	658 148 144	-	-	-	658 148 144
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	38 959 097	-	15 492 815	-	54 451 912
Investimentos ao custo amortizado	1 967 595 975	-	-	-	1 967 595 975
Crédito a Clientes	927 303 737	598 278	-	-	927 902 015
Passivos	3 540 122 968	-	34 528 141	-	3 574 651 109
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	106 330 125	-	34 528 141	-	140 858 266
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 433 792 843	-	-	-	3 433 792 843
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Total	7 852 892 549	598 278	50 020 956	-	7 903 511 783

milhares de kwanzas

	31/12/2025				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	3 257 967 708	1 041 566	868 098 457	-	4 127 107 731
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	769 185 767	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	88 275 565	-	88 275 565
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	552 174 268	-	-	-	552 174 268
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	85 789 049	-	10 637 125	-	96 426 174
Investimentos ao custo amortizado	1 684 369 607	-	-	-	1 684 369 607
Crédito a Clientes	935 634 784	1 041 566	-	-	936 676 350
Passivos	3 301 842 713	-	19 886 366	-	3 321 729 079
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	114 029 984	-	19 886 366	-	133 916 350
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 187 812 729	-	-	-	3 187 812 729
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Total	6 559 810 421	1 041 566	887 984 823	-	7 448 836 810

O detalhe do capital dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de prefixação, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, tem a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026								
	Datas de refixação/Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	950 006 266	798 956 830	259 683 565	267 819 130	689 514 096	997 019 537	331 772 136	34 089 114	4 328 860 674
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	166 651 771	480 062 054	-	-	-	-	-	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 048 803	-	-	-	-	-	-	-	74 048 803
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	576 961 512	81 186 632	-	-	-	-	-	-	658 148 144
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	4 210 417	-	-	33 801 362	605 231	342 087	15 492 815	54 451 912
Investimentos ao custo amortizado	109 471 523	223 580 471	231 868 313	220 316 045	531 640 943	540 013 024	110 705 656	-	1 967 595 975
Crédito a Clientes	22 872 657	9 917 256	27 815 252	47 503 085	124 071 791	456 401 282	220 724 393	18 596 299	927 902 015
Passivos	2 105 636 311	552 312 348	515 080 229	365 785 140	35 837 081	-	-	-	3 574 651 109
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	48 884 559	-	45 139 338	46 834 369	-	-	-	-	140 858 266
Recursos de Clientes e outros empréstimos	2 056 751 752	552 312 348	469 940 891	318 950 771	35 837 081	-	-	-	3 433 792 843

milhares de kwanzas

	31/12/2025								
	Datas de refixação/Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	957 315 433	713 763 710	222 331 473	501 785 362	681 101 838	773 153 038	252 564 444	25 092 433	4 127 107 731
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	333 978 712	435 207 055	-	-	-	-	-	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 275 565	-	-	-	-	-	-	-	88 275 565
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	457 992 930	94 181 338	-	-	-	-	-	-	552 174 268
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	20 412 847	24 379	4 140 805	52 277 647	4 622 521	4 310 850	10 637 125	96 426 174
Investimentos ao custo amortizado	48 565 421	134 830 639	197 246 766	475 644 067	475 782 527	292 864 974	59 435 213	-	1 684 369 607
Crédito a Clientes	28 502 805	29 131 831	25 060 328	22 000 490	153 041 664	475 665 543	188 818 381	14 455 308	936 676 350
Passivos	1 777 041 979	574 740 220	540 397 775	400 933 579	28 615 526	-	-	-	3 321 729 079
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 093 979	-	-	107 822 371	-	-	-	-	133 916 350
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 750 948 000	574 740 220	540 397 775	293 111 208	28 615 526	-	-	-	3 187 812 729

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as taxas médias de juro verificadas para os principais activos e passivos financeiros são as seguintes:

milhares de kwanzas

	30/06/2026			31/12/2025		
	Saldo médio do Período	Juros do Período	Taxa média de Juro	Saldo médio do Período	Juros do Período	Taxa média de Juro
Aplicações						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	605 161 206	26 082 839	9%	621 909 081	64 299 457	10%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	62 374 073	5 399 083	17%	79 973 553	11 718 153	15%
Investimentos ao custo amortizado	1 825 982 791	146 539 456	16%	1 596 908 623	230 520 352	14%
Crédito a Clientes	932 289 183	65 676 549	14%	855 743 571	126 601 867	15%
	3 425 807 253	243 697 927	14%	3 154 534 828	433 139 829	14%
Recursos						
Recursos interfinanceiros	110 180 055	6 904 890	13%	59 593 883	4 977 646	8%
Depósitos de Clientes	3 310 802 786	45 669 598	3%	3 089 988 531	82 007 402	3%
Outros recursos	4 730 266	177 736	8%	5 147 669	1 478 424	29%
	3 425 713 107	52 752 224	3%	3 154 730 083	88 463 472	3%
Margem Financeira		190 945 703			344 676 357	

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a análise de sensibilidade dos resultados gerados por instrumentos financeiros a variações das taxas de juro apresenta o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

30/06/2026						
Variação na taxa de juro						
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(25 693 554)	(17 129 036)	(8 564 518)	8 564 518	17 129 036	25 693 554
Juros e encargos similares	(25 692 848)	(17 128 566)	(8 564 283)	8 564 283	17 128 566	25 692 848
Total	(51 386 402)	(34 257 602)	(17 128 801)	17 128 801	34 257 602	51 386 402

milhares de kwanzas

31/12/2025						
Variação na taxa de juro						
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(47 318 022)	(31 545 348)	(15 772 674)	15 772 674	31 545 348	47 318 022
Juros e encargos similares	(47 320 951)	(31 547 301)	(15 773 650)	15 773 650	31 547 301	47 320 951
Total	(94 638 973)	(63 092 649)	(31 546 324)	31 546 324	63 092 649	94 638 973

Risco Cambial

O risco cambial consiste na flutuação do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro devido a alterações nas taxas de câmbio.

A carteira de títulos do Grupo é repartida entre títulos denominados em moeda nacional e em moeda estrangeira, tendo em atenção a estrutura global do seu Balanço, evitando incorrer, por esta via, em risco cambial.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe dos instrumentos financeiros por moeda tem a seguinte composição:

	30/06/2026				
	Kwanza	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Outras Moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	253 585 641	342 440 685	50 171 267	516 232	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	972 913	46 959 024	22 096 539	4 015 475	74 043 951
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	309 064 150	262 627 939	90 813 002	-	662 505 091
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	52 272 264	4 350 750	53 413	-	56 676 427
Investimentos ao custo amortizado	1 743 338 047	261 802 066	-	-	2 005 140 113
Crédito a Clientes	646 437 122	120 530 397	101 714 980	334	868 682 833
	3 005 670 137	1 038 710 861	264 849 201	4 532 041	4 313 762 240
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	136 440 948	3 552 320	6 217 934	115 578	146 326 780
Recursos de Clientes e outros empréstimos	2 179 924 498	999 859 573	269 121 647	3 410 943	3 452 316 661
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
	2 316 365 446	1 003 411 893	275 339 581	3 526 521	3 598 643 441
	689 304 691	35 298 968	(10 490 380)	1 005 520	715 118 799

milhares de kwanzas

31/12/2025					
	Kwanza	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Outras Moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	270 276 550	387 446 059	110 843 000	620 158	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 113 015	59 409 070	24 720 329	3 027 835	88 270 249
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	346 226 591	106 716 517	98 372 682	3 675 414	554 991 204
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	96 359 633	4 445 995	54 883	-	100 860 511
Investimentos ao custo amortizado	1 393 828 496	316 766 312	-	-	1 710 594 808
Crédito a Clientes	673 014 102	98 900 991	119 096 744	11	891 011 848
	2 780 818 387	973 684 944	353 087 638	7 323 418	4 114 914 387
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	133 945 484	41 145	3 198 516	5 650	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 910 501 836	938 698 260	353 186 429	6 015 662	3 208 402 187
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
	2 044 447 320	938 739 405	356 384 945	6 021 312	3 345 592 982
	736 371 067	34 945 539	(3 297 307)	1 302 106	769 321 405

A análise de sensibilidade (considerando as Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar e *forwards* cambiais) do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, tem o seguinte detalhe:

milhares de kwanzas

30/06/2026						
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(7 059 794)	(3 529 897)	(1 764 948)	1 764 948	3 529 897	7 059 794
Euros	2 098 076	1 049 038	524 519	(524 519)	(1 049 038)	(2 098 076)
Outras moedas	(201 104)	(100 552)	(50 276)	50 276	100 552	201 104
Total	(5 162 822)	(2 581 411)	(1 290 705)	1 290 705	2 581 411	5 162 822

milhares de kwanzas

31/12/2025						
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(6 989 108)	(3 494 554)	(1 747 277)	1 747 277	3 494 554	6 989 108
Euros	659 461	329 731	164 865	(164 865)	(329 731)	(659 461)
Outras moedas	(260 421)	(130 211)	(65 105)	65 105	130 211	260 421
Total	(6 590 068)	(3 295 034)	(1 647 517)	1 647 517	3 295 034	6 590 068

30.4. Justo valor de activos e passivos financeiros

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos com cotação em mercado activo (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) derivados negociados em mercado organizado e (ii) acções cotadas em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados, que requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização e utilizam pressupostos semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. O Grupo utiliza como *inputs* nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro e *spreads* de crédito. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) obrigações sem cotação em bolsa; e (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) títulos valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado; (ii) acções não cotadas; (iii) derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Para efeitos de determinação da data das transferências, o Grupo adopta como política reconhecer as transferências no início do período de reporte em que ocorreu a alteração das circunstâncias que originou a transferência.

Quando ocorram transferências entre os Níveis 1 e 2, ou entre os Níveis 2 e 3, o Grupo divulga, para cada classe de activos e passivos, as informações exigidas pela IFRS 13, incluindo a natureza e o montante das transferências e a respectiva justificação.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, não foram registadas transferências entre níveis de hierarquia de justo valor.

O Grupo revê esta política e a classificação dos instrumentos no final de cada período de reporte, assegurando que as classificações reflectem as características dos *inputs* utilizados nas respectivas mensurações de justo valor.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o valor contabilístico dos Instrumentos Financeiros apresenta a seguinte composição:

milhares de kwanzas

	30/06/2026			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	646 713 825	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	74 048 803	(4 852)	74 043 951
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	662 552 571	(47 480)	662 505 091
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	56 676 427	-	-	56 676 427
Investimentos ao custo amortizado	-	2 027 779 865	(22 639 752)	2 005 140 113
Crédito a Clientes	-	946 767 658	(78 084 825)	868 682 833
Outros activos	-	28 433 343	(4 876 327)	23 557 016
	56 676 427	4 386 296 065	(105 653 236)	4 337 319 256
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	146 326 780	-	146 326 780
Recursos de Clientes e outros empréstimos	-	3 452 316 661	-	3 452 316 661
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Passivos de Locação	-	4 465 387	-	4 465 387
Outros passivos	-	61 219 324	-	61 219 324
	-	3 664 328 152	-	3 664 328 152

milhares de kwanzas

	31/12/2025			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	769 185 767	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	88 275 565	(5 316)	88 270 249
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	555 015 333	(24 129)	554 991 204
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	100 860 511	-	-	100 860 511
Investimentos ao custo amortizado	-	1 729 388 687	(18 793 879)	1 710 594 808
Crédito a Clientes	-	956 319 427	(65 307 579)	891 011 848
Outros activos	-	20 003 409	(2 551 521)	17 451 888
	100 860 511	4 118 188 188	(86 682 424)	4 132 366 275
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	137 190 795	-	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	-	3 208 402 187	-	3 208 402 187
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Passivos de locação	-	4 995 144	-	4 995 144
Outros passivos	-	65 151 868	-	65 151 868
	-	3 415 739 994	-	3 415 739 994

O Grupo revê periodicamente a política e a classificação dos instrumentos, garantindo a adequação das mensurações de justo valor.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o justo valor dos instrumentos financeiros do Grupo é apresentado como segue:

milhares de kwanzas

	30/06/2026				
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado		
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	646 713 825	-	646 713 825	646 713 825	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 043 951	-	74 043 951	74 043 951	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	662 505 091	-	662 505 091	662 505 091	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	56 676 427	56 676 427	-	56 676 427	-
Investimentos ao custo amortizado	2 005 140 113	-	2 058 172 960	2 058 172 960	53 032 847
Crédito a Clientes	868 682 833	-	881 568 395	881 568 395	12 885 562
Outros activos	23 557 016	-	17 286 252	17 286 252	(6 270 764)
	4 337 319 256	56 676 427	4 340 290 474	4 396 966 901	59 647 645
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	146 326 780	-	146 326 780	146 326 780	-
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 452 316 661	-	3 452 316 661	3 452 316 661	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Passivos de Locação	4 465 387	-	4 465 387	4 465 387	-
Outros passivos	61 219 324	-	61 219 324	61 219 324	-
	3 664 328 152	-	3 664 328 152	3 664 328 152	-

milhares de kwanzas

	31/12/2025				
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado		
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	769 185 767	-	769 185 767	769 185 767	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 270 249	-	88 270 249	88 270 249	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	554 991 204	-	554 991 204	554 991 204	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	100 860 511	100 860 511	-	100 860 511	-
Investimentos ao custo amortizado	1 710 594 808	-	1 747 506 712	1 747 506 712	36 911 904
Crédito a Clientes	891 011 848	-	898 221 070	898 221 070	7 209 222
Outros activos	17 451 888	-	17 451 888	17 451 888	-
	4 132 366 275	100 860 511	4 075 626 890	4 176 487 401	44 121 126
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	137 190 795	-	137 190 795	137 190 795	-
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 208 402 187	-	3 208 402 187	3 208 402 187	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Passivos de Locação	4 995 144	-	4 995 144	4 995 144	-
Outros passivos	65 151 868	-	65 151 868	65 151 868	-
	3 415 739 994	-	3 415 739 994	3 415 739 994	-

O justo valor dos instrumentos financeiros deve ser estimado, sempre que possível, recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. A quase totalidade dos instrumentos financeiros do Grupo não se encontra cotada em mercados activos.

Face à ausência de cotações em mercados activos, a valorização de instrumentos financeiros é efectuada nos seguintes termos:

a) Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor:

As Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis emitidos pelo Estado Angolano e detidos pelo Grupo para transaccionar em mercado secundário com outros bancos são reavaliados com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). A curva de desconto usada pode ser observada directamente no relatório diário da BODIVA.

Respectivamente aos *forwards* cambiais, os mesmos são reavaliados com um modelo de valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). Os montantes em moeda estrangeira são actualizados com uma curva de taxa de juro observada directamente da Bloomberg e os montantes em moeda nacional são actualizados com uma curva construída com *yields* de mercado monetário interbancário e taxas de referência (*Luibor*) observadas no site no BNA.

Na ausência de preços cotados ou de *inputs* observáveis em mercado, o justo valor dos instrumentos de capital, à excepção da Visa Incl, foi determinado com base no valor patrimonial líquido das entidades, ajustado, quando aplicável a eventos relevantes, considerado pela gestão como uma aproximação razoável do justo valor e as Unidades de Participação por cotação disponibilizada pela sociedade gestora do fundo.

b) Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização, que têm por base as condições aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- Os Bilhetes do Tesouro e as Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*), utilizando a curva disponibilizada pela BODIVA – Boletim Oficial para moeda nacional. À data de referência, a curva é conforme se segue:

30/06/2026		31/12/2025	
Maturidade	Tx. Rend. Actual	Maturidade	Tx. Rend. Actual
3M	14,36%	3M	16,01%
6M	16,75%	6M	16,75%
1Y	16,86%	1Y	17,62%
2Y	17,00%	2Y	17,59%
3Y	17,49%	3Y	18,30%
4Y	18,10%	4Y	18,17%
5Y	18,48%	5Y	18,66%
6Y	18,91%	6Y	19,13%
7Y	19,09%	7Y	19,54%
8Y	19,15%	8Y	19,37%
9Y	18,81%	9Y	19,13%
10Y	18,37%	10Y	18,79%

- As Obrigações do Tesouro em dólares emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*), utilizando a curva disponibilizada pela BODIVA – Boletim Oficial para dólares. À data de referência, a curva é conforme se segue:

30/06/2026		31/12/2025	
Maturidade	Tx. Rend. Actual	Maturidade	Tx. Rend. Actual
3M	2,14%	3M	3,18%
6M	3,17%	6M	4,12%
1Y	4,60%	1Y	4,68%
2Y	4,55%	2Y	4,59%
3Y	6,26%	3Y	6,24%
4Y	7,40%	4Y	7,38%

- As *Eurobonds* e as Obrigações corporate em moeda estrangeira, para fins de divulgação, são valorizadas através da utilização do *bid price* na Bloomberg à data de referência (Instrumentos com cotação em mercado activo – nível 1 na hierarquia de justo valor);
- Os *reverse repos* mensurados na rubrica das demonstrações financeiras de “Investimentos ao custo amortizado”, por serem essencialmente operações de curto prazo, considerou-se que o valor de balanço representa uma aproximação razoável do seu justo valor;
- Para as operações de crédito a Clientes foram utilizadas as taxas de juro praticadas pelo Grupo no período de seis meses findo a 30 de Junho de 2026 e no exercício findo a 31 de Dezembro de 2025, respectivamente, para operações com características semelhantes e deduzido o montante das perdas por imparidade acumuladas;

- Relativamente às rubricas das demonstrações financeiras de “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais”, Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em banco centrais e em outras instituições de crédito”, “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” e “Recursos de Clientes e outros empréstimos”, por serem essencialmente operações de curto prazo, considerou-se que o valor de balanço representa uma aproximação razoável do seu justo valor;
- Relativamente à rubrica das demonstrações financeiras de “Outros activos”, atendendo à sua natureza, considera-se que o valor de balanço líquido do diferimento da taxa bonificada de crédito a colaboradores é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor; e
- Relativamente às rubricas das demonstrações financeiras de “Passivos de Locação” e “Outros Passivos”, atendendo à sua natureza, considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado não corresponde ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido apurado com esse objectivo.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

30/06/2026				
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 350 750	41 183 612	11 142 065	56 676 427
Titulos de dívida emitidos pelo Estado				
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	41 183 612	-	41 183 612
Instrumentos de capital				
VISA	4 350 750	-	-	4 350 750
Outros instrumentos capital	-	-	7 668 317	7 668 317
Unidades de participação	-	-	3 473 748	3 473 748
Derivados	-	-	-	-
Passivos				
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Derivados	-	-	-	-

	31/12/2025			
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 445 995	90 223 386	6 191 130	100 860 511
Títulos de dívida emitidos pelo Estado				
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	90 223 386	-	90 223 386
Instrumentos de capital				
VISA	4 445 995	-	-	4 445 995
Outros instrumentos capital	-	-	5 659 150	5 659 150
Unidades de participação	-	-	531 980	531 980
Derivados	-	-	-	-
Passivos				
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Derivados	-	-	-	-

As transferências são reconhecidas no início do período de reporte em que ocorre a alteração que lhes deu origem.

O movimento nos instrumentos financeiros valorizados em nível 3, durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, foi o seguinte:

milhares de kwanzas

	30/06/2026	
	Instrumentos de capital	Unidades de participação
	Outros instrumentos capital	
Saldo em 1 de Janeiro de 2026	5 659 150	531 980
Aquisição	-	28 365 427
Saídas por maturidade	-	-
Saídas por alienação	-	(25 145 811)
Transferências por entradas	-	-
Transferências por saídas	-	-
Outros movimentos e diferenças cambiais	2 009 167	(277 848)
Saldo em 30 de Junho de 2026	7 668 317	3 473 748

milhares de kwanzas

	31/12/2025	
	Instrumentos de capital	Unidades de participação
	Outros instrumentos capital	
Saldo em 1 de Janeiro de 2025	4 709 329	199 043
Aquisição	-	667 969
Saídas por maturidade	-	(323 669)
Saídas por alienação	-	(60 993)
Transferências por entradas	-	-
Transferências por saídas	-	-
Outros movimentos e diferenças cambiais	949 821	49 630
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	5 659 150	531 980

Justo valor de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a hierarquia do justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisada como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

milhares de kwanzas

	30/06/2026				
	Valor de Balanço	Justo Valor			Justo valor total
		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	646 713 825	-	646 713 825	-	646 713 825
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 043 951	-	74 043 951	-	74 043 951
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	662 505 091	-	662 505 091	-	662 505 091
Investimentos ao custo amortizado	2 005 140 113	276 907 433	1 781 265 527	-	2 058 172 960
Crédito a Clientes	868 682 833	-	-	881 568 395	881 568 395
Outros activos	23 557 016	-	17 286 252	-	17 286 252
	4 280 642 829	276 907 433	3 181 814 646	881 568 395	4 340 290 474
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	146 326 780	-	146 326 780	-	146 326 780
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 452 316 661	-	3 452 316 661	-	3 452 316 661
Passivos de Locação	4 465 387	-	4 465 387	-	4 465 387
Outros passivos	61 219 324	-	61 219 324	-	61 219 324
	3 664 328 152	-	3 664 328 152	-	3 664 328 152

milhares de kwanzas

	31/12/2025				
	Valor de Balanço	Justo Valor			Justo valor total
		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	769 185 767	-	769 185 767	-	769 185 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 270 249	-	88 270 249	-	88 270 249
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	554 991 204	-	554 991 204	-	554 991 204
Investimentos ao custo amortizado	1 710 594 808	269 012 809	1 478 493 903	-	1 747 506 712
Crédito a Clientes	891 011 848	-	-	898 221 070	898 221 070
Outros activos	17 451 888	-	17 451 888	-	17 451 888
	4 031 505 764	269 012 809	2 908 393 011	898 221 070	4 075 626 890
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	137 190 795	-	137 190 795	-	137 190 795
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 208 402 187	-	3 208 402 187	-	3 208 402 187
Passivos de locação	4 995 144	-	4 995 144	-	4 995 144
Outros passivos	65 151 868	-	65 151 868	-	65 151 868
	3 415 739 994	-	3 415 739 994	-	3 415 739 994

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes activos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a Clientes

O justo valor do crédito a Clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares. No caso dos créditos em *stage 2* via modelo de análise individual, o justo valor considerado é o valor de balanço.

Para créditos em *stage 3*, para os quais a recuperação é via execução da garantia foi considerado o valor de Balanço.

Recursos de Clientes

O justo valor dos recursos de Clientes e outros empréstimos são de curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do justo valor.

Outros activos

Atendendo à sua natureza, considera-se que o valor de balanço líquido do diferimento da taxa bonificada de crédito a Colaboradores é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor

Passivos de locação e Outros passivos

Atendendo à sua natureza, considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

30.5. Gestão de capital

Os fundos próprios do Banco e o rácio de fundos próprios regulamentares (solvabilidade) são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 08/2021 a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025.

As instituições financeiras Angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o rácio de fundos próprios regulamentares mínimo de 8%, o rácio de fundos próprios de nível 1 mínimo de 6% e o rácio de fundos próprios principais de nível 1 mínimo de 4,5%.

Os fundos próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de nível 1— compreendem: i) Capital social realizado; ii) Resultados transitados positivos de exercícios anteriores; iii) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; iv) Resultado líquido positivo do exercício anterior; v) Resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; vi) Instrumentos de capital próprio; e, vii) Prémios de emissão.

2. Os elementos negativos dos Fundos próprios de nível 1 – Compreendem: i) Acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; ii) Resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; iii) Resultado líquido negativo do exercício anterior; iv) Resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; v) Imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações, incluindo o goodwill incluído na avaliação de investimentos significativos da instituição; vi) Despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; vii) Activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura; viii) Os ajustamentos sobre as perdas por imparidade de instrumentos financeiros face ao apurado pelo Banco Nacional de Angola no exercício de supervisão prudencial; ix) Diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; x) Perdas actuariais não reconhecidas em resultados; xi) O valor dos elementos que é necessário deduzir aos elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 que exceda os elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 da instituição; xii) O valor da posição em risco das transacções incompletas; xiii) Os instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; xiv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas entidades; xv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis; xvi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios principais de nível 1, previsível no momento em que é calculado, excepto no caso de a instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de

fundos próprios principais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas.

3. Fundos próprios adicionais de nível 1 – compreendem (i) Acções preferenciais; ii) Instrumentos híbridos e/ou convertíveis; iii) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e iv) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas alíneas anteriores.

4. Os elementos negativos dos fundos próprios adicionais de nível 1 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; iv) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis; v) O valor dos elementos que seja necessário deduzir aos elementos de fundos próprios de nível 2, que exceda os elementos de fundos próprios de nível 2 da instituição; e, vi) Qualquer imposto relativo a elementos

de fundos próprios adicionais de nível 1 previsível no momento em que é calculado, excepto no caso da instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser afectados à cobertura de riscos ou perdas.

5. Os Fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Acções preferenciais remíveis; ii) Reservas provenientes da reavaliação dos imóveis de uso próprio; iii) Dívida subordinada, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; iv) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e, v) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nos pontos anteriores.

6. Os elementos negativos dos fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; e, iv) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis.

Os resultados líquidos positivos do exercício anterior e do período em curso referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

O quadro abaixo apresenta os fundos próprios e o rácio de solvabilidade com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025:

	30/06/2026	31/12/2025
Fundos Próprios Regulamentares		
Fundos próprios de nível I	717 535 476	687 011 973
Fundos próprios de nível II	-	-
Total	717 535 476	687 011 973
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Requisitos para risco de crédito	85 486 155	80 704 897
Requisitos para risco de mercado	3 241 045	5 095 656
Requisitos para risco operacional	55 488 292	55 488 292
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	188	459 817
Total	144 215 680	141 748 662
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	39,7%	38,77%

31. Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2026:

Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Estas alterações resultam essencialmente do projecto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (*Post Implementation Review* – PIR IFRS 9) e clarificam os seguintes aspectos relativos a instrumentos financeiros:

- Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adoptar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos electrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.
- Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros que incluem variáveis relativas a factores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes.

- Requer divulgações adicionais para activos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.

Estas alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos de electricidade dependentes da natureza

As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.

Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.

Estas alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)

Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.

As principais alterações incluídas neste volume referem-se:

- IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adopção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a actualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).
- IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa actualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor.
- IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.
- IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.
- IFRS 9 (Preço da transacção): Com esta alteração a referência ao "preço da transacção" no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por "montante determinado pela aplicação da IFRS 15".
- IFRS 10 (Determinação de agente 'de facto'): Alteração efectuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes actuando como agentes de

facto. O objectivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes que possam actuar como agentes ‘de facto’.

- IAS 7 (Método do custo): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram:

IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras

A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objectivo assim melhores decisões de investimento.

A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:

- Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas – operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.
- Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.
- Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.

A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adopção antecipada desde que a opção seja divulgada.

Esta norma ainda não foi adoptada e, como tal, não foi aplicada pelo Grupo no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026.

O Grupo encontra-se actualmente na fase de planeamento dos trabalhos necessários à determinação dos impactos decorrentes da adopção da IFRS 18 nas suas demonstrações financeiras, pelo que, à presente data, não é ainda possível quantificar com fiabilidade os efeitos da sua aplicação.

IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações

A IFRS 19 Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações, emitida em Maio de 2024, permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como actividade principal a guarda de activos a título fiduciário.

A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adoptarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período actual.

Esta norma ainda não foi adoptada e, como tal, não foi aplicada pelo Grupo no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026.

IFRS 20 – Activos Regulatórios e Passivos Regulatórios

A IFRS 20 Activos Regulatórios e Passivos Regulatórios, emitida em Maio de 2026, estabelece requisitos para o reconhecimento, mensuração,

apresentação e divulgação de activos, passivos, rendimentos e gastos regulatórios. A norma visa aumentar a transparência da informação financeira das entidades sujeitas a regulação tarifária, complementando os requisitos de outras normas IFRS, como por exemplo a IFRS 15.

A IFRS 20 entra em vigor para os exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2029, podendo ser aplicada retrospectivamente ou através de uma abordagem retrospectiva modificada. É permitida a adopção antecipada, desde que devidamente divulgada.

Esta norma ainda não foi adoptada e, como tal, não foi aplicada pelo Grupo no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026.

Alterações à IAS 21 – Conversão para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária

Estas alterações visam clarificar o método de conversão de demonstrações financeiras de uma moeda não hiperinflacionária para uma moeda hiperinflacionária. As alterações são relevantes apenas para entidades cuja moeda de apresentação seja a de uma economia hiperinflacionária e cuja própria moeda funcional, ou a das suas operações estrangeiras, seja a de uma economia não hiperinflacionária.

Genericamente, as alterações exigem que todos os montantes (incluindo comparativos) sejam traduzidos de uma moeda funcional que seja a de uma economia não hiperinflacionária para uma moeda de apresentação que seja a de uma economia hiperinflacionária, utilizando a taxa de fecho na data da demonstração da posição financeira mais recente.

As alterações são efectivas para períodos anuais a partir de 1 de Janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.

Esta norma ainda não foi adoptada e, como tal, não foi aplicada pelo Grupo no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026.

Alterações à IAS 28 – Alterações à opção do justo valor para investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

A IAS 28 Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos permite que determinadas entidades, como uma organização de capital de risco, um fundo mútuo, um *trust* com unidades de participação ou entidades semelhantes, mensurem investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos ao justo valor através dos resultados, em conformidade com a IFRS 9.

As alterações à IAS 28, emitidas em Junho de 2026, vêm clarificar que:

- I. Uma ‘entidade semelhante’ inclui uma entidade cuja principal actividade consiste em investir em determinados tipos de activos, conforme descrito no parágrafo 49(a) da IFRS 18; e
- II. A elegibilidade para aplicar a opção pelo justo valor é avaliada com base na entidade que detém directamente o investimento na associada ou empreendimento conjunto.

Estas alterações não modificam os requisitos da IFRS 18 relativos à classificação de rendimentos e gastos. Estas alterações são de aplicação retrospectiva e devem ser aplicadas na mesma data da adopção da IFRS 18.

Esta norma ainda não foi adoptada e, como tal, não foi aplicada pelo Grupo no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026.

32. Eventos Subsequentes

Em 3 de Setembro de 2026, o Banco BPI, S.A. (BPI) e a Congolian Financial, S.A. (CFSA) comunicaram ter acordado a aquisição, pela CFSA ao BPI, da participação social detida por este último no Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), correspondente a 5.002.500 acções representativas de 33,35% do capital social do Banco.

À data de aprovação das presentes demonstrações financeiras, a concretização da operação encontra-se dependente da verificação de um conjunto de condições suspensivas de natureza legal e regulatória, incluindo a não oposição do Banco Nacional de Angola, a confirmação, pela Comissão do Mercado de Capitais, da inexistência do dever de lançamento de uma oferta pública de aquisição obrigatória pela CFSA e o não exercício, pela Unitel, S.A., do direito de preferência de que é titular.



Parecer do Conselho Fiscal



CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL AO RELATÓRIO E CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

(CONTAS CONSOLIDADAS)

Em cumprimento das disposições legais e regulamentares, designadamente a alínea g) do artigo 441.º da Lei nº 1/04 de 13 de Fevereiro - Lei das Sociedades Comerciais, o ponto 2 do artigo 71.º da Lei nº 14/21, de 19 de Maio, que aprova o Regime Geral das Instituições Financeiras, conjugado com o ponto 5, do artigo 6.º do Aviso 5/19, de 30 de Agosto, do Processo de Normalização e Harmonização Contabilística pelo Sector Bancário Angolano e com o Regulamento do Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola, S.A., compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco de Fomento Angola, S.A., referentes ao primeiro semestre do exercício de 2026, apresentadas pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal, no âmbito das suas atribuições, apreciou as Demonstrações Financeiras Semestrais Consolidadas do Banco de Fomento Angola, S.A e suas subsidiárias, a Demonstração de Resultado e do Outro Rendimento Integral Consolidada, a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidada em 30 de Junho de 2026, que evidenciam que o Balanço registou um total de Activo de 4 514 296 156 milhares de kwanzas, um total do passivo de 3 708 629 018 milhares de kwanzas, um total do capital próprio de 805 667 138 milhares de kwanzas e um resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco de 119 827 083 milhares de kwanzas.

O Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, não identificou qualquer situação que não estivesse de acordo com as normas legais, com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e as práticas contabilísticas aplicáveis e considera que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relato Sobre a Auditoria do Auditor Independente às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 30 de Junho de 2026, o qual foi emitido sem qualquer reserva, declarando o auditor que "as demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos



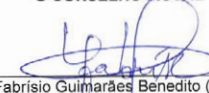
CONSELHO FISCAL

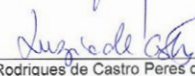
materiais, a posição financeira do Banco de Fomento Angola, S.A. em 30 de Junho de 2026 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro IFRS)".

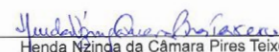
Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas em 30 de Junho de 2026.

Luanda, aos 22 de Setembro de 2026.

O CONSELHO FISCAL


Victor Fabrisio Guimarães Benedito (Presidente)


Luzia Rodrigues de Castro Peres do Amaral (Vogal)


Henda Nzinga da Câmara Pires Teixeira (Vogal)



11

Anexos

Glossário

1. Termos financeiros, económicos, bancários e de regulação

- **Activos** — Conjunto de Bens e Direitos que uma organização detém, que possui valor económico e pode ser convertido em liquidez.
- **Activos Imobiliários** — Conjunto de direitos reais sobre imóveis, para fins de locação comercial, residencial ou industrial.
- **AML (Anti-Money Laundering)** — Conjunto de leis, regulamentos, políticas e procedimentos criados para prevenir, detectar e reportar a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.
- **Amortização** — Abate que diminui o valor contabilístico de balanço dos activos imobilizados de uma empresa, em função do seu uso e desgaste, ou da sua vida económica.
- **Aplicações em títulos** — Aplicações em activos de renda fixa, emitidos pelo Tesouro Nacional, para financiar a dívida pública nacional.
- **ATM (Automated Teller Machine ou Caixa Automática)** — Equipamento que permite a utilizadores autorizados (normalmente titulares de cartões válidos para transacções financeiras num determinado sistema) aceder a serviços financeiros e de outra natureza, incluindo levantamento de notas.
- **Balanço** — Documento contabilístico que consiste num quadro recapitulativo dos activos (imobilizado, créditos, disponibilidades) e do passivo (capital, dívidas).
- **BC/FT & PADM** — Risco de branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.
- **Bilhetes do Tesouro (BT)** — Títulos de dívida pública de curto prazo, emitidos pelo Tesouro, com prazo de vencimento inferior a um ano. São títulos emitidos a desconto e reembolsados pelo valor nominal, no momento do vencimento.
- **Capital social** — Valor total em dinheiro, bens ou direitos investidos pelos sócios de uma empresa para sustentar a sua operação.
- **Capitais próprios** — Recursos próprios de uma instituição, correspondentes à diferença entre o total do activo e o total do passivo, que incluem, entre outros, o capital social, as reservas e os resultados acumulados.
- **Carteira de títulos** — Colecção de investimentos diversificados em títulos financeiros, como acções, títulos de renda fixa, fundos de investimento, entre outros.
- **Carteira própria** — Conjunto de títulos e outros instrumentos financeiros detidos por uma instituição financeira por sua própria conta.
- **Cash Flow de Exploração** — Corresponde ao produto bancário, excluído o valor dos encargos administrativos.
- **Cash Flow do Exercício** — Corresponde ao lucro líquido anual, mais as amortizações e provisões. Representa a capacidade da empresa gerar fundos para investir sem recorrer a capitais alheios.
- **Commodities** — Bens transaccionáveis, tais como produtos agro-pecuários e recursos naturais. Nas relações comerciais internacionais, o termo designa um tipo particular de mercadoria em estado bruto ou produto primário de importância comercial.
- **Cost-to-income** — Medida financeira que indica a percentagem de custos de uma empresa em relação às suas receitas.
- **Crédito malparado (ou Crédito Não Produtivo/Non-Performing Loan — NPL)** — Designação atribuída a um empréstimo concedido por uma instituição financeira quando o devedor deixa de pagar as prestações de capital ou os juros acordados por um período superior a 90 dias, ou quando existem fundadas dúvidas sobre a capacidade de o mutuário vir a reembolsar a dívida.
- **Depósito** — Operação bancária de captação de fundos.
- **Depósito à Ordem** — Aplicação de dinheiro numa conta bancária que pode ser movimentado a qualquer momento.
- **Depósito a Prazo** — Aplicação de dinheiro numa conta bancária com uma duração determinada (um mês, três meses, seis meses, um ano), remunerado a uma taxa de juro determinada.
- **EMIS** — Empresa angolana que assegura junto dos Bancos a prestação de um conjunto de serviços relacionados com a utilização dos cartões bancários. Gere as redes partilhadas de Caixas Automáticas e de Terminais de Pagamento Automático.

- **Euribor** — Acrónimo de *Euro Interbank Offered Rate*. Taxa de referência do mercado monetário em euros, que reflecte a taxa a que as instituições de crédito podem obter financiamento em euros no mercado monetário não garantido.
- **EWI (Early Warning Indicators)** — Indicadores de risco financeiro que permitem detectar sinais de alerta precoce utilizados para identificar vulnerabilidades, riscos ou tendências negativas antes que se transformem em crises ou falhas graves, permitindo que a gestão tome medidas correctivas em tempo útil.
- **GAFI (Grupo de Acção Financeira Internacional)** — Organismo intergovernamental criado pelo G7 que estabelece padrões internacionais e promove políticas destinadas a combater o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e outras ameaças à integridade do sistema financeiro.
- **Inflação** — Noção geralmente expressa em percentagem e que traduz a subida média do nível de preços.
- **Instituição Financeira** — Sociedade comercial que tem por objecto celebrar contratos financeiros e, por isso, sujeita a regulação e supervisão prudenciais.
- **Instrumentos Financeiros** — Instrumentos de investimento que incluem os valores mobiliários, os instrumentos financeiros derivados e os instrumentos do mercado monetário.
- **Instrumentos Financeiros Activos** — Direito contratual de receber dinheiro ou outro activo financeiro de outra empresa (títulos, contas a receber).
- **Instrumentos Financeiros Passivos** — Obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro de outra empresa.
- **Key Risk Indicators** — Métricas prospectivas utilizadas para medir a probabilidade ou o impacto de um risco mapeado se concretizar, avaliando se a exposição da empresa está dentro do limite aceitável.
- **Margem Complementar** — Soma de Comissões líquidas, resultados em operações financeiras e outros resultados de exploração.
- **Margem Financeira** — Diferença entre os juros cobrados pelos créditos concedidos (calculados através da taxa de juro activa) e os juros pagos aos aforradores pelos montantes que estes confiam aos Bancos (calculados através da taxa de juro passiva).
- **Mercado Monetário Interbancário** — Mercado onde os Bancos pedem crédito ou emprestam dinheiro entre si, consoante as necessidades.
- **Modelo de Controlo SLA (Service Level Agreement)** — Conjunto de directrizes e métricas para monitorar e garantir o cumprimento dos níveis de serviço acordados entre um provedor de serviços e os seus Clientes.
- **Modelo de Rating** — Modelo utilizado para avaliar e determinar o grau de risco de crédito de uma entidade ou de um instrumento financeiro.
- **Modelo de Scoring** — Modelo utilizado para avaliar o risco de um Cliente, particular ou empresa, com base na análise de dados financeiros, comportamentais e outros factores relevantes.

- **Obrigações do Tesouro (OT)** — Títulos de dívida pública emitidos pelo Tesouro com pagamentos periódicos de juros de cupão e resgate pelo valor nominal.
- **Oferta Pública de Venda (OPV)** — Operação através da qual um ou mais accionistas de uma empresa colocam à venda, junto do público e em condições previamente definidas, parte ou a totalidade das suas acções.
- **Organismo de Investimento Colectivo (OIC)** — Organismo que reúne capitais de vários investidores com o objectivo de os investir de acordo com uma política de investimento definida.
- **Passivo** — Total das dívidas e obrigações de uma organização. Consiste no oposto do activo, que representa o total de bens da empresa.
- **Política Monetária** — Conjunto de medidas adoptadas para controlar a oferta de moeda e crédito e, consequentemente, a taxa de juro de uma determinada economia. O Banco Central é o responsável pela execução da política monetária do país.
- **Price to book value (P/BV)** — Rácio que compara o valor de mercado de uma empresa com o seu valor contabilístico do capital próprio.
- **Price to earnings (P/E)** — Rácio que compara o preço de mercado de uma acção com o lucro por acção.
- **Pricing** — Estabelecimento de valor de um bem.
- **Produto Bancário** — Conjunto das receitas recebidas por uma instituição financeira: comissões, juros, *trading*, operações interbancárias.
- **Produto Interno Bruto (PIB)** — Soma de todos os bens e serviços produzidos num país, num determinado período, geralmente um ano.
- **Proveitos Financeiros** — Juros cobrados pelos créditos concedidos, calculados através da taxa de juro activa.
- **Rácio de Crédito Vencido** — Rácio entre o saldo do crédito a Clientes com prestações de capital ou juros vencidos e o Crédito a Clientes total.
- **Rácio de Fundos Próprios Regulamentares** — Corresponde à relação entre os Fundos Próprios Regulamentares (FPR) e o valor do património exposto aos riscos inerentes às operações realizadas pelas sociedades cooperativas de crédito.
- **Rácio de Liquidez** — Mede a capacidade de uma empresa para cumprir as suas obrigações financeiras de curto prazo.
- **Rácio de NPL** — Mede a proporção do crédito não produtivo (*Non-Performing Loans*) no total da carteira de crédito, sendo utilizado como indicador da qualidade do crédito de uma instituição financeira.
- **Rácio de Solvabilidade** — Medidor da proporção relativa dos activos da empresa financiados por capitais próprios *versus* o passivo. Indica o grau de estabilidade financeira de uma empresa.
- **Rácio de Transformação** — Rácio entre o crédito a Clientes total deduzido da Imparidade acumulada para crédito a Clientes (valor de balanço) e os depósitos de Clientes.

- **Recursos de Clientes** — Fundos confiados pelos Clientes a uma instituição financeira, nomeadamente através de depósitos e outros recursos captados.
- **Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)** — Medidor da eficiência de uma empresa a gerar lucros a partir do activo líquido (situação líquida), indicando qual a percentagem de lucro gerado a partir do capital dos Accionistas.
- **Repricing** — Processo de revisão ou alteração da taxa de juro aplicável a um activo ou passivo financeiro, de acordo com as condições de mercado ou contratuais.
- **Repos** — Operações através das quais uma instituição vende títulos a uma contraparte, com o compromisso de recomprar os mesmos numa data futura e a um preço previamente acordado.
- **Reverse Repos** — Operações através das quais uma instituição adquire títulos de uma contraparte, com o compromisso de revender os mesmos numa data futura e a um preço previamente acordado.
- **Reserva Obrigatória em Moeda Nacional (MN)** — Montante mínimo de fundos que uma instituição financeira é obrigada a manter junto do banco central, em moeda nacional, de acordo com a regulamentação aplicável.
- **Resultado Líquido** — Resultado de uma empresa após o reconhecimento dos rendimentos e gastos do período, incluindo impostos.
- **Serviços de guarda** — Serviços de custódia e administração de títulos e outros instrumentos financeiros por conta dos Clientes.
- **SOFR (Secured Overnight Financing Rate)** — Taxa de juro de referência diária que substituiu a LIBOR em dólares nos mercados financeiros, fornecendo uma taxa de financiamento garantido durante a noite.
- **Spread** — Diferencial entre duas taxas de juro ou entre uma taxa de juro e uma taxa de referência, utilizado, nomeadamente, para reflectir o risco de crédito ou de financiamento.
- **Stress Test** — Procedimento no qual se testam diversos cenários, por forma a analisar o comportamento dos valores de uma carteira de investimentos. Trata-se de avaliar o valor da carteira em situações atípicas.
- **SWIFT (Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication ou Sociedade para a Telecomunicação Financeira Interbancária Mundial)** — Rede global que assegura o serviço de comunicações interbancárias. Os seus serviços são utilizados nos mercados de divisas, de dinheiro e de valores mobiliários, para as mensagens de confirmação e de pagamento.
- **Taxa de Juro** — Preço do dinheiro que o tomador deve pagar ao proprietário do capital emprestado, durante um determinado período, expresso em percentagem.
- **TPA (Terminal de Pagamento Automático)** — Terminal de rede do sistema bancário que permite ao Cliente efectuar diversos tipos de operações em regime de auto-serviço, sem necessidade de recorrer aos balcões das agências bancárias.

- **UIF (Unidade de Informação Financeira)** — Entidade responsável pela recepção, análise e tratamento de informação relativa a operações suspeitas, no âmbito da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.
- **Write-offs** — Abate do crédito vencido, registado no activo, que se encontra integralmente provisionado e em relação ao qual não existam perspectivas de recuperação. O abate faz-se por contrapartida de provisões, pelo que não gera qualquer impacto na conta de resultados.
- **Yields** — Trata-se do principal indicador do mercado de investimento imobiliário. Deverá ser encarada como uma medida de risco da rentabilidade no futuro: quanto maior for a *yield*, maior o preço, maior o risco associado e maiores as oportunidades de rentabilização futura.

2. Termos de gestão, organização, sistemas e relação com Clientes

- **Backoffice** — Programa de automação criado com o intuito de aumentar a eficiência dos processos.
- **CRM (Customer Relationship Management ou Gestão de Relacionamento com o Cliente)** — Conjunto de estratégias, processos e tecnologias que centraliza todas as interações, dados de contacto e o histórico de Clientes numa única plataforma.
- **Downstream** — Distribuição, venda e uso de produto financeiro.
- **ERP (Enterprise Resource Planning)** — Sistema de *software* integrado que permite gerir e automatizar os principais processos de uma organização, centralizando os dados numa única plataforma e proporcionando uma visão integrada da actividade para apoiar a gestão e a tomada de decisões.
- **Intranet** — Rede de computadores privada, de uso exclusivo de um determinado local, sem conexão à *Internet*.
- **NPS (Net Promoter Score)** — Métrica utilizada para avaliar a satisfação e a fidelização dos Clientes, com base na sua propensão para recomendar a Instituição.
- **Process Owners** — Responsáveis pela gestão eficaz de um processo.
- **Taxa de Penetração** — Percentagem de Clientes que utilizam ou adquiriram um determinado produto ou serviço face ao universo de Clientes potencialmente elegíveis.

Contactos

Serviços Centrais

Coqueiros

Travessa Martinho Samba M, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º andar
Coqueiros
Luanda

Telefone: (+244) 923 165 600

Sede

Rua Amílcar Cabral, n.º 58
Maianga
Luanda

Telefone: (+244) 923 165 600

Zenith

Torres Zenith via AL 16 – 10.º e 11.º andar
Talatona
Luanda

Telefone: +244) 923 165 600

Domo

Edifício Domo Business Center
Avenida Lenine
Ingombotas
Luanda

Telefone: (+244) 923 165 600

Gika

Ed. Garden Towers B, 3.º, 4.º, 5.º andar
Av. Ho Chi Minh/Comdte Gika
Luanda

Telefone: (+244) 923 165 600

Encisa

Rua Major Kanhangulo, s/n.
Ingombotas
Luanda

Telefone: (+244) 923 165 600

KN10

Ed. KN10 2.º, 3.º andar
Rua Kwame Nkrumah
Maianga

Luanda

Telefone: (+244) 923 165 600

Private Banking

Centro Private Banking

Via S10-Via A1,
Condomínio Belas Business Park,
Edifício Cuanza Norte e Sul,
Fracção E, Loja 04 B,
Talatona,
Luanda

Telefone: (+244) 222 696 464 / 222 696 426

Centros de Investimento

Sede

Rua Amílcar Cabral, n.º 58
Maianga
Luanda
Telefone: (+244) 222 696 456

Lobito Caponte

Av. Salvador Correia,
Zona Industrial da Caponte
Benguela
Telefone: (+244) 923 165 692

Cabinda

Rua de Barbosa Bugalho
Cabinda
Telefone: (+244) 923 165 688

Baixa

Rua Sequeira Lukoki
Ingombota
Luanda
Telefone: (+244) 222 696 482 / 923 165 672

Solar de Alvalade

Rua Emílio Mbidi, Bairro Alvalade
Maianga
Luanda
Telefone: S/N

Benguela Cassange

Rua Comandante Cassange
Benguela
Telefone: (+244) 923 165 691

Assembleia

Rua do 1.º Congresso
Cidade Alta
Telefone: S/N

Major Kanhangulo

Rua Major Kanhangulo 98/03
Ingombota
Luanda
Telefone: (+244) 222 696 483 / 923 165 673

Talatona

Rua Centro de Convenções S8
Bairro Talatona, Casa dos Frescos
Luanda
Telefone: (+244) 945 413 963

Lubango

Rua Pinheiro Chagas, n.º 117
Lubango
Huíla
Telefone: (+244) 923 165 689

Belas Business Park

Via S10, Belas Business Park,
Edifício Cuanza Norte, Bairro Talatona
Luanda
Telefone: S/N

Centros de Empresas

Viana Estalagem

Estalagem do Leão
Estrada Principal de Viana
Luanda
Telefone: (+244) 923 165 693

Santa Bárbara

Av. Marginal 2,
Ingombotas
Luanda
Telefone: (+244) 923 165 604

Cacuaco

Estrada Directa de Cacuaco,
Largo da Igreja,
Cacuaco
Luanda
Telefone: (+244) 222 696 431

Morro Bento

Rua 21 de Janeiro
Morro Bento
Luanda
Telefone: (+244) 222 696 409

Sector Público Empresarial

Gaveto Av. Lenine e Samuel Bernardo
R/c Edifício Domo n.º 86
Ingombotas
Luanda
Telefone: (+244) 222 696 432

Major Kanhangulo

Rua Major Kanhangulo, n.º 93 / 103
Ingombotas
Luanda
Telefone: (+244) 923 165 603

Talatona

Edifício Kwanza Norte e Sul
Cond. Belas Busines Park, Fracção E, Loja 4b
Luanda
Telefone: (+244) 923 165 607

Lobito Caponte

Av. Salvador Correia,
Zona Industrial da Caponte, 1.º Andar
Benguela
Telefone: (+244) 222 696 429

Sector Público Institucional

Gaveto Av. Lenine e Samuel Bernardo
Sobreloja Edifício Domo n.º 86
Ingombotas
Luanda
Telefone: (+244) 222 696 431

Oil & Gas Vendors

Gaveto Av. Lenine e Samuel Bernardo
Sobreloja Edifício Domo n.º 86
Ingombotas
Luanda
Telefone: (+244) 222 696 434

Cabinda – Deolinda Rodrigues

Rua Comendador Henriques Serrano,
Bairro Deolinda Rodrigues
Cabinda
Telefone: (+244) 923 165 671

Benguela Cassange

Rua Comandante Cassange,
1.º andar
Benguela
Telefone: S/N

Lubango

Av. 4 de Fevereiro, Laureanos
Lubango
Huíla
Telefone: (+244) 923 165 676

Oil & Gas Operators

Gaveto Av. Lenine e Samuel Bernardo
Sobreloja Edifício Domo n.º 86
Ingombotas
Luanda
Telefone: (+244) 923 165 606

Benfica

Estrada do Benfica
Benfica
Luanda
Telefone: (+244) 923 165 560

Centro das Grandes Empresas

Rainha Ginga

Rua Rainha Ginga, n.º 34, 1.º andar
Luanda

Telefone: (+244) 222 696 467

CGE 1

Gaveto Av. Lenine e Samuel Bernardo
R/c Edifício Domo n.º 86
Ingombotas
Luanda

Telefone: (+244) 222 696 475

CGE Patriota

Galerias Patriota Loja J
Patriota
Luanda

Telefone: (+244) 923 165 621

Viana Polo Industrial

Estrada de Catete
Polo Industrial KM 23
Luanda

Telefone: (+244) 923 165 523

CGE 2

Gaveto Av. Lenine e Samuel Bernardo
2.º Edifício Domo n.º 86
Ingombotas
Luanda

Telefone: S/N

Talatona

Rua do SIAC, Bairro Talatona
Talatona
Luanda

Telefone: (+244) 923 165 677

CGE 3

Gaveto Av. Lenine e Samuel Bernardo 2.º
Edifício Domo n.º 86
Ingombotas
Luanda

Telefone: S/N

Sociedades

BFA Gestão de Activos

Condomínio Zenith Towers, 10.º andar
Torre 2, Via AL 16
Talatona
Luanda

Telefone: S/N

BFA Pensões

Condomínio Zenith Towers, 10.º andar
Torre 2, Via AL 16
Talatona
Luanda

Telefone: (+244) 222 638 935

BFA Capital Markets

Condomínio Zenith Towers, 11.º andar
Torre 2, Via AL 16
Talatona
Luanda

Telefone: (+244) 923 165 550 / 923 165 551



RELATÓRIO E CONTAS
1S2026